DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO EXECUTIVO
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

manter à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.7313.2025.0011593-57, a servidora **MÔNICA LEAL BRASIL RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula nº 65.002.597, lotada na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, vinculada à Secretaria da Administração, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para permanecer exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 05 de junho de 2026, à vista do que consta do Processo SEI no 020.2301.2025.0007600-12, a Soldado PM **THAYS NUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.586.805, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 31 de julho de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2023.0013115-71, a **Cabo PM EVÂNIA SANTOS ASSUNÇÃO MOTTA**, matrícula nº 304.816.79, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

colocar à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir da data de apresentação, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.4484.2026.0004349-11, a Delegada de Polícia Civil **NAYARA GRACIELA SALES BRITO**, matrícula nº 12.602.723, do Quadro da Polícia Civil da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

colocar à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer suas funções junto à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de maio de 2026, à vista do que consta do Processo SEI no 020.4484.2026.0005422-18, a servidora **MAGNA MABILI SOUSA GÓIS**, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 12.602.933, do Quadro da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública, o **Sd 1ª CI PM GLEISON DAMASCENO DE FREITAS**, matrícula nº 30.527.893, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 001.10302.2026.0001376-09.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 28/04/2026

Processo SEI nº 032.4941.2026.0001135-20
Origem: Bahia Pesca S. A.
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 071.7478.2025.0027451-78
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 099.6815.2025.0026918-78
Origem: Departamento de Polícia Técnica - DPT/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 030.0393.2026.0050271-66
Origem: Polícia Militar da Bahia - PMBA/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 009.0655.2026.0023650-87
Origem: Secretaria da Administração
Interessado (a): Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 027.1438.2026.0001217-18
Origem: Secretária do Meio Ambiente
Interessados (as): Andrea Souza Marins e Luciana Santiago Rocha
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 011.17153.2026.0030390-65
Origem: Secretaria da Educação
Interessado (a): Iuri Oliveira Rubim
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 072.4274.2026.0012564-84
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Interessado (a): Adalton dos Anjos Fonseca
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 072.4372.2026.0011797-15
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Interessado (a): Lorena Lima Ferraz
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 071.3428.2026.0007194-64
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): Tânia Cristina Azevedo
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 032.1312.2026.0003530-00
Origem: Secretaria do Turismo
Interessados (as): Pedro Marcos Cayres Gramacho e Eduardo Dan Correia Koshima
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 032.1312.2026.0004033-84
Origem: Secretaria de Turismo
Interessados (as): Pedro Marcos Cayres Gramacho e Lucicleide Monteiro Nascimento
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 019.8834.2026.0060774-18
Origem: Secretaria da Saúde
Interessado (a): Flávia Resedá Brandão
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 072.4340.2026.0011832-55
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Interessado (a): Iane de Paiva Novais
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 073.6788.2026.0010319-68
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Interessado (a): Alexandre Schiavetti
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 073.6770.2026.0009522-16
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Interessado (a): Miléia Santos Almeida
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 073.6768.2026.0009413-30
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Interessado (a): Laurício Alves Carvalho Pedrosa
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 073.6768.2026.0009355-26
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Interessado (a): Samene Batista Pereira Santana
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 074.15553.2026.0013680-71
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado (a): Maria Elizangela Ramos Junqueira
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 074.6988.2026.0006615-80
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado (a): Gilmário Moreira Brito
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil em exercício
Carlos Palma de Mello

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo

Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à puclicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos: R$ 221,00 | Municípios: R$ 148,94 | Executivo, Licitações e Especial: R$ 21,79

Formas de pagamento: Espécie, PIX à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito e nota de empenho órgãos públicos.

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente pela Empresa Gráfica da Bahia.

Processo SEI nº 072.4274.2026.0008950-17
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Interessado (a): Rogério Luiz Silva de Oliveira
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO DO ESTADO DA BAHIA Nº 04/2026

Objeto: Adesão do Estado da Bahia para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência - Sisbin e integrar as ações de planejamento e a execução da atividade de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.883, 7 de dezembro de 1999, e do Decreto nº 11.693, de 6 de setembro 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sisbin.
Vigência: O presente **ACORDO DE ADESÃO** irá viger por período indeterminado, até seu encerramento por comum acordo entre os partícipes, denúncia ou rescisão.
Data da assinatura: 26 de março de 2026.
Assinado: JERÔNIMO RODRIGUES, Governador do Estado da Bahia.

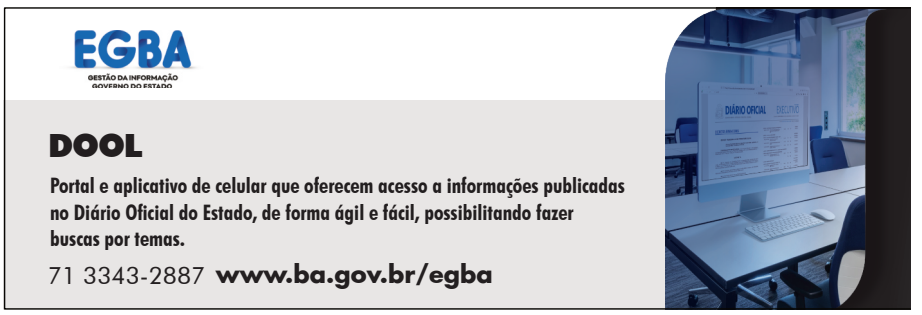

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR CS Nº 009 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, bem como pelo art. 28 do Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO a Resolução CS nº 016, de 06 de agosto de 2025, que constituiu Comissão Especial encarregada da elaboração de minuta de Resolução destinada a regulamentar o procedimento de Apuração de Faltas Disciplinares no âmbito do Conselho Superior;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Resolução fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial justificadamente concluiu seus trabalhos fora do prazo originalmente estabelecido, tendo apresentado o relatório final em momento posterior ao vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação dos atos praticados, bem como de preservação da utilidade e validade do trabalho desenvolvido, em atenção aos princípios da segurança jurídica, da eficiência e da continuidade da atuação administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 3º da Resolução do Conselho Superior CS nº 016, de 06 de agosto de 2025, retroativamente à data de seu vencimento, até o dia 23 de abril de 2026, para fins de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial ali instituída.

Art. 2º Ficam **convalidados** os atos praticados pela Comissão Especial no período compreendido entre o término do prazo originalmente fixado e a data final estabelecida no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos nos termos do art. 1º.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR CS Nº 010 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprova o regulamento das eleições para escolha dos representantes da carreira no Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 59, de 2025.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no exercício da atribuição prevista no art. 28 do Regimento Interno e art. 7º, § 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 2025,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os representantes da carreira de Procurador do Estado no Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado da Bahia serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, mediante voto direto, secreto e facultativo, vedado o voto por procuração, observadas as duas modalidades de escrutínio disciplinadas neste Regulamento:

I - eleição por classe, para escolha de 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes representantes de cada uma das classes da carreira;
II - eleição geral, realizada por voto de todos os integrantes da carreira em atividade, para escolha dos representantes previstos no § 3º do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 2025.

§ **1º** O número de cadeiras a serem preenchidas mediante eleição geral de que trata o inciso II será definido no ato de convocação das eleições, a partir do número de membros natos do Conselho Superior vigente na data da convocação, descontados o Procurador Geral do Estado, os representantes de classe e o representante da entidade representativa da categoria, de modo a assegurar o cômputo final de 2/3 (dois terços) do número de membros natos.
§ **2º** Sempre que for majorado o número de membros natos, o Conselho Superior determinará eleição geral suplementar para o preenchimento das cadeiras adicionais necessárias à recomposição da proporção legal, sem prejuízo dos mandatos em curso.
§ **3º** Os representantes da carreira eleitos em eleição geral realizada no curso do biênio exercerão mandato complementar, limitado ao tempo restante dos mandatos em curso.
§ **4º** Na hipótese de redução do número de membros natos, serão preservados até o término os mandatos dos representantes em exercício, ficando suspensa a convocação de suplentes na medida necessária ao restabelecimento da proporção legal, que será plenamente observada no pleito ordinário subsequente.
§ **5º** Cada cadeira de representante da classe será composta por 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, eleitos no mesmo processo eleitoral, observada a vedação de mais de uma representação por Procurador eleito.
§ **6º** No caso de vacância do titular representante de classe, o primeiro suplente completará o prazo de mandato; vagando também o primeiro suplente, o segundo suplente completará o mandato.
§ **7º** Na hipótese de vacância simultânea do titular e dos suplentes do representante de classe e da carreira, realizar-se-á novo escrutínio, na modalidade correspondente, para complementação do mandato, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
§ **8º** Os suplentes dos membros representantes da carreira serão convocados segundo a ordem de classificação na eleição, para substituir qualquer titular em caso de vacância, independentemente da cadeira de origem.
§ **9º** O prazo do mandato se estende até a investidura dos novos representantes eleitos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º As eleições serão conduzidas por Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior, à qual compete:

I - fixar o calendário eleitoral, que deverá conter o prazo de inscrição, a data de comunicação das inscrições deferidas e a data e horário de votação, devendo, na hipótese de eleição geral, discriminar expressamente o número de cadeiras em disputa;
II - publicar o calendário eleitoral no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias do termo inicial do prazo de inscrição;
III - receber, fiscalizar e contabilizar os votos, bem como resolver os incidentes ocorridos durante a votação;
IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;
V - decidir os recursos interpostos em primeira instância;
VI - resolver os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral.

Parágrafo único. Os dois escrutínios de que trata o inciso I do art. 1º poderão ser realizados simultaneamente, em cédulas distintas, a critério da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES E DAS INELEGIBILIDADES

Art. 3º É inelegível, para qualquer das modalidades de eleição previstas neste Regulamento, o Procurador do Estado que, na data de inscrição:

I - integre, como membro nato, o Conselho Superior;
II - exerça cargo em comissão;
III - exerça cargo de direção de entidade representativa da categoria;
IV - integre a comissão eleitoral;
V - esteja afastado:
a) para estudos ou missão oficial;
b) para servir em outro órgão ou entidade;
c) para tratamento de interesse particular;
d) para atividade política ou desempenho de mandato eletivo;
e) para cumprimento de pena disciplinar.

Parágrafo único. É vedado o registro de candidatura simultânea à eleição por classe e à eleição geral, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade.

Art. 4º O requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado ou encaminhado por mensagem para o endereço eletrônico comissaoeleitoral@pge.ba.gov.br.

§ **1º** O requerimento deverá indicar o nome completo, a classe, a matrícula do candidato e a modalidade de eleição pretendida.
§ **2º** Na hipótese de apresentação, por um mesmo Procurador, de pedidos de inscrição em ambas as modalidades, prevalecerá a inscrição efetuada por último, considerando-se automaticamente cancelada a anterior.
§ **3º** Será indeferido o pedido apresentado fora do prazo do calendário eleitoral ou que não contenha as informações exigidas no § 1º.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará, via correio eletrônico institucional, os nomes dos candidatos registrados, discriminando-os por modalidade de eleição.

Parágrafo único. Os candidatos serão intimados, via correio eletrônico institucional, da decisão de deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição.

Art. 6º Após o deferimento das inscrições, fica facultada a apresentação de material de campanha pelos candidatos.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 7º A Comissão Eleitoral convocará os eleitores para a votação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante mensagem para o endereço eletrônico institucional.

Art. 8º O procedimento de votação observará as seguintes diretrizes:

I - será realizado, preferencialmente, por meio eletrônico;
II - na eleição por classe, cada eleitor poderá votar exclusivamente em um candidato integrante da classe a que pertence;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

III - na eleição geral, todos os Procuradores do Estado em atividade poderão votar, independentemente da classe, em até tantos candidatos quantas sejam as cadeiras em disputa, vedado mais de um voto no mesmo candidato;
IV - os votos serão assinalados em cédulas específicas para cada modalidade de eleição e, na eleição por classe, em cédulas específicas para cada uma das classes;
V - as cédulas conterão os nomes de todos os candidatos registrados, em ordem alfabética;
VI - o voto em branco não será contabilizado em favor de qualquer candidato.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Concluída a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos, em sessão pública, observando os seguintes procedimentos:

I - a apuração será feita na sede da Procuradoria Geral do Estado;
II - os concorrentes poderão acompanhar os trabalhos pessoalmente ou por meio de fiscais, indicados à Comissão Eleitoral até o dia anterior à apuração, pelo referido endereço eletrônico;
III - a Comissão Eleitoral confrontará o número de votos com o número de votantes.

Art. 10º Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, os resultados e lavrará a respectiva ata, remetendo-a ao Presidente do Conselho Superior.

§ **1º** Na eleição por classe, da ata de apuração constarão os nomes mais votados, em ordem decrescente, sendo proclamados eleitos titular, primeiro suplente e segundo suplente, respectivamente, o primeiro, o segundo e o terceiro mais votados em cada classe.
§ **2º** Na eleição geral, havendo mais de uma vaga em disputa, serão proclamados eleitos titulares, sucessivamente, os candidatos mais votados, até o preenchimento de todas as cadeiras; os candidatos remanescentes, pela ordem decrescente de votação, comporão a suplência, na proporção de 2 (dois) suplentes por cadeira, os quais serão convocados, nessa ordem, para substituir qualquer titular em caso de vacância, independentemente da cadeira originária.
§ **3º** Em caso de empate, será adotado um dos critérios de desempate, na seguinte ordem preferencial:

I - antiguidade na classe;
II - antiguidade no cargo de Procurador do Estado da Bahia;
III - tempo de serviço público prestado ao Estado da Bahia;
IV - mais idade.
§4º O critério previsto no inciso I do §2º não se aplica para fins de desempate na eleição geral.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 11º Todos os questionamentos sobre vícios ou defeitos na votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º Caberá recurso das decisões da Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias, contado da publicação destas.
§ **1º** A Comissão Eleitoral tem o prazo de 2 (dois) dias para julgar os recursos interpostos.
§ **2º** Mantida a decisão, a Comissão Eleitoral encaminhará o recurso ao Presidente do Conselho Superior, que terá 2 (dois) dias para decisão final.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os eleitos tomarão posse perante o Conselho Superior, em sessão especialmente convocada.

Art. 14º A Secretaria Executiva do Conselho Superior providenciará o apoio material e de pessoal necessário aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 15º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º Fica revogada a Resolução CS nº 015/2025 do Conselho Superior.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR CS Nº 011 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 59/2025, e pelo art. 2º, inciso XX, do Regimento Interno deste Colegiado,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar e conduzir o processo de eleição geral dos membros Titulares e Suplentes representantes da carreira de Procurador do Estado no Conselho Superior, biênio 2026/2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes Procuradoras do Estado:

I - Alzeni Martins Nunes Gomes, que a presidirá;
II - Alessandra Piason Freitas;
III - Janaina Bittencourt Faneca Mascarenhas.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral praticar os atos necessários à realização do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Portaria Nº 01055043 de 28 de Abril de 2026
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACKSON COSTA BARROS**, matrícula nº 92053099, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 23 de Março de 2026 a 03 de Abril de 2026, substituir **BARBARA LUCIA LACERDA PETROCELLI**, matrícula nº 06358505, no cargo Coordenador III, do(a) SECRETARIA PROCESSUAL INTEGRADA.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a perda de prazo para entrega de documentos da candidata **CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA**, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico, fica convocada a candidata constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 17, do Edital PGE Nº 001/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h, contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ANALISTA DE PROCURADORIA - APOIO JURÍDICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1692719	JOELMA CRUZ DE JESUS	66	134º

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180 DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0173.2026.0022033-12 e considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e na Portaria SAEB nº 294, de 03 de julho de 2023. **RESOLVE**

Art. 1º. Fica deferido, para o mês de abril de 2026, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constante do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretario da Administração

ANEXO I

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período Aquisitivo
1	009.0173.2026.0020641-93	9141xx1	NAILZA MONTALVAO GALLIZA	SAEB	2016/2021
2	009.0165.2026.0023050-59	09.439.xx0	ANTONIO CESAR RODRIGUES SOUZA	SAEB	2016/2021
3	009.0243.2026.0023339-99	211910xx-9	DIANA CRISTINA SIMÕES CASTRO BARBOSA	SAEB	2020/2025

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01055510 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92165992	DANIELE SANTANA RESENDE	Coordenador I	SECRETARIA DA EDUCACAO	Executivo/Estado	11.09.2019	28.08.2025

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ALEX BRITTO DANTAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01052034 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSANA SIMOES ROCHA, proc. 011.7637.2025.0108708-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11358112, proventos proporcionais - R$2.761,42 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$3.451,77(três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 80%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049578 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA MARIA LAGO FERNANDES, proc. 011.5603.2025.0087314-16, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU I, matrícula 11374326, proventos proporcionais - R$1.015,60 (um mil e quinze reais e sessenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$1.692,66, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 27/05/2025, data da emissão do laudo médico. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário-mínimo vigente. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049198 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSEMARY FERREIRA MIGUEZ, proc. 011.9284.2025.0084629-59, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IIIA, matrícula 11359567, proventos integrais - R$13.531,01 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e um centavos), compostos por Vencimento - R$5.209,76, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.041,95, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.302,44, Aula Extraord Incorp - R$184,65, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R$1.562,93, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.624,40, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.604,88. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049529 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TEREZA LINDAURA DOS SANTOS REIS, proc. 011.7618.2022.0064581-93, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11223205, proventos integrais - R$3.168,95 (três mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$1.125,66, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$459,55, VP Pccs/Sudesco Inc - R$356,75, 82.77 % CET Incorp Venc Basico - R$1.226,99, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 02/10/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049653 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARTA SANTANA LIMA PEREIRA, proc. 019.9125.2025.0162022-89, SESAB, Sanitarista, CLASSE 4, NIVEL C, matrícula 19446267, proventos integrais - R$11.359,57 (onze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$4.402,49, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$880,50, GID Incorporada - R$5.514,82, 12.76 % Adc Insalubridade Incorp - R$561,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049637 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSENICE DE OLIVEIRA TELES, proc. 019.9219.2026.0007651-05, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19252874, proventos integrais - R$6.584,32 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), compostos por Vencimento - R$2.257,08, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$744,84, VP Art 28 Lei Inc - R$802,57, Plantao Noturno Inc - R$36,02, GID Incorporada - R$2.066,69, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$677,12. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049681 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANE PURIFICACAO ALMEIDA, proc. 019.9848.2026.0041844-71, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19251979, proventos integrais - R$5.270,16 (cinco mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), compostos por Vencimento - R$1.761,88, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$581,42, GID Incorporada - R$2.398,30, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$528,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01049304 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA CASSIA SOUZA LIMA, proc. 011.7621.2025.0112544-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11245099, proventos integrais - R$12.953,48 (doze mil novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R$5.287,94, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.586,38, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.745,02, Aula Extraord Incorp - R$41,39, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.648,78, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.643,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049907 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARISELMA DOS SANTOS MENDONCA, proc. 019.19560.2026.0028327-02, SESAB, Auxiliar de Consultório Dentário, CLASSE 4, NIVEL E, matrícula 19252653, proventos integrais - R$4.404,93 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R$1.685,57, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$556,24, GID Incorporada - R$1.639,24, 31.08 % Adc Insalubridade Incorp - R$523,88. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049606 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I OSBORNY LEAL ALMEIDA, proc. 030.2701.2026.0056730-83, Primeiro tenente, matrícula 30250788, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.054,88 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050043 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIO JIBSON FERREIRA PEREIRA, proc. 030.0010.2026.0049389-81, Primeiro tenente, matrícula 30251425, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.054,88 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01048339 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO QUEIROZ ALMEIDA DE OLIVEIRA, proc. 030.0010.2026.0049379-17, Primeiro tenente, matrícula 30246488, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.054,88 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01046831 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILBERTO ALVES DE LIMA FILHO, proc. 030.18161.2026.0036482-21, Primeiro tenente, matrícula 30271000, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 12.078,74 (doze mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01048435 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROQUE MENEZES MENDONCA, proc. 011.7618.2024.0080419-84, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11124423, proventos integrais - R$10.582,76 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R$5.132,78, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.539,83, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$2.309,75, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.600,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01050059 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00306878 de 14 de Julho de 2021, publicada no DOE de 15/07/2021, e republicada através da Portaria Nº 00736694 de 09 de Abril de 2024, publicada no DOE de 10/04/2024, referente ao(a) servidor(a) JORGE MARTINS SILVA DOS SANTOS, processo nº 023.8117.2020.0007547-24 e 009.9530.2026.0021584-28, matrícula 16229627. Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc- R$855.20" Leia-se: "60.00% Vantagem Pessoal Inc- R$855.20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01048781 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, II art. 92, IV da Lei 7.990/2001 c/c art. 7° da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DANILO DOS SANTOS LEMOS, proc. 089.3165.2026.0002072-76, Coronel-Bm, matrícula 30177182, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel-Bm, R$ 38.713,41 (trinta e oito mil setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) compostos de Soldo - R$ 2.511,60, Grat At Policial V Inc RR - R$13.516,35, 30.00 % Adic Inat Pos Lei Inc RR - R$1.164,49, 43.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$3.112,89, 20.00 % VP Art92 L.7990-Sol In RR - R$646,94, 20.00 % VP Art92 L.7990-GAP In RR - R$2.703,27, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$4.852,05, Soldo Jud RR - R$723,10, GAP PM/BM IV Jud RR - R$1.630,19, 90.00 % Habilitacao Jud RR - R$3.493,48, GAP Jud Lei 8889/03 RR - R$1.001,40, Estabilidade Econ Inc RR - R$3.357,65, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04/02/2026. Será respeitado o limite constitucional na implantação dos proventos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050071 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, proc. 030.17887.2026.0058999-13, Primeiro tenente, matrícula 30249334, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.640,57 (treze mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 30.00 % Adic Inat Pos Lei Inc RR - R$532,44, 36.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$638,93, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01048056 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7° da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEILSON PEREIRA DE ARAUJO, proc. 030.13393.2026.0057566-51, Primeiro sargento, matrícula 30388917, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 11.901,26 (onze mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 23.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$408,20, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01047327 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LAURA MARIA CAETANO DA SILVA, proc. 072.4298.2025.0035300-02, UESB, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 72001513, proventos integrais - R$18.196,08 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R$9.038,97, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$3.344,42, 7.11 % Incent Prod Cienti Incorp - R$642,67, 17.07 % CET Lei 6932/96 Inc - R$1.542,95, 40.00 % Incent Mestrado Incorp - R$3.615,59, Adicional Noturno Incorp - R$11,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01046956 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRO DA CONCEICAO MENDES, proc. 030.2773.2026.0050189-47, Primeiro tenente, matrícula 30270834, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.435,21 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 34.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$603,43, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, GAP Jud Lei 8889/03 RR - R$362,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01052847 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00329554 de 08 de Novembro de 2021, publicada no DOE de 09/11/2021, referente ao(a) servidor(a) JOSE ABILIO LOPES DOS SANTOS, procs. 023.8120.2021.0003708-41 e 009.21117.2026.0019755-53, matrícula 16229955, Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc - R$855,20" Leia-se: 60% Vantagem Pessoal Inc - R$855,20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Portaria Nº 01052887 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO SALATIEL CABRAL, proc. 030.0010.2026.0049369-37, Primeiro tenente, matrícula 30251415, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.054,88 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01048104 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MONICA RAMOS NORONHA, proc. 011.9284.2024.0065890-04, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11319813, proventos integrais - R$5.089,75 (cinco mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$2.643,97, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R$528,79, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$687,43, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$264,40, Aula Extraord Incorp - R$8,57, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$824,39, 5.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$132,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01051793 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput e §§ 3º e 4º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 36/2025., ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, proc. 023.8097.2026.0001251-16, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16229963, proventos integrais - R$13.543,14 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), compostos por Vencimento - R$2.664,93, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$932,73, 60.00 % Vantagem Pessoal Inc - R$1.598,96, Plantao Noturno Inc - R$473,76, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R$1.865,45, 16.56 % GSP Judicial - R$471,07, Grat Serv Penitenc Incorp - R$2.844,64, Hora Extra 50% Inc - R$2.691,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01052867 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WANDERSON DOS SANTOS SOUZA, proc. 030.16503.2026.0050224-68, Cabo, matrícula 30481371, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R$ 3.569,68 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 923,05, Grat At Policial V Inc RR - R$1.834,35, 18.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$166,15, 70.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$646,13. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 20/35 (vinte e trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, §2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01046632 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARILSON PEREIRA PONTES, proc. 030.12073.2026.0047931-41, Sub-tenente, matrícula 30297631, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Sub-tenente, R$ 7.251,91 (sete mil duzentos e cinqüenta e um reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R$ 1.641,12, Grat At Policial V Inc RR - R$3.973,77, 31.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$508,75, 68.75 % CET Incor Venc Basico RR - R$1.128,27. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIOCARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01049721 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO MARQUES DOS SANTOS, proc. 030.0010.2026.0049378-28, Primeiro tenente, matrícula 30250339, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.054,88 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01049758 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCOS CEZAR GONCALVES, proc. 030.0010.2026.0049385-57, Primeiro tenente, matrícula 30249331, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 13.054,88 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R$7.499,76, 33.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$585,68, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R$976,14, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/03/2026. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01048953 de 28 de Abril de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput e §§ 3º e 4º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 36/2025., ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARLINDO OLAVO LOBO NETO, proc. 023.19964.2025.0014628-85, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16297966, proventos integrais - R$12.311,55 (doze mil trezentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$2.514,08, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$703,94, Plantao Noturno Inc - R$446,95, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R$1.759,86, 21.71 % GSP Judicial - R$611,97, Grat Serv Penitenc Incorp - R$2.818,85, Hora Extra 50% Inc - R$3.455,90. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01050306 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00315006 de 17 de Agosto de 2021, publicada no DOE de 18/08/2021, referente ao(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO BACELAR DE LIMA, processos 023.8097.2021.0003243-27 e 009.9475.2026.0021639-75, matrícula 16227140. Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc- R$855.20" Leia-se: "60.00% Vantagem Pessoal Inc- R$855.20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050292 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria N° 00599003 de 31 de Março de 2023, publicada no DOE de 01/04/2023, referente ao(a) servidor(a) LUZ MARINA FERREIRA LIMA DA SILVA, processos 023.1904.2022.0004399-13 e 009.14966.2026.0021205-92, matrícula 16227027. Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc- R$1.069.40" Leia-se: "60.00% Vantagem Pessoal Inc- R$1.069.40"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050421 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00314885 de 10 de Agosto de 2021, publicada no DOE de 11/08/2021, referente ao(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, processos nº 023.8116.2020.0002138-23 e 009.9475.2026.0020907-22, matrícula 16190360. Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc- R$855.20" Leia-se: "60.00% Vantagem Pessoal Inc- R$855.20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050395 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00327859 de 25 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 26/10/2021, referente ao(a) servidor(a) VALTER FERREIRA DE ALMEIDA, processos 023.8111.2020.0006452-80 e 009.9470.2026.0021048-75, matrícula 16226955. Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc- R$855.20" Leia-se: "60.00% Vantagem Pessoal Inc- R$855.20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01044025 de 28 de Abril de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** reformar por invalidez, com fundamento no(a) art. 178, inciso II c/c art. 179, inciso V e art. 182, da Lei nº 7.990/2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO RODRIGO MACEDO EXALTACAO ARAUJO, proc.030.12305.2023.0121404-65, Soldado de 1a. Classe, 30566078, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R$2.035,21 (dois mil e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) compostos de Soldo - R$ 595,08, Grat At Policial V Inc RF - R$1.096,00, 12.00 % Adic Tempo Serviço Inc RF - R$71,41, 45.83 % CET Incorp Venc Basico RF - R$272,73. Em conformidade com o artigo 182, da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 13/35 (treze trinta e cinco avos). As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050428 de 28 de Abril de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ITALO SANTOS MENDONCA, proc. 030.15975.2026.0062209-52, Cabo, matrícula 30486090, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R$ 3.264,95 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) compostos de Soldo - R$ 830,83, Grat At Policial V Inc RR - R$1.651,07, 18.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R$149,55, 76.25 % CET Incor Venc Basico RR - R$633,50. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito e trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2°da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050440 de 28 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00312389 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE de 07/08/2021, referente ao(a) servidor(a) HAECKEL ALICE PITA ARAUJO, processos nº 023.8101.2020.0005483-51 e 009.9479.2026.0020876-15, matrícula 16230423. Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc- R$855.20" Leia-se: "60.00% Vantagem Pessoal Inc- R$855.20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 134 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial nº 8016208-07.2020.8.05.0001 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE:**

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial acima discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.

2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

Legenda:
(N) CANDIDATOS NEGROS

ANEXO I
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (CANDIDATO SUB JUDICE)

Cargo: 003 - Investigador de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS
23028858	Janekley Mendonca de Andrade (N) (Sub Judice)	61,00

ANEXO II
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS
LISTA DE NEGROS (CANDIDATO SUB JUDICE)

Cargo: 003 - Investigador de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS
23028858	Janekley Mendonca de Andrade (Sub Judice)	61,00

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 135 DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**
1. Divulgar o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato abaixo listado.
2. Informar que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.
3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO
(RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2090603-0	JOSE HENRIQUE SANTOS SOUZA	90	8028292-43.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo: Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 8014154-92.2025.8.05.0001,de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2025.0020879-11 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III e para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 007 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de abril de 2023.

RESOLVEM:

1 - Convocar a candidata abaixo nominado, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE/ Disciplina, para entrega da documentação listada abaixo, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 2 de agosto de 2022 e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 17 de agosto de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC,conforme item 2.1 do Capitulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022;
b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) declaração de bens;
g) PIS/PASEP;
h) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
i) certificado de reservista para os homens;
j) 03 (três) fotos 3x4;
k) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
n) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos,expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
o) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
p) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
q) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
r) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
s) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
t) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
u) declaração de que:
I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
w) declaração de opção de lotação por município, conforme modelo disponibilizado no site do Portal do RH Bahia (http://www. (www.rhbahia.ba.gov.br);
v) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
w) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado.

2 - Fica o candidato convocado na forma do item 15.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Decreto estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, para acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2.1 - A candidata aprovada no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, na Secretaria da Educação do Estado da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 117, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

3 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

LUCIANA MENEZES SILVA
Secretária da Educação em exercício

CANDIDATA AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0077181i	DANIELA PATRICIA DOS SANTOS CERQUEIRA	167.40	102

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 01054044 de 27 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO Nº 01044613 de 07 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GEOVANI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92127360.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01053493 de 27 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 49494795, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **JOELZA RIBEIRO BRANDAO**, matrícula nº 49001092, no cargo Coordenador II, do(a) Registro Nacional de Cart. De Hab..

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01054051 de 27 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO Nº 01044615 de 07 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FELIPE PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 92116257.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Portaria nº	Assunto
252/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0026004-61, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0024149-04, em desfavor do arrematante Pedro Lucas Araújo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 870.xxx.xx5-01, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 23/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
253/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0026003-81, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0024843-50, em desfavor do arrematante Carla Carolina da Silva Soares de Aguiar, inscrita no CNPJ sob nº 262.xxx.xx8-90, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 24/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
254/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0026000-38, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0024871-11, em desfavor do arrematante Paulo Henrique Barbosa dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 043.xxx.xx5-94, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 24/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
255/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0025998-62, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0024887-71, em desfavor do arrematante Jailson Oliveira Fagundes, inscrito no CNPJ sob nº 018.xxx.xx5-74, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 25/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
256/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0025997-81, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0024912-16, em desfavor do arrematante Ronivaldo da Silva Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 086.xxx.xx4-92, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 25/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
257/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0025994-39, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0025176-22, em desfavor do arrematante Moacir Manoel de Lima, inscrito no CNPJ sob nº 821.xxx.xx4-72, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 26/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
259/2026	Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 105, de 27 de fevereiro de 2026, afastando, por ora, a obrigatoriedade de utilização do sistema OBD nas vistorias de identificação veicular, bem como vedando a aplicação de quaisquer sanções administrativas às empresas credenciadas de vistoria, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito José Góes Silva Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Juazeiro - Bahia, no âmbito do Processo Judicial nº 8004213-37.2026.8.05.0146, onde deferiu a tutela provisória de urgência ora requerida. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Max Adolfo Passos Mendes
Diretor-Geral - DETRAN/BA

EXTRATO DE PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo:		
PORTARIA	PLACA	SEI Nº
258/2026	SSJ****	049.4663.2026.0025476-74
A decisão entra em vigor na data de sua publicação		

Max Adolfo Passos Mendes
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N° 13/2024.
PROCESSO SEI: 049.4643.2026.0018773-92;- **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Santo Antônio de Jesus/BA, inscrito sob o CNPJ nº 13.825.476/0001-03, com a interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTT; - **Objeto**: inclusão do acesso ao sistema RENACH; - Assinatura: 28/04/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA N° 154, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP, no uso das suas atribuições, e em vista do quanto consignado na Portaria SRH/SAEB nº 167 de 10 março de 2025, na Portaria SEAP nº 135 de 08 de abril de 2026, publicada no DOE de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do Teste de Aptidão Física - TAF do candidato abaixo relacionado, bem como abrir o prazo para interposição de recurso, com base no quanto disposto na Portaria SEAP nº 332, de 10 de junho de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	PARECER
965051809	LUAN NASCIMENTO RAMOS	INAPTO

2. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

PORTARIA N° 155, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 24 de 21 de Janeiro de 2026 , publicada no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2026, referente ao processo 023.19964.2026.0000028-57:
Onde se lê: perfazendo total de 27%
Leia-se: perfazendo total de 28%, considerando 00138532479.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 01054967 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23600478	BRUNO CERQUEIRA DE SANTANA	Agente penitenciário	27.04.2026	31.07.2026	96

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51643776 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
23530398	SIRLENE VIEIRA DE SOUZA MOURA	Agente penitenciário	06.03.2026	03.06.2026	90
23530964	TALITA PITANGA GUIMARAES	Agente penitenciário	26.02.2026	26.04.2026	60
23544654	FERNANDO BITTENCOURT DE MAGALHAES	Agente penitenciário	21.03.2026	19.04.2026	30
23600607	LOMARCK DE OLIVEIRA PUREZA	Agente penitenciário	26.01.2026	26.03.2026	60
23599260	ALEXANDRE DO DESTERRO RANGEL	Agente penitenciário	04.01.2026	04.03.2026	60
23598759	BERNADETE CARDEAL DE LIMA	Agente penitenciário	19.02.2024	18.04.2024	60
23600227	CARLOS GONDIM PEREIRA	Agente penitenciário	20.03.2026	18.05.2026	60
23637239	LIDIANE MARTINS VIDAL	Agente penitenciário	28.01.2026	28.03.2026	60

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 030 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestora	Fiscais do Contrato
002/2026	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/ Habilitação).	TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA	Carine Lopes da Silva Matrícula: 83413887	Maiza Lima Souza matrícula: 92110139

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 77 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Determinar o **arquivamento** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, do Plano de Ação nº 039/2016, em face ao Município de **Barro Alto**, instaurado pela **PORTARIA Nº 23 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicada em 06 de fevereiro de 2026, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de **R$ 3.026,66 (três mil**, **vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 093.8811.2026.0000429-10.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECISÃO
PROCESSO Nº 028.2208.2019.0001146-91- O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 14.803/2024 **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do Processo SEI nº 028.2208.2019.0001146-91, considerando as manifestações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, consoante DESPACHO Nº PA-NCAD-689-2023, DESPACHO Nº PA-NCAD-1315-2025 e DESPACHO Nº PA-UDV-IP-SIND-175-2026.
Salvador, 27 de abril de 2026.
MARCIUS DE ALMEIDA GOMES
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºCCE0034/2026-EMPRESA 50.659.794 LASARO CESAR MOTA PEREIRA.SEI084.0496.2025.0005957-56.Objeto:Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº010/2024-Azeviche:Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais.UnidadeOrçamentária:28.201,DotaçãoOrçamentária:5420,Fonte:100,Despesa Corrente.Vigência:12meses,a contar da data de publicação.
TERMO DE OUTORGA NºCCE0040/2026-EMPRESA SENSEISYNC INOVA SI MPLES(I.S.).SEI084.0496.2025.0005943-51.Objeto:Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº010/2024-Azeviche:Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais.UnidadeOrçamentária:28.201,DotaçãoOrçamentária:5420,Fonte:100,Despesa Corrente.Vigência:12meses,a contar da data de publicação.
TERMO DE OUTORGA NºCCE0041/2026-EMPRESA MARIA PATRICIA SANTANA OLIVEIRA 05150424552.SEI084.0496.2025.0005942-70.Objeto:Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº010/2024-Azeviche:Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais.UnidadeOrçamentária:28.201,DotaçãoOrçamentária:5420,Fonte:100,Despesa Corrente.Vigência:12meses,a contar da data de publicação.
TERMO DE OUTORGA NºCCE0042/2026-EMPRESA AGRO CONSULTORIA E ASSISTENCIA EM AGRONOMIA LTDA.SEI084.0496.2025.0005938-93.Objeto:Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº010/2024-Aze-

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

viche:Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais.UnidadeOrçamentária:28.201,DotaçãoOrçamentária:5420,Fonte:100,Despesa Corrente.Vigência:12meses,a contar da data de publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº0034/2026-EMPRESA 50.659.794 LASARO CESAR MOTA PEREIRA.TERMO DE OUTORGA CCENº0034/2026. SEI084.0496.2025.0005957-56.Objeto:Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores,doravantes denominados de Tecnologias,apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual,depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes,firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº00136754301.
CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº0040/2026-EMPRESA SENSEISYNC INOVASIMPLES(I.S.).TERMODEOUTORGACCENº0040/2026.SEI084.0496.2025.0005943-51. Objeto:Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores,doravantes denominados de Tecnologias,apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual,depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes,firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº00136822004.
CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº0041/2026-EMPRESA MARIA PATRICIA SANTANA OLIVEIRA 05150424552.TERMO DE OUTORGA CCENº0041/2026. SEI084.0496.2025.0005942-70.Objeto:Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores,doravantes denominados de Tecnologias,apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual,depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes,firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº00136825600.
CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº0042/2026-EMPRESA AGRO CONSULTORIA E ASSISTENCIA EM AGRONOMIA LTDA.TERMO DE OUTORGA CCENº0042/2026.SEI084.0496.2025.0005938-93.Objeto:Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores,doravantes denominados de Tecnologias,apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual,depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes,firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº00136838982.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Representante da empresa

TERMO DE OUTORGA NºBOL0362/2026-OFIGENIA BINDA BRAULIO. SEI084.0508.2022.0001921-47.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Fonte100,Vigência:4meses,de01/04/2026a31/07/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/04/2026.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenação do Programa e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0016/2026-DANIEL LUCAS SANTOS DIAS.PEDIDO:883/2026. SEI084.19739.2026.0001721-41.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº020/2025-Publicação Científica/Tecnológica-Edital.UnidadeGestora:28.201P/A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:03meses,a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado/Coordenador e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºPIE0014/2026-TAINA SORAIA MULLER E MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO.SEI084.11472.2025.0004050-73. CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o documento de identificação da Outorgada Coordenadora TAINA SORAIA MULLER no campo PARTÍCIPES,que passará a viger da seguinte forma:RG:8439525.CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA,a partir da publicação do presente instrumento.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral, Outorgado e Vice-outorgado.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECOM/PGE Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a proibição de publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado da Bahia no período eleitoral.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 24.483, de 13 de abril de 2026,

R E S O L V E M

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Durante o período compreendido entre 04 de julho e 04 de outubro de 2026, podendo estender-se até 25 de outubro de 2026, se houver segundo turno nas eleições para Governador, é proibida a veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de iniciativa de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, salvo as hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado ou de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - Para fins exclusivos desta Instrução Normativa, a proibição de veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de publicidade, durante o período fixado no *caput* deste artigo, compreende as seguintes ações:

I - publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública;

III - publicidade mercadológica dos produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 2º - Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - publicidade institucional: ação de publicidade que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, controle e formulação de políticas públicas e de promover o Estado da Bahia;

II - publicidade de utilidade pública: ação de publicidade que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos;

III - publicidade mercadológica: ação de publicidade que se destina a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de órgãos e entidades que desenvolvam atividade econômica;

IV - comunicação legal: ação que se destina a dar conhecimento de leis, atos normativos, balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender a determinações legais que imponham a divulgação dos atos da Administração Pública Estadual;

V - período eleitoral: período que inicia em 04 de julho e termina em 04 de outubro de 2026, e que poderá estender-se até 25 de outubro de 2026, se houver segundo turno nas eleições para Governador;

VI - peças e material de publicidade: cada elemento de uma campanha publicitária ou ação isolada, sob as formas gráfica, sonora, audiovisual ou eletrônica;

VII - órgãos e entidades: secretarias, órgãos em regime especial de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes ou vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

VIII - placas de obras ou de projetos de obras: painéis, outdoors, adesivos, tapumes e quaisquer outras formas de sinalização que cumpram função de identificar ou divulgar obras, serviços e projetos de que participe o Estado da Bahia, direta ou indiretamente;

IX - veiculação, exibição ou exposição: todo e qualquer ato que torna público peças e material de publicidade, praticado pela Administração Pública, de forma gratuita ou onerosa.

Art. 3º - Não será proibida a veiculação, exibição ou exposição:

I - de comunicação legal;

II - de publicidade mercadológica de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado;

III - de publicidade de utilidade pública quando exclusivamente voltada para atender a grave e urgente necessidade pública, desde que previamente autorizada pela Justiça Eleitoral;

IV - de propaganda comercial no exterior, em língua estrangeira, para promoção internacional de produtos e serviços do Estado da Bahia;

V - de material gráfico de natureza técnica, tais como: livros, cartilhas, relatórios de gestão e outras publicações similares, desde que destinado à circulação na própria Administração Pública Estadual e sem qualquer conotação publicitária, eleitoral ou partidária, dele não podendo constar logomarcas, símbolos, textos, slogans, textos ou expressões de caráter promocional de ação governamental ou de candidato.

Parágrafo único - A veiculação, exibição ou exposição de material gráfico de natureza técnica destinado ao público em geral, para atender a situação de grave e urgente necessidade pública, durante o período eleitoral, deve ser antecedida de consulta específica à Justiça Eleitoral, na forma do art. 6º desta Instrução Normativa.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

Seção I
Da suspensão de ações de publicidade

Art. 4º - Cada órgão ou entidade deverá, com a necessária antecedência, garantir a suspensão, a partir do dia 04 de julho de 2026, das ações de publicidade referidas no art. 1º desta Instrução Normativa que, em razão de sua atuação, estejam sendo veiculadas, exibidas ou expostas, inclusive sob a forma de notícias, matérias jornalísticas e reportagens, onerosa ou gratuitamente, mesmo como parceria a título similar, no rádio, na televisão, na internet, em jornais, revistas, ou em outros meios de divulgação.

§1º - Estão incluídos nos meios de divulgação de que trata o *caput* deste artigo os perfis de redes sociais e sítios institucionais na *internet*, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou chamada de voz vinculados a números de aparelhos telefônicos corporativos.

§2º - A suspensão das ações de publicidade deve incidir inclusive sobre conteúdo cuja divulgação tenha sido autorizada antes do dia 04 de julho de 2026.

Art. 5º - Sem prejuízo da obrigação de suspender, durante o período eleitoral, a veiculação, exibição e exposição das ações de publicidade enumeradas no art. 1º desta Instrução Normativa, cabe aos órgãos e entidades manter registros claros, contendo data, natureza do material ou peça, destinatário e outras informações pertinentes, dando conta de que o material ou peça referente à publicidade foi distribuído, veiculado, exibido ou exposto antes do início do período eleitoral, para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

Seção II
Dos pedidos de autorização à Justiça Eleitoral

Art. 6º - A publicidade que, a juízo dos órgãos e entidades, detenha características de utilidade pública pertinentes para atender a grave e urgente necessidade pública, para o fim de veiculação, exibição ou exposição durante o período eleitoral, deve ser apresentada previamente e com a devida antecedência à Secretaria de Comunicação Social - SECOM, com pedido de encaminhamento à Justiça Eleitoral para autorização de sua execução.

§ **1º** - Estão sujeitos à regra deste artigo os textos para pronunciamento em cadeia de rádio e televisão.

§ **2º** - Os pedidos de autorização à Justiça Eleitoral devem estar acompanhados de:

I - informações que demonstrem de forma clara a grave e urgente necessidade pública que justifica a veiculação, exibição ou exposição da publicidade no período eleitoral;

II - peças e material de publicidade, sob a forma de roteiro, leiaute, story-board, “monstro” ou, quando for o caso, de exemplar da peça ou material.

§ **3º** - As peças e o material de publicidade só poderão ser veiculados, exibidos ou expostos na forma aprovada pela Justiça Eleitoral, observadas as eventuais modificações por ela determinadas.

CAPÍTULO III
DAS MARCAS DO GOVERNO ESTADUAL

Seção I
Da proibição do uso das marcas

Art. 7º - Fica proibida, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de veiculação, exibição ou exposição da marca “Do lado da gente” e demais marcas de programas e projetos da Administração na publicidade ou em outra espécie de comunicação do Estado.

Parágrafo único - A proibição prevista no *caput* deste artigo se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação.

Seção II
Da publicidade de obras, serviços e produtos

Art. 8º - As placas de obras ou de projetos de obras de que participe o Estado, direta ou indiretamente, devem ser alteradas para exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo único - A alteração consistirá na retirada ou cobertura das marcas referidas no art. 7º desta Instrução Normativa, bem como de qualquer expressão publicitária, peça ou material de publicidade que possa identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes venham a concorrer às eleições.

Art. 9º - É facultada a retirada ou cobertura total da própria placa, se for mais conveniente ao órgão ou entidade responsável.

Parágrafo único - A alternativa de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às placas destinadas a divulgar informações por força de obrigação legal.

Art. 10 - Cabe aos órgãos e entidades responsáveis pelas ações de publicidade promover, com a antecedência necessária, a cobertura ou retirada da marca, ou retirada da placa de obras ou de projetos de obras, para que não se veiculem, exibam ou exponham as marcas referidas no art. 7º desta Instrução Normativa durante o período eleitoral.

Parágrafo único - Nos casos em que a placa ou a marca tenha sido instalada ou divulgada por terceiros, em decorrência de convênio, contrato ou ajuste de qualquer natureza, o órgão ou entidade da Administração Estadual envolvido deverá solicitar sua retirada ou cobertura, e obter comprovação inequívoca da providência para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

Seção III
Da retirada de marcas e slogans em sítios da internet

Art. 11 - Devem ser retirados de todos os sítios dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na internet, inclusive em perfis de redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas ou chamada de voz vinculados a números de aparelhos telefônicos corporativos, durante o período eleitoral, as marcas mencionadas no art. 7º desta Instrução Normativa, bem como expressões, slogans e qualquer peça ou material de publicidade que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade do Poder Executivo Estadual, objeto de controle da legislação eleitoral.

Art. 12 - Caso tenha sido solicitada ou estabelecida para outros entes públicos não pertencentes ao Estado, ou mesmo entes privados, a divulgação, em seus sítios, inclusive em perfis de redes sociais, das marcas referidas no art. 7º desta Instrução Normativa, expressões, slogans, peças e material de publicidade que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade do Poder Executivo Estadual, cumpre ao respectivo órgão ou entidade diretamente responsável solicitar formalmente, com a antecedência necessária, sua retirada e obter comprovação de que solicitou tal providência para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A não observância esta instrução Normativa pode acarretar a responsabilização do agente público nos termos previstos na legislação eleitoral, sem prejuízo da apuração competente, inclusive no âmbito disciplinar.

Art. 14 - O Secretário de Comunicação Social poderá editar orientações complementares destinadas ao fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único - As dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação desta Instrução Normativa deverão ser expressamente encaminhadas à SECOM.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, em 27 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Di Flora
Secretário de Comunicação Social

Bárbara Camardelli Loi
Procuradora Geral do Estado

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO
Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2024.0005476-41, com base no parecer PARECER n° GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas (doc. 00137671561), instituída por meio da Portaria nº 44, de 23 de março de 2026, publicada no DOE de 24/03/2026, **DECIDO** pela **CONCLUSÃO** e **ARQUIVAMENTO** do processo de Tomada de Contas Especial, considerando a inexistência de dano ao erário na execução do Termo de Compromisso Cultural n° 139/2019 do Projeto “Laboratório de Publicações 2020: Escrita Encadernada: Circuito Educativo de Arte Editorial”, no âmbito do Edital nº 01/2019 - Mobilidade Cultural 2019 - 3ª Seleção.

Gabinete do Secretário, 27 de abril de 2026.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Publicar a conclusão do Processo de Sindicância nº 022.2236.2022.0000124-95, instaurado pela Portaria nº 003, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 26/01/2022, para acolher o Relatório Final (doc.00074288824) da Comissão de Sindicância e determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº 6.677/1994, diante da ausência de elementos suficientes à comprovação de autoria e materialidade.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Publicar a conclusão do Processo de Sindicância nº 022.2238.2024.0006106-31, instaurado pela Portaria nº 092, de 26 de agosto de 2024, publicada no DOE de 28/08/2024, para acolher integralmente o Relatório Final (doc. 00118157504) da Comissão de Sindicância, para determinar o ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA SECULT Nº 059, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, à luz do Decreto nº 14.845/2013 e das disposições específicas do item 7.2.1 do Edital nº 001/2025 - Mobilidade Cultural 2025/2026,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a desclassificação da proposta no Edital nº 001/2025 - Mobilidade Cultural 2025/2026, conforme detalhamento abaixo:

Processo SEI	TÍTULO	PROPONENTE	MOTIVO DE DECLASSIFICAÇÃO
022.18152.2026.0001389-86	CIRCUITO VOZES DA JUVENTUDE OCEÂNICA	AGENILSON BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR	O proponente não apresentou no prazo indicado na notificação (00137525986 e 00137608575) as informações e a documentação obrigatória (Anexo V) para assinatura do Termo de Acordo e Compromisso - TAC . Decido pela desclassificação da referida proposta, de acordo com o item 7.2.1 do Edital.
022.18152.2026.0001534-38	FORMAÇÃO ARTÍSTICA COM GRUPO	SAULUS CASTRO BOMFIM	O proponente não apresentou no prazo indicado na notificação (doc. nº 00137529186 e 00137600200) os seguintes documentos obrigatórios para inclusão do Sr. Jonatan de Santana Miranda Amorim: • Comprovação de trabalho em conjunto do Sr. Jonatan Amorim com os demais integrantes da ficha técnica. • Declaração do proponente referente à residência do Sr. Jonatan Amorim nos últimos três anos na Bahia e que o mesmo não é membro de Comissão do Fundo de Cultura e do Fazcultura. Decido pela desclassificação da referida proposta, de acordo com o item 7.2.1 do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 159/2024
Processo nº. **022.18152.2024.0005660-72**. Proponente: **NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA**. Projeto: "**WORKSHOP DE 4 SEMANAS NA GUADALUPE YEPES FILMS**, **EM BUENOS AIRES**". Ficam alterado a vigência final do TAC nº. 159/2024 para 31/08/2026, o título do projeto para **Workshop de 4 Semanas na Guadalupe Yepes Films, em Buenos Aires**; o orçamento e a data e local de realização da atividade principal e da atividade complementar obrigatória. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura e o Sr. Natan Fox Santa Rita Araujo Pereira - proponente. Data de assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 40/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0001885-76. Proponente: **SUED NUNES NASCIMENTO DOS SANTOS**. Objeto: realização do Projeto "**CIRCULAÇÃO DA ARTISTA SUED NUNES EM MADRID/ ESPANHA**", contemplado no Edital nº. 1/2025 - Mobilidade Cultural. Recurso: **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em **08/11/2026**. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, e a Sra. Sued Nunes Nascimento dos Santos- proponente. Data de assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 41/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0001855-51. Proponente: **RENATA MAGNAVITA OLIVEIRA FALCON**. Objeto: realização do Projeto "**CIRCULAÇÃO EUROPA GIOVANI CIDREIRA 2026**", contemplado no Edital nº. 1/2025 - Mobilidade Cultural. Recurso: R$ **33.050,00** (trinta e três mil cinquenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em **26/11/2026**. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, e a Sra. Renata Magnavita Oliveira Falcon - proponente. Data de assinatura: 27/04/2026.

A Coordenação de Controle de Providências contra Irregularidades - PCI, setor integrante da Diretoria de Acompanhamento e Controle (DAC), instância a qual, com base no Decreto nº 17.664 de 2017, art. 13, inciso III, alíneas "b" e "c", configura-se como unidade técnica responsável pela verificação dos Processos de Prestação de Contas do FAZCULTURA e do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA), vem, em cumprimento à Lei 12.209/2011, bem como ao Parecer-PA-NPA-JLD-VSN-038-2017 da Procuradoria Geral do Estado, notificar o Proponente **Leandro Souza dos Santos**, a fim de tomar ciência da abertura de ofício do processo de prestação de contas registrado sob n.º **022.2024.2026.0001232-21**, referente ao projeto "**Estranho Familiar no FICCLAB 2025**", TAC n.º **160/2024** e, para, em 30 (trinta) dias entregar a documentação probatória, através do e-mail: protocolo@cultura.ba.gov.br, sob pena de instauração de procedimento de tomada de contas especial.
Os autos do mencionado processo podem ser consultados através de solicitação de acesso externo à SECULT, através do e-mail: saiara.santos@cultura.ba.gov.br.
Saiara de Santana Santos
Diretoria de Acompanhamento e Controle - DAC

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 01052709 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010759	KONSTANZE SOUZA DE MELLO	01.04.2021/31.03.2026	13.05.2026	11.06.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01053590 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LUHARA NOAMY DE JESUS GOMES	Coordenador III	DAI-4	GERÊNCIA FINANCEIRA	21 de Abril de 2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054709 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218236	MARIA ANGELA SEIXAS RIBEIRO TOCHILOVSKY	12.04.2009/11.04.2014	11.05.2026	09.06.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01052018 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
54534929	SAMANTA DA CUNHA SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE DANÇA	01.05.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01051797 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010869	MAURICIO CANDIDO KOWALSKI	16.05.2019/15.05.2024	08.05.2026	06.06.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01051991 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUCELIA MARQUES DA FRANCA**, matrícula nº 92019697, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 11 de Maio de 2026 a 30 de Maio de 2026, substituir **VICTOR GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 92060654, no cargo Assistente III, do(a) COORD DE PESSOAL.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01051896 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011456	LILIAN MOURA MARTINS	10.06.2016/09.06.2021	14.05.2026	12.06.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Capítulo 13 do Edital de Abertura nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30/07/2025, resolve, tendo em vista a Notícia de Fato nº 003.9.615578/2025 do Ministério Público do Estado da Bahia, publicar ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS no Processo Seletivo Simplificado para função temporária de Técnico de Nível Médio - Apoio Administrativo, cuja publicização foi realizada no DOE do dia 15/11/2025, visando retificar a nota e colocação da **Sra. Cilene Lima**, inscrição nº 1183893, classificada na 48ª posição, conforme abaixo:

013 - 20011757 - Técnico Nível MÉDIO - APOIO ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA AFERIDA	CLASSIFICAÇÃO
1	1181864	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	042.XXX.XXX-20	10	HABILITADO (A)
2	1181038	VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-86	10	HABILITADO (A)
3	1191881	PAULA MARCIA CARNEIRO DE SOUZA	029.XXX.XXX-11	10	HABILITADO (A)
4	1181784	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	800.XXX.XXX-34	10	HABILITADO (A)
5	1182027	DELNERIO NASCIMENTO DA CRUZ	013.XXX.XXX-46	10	HABILITADO (A)
6	1189334	ELIZABETE BONIFACIO COSTA	352.XXX.XXX-34	10	HABILITADO (A)
7	1190688	ANA LICIA DANTAS DE ASSUMPCAO	364.XXX.XXX-49	10	HABILITADO (A)
8	1182663	NELY RIBEIRO DE SOUZA	372.XXX.XXX-34	10	HABILITADO (A)
9	1181748	VANESSA SOARES JESUS	835.XXX.XXX-10	10	HABILITADO (A)
10	1186908	CAROLINE DA SILVA SANTOS	861.XXX.XXX-06	10	HABILITADO (A)
11	1190197	JOSELIA SANTANA DA SILVA	326.XXX.XXX-53	10	HABILITADO (A)
12	1184792	LARISSA CORREIA DE SANTANA	858.XXX.XXX-03	10	HABILITADO (A)
13	1188163	FILIPE DA SILVA BENJAMIM	860.XXX.XXX-06	10	HABILITADO (A)
14	1180706	JESSICA LIMA FERREIRA	074.XXX.XXX-70	10	HABILITADO (A)
15	1185733	ANESIA BISPO PEREIRA NETA	442.XXX.XXX-87	10	HABILITADO (A)
16	1184528	DINORA MERCIA LISBOA PIRES ALMEIDA	538.XXX.XXX-87	10	HABILITADO (A)
17	1182682	ELBA TELLES CORTIAL	513.XXX.XXX-49	10	HABILITADO (A)
18	1181026	JANETE RIBEIRO BITTENCOURT	491.XXX.XXX-91	10	HABILITADO (A)
19	1194602	LUCIANA SPINOLA DE AGUIAR	535.XXX.XXX-68	10	HABILITADO (A)
20	1181436	JACIARA DA SILVA CERQUEIRA	507.XXX.XXX-68	10	HABILITADO (A)
21	1183405	MARCIA MARIA SILVA DE VASCONCELLOS	542.XXX.XXX-91	10	HABILITADO (A)
22	1182050	EDENILDES SANTOS DA SILVA	576.XXX.XXX-53	10	HABILITADO (A)
23	1193608	ROBERT LAZARO DO NASCIMENTO MARTINS	502.XXX.XXX-72	10	HABILITADO (A)
24	1186369	ANA LUISA OLIVEIRA DE SOUZA	631.XXX.XXX-78	10	HABILITADO (A)
25	1185728	EDILENE DAS NEVES OLIVEIRA SANTOS ALMEI	883.XXX.XXX-15	10	HABILITADO (A)
26	1186750	ALBERICO SANTOS DAS VIRGENS	869.XXX.XXX-00	10	HABILITADO (A)
27	1190453	SANDRA LIMA DOS SANTOS	925.XXX.XXX-87	10	HABILITADO (A)
28	1194878	JOHN CLEBER SANTOS SANTIAGO	857.XXX.XXX-00	10	HABILITADO (A)
29	1185176	ROSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	879.XXX.XXX-15	10	HABILITADO (A)
30	1185679	ANA ACACIA DORZEE FERREIRA	881.XXX.XXX-34	10	HABILITADO (A)
31	1182264	ADRIANA JESUS SANTOS DA SILVA	009.XXX.XXX-65	10	HABILITADO (A)
32	1182084	FABIANA ALEXANDRIA DE MORAIS SANTOS	780.XXX.XXX-15	10	HABILITADO (A)
33	1193798	CRISTIANE CUNHA RIOS	961.XXX.XXX-91	10	HABILITADO (A)
34	1190495	LICIMAR DE ALMEIDA MENEZES	916.XXX.XXX-04	10	HABILITADO (A)
35	1191316	LETICIA SOUTO MELO	920.XXX.XXX-68	10	HABILITADO (A)
36	1195810	CYNTHIA TRINDADE DOS SANTOS NERIS	935.XXX.XXX-49	10	HABILITADO (A)
37	1182856	JIRLENE BARBOSA DO NASCIMENTO	949.XXX.XXX-04	10	HABILITADO (A)
38	1187096	ANA PAULA DE SENA SOUTO	807.XXX.XXX-04	10	HABILITADO (A)
39	1188984	ANDRE LUIZ DE SANTANA AZEVEDO	007.XXX.XXX-29	10	HABILITADO (A)
40	1188177	ALANA SANTOS SILVA	783.XXX.XXX-49	10	HABILITADO (A)
41	1188352	CHARLES DOS SANTOS ALMEIDA	813.XXX.XXX-68	10	HABILITADO (A)
42	1181619	DAIANA DE JESUS OLIVEIRA	825.XXX.XXX-04	10	HABILITADO (A)

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

43	1183989	JILMARA DOS SANTOS DE JESUS	005.XXX.XXX-57	10	HABILITADO (A)
44	1185111	JUCILENE SANTOS DE JESUS	834.XXX.XXX-20	10	HABILITADO (A)
45	1181309	LAIANE SANTOS SOUZA	984.XXX.XXX-04	10	HABILITADO (A)
46	1191556	LIDIA LARISSA SANTOS DA LUZ	013.XXX.XXX-38	10	HABILITADO (A)
47	1191895	ADSON DA SILVA BRITO	837.XXX.XXX-20	10	HABILITADO (A)
48	1183893	CILENE LIMA	013.XXX.XXX-06	10	HABILITADO (A)
49	1194519	LILIA ROBERTA LOUREIRO BARRETO	827.XXX.XXX-78	10	HABILITADO (A)
50	1182070	RAFAEL DEIRO DE SANTANA	011.XXX.XXX-93	10	HABILITADO (A)
51	1194660	TAS NASCIMENTO DO CARMO SANTOS	013.XXX.XXX-09	10	HABILITADO (A)
52	1190151	VANESSA SANTIAGO DE BRITO	017.XXX.XXX-48	10	HABILITADO (A)
53	1181734	MARIANA CONCEICAO DOS SANTOS	018.XXX.XXX-55	10	HABILITADO (A)
54	1190852	DAIANE CERQUEIRA CAROLINO DOS SANTOS	020.XXX.XXX-09	10	HABILITADO (A)
55	1195095	MICHELE KARINE DOS SANTOS BATISTA ROSA	030.XXX.XXX-92	10	HABILITADO (A)
56	1190701	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA	031.XXX.XXX-27	10	HABILITADO (A)
57	1182522	MANUELA DA SILVA LIMA	026.XXX.XXX-77	10	HABILITADO (A)
58	1187003	LUCIANA NUNES SANTOS	018.XXX.XXX-56	10	HABILITADO (A)
59	1181218	ADRIANA SALES DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-42	10	HABILITADO (A)
60	1194841	TATIANE ARAUJO LIMA	033.XXX.XXX-94	10	HABILITADO (A)
61	1185365	PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA JUNIOR	039.XXX.XXX-33	10	HABILITADO (A)
62	1190330	ADNA SONIA OLIVEIRA DE JESUS	027.XXX.XXX-25	10	HABILITADO (A)
63	1190498	JUCIMAR CRISTINA SANTOS DE CASTRO	031.XXX.XXX-09	10	HABILITADO (A)
64	1188117	RODRIGO DE FREITAS ALVES	038.XXX.XXX-60	10	HABILITADO (A)
65	1193134	JAMILE SANTOS SOUZA	030.XXX.XXX-99	10	HABILITADO (A)
66	1186305	ARYANNE DE MATOS SANTOS	029.XXX.XXX-23	10	HABILITADO (A)
67	1189700	JACIARA DE JESUS ROCHA	041.XXX.XXX-56	10	HABILITADO (A)
68	1183268	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-40	10	HABILITADO (A)
69	1187605	LUIS ADRIAN REIS COSTA	041.XXX.XXX-60	10	HABILITADO (A)
70	1187223	ROBERT DE OLIVEIRA MACEDO	031.XXX.XXX-44	10	HABILITADO (A)
71	1181589	CANDIDO MOREIRA BRZ NETO	043.XXX.XXX-05	10	HABILITADO (A)
72	1190137	ZAINE REIS RHEINSCHMITT	050.XXX.XXX-04	10	HABILITADO (A)
73	1185705	ISLANE SANTOS DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-08	10	HABILITADO (A)
74	1181397	MARDEL ERIC MOTA MELO	068.XXX.XXX-83	10	HABILITADO (A)
75	1186897	RAYANDERSON PEREIRA BISPO ALCIDES	061.XXX.XXX-18	10	HABILITADO (A)
76	1191945	DIOGENES GOMES SANTOS	061.XXX.XXX-05	10	HABILITADO (A)
77	1181992	VITOR NOGUEIRA LINHARES	060.XXX.XXX-82	10	HABILITADO (A)
78	1188040	PAULA ISABELLE DA SILVA VALERIO	063.XXX.XXX-75	10	HABILITADO (A)
79	1185549	ALEXANDRE DE MENEZES BARNABE	023.XXX.XXX-61	10	HABILITADO (A)
80	1189647	BRUNA SANTOS OLIVEIRA	045.XXX.XXX-02	10	HABILITADO (A)
81	1185230	PEDRO VITOR GUEDES DA SILVA	029.XXX.XXX-93	10	HABILITADO (A)
82	1185475	CHRISTIAN JONATHAS DOS SANTOS SILVA	861.XXX.XXX-97	10	HABILITADO (A)
83	1181333	CAROLAINE SOUZA DE JESUS ANDRADE DO C	070.XXX.XXX-10	10	HABILITADO (A)
84	1186092	JESSICA RIOS BOLOGNA OLIVEIRA	862.XXX.XXX-69	10	HABILITADO (A)
85	1193460	ELIAS CONCEICAO SANTOS	859.XXX.XXX-52	10	HABILITADO (A)
86	1185206	MARIZA SAMPAIO RUSSELL	862.XXX.XXX-58	10	HABILITADO (A)
87	1186458	FABRICIO SANTOS COVA DE SOUSA	862.XXX.XXX-88	10	HABILITADO (A)
88	1185352	MATHEUS NOBRE MACEDO	861.XXX.XXX-69	10	HABILITADO (A)
89	1190109	ELIOSMAR ASSIS SANTOS	863.XXX.XXX-98	10	HABILITADO (A)
90	1193913	JULIANA DA HORA ARAUJO	094.XXX.XXX-56	10	HABILITADO (A)
91	1191687	MILEIDE RODRIGUES COSTA	072.XXX.XXX-29	10	HABILITADO (A)

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DOS TERMOS DE ACORDO E COMPROMISSO - EDITAL Nº 01/2026 - VOZES DA BAHIA

CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. **OBJETO**: Seleção de 84 (oitenta e quatro) escritores para participação na Bienal do Livro da Bahia Edição 2026. **VIGIÊNCIA**: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de sua assinatura. **FORO**: Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Assinam: Elissandro Silva Magalhães - Diretor Geral da FPC e os escritores abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do TAC	Escritor(a)	Data de assinatura
057.1968.2026.0000579-09	01	Adrião Barbosa Fonsêca Filho	15/04/2026
057.1968.2026.0000583-87	02	Alex Santana França	15/04/2026
057.1968.2026.0000618-41	03	Alfredo Gonçalves de Lima Neto	28/04/2026
057.1968.2026.0000568-48	04	Aloísio José dos Santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000684-21	06	Anderson Shon	15/04/2026
057.1968.2026.0000688-54	07	Ângela Márcia Damasceno Teixeira Barbosa	28/04/2026
057.1968.2026.0000693-11	09	AURINEIDE THETHE ANDRADE	28/04/2026
057.1968.2026.0000699-15	10	Barbara Sandra de Jesus Sacramento	28/04/2026
057.1968.2026.0000702-47	11	Bárbara Taiane Santos Almeida	28/04/2026
057.1968.2026.0000703-28	12	BETÂNIA RITA ANJOS FERNANDES	15/04/2026
057.1968.2026.0000706-71	13	Betinho de Saubara Raimundo José dos Santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000712-19	15	CARLOS CARNEIRO DE JESUS	15/04/2026
057.1968.2026.0000724-52	16	Carlos Henrique da Silva Ferreira	15/04/2026
057.1968.2026.0000721-18	17	José Carlos Paulo da Silva	28/04/2026
057.1968.2026.0000714-81	18	Celina Bezerra da Silva	15/04/2026
057.1968.2026.0000719-95	19	CLÁUDIA BATISTA DA SILVA	15/04/2026
057.1968.2026.0000713-08	20	Claudia dos Santos Gomes	28/04/2026
057.1968.2026.0000709-13	21	Cristiane Sousa Santos	28/04/2026
057.1968.2026.0000633-81	22	Dagmar Santana de Jesus	15/04/2026
057.1968.2026.0000577-39	23	Daiane Santos Moreira	28/04/2026
057.1968.2026.0000610-94	24	Débora Maria dos Santos	28/04/2026
057.1968.2026.0000580-34	25	DELMA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	15/04/2026
057.1968.2026.0000587-19	26	Denise Vaz Bela	15/04/2026
057.1968.2026.0000640-18	27	Diamile Santos Casas	15/04/2026
057.1968.2026.0000589-72	29	ELIECIM RODRIGUES FIDELIS	28/04/2026
057.1968.2026.0000635-42	30	Elisangela Aparecida Leitão de Oliveira	15/04/2026
057.1968.2026.0000592-78	31	Fabio Lopes Barretto (Fabio Shiva)	28/04/2026
057.1968.2026.0000642-71	32	GENIVALDO LUIZ SANTOS DE JESUS	28/04/2026
057.1968.2026.0000643-52	33	Gigedo da Silva Cruz	15/04/2026
057.1968.2026.0000593-59	34	Gildasio Vieira de Freitas	28/04/2026
057.1968.2026.0000602-84	35	Gilmara dos Santos Belmon Bomfim	28/04/2026
057.1968.2026.0000599-44	36	Gleice Alves Ferreira	28/04/2026
057.1968.2026.0000594-30	37	Ionã Carqueijo Scarante	28/04/2026
057.1968.2026.0000605-27	38	Irene de Souza Nunes	15/04/2026
057.1968.2026.0000595-11	39	Ivanildes Moura dos Santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000596-00	40	Jacqueline Meire Santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000597-82	41	Jamil Cálita de Santana Junior	28/04/2026
057.1968.2026.0000609-51	42	Jeane de Jesus Santos/Jeane Sanchez	28/04/2026
057.1968.2026.0000701-66	43	Jessika de oliveira sousa	15/04/2026
057.1968.2026.0000620-66	45	José Carlos Assunção Novaes	15/04/2026
057.1968.2026.0000622-28	46	José Carlos da Silva Melo	15/04/2026
057.1968.2026.0000629-02	47	José Carlos Falcão Cabral	15/04/2026
057.1968.2026.0000608-70	50	JOSEANE COSTA SANTANA	28/04/2026
057.1968.2026.0000612-56	51	Josevan Dutra dos santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000613-37	52	Jovenice Ferreira Santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000584-68	53	KALYPSA KARDINALY SOUZA BRITO	28/04/2026
057.1968.2026.0000636-23	54	Katiana Carla Bezerra Rigaud	15/04/2026
057.1968.2026.0000638-95	55	Leandro Oliveira de Menezes	28/04/2026
057.1968.2026.0000585-49	56	Leila Oliveira	15/04/2026
057.1968.2026.0000641-91	57	Lílian Almeida de Oliveira Lima	15/04/2026
057.1968.2026.0000598-63	58	Luciana Maria Ávila Carvalho (Nome Artístico: Lucianna Ávila)	15/04/2026

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

057.1968.2026.0000644-33	59	LUH OLIVEIRA (LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO)	15/04/2026
057.1968.2026.0000649-48	60	Márcia Rasia Figueiredo	28/04/2026
057.1968.2026.0000648-67	61	MARCOS WELINTON FREITAS DAS MERCÊS	15/04/2026
057.1968.2026.0000652-43	63	Maria do Carmo Barbosa Silva Cardoso	28/04/2026
057.1968.2026.0000631-19	64	MARIA NADJA NUNES BITTENCOURT	28/04/2026
057.1968.2026.0000637-12	65	Maria Rita Prudente da Silva Souza	28/04/2026
057.1968.2026.0000654-13	66	Marielma dos Santos Pereira	15/04/2026
057.1968.2026.0000651-62	62	Marinalva Barbosa da Silva Cruz	28/04/2026
057.1968.2026.0000616-80	67	Meg Heloise Bomfim da Silva	15/04/2026
057.1968.2026.0000656-77	68	MIRANDÍ ALVES PEREIRA OLIVEIRA	28/04/2026
057.1968.2026.0000658-39	69	Nadia Virginia Barbosa Carneiro	28/04/2026
057.1968.2026.0000659-10	70	NÁDJA NAYRA BRITO LEITE	15/04/2026
057.1968.2026.0000617-61	71	Rita de Cassia Ribeiro de Queiroz	28/04/2026
057.1968.2026.0000711-38	72	Rogério Manoel dos Santos	15/04/2026
057.1968.2026.0000624-90	73	Rosana Moreira Silva Paulo	15/04/2026
057.1968.2026.0000660-53	74	Rúi Carlos de Sousa Mota	28/04/2026
057.1968.2026.0000662-15	75	Sílvio Pereira da Silva	15/04/2026
057.1968.2026.0000663-04	76	simone marya de moura	28/04/2026
057.1968.2026.0000670-25	78	Taís Fernanda Souza Reis	28/04/2026
057.1968.2026.0000672-97	79	Taisa de Sousa Ferreira	28/04/2026
057.1968.2026.0000675-30	80	Tatiana Kelly Brasileiro de Santa Anna	15/04/2026
057.1968.2026.0000621-47	81	Tatiane de Oliveira Gonçalves	15/04/2026
057.1968.2026.0000676-11	82	THAÍSE DE SANTANA SANTOS	15/04/2026
057.1968.2026.0000677-00	83	Valdeck Almeida de Jesus	15/04/2026
057.1968.2026.0000680-05	84	Yara Fers	15/04/2026

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 01048059 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62005872	VALTER DOS SANTOS SILVA	01.08.2016/31.07.2021	04.05.2026	02.07.2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01048039 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62002862	DILMA DE LIMA DIAS	20.09.2018/19.09.2023	04.05.2026	01.08.2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01048068 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62006104	GERSON BISPO DA SILVA	01.03.2021/28.02.2026	04.05.2026	01.08.2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01053429 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
HELOISA HELENA MARTINS LIBORIO	Assessor Técnico	DAS-3	LICITAÇÃO	23 de Abril de 2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01052303 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ANA SILVIA RIBEIRO LIBERATO DE MATTOS, matrícula nº 92135089, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL, a partir da data de publicação.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01052302 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92135089	ANA SILVIA RIBEIRO LIBERATO DE MATTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA DE MUSEUS	Data da Publicação

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida pelo Colegiado de Vogais,
RESOLVE:
Tornar público o resultado do julgamento proferido na 3ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 09 de março de 2026, conforme a seguinte deliberação:
RECURSO AO PLENÁRIO, PROCESSO SEI Nº 064.1835.2025.0001336-42
Recorrente: Empresa RÁDIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA; Interpostos por: Márcia Cristina Pina Montenegro; Vogal Relator: Raimundo Valeriano; Decisão: Recurso conhecido e DESPROVIDO, à unanimidade.
Salvador BA, 28 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE GESTÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 322/26

O DIRETOR(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº CV-0145/25, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,
RESOLVE

Substituir o(a) Gestor(a) Geceir Eber da Rocha, Matrícula/CPF nº 910297, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) Sergio Souza Silva Cerqueira, Matrícula/CPF nº 910332, a partir do dia 27 de abril de 2026.

Salvador - Bahia, 28 de abril de 2026.
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 323/26

O DIRETOR(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº CV-0056/26, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.
RESOLVE

Substituir o(a) Gestor(a) Abimael Passos dos Santos, Matrícula/CPF nº 910327, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) o(a) Abimael Passos dos Santos, Matrícula/CPF nº 910327, a partir do dia 27 de abril de 2026.
Substituir o(a) Fiscal Gilvan Amaral De Almeida, Matrícula/CPF nº 000.140.335-42, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) Francisco Gilvam Jardim, Matrícula/CPF nº , a partir do dia 27 de abril de 2026.
Salvador - Bahia, 28 de abril de 2026.
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

APOSTILA Nº 355/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 74/2024 (329/24), celebrado com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA COMUNITARIA FAMILIA AGRICOLA DA REGIÃO DE CICERO DANTAS, CNPJ nº 00.591.192/0001-58, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2026.0008393-15, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização..

Salvador, 28 de Abril de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 356/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 77/2024 (332/24), celebrado com a MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA - MOC, CNPJ nº 16.260.713/0001-24, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2026.0008153-01, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.
Destinação de Recursos - 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Salvador, 28 de Abril de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 357/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.
RESOLVE:
Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 76/2024 (331/24), celebrado com a CENTRO DE AGROECOLOGIA NO SEMI-ARIDO, CNPJ nº 05.497.949/0001-62, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2026.0008002-90, a seguinte dotação orçamentária:
1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.
Destinação de Recursos - 1.500.0.100.000000.00.00.00.
Salvador, 28 de Abril de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 358/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 79/2024 (334/24), celebrado com a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA AO SEMIARIDO, CNPJ nº 00.491.997/0001-20, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2026.0007988-81, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Destinação de Recursos - 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Salvador, 28 de Abril de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 359/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 72/2024 (326/24), celebrado com a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDARIOS DE GERACAO DE RENDA, CNPJ nº 09.588.172/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2026.0006694-87, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Destinação de Recursos - 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Salvador, 28 de Abril de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONVÊNIO
Nrº 0083/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI; Município: Jussari; Objeto: Construção de 01 (uma) ponte tipo vão sobre o rio Paparaíba, no município de Jussari, Estado da Bahia, com o objetivo de beneficiar diretamente as comunidades de Lionel Batista e Agenor Barreto., através do PROGRAMA Impl. Inf. Est. Hidrica Z. Rural. Fontes: ORDINARIO - TESOURO DO ESTADO - 15000100000000000000; Valor: R$ 586.782,40; Prazo: 365 dias. Assinatura:28/04/2026; Processo SEI nº: 03573922025001675866
Nrº 0084/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS; Município: Maracás; Objeto: Implantação de Unidade de Beneficiamento de Leite em módulo industrial de painéis termoacústico no município de Maracás, através do PROGRAMA I.P.A.Produção- Agroindustria AG. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 490.889,62; Prazo: 365 dias. Assinatura:27/04/2026; Processo SEI nº: 03573922026000117151
Nrº 0087/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES; Município: Amélia Rodrigues; Objeto: Implantação do Mercado, na sede do município de Amélia Rodrigues., através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 3.400.351,50; Prazo: 365 dias. Assinatura:28/04/2026; Processo SEI nº: 03573922026000638984
Nrº 0088/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA; Município: Ibipeba; Objeto: Implantação do Mercado de Carnes de Ibipeba, na sede do município., através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 1.940.908,15; Prazo: 365 dias. Assinatura:28/04/2026; Processo SEI nº: 03573922025002844777

Termo de Aditivo de Prazo
Nº CV-0028/2026.1 **Convenentes**: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO; Município: Brumado-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 09/06/2026. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 03573922026000859999.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR
ADCV- 0041/2021.9 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE BELA VISTA; Município: Mortugaba-BA; é por este aditado em R$ 116.455,36. Assinatura: 27/04/2026; Processo SEI nº 03592462026000873810
ADCV- 0530/2022.11 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JIQUIRICA - COOAMA; Município: Amargosa-BA; é por este aditado em R$ 156.336,58. Assinatura: 27/04/2026; Processo SEI nº 03512649202600077546 8

Termo de Aditivo de Prazo
Nº CV-0028/2026.1 **Convenentes**: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO; Município: Brumado-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 09/06/2026. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 03573922026000859999.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 183/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0007906-09. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.827.035/0001-40, sediado na Praça Otavio Mangabeira, s/n, Centro, Mutuípe , Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para a Pavimentação Asfáltica sobre Paralelepípedo nos Bairros Cajazeiras, URBIS, Ladeira e Recapeamento Asfáltico no Bairro Centro localizados, no Município de Mutuípe - Bahia. **VALOR: R$** 5.855.727,67 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora, Ação: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 4.462.549,94. Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027 programado oportunamente na PLOA 2027 no valor de R$ 1.393.177,73. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21 (vinte e um) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 184/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0006022-92. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.693.379/0001-04, sediado na Praça Salvador Andrade, S/N, Centro, no Município de Elísio Medrado, Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Revitalização da Praça Gil Procônio Lapa, no Município de Elísio Medrado - Bahia. **VALOR: R$** 1.979.393,67 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.451.419.5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário; Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 1.979.393,67. Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19 (dezenove) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/23. FIRMADO EM: 27/04/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0007769-35. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/09/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/26. FIRMADO EM: 14/04/26. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2026.0007783-31. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO - BAHIA. OBJETO: Reprogramação do convênio celebrado, com a redução do prazo em 06 (seis) meses, fixando-se o novo termo final para o dia 15/01/2027, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 781/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no Decreto Estadual nº 11.355, DOE de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a transformação de Unidades Escolares Estaduais em Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional, **RESOLVE:** Art. 1º - Transformar o COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO, Código MEC nº 29432200, Código SEC n.º 1178073, criado por meio da portaria n.º 10988, publicada em 14/11/2002, localizado na Rua Maximino Madureira, n° 291, bairro Centro, no município de Conceição do Coité, em CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO, para ministrar o Ensino Médio, a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo - nível médio e a Educação Profissional e Tecnológica, conforme processo SEI n.º 011.7619.2025.0000907-04; Art. 2º - O Centro Estadual atenderá às demandas relevantes no território de identidade do estado da Bahia e se caracterizará pelas ofertas de Educação Profissional e Tecnológica ficando credenciado para oferta de educação profissional nas seguintes modalidades: I - Educação Profissional Técnica de Nível Médio - nas formas de Articulação Integrada e Subsequentes; II - Educação Profissional na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Proeja e Educação Profissional à Distância (Semipresencial). Art. 3º - Ficam mantidos os atos autorizativos, correspondentes ao ato de credenciamento da unidade de ensino para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica. Salvador, 28.04.2026 **Luciana Menezes Silva** - Secretária Estadual da Educação, em exercício

PORTARIA Nº 785/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Determinar a mudança de denominação e endereço da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL ELIEL MARTINS, código MEC nº 29104505, código SEC nº 1160186, localizado na Rua Idelfonso Martins de Abreu, nº 537, bairro Centro, no Município de Ouriçangas, criado através da Portaria nº 15894, publicada no DOE de 12/11/1986, que ministra o Ensino Médio, a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - nível médio e Educação Profissional e Tecnológica, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ELIEL MARTINS, a partir de 2026 e passará a funcionar na Avenida Cruzeiro do Sul, s/n, bairro Centro, no município de Ouriçangas tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme processo SEI nº 011.7637.2025.0127704-10. Salvador, 28/04/2026 **Luciana Menezes Silva** - Secretária Estadual da Educação, em Exercício

PORTARIA Nº 784 /2026

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Implantar e autorizar, a partir de 2025, a oferta de ensino do curso de Ensino Médio, na instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA LÚCIA BARBOSA DA PAIXÃO, código MEC nº 29489563, código SEC nº 1179811, criado pela Portaria nº 336, publicado no DOE 15/03/2025, localizado no Distrito Lagoa Do 33, s/n, no município de Ourolândia, conforme processo SEI nº 011.5610.2026.0038414-56.

Salvador, 28 de abril de 2026

Luciana Menezes Silva
Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 783 / 2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB Nº 03, DE 8 DE ABRIL DE 2025, Resolução CEE n° 43, de 14 de julho de 2014, na Resolução CEE/BA nº 239/2011 e PORTARIA N° 2814/2025 de 13 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Implantar e autorizar, a partir de 2025, a oferta de ensino da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo - nível médio, na instituição pública de ensino, CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, código MEC nº 29086914, código SEC nº 1123000, criado pelo Decreto nº 23072, publicado no DOE 13/09/1972, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/n, no município de Mundo Novo, conforme processo SEI nº 011.5610.2026.0034948-02.

Salvador, 28 de abril de 2026

Luciana Menezes Silva
Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 816 / 2026

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, **em exercício**, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB Nº 03, DE 8 DE ABRIL DE 2025, Resolução CEE n° 43, de 14 de julho de 2014, na Resolução CEE/BA nº 239/2011 e PORTARIA N° 2814/2025 de 13 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Implantar e autorizar, a partir de 2025, a oferta de ensino da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo - nível médio, na instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA LÚCIA BARBOSA DA PAIXÃO, código MEC nº 29489563, código SEC nº 1179811, criado pela Portaria nº 336, publicado no DOE 15/03/2025, localizado no Distrito Lagoa Do 33, s/n, no município de Ourolândia, conforme processo SEI nº 011.5611.2026.0042012-37.

Salvador, 28 de abril de 2026

Luciana Menezes Silva
Secretária Estadual da Educação em exercício

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA Nº 891/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o item 6.6, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18, do FNDE e, em observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:** Art. 1º Ficam designados os (as) servidores (as) Anna Paula Erdens de Oliveira Correia, cadastro nº 11.477.033-3, Carlos César Castro das Chagas, cadastro n.º 11.585.979-0 e Elane Santana da Silva, cadastro nº 920268-21, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 126/2025, firmados com a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK** & **BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, referente à aquisição de ônibus escolar, tendo como suplente a servidora ELAINE OLIVEIRA DA SILVA, cadastro nº 11.920.268-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador/BA, 28 de abril de 2026. **LUCIANA MENEZES SILVA** - Secretária da Educação do Estado da Bahia em Exercício

ERRATA
Na Portaria nº 706/2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 25 de abril de 2026, referente à instauração de Processo Administrativo de Reparação de Danos, constante do Processo SEI nº 011.7643.2024.0086521-02,

Onde se lê: "Portaria nº 706/2026"; Leia-se: "Portaria nº 858/2026".

Salvador/BA, 28 de abril de 2026. - **LUCIANA MENEZES SILVA** Secretária da Educação do Estado da Bahia em exercício

Despacho N° 51652225 DE 27 de Abril de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11377882	MIRIAM ALMEIDA SAMPAIO	27.04.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO - NUTRICIONISTA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº **8006009-15.2025.8.05.0141**, constante no processo SEI nº **006.17951.2025.0065266-68**, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado, considerando a homologação, em 19 de julho de 2025, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de março de 2025 e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril 2025, divulgado pelo site www.ba.gov.br/educacao, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Nutricionista, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

1 - Fica convocada ***sub judice*** a candidata citada no quadro abaixo, para entrega da seguinte documentação:
a) diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
d) certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
e) conta corrente do Banco do Brasil;
f) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
g) ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
h) declaração de bens;
i) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
l) certificado de reservista para os homens;
m) 01 (uma) fotos 3x4;
n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de Governador e/ou de Vice-Governador do Estado e/ou de Prefeito e/ou de Vice-Prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
aa) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
bb) cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica mencionada na alínea "aa", quais sejam:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

2 - A candidata aprovada para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 - Vitória da Conquista, munida da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 30/04/2026 a 14/05/2026, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

3 - A candidata que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Salvador-BA, 28 de abril de 2026.

Luciana Menezes Silva
Secretária Estadual da Educação em exercício

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

120 - NUTRICIONISTA - NTE 20 - SEDE: VIT.CONQUISTA-VITORIA DA CONQUISTA					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
26000665	KARINA MOREIRA SOUZA	16	26	42	1º

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01054221 de 27 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11341984	SILVIA HELENA FEITOSA DA SILVA	Professor	UEE DOIS JULHO	UEE DR AILTON PINTO ANDRADE	Data da Publicação	01120621202600439981 8

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055483 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92017356	FABIANE SANTANA DA SILVA	Professor	14.04.2026	10.10.2026	180

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01054940 de 27 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11555697	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	Professor	06.07.2026	05.07.2027	365

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055487 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92052636	JESSIKA ALVES OLIVEIRA PEREIRA	Professor	16.04.2026	12.10.2026	180

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055478 de 28 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11310862	MONICA PINTO CAMERA	Professor	14.04.2026	12.07.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055532 de 28 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11551346	NADIA DE JESUS MENEZES	Professor	28.04.2026	25.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055524 de 28 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11146765	EDVALDO DE JESUS VILAS BOAS	Professor	14.04.2026	12.07.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055435 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92105279	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	16.06.2014	13.06.2018

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055438 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92105279	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	23.08.2018	10.02.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055665 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176302025010770110	11239003	JOSE ARNALDO DA CRUZ SILVA	Professor	18.02.1991 a 17.02.1996	180

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANÊNCIA

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01055441 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92105279	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	08.11.2022	03.10.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01053305 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92003790	ELIELTON SOUZA SILVA	Professor	CETEP BACIA RIO CORRENTE	01.04.2026	011.9284.2026.0039356-04

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01054561 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92106805	KESSI JHONY DE ARAUJO SILVA	Professor	UEE TEMPO INT LOMANTO JUNIOR	12.03.2026	011.7630.2026.0025911-72

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055625 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11412628	JOELMA ALCANTARA DA SILVA	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	VP	UEE OSMILTON BATISTA SOUZA	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055456 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARCIA MARLY SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92152072, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG, do(a) UEE CAMP TEMPO INT NECY NOVAES, a partir da data de publicação.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055636 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **TADILA GONZAGA ARAUJO GOMES**, matrícula nº 92048812, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE, do(a) CETEP EXTREMO SUL, a partir da data de publicação.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055644 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92138731	LUCAS SANTOS CERQUEIRA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE CONSTANTINO CATARINO SOUZA	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055668 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11451797	EMANUELLE DE SOUZA OLIVEIRA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE LANDULFO ALVES ALMEIDA	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055653 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARIA JOSIANA DA COSTA ALMEIDA ARAUJO**, matrícula nº 11507318, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG, do(a) UEE TEMPO INT ANTONIO COSTA BRITO, a partir da data de publicação.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055683 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MERCIA BEATRIZ ELPIDIO FERREIRA**, matrícula nº 11383638, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE, do(a) CEEP SAUDE ANISIO TEIXEIRA, a partir da data de publicação.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055669 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11549295	CLAUDIA MARIA FRANCA DE SANTANA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE LANDULFO ALVES ALMEIDA	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Portaria Nº 01055689 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11466250	CLEIDIANE SANTOS DA CRUZ	Diretor Pequeno Porte _N2	DP	UEE BENTO ALVES DAS NEVES	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	778/2026	112582093	ANGELA ALMEIDA ARAUJO	Prof.	-	32%	04/08/2025	-	26
	779/2026	113418988	MANOEL SANTA RITA DA COSTA	Prof.	-	26%	10/02/2026	-	26
	780/2026	113446135	UBIRAJARA SANTOS FIGUEIREDO	Prof.	-	25%	10/09/2025	-	26

PORTARIA Nº 148/2026- NTE-26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º -** Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino ESCOLA PASSOS DOURADOS, processo SEI nº 011.7644.2025.0129298-12, autorizada através da portaria nº 380, publicada no D.O.E. de 17/12/2022, localizado na Vila Salgado, nº 177, Bairro Pernambués, município de Salvador/BA, que ministra Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, tendo como Entidade Mantenedora José Raimundo Gomes Farias, CNPJ nº 44.696.382/0001-05, passando a funcionar na Travessa Manoel Bastos, nº 64 E, Bairro Pernambués, no referido município, a partir do ano letivo de 2026. Salvador, 28 de abril de 2026. Maria de Fatima Costa Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26.

PORTARIA Nº 13/2026 - NTE 05 - ITABUNA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN, JULIERME BARROS COUTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **ART. 1º**. Designar os servidores: 1º titular, CAROLINA SUELY MENDONCA FRAGASSI, CADASTRO Nº 92.068.99, 1º Suplente, GILDACI GOMES DE SOUZA, CADASTRO Nº 92.179.123, 2º titular, MARIA DA LUZ MARTINS DA SILVA, CADASTRO Nº 11.240.454-6, 2º Suplente, ELIANE NOBREGA FRAGOSO, CADASTRO Nº 92.069.358, 3º Titular, ADRIANA SANTIAGO BARBOSA SANTOS, CADASTRO Nº 11.509.745-3, 3º Suplente, CRISTINA COELHO SANTOS, CADASTRO Nº. 11.274.343-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN. **ART. 2º**. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ilhéus, 27 de abril de 2026. JULIERME BARROS COUTO Presidente da Caixa Escolar da UEE.

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE ANDORINHA, código do MEC nº 29047501, código SEC nº1164998, situado a. Rua X, nº 45, Bairro de Vila Peixe, Município de Andorinha, jurisdicionado ao NTE 25, torna pública a inclusão da aluna concluinte do Curso Técnico em Administração - Subsequente, no ano de 2025, publicada no Diário Oficial do dia 10/10/2025. Turma: 2022.2 - Turno: Noturno Railane Santos de Araújo.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna sem publicação a relação de alunos concluinte 2025 do CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, neste Estabelecimento de Ensino, publicada em 06/02/2026 no Diário Oficial da Bahia.

Turma: MANMAT3SB Turno: MATUTINO Yasmim Silva Goncalves, Ana Vitoria De Sousa Santos, Bruno Silva Martires, Caique Santos Da Silva, Caua Souza Dos Santos, Denis Henrique Ramos Da Silva, Edilson Rodrigues Reis, Gabriel Carvalho Da Silva, Gabriel Da Silva Nunes, Clara Dos Santos Souza, Hugo Francisco Dos Santos, Joao Pedro Soares Sodre, Joao Gabriel Martins Muniz, Joilson Renan Silva De Oliveira, Jonas Macedo Filho, Maicon Correia Barbosa, Mario Ramos Netto, Miliane Elali Araujo Dos Santos.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO no ano de 2025, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: MANMAT3SB Turno: MATUTINO Yasmim Silva Goncalves, Ana Vitoria De Sousa Santos, Bruno Silva Martires, Caique Santos Da Silva, Caua Souza Dos Santos, Denis Henrique Ramos Da Silva, Edilson Rodrigues Reis, Gabriel Carvalho Da Silva, Gabriel Da Silva Nunes, Clara Dos Santos Souza, Hugo Francisco Dos Santos, Joao Gabriel Martins Muniz, Joilson Renan Silva De Oliveira, Jonas Macedo Filho, Maicon Correia Barbosa, Mario Ramos Netto, Miliane Elali Araujo Dos Santos.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE no ano de 2025.2, neste Estabelecimento de Ensino.Turma: SEGUMAT3SB Turno: NOTURNO Uendi Barbosa Da Silva.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO-ENSINO MÉDIO INTEGRADO no ano de 2025, neste Estabelecimento de Ensino. Turma: SEGUVES3SA Turno: VESPERTINO Erica Aragao De Assuncao, Greicielen Da Silva Bello Dultra.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO-ENSINO MÉDIO INTEGRADO no ano de 2025, neste Estabelecimento de Ensino. Turma: SEGUMAT3SA Turno: MATUTINO Antonio Carlos Venceslau Ferreira Neto.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA-ENSINO MÉDIO INTEGRADO no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino. Turma: MANVES3SA Turno: VESPERTINO Leandro Dos Reis De Almeida.

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da RESOLUÇÃO CEE N. º 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-ENSINO MÉDIO INTEGRADO no ano de 2025, neste Estabelecimento de Ensino. Turma: ADMMATADMB Turno: MATUTINO Eduarda Da Rocha Andrade, Ueslen Jonatas Neri Da Silva, Marcela Vitoria Santos Da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO, Código MEC 29423732, Código SEC 1178014, localizado à Avenida Recife, s/n, centro, Jeremoabo/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Novo Ensino Médio, no ano letivo de 2004, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: MATUTINO Turma: 3ª SÉRIE - Turma: A Abrao Santana Barreto, Ana Glecia Silva G. De Hungria, Ana Rafaela De Brito Varjao, Carine Da Silva Ribeiro, Daniel Barbosa Dos Passos, Danubia Rosa Dos Santos, Diogo Varjao Gama, Edvaldo Da Silva, Elissama Carvalho Moreira, Elizabete Souza Santana, Esdras Andreadelino Da Silva, Estefania Da Silva Queiroz, Felipe Santana Oliveira, Genelson Da Silva, Iolanda Marques Da Silva, Iris Teixeira Dos Santos, Joab Lima De Oliveira, Joice Goncalves Da Silva, Jose Robson Silva De Oliveira, Joseana Evangelista B. Oliveira, Josefa Simone Santos De Matos, Laercio De Sa Menezes, Leonardo Henrique De S. Oliveira, Liziane De Jesus Tibutino, Maraiza Oliveira De Santana, Marcos Misael Santos Bonfim, Meire Sandra V. Dos Santos, Miceia Santos Bomfim, Natalia Da Silva Souza, Paulo Henrique Dantas Da Silva, Queila Ravene De Jesus Lima, Roniclecia Pereira Dos Santos, Rute De Jesus Varjao, Uilca Bernardino Silva

Turno: Matutino Turma: 3ª Série - Turma: B Adriano Paulo Dos Santos, Almicherio Reis Costa, Ana Maria Andrade De Santana, Antonia Lucia Dos Passos Santos, Clecia Natalia V. Da Silva, Cleomar Dos S. Do Nascimento, Cleriston Jose Dos Passos, Domingo Elias De Carvalho, Eduardo Varjao Dos Passos, Elaine Silva De Santanaeliana De Jesus Nascimento, Eliene Ferreira De Santana, Eric Ricardo Santos Carvalho, Erica De Jesus Silva, Fabio Lima Varjao, Gilberto De Jesus, Gildeane De Menezes Santos, Gilvanete Goncalves Santana, Gislane Varjao Escolastico, Gislene Bianca Silva De Souza, Ivanilda Maria Dos Santos, Janilde Oliveira Lima, Joao Evangelista Barbosa, Jocianejoelma Oliveira Da Silva, Jose Josivaldo Serafim De Jesus, Jose Luis Da Silva Morais, Josefa Cicera Dantas Silva, Leandro Gomes Dos Santos Varjao, Liliane Santos De Jesus, Manoel Antonio De Souza, Manoel De Jesus Nogueira, Maria De Lourdes Marina Varjao, Maria Luciene Silva De Souza, Maia Pereira De Santana, Maria Rogeria Santos Silva, Paula Emanuela Varjao Silva, Rafael Carvalho Souza, Rejane Ribeiro Dos Santossimone Alves De Oliveira, Uislane Santos Varjao, Vanessa Santos Barreto, Venuzia Franca Dantas.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Turno: Matutino Turma: 3ª Série - Turma: C Adriano Santos Nolasco, Alessandro Gomes Dos Santos, Ciara Ferreira De Brito, Eduardo Felix De Oliveira, Erivan Santana De Carvalho, Gedalva Maria Rezende, Jamile Naiara De Andrade Costa, Joá Heber Dias Santos, Joane Ramiro Dias, João José Dantas Dos Reis, João Paulo Rocha Lisboa, Joelma Maria Da Conceição, José Edivan De Carvalho, José Silvano Santana Ribeiro, Josefa De Carvalho Oliveira, Josivania Batista Dos Santos, Juari Nascimento Dos Santos, Jucilene Silvendos Santos, Jussimara Pereira Da Silva, Luana De Jesus Nascimento, Luis Eduardo De J. Araújo, Manoel Marcos De Santana, Márcia Lima Varjão, Maria Aline De Jesus Santos, Maria Cristiane De C Gama, Maria Wilma Oliveira Silva, Marineide Pereira Do Nascimento, Mariza Monteiro Leite, Marlon Nogueira Do Nascimento, Maurina Alves Santana, Pedro Paulo De Jesus, Reginaldo Sá Barbosa, Robério De Oliveira Neves, Rodrigo De Souza Nascimento, Roseilde Oliveira Da Silva, Simone Da Conceição Andrade, Simone Gama Barbosa, Simone Oliveira Pereira, Sueli Bonfim Da Silva, Uoston França Dos Santos.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série - Turma: D Arivaldo Dos Santos, Carla Teixeira Dos Santos, Cícera Silva Sá, Claudia Silva De Santana, Daniela Santana Carvalho, Fabiana Morais Nascimento, Gidalva De Oliveira Silva, Jadson Ferreira Do Nascimento, Jamison Abel Lima Chaves, João Nilson Silva Oliveira, João Paulo De Jesus, Joelma Souza Santos, José Cícero Da Conceição Silva, José Clécio Santos Varjão, José Estecildo Da Silva Reis, José Luison Dantas De Oliveira, José Ronaldo De Araujo Medrado, Josefa Cleide Dos Santos Lima, Josicléa Medeiros Muniz, Josilene Alves De França, Josivaldo Souza Quirino, Juçara Vieira De Almeida, Laudefina De Jesus Matos, Lindemar De Jesus, Manoel Messias Lima Da Conceição, Manoel Sá Barbosa, Manoela Dos Santos Oiveira, Marcelo Bomfim Araujo, Marcos Antonio Bispo Dos Santos, Maria De Fátima De Matos Santos Maria Geniaída De Jesus Alves, Maria Gildete Santos, Maria Jenicleide Oliveira Lima, Poliana Cristina De Jesus, Rafael Gama Cordeiro Varjão, Renata Santos Reis, Renúzia Maria De Lima, Ricardo Sá Dos Santos, Ricardo Santana, Rita Jesus Santana, Rogério De Santana Cardoso, Rosana Matos Alves, Rosilda Dos Santos Silva, Salete De Jesus Matos, Sandra Pereira De Araujo.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série - Turma: EAlbérico De Matos Lima, Aline Amélia Dantas Varjão, Anaildes Teixeira Batista, Antônio César Oliveira De Souza, Carla Alidiane Pereira Nascimento, Carla Luiza De Almeida, Celiana Varjão Da Silva, Claudia Do Espirito Santo Oliveira, Cleidiane Lima Carvalho, Clésia Bispo Dos Santos, Cleze Do Espirito Santo Oliveira, Dalvanice Rosa De Jesus, Daniela Dos Santos Silva Daniela Rosa Dos Santos, Diomar Batista Dos Santos, Eduardo Batista De Jesus, Eliane Santos De Jesus, Eliciana Varjão Da Silva, Elidiane Conceição Silva, Eliene Ferreira Da Silva Elizângela Pereira De Santana, Erivaldo Gonçançalves Bonfim, Fernanda De Oliveira Santos Gledson Lima Souza, Iraildes Carvalho Menezes Varjão, João Batista De Araújo, Jaécio Nascimento Soares, Joelma De J. A. Gama Santana, Joscivaldo De Santana Gonçalves, José Júnior Lima De Jesus, José Willames Dos Santos Silva, Josefa Oliveira Cordeiro, Josenida De França, Josiene De Jesus Santos, Lilian Dos Santos Silva, Luciana Oliveira Santos, Marcos Da Silva Leite, Maria Alaiane Araujo Batista, Maria Cicera Pereira De Souza, Renato Oliveira Alves, Rodrigo José Silva De Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUISA MAHIM, Código MEC Nº 29408172, situado na Rua Professor Raimundo da Costa, Nº 100, bairro Mandacaru, no Município de Jequié/Bahia, jurisdicionado ao NTE22, Jequié/BA, autorizado pela Retificação 58, publicada em 18 de setembro de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2009.

TURNO: MATUTINO Turma: 3ª série A Carine Souza dos Santos; Eliz Regina Vaz de Carvalho; Gleidson Brito da Silva; Jessica Freitas Souza; Jessica Martins Santos; Jessica Oliveira Leandro; Jessica Soares da Silva Santos; Joao Jose Duarte Neto; Leticia Braga Santos; Matheus Bomfim Silva; Michel Silva Pinto; Nadja Patricia Oliveira Rodrigues; Patricia dos Santos Silva; Sara Santos Macedo; Tailana Souza Nascimento; Tamiles Souza Braga.

TURNO: VESPERTINO Turma: 3ª série B Daniela dos Santos Goncalves; Deise Morais Santos; Jamile Moura silva; Joelma Santos Dias; Marta Silva Santana; Naiara dos Santos Leandro; Rafael Morais Silva; Rafaela Bastos Souza; Raycar da Silva Araujo; Rodrigo Santos Lisboa; Samara Evangelista Pereira; Tamires Queiroz Silva; Tailane Moarais Alves.

TURNO: NOTURNO Turma: 3ª série C Aberlandia de Araujo Souza; Adinael Cardoso de Souza Santos; Adelia de Jesus Souza; Alessandra Argolo Alves; Barbara Santos Mascarenhas; Debora dos Santos Teles; Edilane Rodrigues de Souza; Eliete Santana Nunes; Flavio dos Santos Costa; Gabriela Oliveira Santos; Giselia de Jesus Vaz; Grasiele Rodrigues Santos; Jefferson Hermogenes de Jesus; Joabe Ferreira Pereira; Jocimaria dos Santos Silva; Jose Fernandes Santos Rodrigues Junior; Juliane Sena da Silva; Juciara de Jesus Santos; Kalila Santos Ferreira; Leticia Borges Bastos; Marcos Santos Santana; Marluce Lima de Oliveira Nunes; Marta Correia Leite; Miraildes Miranda Silva; Nivaldo Moreira Leandro; Paulo Cesar Assuncao Santos Filhos; Paulo Lisboa Vieira; Poliana Costa Nascimento; Raquel dos Santos Silva; Roseane Duarte Souza; Samara dos Santos Leandro; Saulo de Tarso Sande Souto; Sidinei Silva dos Santos; Uilma Santana Moreira; Valdinei Brito Cardoso.

TURNO: NOTURNO Turma: 3ª série D Ana Cristina Santos; Barbara Cristiane de Jesus Galvao; Barbara Pereira de Souza; Daniele de Jesus Santos; Fabiana Gomes Santos; Fabio de Jesus dos Santos; Geisa Pereira Santana Nunes; Grasiele Duarte Santos; Jamille Alves Souza; Jucilene Jesus Rodrigues; Marly Quinto Cidreira; Railton do Espirito Santos; Rogerio Cavalcante Silva; Uilians Rodrigues Souto.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna publica a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: ADMINISTRAÇÃO Integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2021. TURNO: Matutino TURMA: 3-mat Caio Penalva Souza.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna publica a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: ADMINISTRAÇÃO integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2024.TURNO: Matutino TURMA: admmatadma Danielle Silva e Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna publica a relação de concluintes do ENSINO MÉDIO com Qualificação Profissional, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo Continuum 2020/2021. TURNO: Matutino TURMA: adm-3m Pedro Henrique de Oliveira Costa.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna publica a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: ADMINISTRAÇÃO Integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo Continuum 2020/2021TURNO: Matutino TURMA: adm-m3 Harlen de Jesus Silva .

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, código do MEC 29398676, código da SEC 1178431, localizado a rua Euvaldo Santos Leite, S/nº, Centro, Município de Lauro de Freitas, Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução do CEE nº 44/2020, torna publica a relação do aluno concluinte do curso Técnico em Informática EPI no Ano de 2025, no referido estabelecimento Série: 3º Turma: INFMAT3SD Daniel Carlos Cerqueira Rode Filho.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, código do MEC 29398676, código da SEC 1178431, localizado a Rua Euvaldo Santos Leite, S/nº, Centro, Município de Lauro de Freitas, Ba, circunscrito ao NTE - 26, nos termos da Resolução do CEE nº 44/2020, torna publica a relação do aluno concluinte do Curso Técnico em Administração EPI no ano de 2025, no referido estabelecimento. Serie: 3º Turma: ADMMATADMA Thalita Gomez Oliveira Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, código do MEC 29398676, código da SEC 1178431, localizado a Rua Euvaldo Santos Leita, S/nº, Centro, Município de Lauro de Freitas, Ba, circunscrito ao NTE - 26, nos termos da Resolução do CEE 44/2020 e da Portaria 985/2020, D.O 26/08/2020, torna publica a relação do aluno concluinte no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento. Série: 3º Turma: INF-2V3 José Roberto Cirne Santana Junior.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada á PRAÇA DO BARBALHO, S/nº, Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 3ª série do TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO Habilitação: MÉDIO INTEGRADO no ano letivo de 2025, no referido estabelecimento de ensino. Turma PRODMAT3SA Turno: Matutino Ana Beatriz Menezes Soledade.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada á PRAÇA DO BARBALHO, S/nº, Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Modulo III do TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de ensino. Turma REDENOTREDEAI Turno: Noturno Fabiano dos Santos Lima.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada á PRAÇA DO BARBALHO, S/nº, Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 3ª série do TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de ensino. Turma ADMNODMIAIII Turno: Noturno Paula Cristina dos Santos Reis.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada á PRAÇA DO BARBALHO, S/nº, Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-TEMPO FORMATIVO III no ano letivo de 2022, no referido estabelecimento de ensino. Turma EIXO VI-N2 Turno: Matutino Aiala Mariucha de Almeida Fernandes.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada á PRAÇA DO BARBALHO, S/nº, Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMATICA PROEJA MÉDIO no ano letivo de 2021-1S, no referido estabelecimento de ensino. Turma CLASSE MAN20 Turno: Noturno Felipe Souza Bonfim

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada á PRAÇA DO BARBALHO, S/nº, Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de ensino. Turma 2 Turno: Vespertino Amanda Beltoso dos Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA código MEC 29181542, código SEC 1103514, localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de SALVADOR-BA, circunscrito ao NTE - 26, nos Termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO e SUBSEQUENTE no ano de 2009, e 2025.2, neste estabelecimento de ensino. ENSINO MÉDIO Natalicio Santos Oliveira TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE Daniele Nicole Reis Moreira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA, código MEC 1100434, Código SEC 29182077, localizado à Rua Avenida Dendezeiros, Bairro Bomfim, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, criado pela Portaria nº 16961, publicada em 01 de Dezembro de 1957, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do estudante concluinte do curso Formação Geral no ano letivo de 2004. Turno: Matutino Turma: M3 Simone Cunha de Jesus.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, código MEC nº 29181496, código SEC nº 1103786/26, localizado à Rua Silveira Martins S/N, no bairro do Cabula, município de Salvador, estado da Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública as relações dos concluintes do Ensino Médio e Novo Ensino Médio, nos anos letivo de 2005, 2022 e 2024, no referido Estabelecimento de Ensino.

Ano: 2005 Turno: Noturno Turma: 11N2 - Ensino Médio Maria Aparecida Rebouças de Oliveira Rocha
Ano: 2022 Turno: Matutino Turma: 3HM - Ensino Médio Andreyson Costa Souza
Ano: 2024 Turno: Matutino Turma: 3BM - Novo Ensino Médio Emily Santos Vieira
Ano: 2024 Turno: Matutino Turma: 11MTF-B Fábio Eduardo Nascimento Moreira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMAÇARI, Código MEC 29175950, Código SEC 1104707, localizado Rua Santa Bernadete, Nº16, Bairro Centro, Município de Camaçari-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2024, no turno: MATUTINO, turma: 3°A CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS TECNOLOGIAS - SOCIEDADE E PENSAMENTO. Publicada no Diário Oficial de 24/01/2025. Onde se lê Geovana Eduarda Souza Carneiro, leia-se Geovana Eduarda Souza da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMAÇARI, Código MEC 29175950, Código SEC 1104707, localizado Rua Santa Bernadete, Nº16, Bairro Centro, Município de Camaçari-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2012, no turno: VESPERTINO, turma: E. Publicada no Diário Oficial de 26/04/2013. Onde se lê Thaiza Carilho Bomfim, leia-se Thaiza Carilho Bonfim.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMAÇARI, Código MEC 29175950, Código SEC 1104707, localizado Rua Santa Bernadete, Nº16, Bairro Centro, Município de Camaçari-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2017, no turno: Matutino, turma: E. Publicada no Diário Oficial de 28/08/2018. Onde se lê Larissa Priscila Rocha Santos Melo, leia-se Larissa Priscila Rocha Melo Alves.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, bairro Campo do América, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA autorizado pela Retificação nº 03, publicada em 08 de fevereiro de 2023, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a retificação da publicação constante no D.O.E de 04/05/2012, da aluna concluinte do Curso Tempo de Aprender- Ensino Médio, turma de 2011, neste estabelecimento de ensino. Onde se lê: Leticia dos Santos Oliveira. Leia-se: Leticia Oliveira Santana.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL BRAULIO XAVIER, código MEC n° 29292808, código SEC 1161093, situado na Rua Heitor Dias, nº 75, Centro, no município de Arataca/BA, jurisdicionado ao NTE - 05, retifica o edital de concluintes do ano letivo de 2025, publicado em 16 de janeiro de 2026: Onde se lê, Tamires Candida Vieira. Leia - se: Tamires Vieira Gama.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na Rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, no município de Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do curso Técnico em Biotecnologia, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2024. Turma: Técnico em Biotecnologia Turno: Matutino Caio Filipe Gomes Oliveira.

Conselho Estadual de Educação – CEE

PORTARIA Nº 27/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria CEE nº 30/2025, que constituiu Comissão Especial com o objetivo de atualização da Resolução CEE nº 103, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE/BA

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Cristina Silva Andrade
Processo SEI nº. 011.5502.2024.0030499-07 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade à distância - CETEC - Jacobina - Ba
PARECER CEE nº 189/2026
Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) autorize por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, a ser ministrado pelo CETEC, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 94, Bairro: Centro - Jacobina/BA, mantida pelo Centro de Especialização Técnica LTDA, CNPJ:11.100.251/0001-64;
b) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análise Clínicas, com carga horária total de 1.400 horas, sendo 600 horas *online* e 600 horas presenciais, com 200 horas de estágio supervisionado;
c) regularize a vida escolar dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade a distância, a partir de 17 de fevereiro de 2025 até a data de publicação deste ato;
d) esclareça ao estabelecimento de ensino que a autorização, aplica-se exclusivamente, para oferta no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022 e 79/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que o CETEC adote as providências necessárias para atualização do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
f) determine que a direção do CETEC adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 144/2026
Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade à distância - CETEC, no município de Jacobina - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 189/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2024.0030499-07;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, a ser ministrado pelo CETEC, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 94, Bairro: Centro - Jacobina/BA, mantida pelo Centro de Especialização Técnica LTDA, CNPJ:11.100.251/0001-64;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade a distância, a partir de 17 de fevereiro de 2025 até a data de publicação deste ato; e
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0087798-05 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia, modalidade à distância - Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS - Camaçari - Ba
PARECER CEE nº 193/2026
Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:
a) autorize, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia, na modalidade à

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

distância, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, situado à Rua Ponciano de Oliveira, nº 36 - Centro, no município de Camaçari -BA, mantido pelo Centro de Estudos Técnicos e Profissionalizantes LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.435/0001-10;
b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Metalurgia, com carga horária total de 1500 horas de aulas teórico/prática, sendo 240 horas destinadas as aulas presenciais e 960 horas para as aulas à distância, com 300 horas para a realização do estágio supervisionado obrigatório, sem saída para certificação de qualificação profissional;
c) regularize a vida escolar dos alunos porventura matriculados e concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia a partir de 11 de abril de 2024 até a data de publicação deste ato;
d) esclareça a Instituição de Ensino que a autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade à distância e no endereço supracitado, nos termos das Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que a direção do Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste Ato; e
f) determine que a direção do Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 148/2026
Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia, modalidade à distância - Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, no município de Camaçari - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 193/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0087798-05;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia, na modalidade à distância, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, situado à Rua Ponciano de Oliveira, nº 36 - Centro, no município de Camaçari -BA, mantido pelo Centro de Estudos Técnicos e Profissionalizantes LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.435/0001-10;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos porventura matriculados e concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia a partir de 11 de abril de 2024 até a data de publicação deste ato;
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Cristina Silva Andrade
Processo SEI nº. 011.5502.2024.0030496-56 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade à distância - CETEC - Jacobina - Ba
PARECER CEE nº 190/2026
Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) autorize por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade à distância, a ser ministrado pelo CETEC, mantida pelo Centro de Especialização Técnica LTDA, CNPJ nº 11.100.251/0001-64, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 94, Centro - Jacobina/BA;
b) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, com carga horária total de 1.300 horas, sendo 600 horas online e 600 horas presenciais, com 100 horas de estágio supervisionado;
c) regularize a vida escolar dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal na modalidade a distância, a partir de 17 de fevereiro de 2025 até a data de publicação deste ato;
d) esclareça ao estabelecimento de ensino que a autorização, aplica-se exclusivamente, para oferta no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022 e 79/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que o CETEC adote as providências necessárias para atualização do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
f) determine que a direção do CETEC adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao CENSO ESCOLAR, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 145/2026
Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade à distância - CETEC, no município de Jacobina - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 190/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2024.0030496-56;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade à distância, a ser ministrado pelo CETEC, mantida pelo Centro de Especialização Técnica LTDA, CNPJ nº 11.100.251/0001-64, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 94, Centro - Jacobina/BA;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal na modalidade a distância, a partir de 17 de fevereiro de 2025 até a data de publicação deste ato; e
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Cristina Silva Andrade
Processo SEI nº. 011.5502.2024.0030509-13 - Adequação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância - CETEC - Jacobina - Ba
PARECER CEE nº 191/2026
Diante do exposto, sou favorável que este Conselho Estadual de Educação homologue a adequação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com a carga horária total de 1.600 horas, sendo 600 horas de aulas online e 600 horas de aulas presenciais, com 400 horas de estágio supervisionado, sem saída intermediária para certificação da qualificação profissional, conforme matriz curricular constante no Tomo Inicial, ofertado pelo CETEC, situado na Praça Ruy Barbosa, nº 94, Bairro Centro, no município de Jacobina/BA, mantido pelo Centro de Especialização Técnica LTDA, registrado sob o CNPJ nº 11.100.251/0001-64.

RESOLUÇÃO CEE nº 146/2026
Adequação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância - CETEC, no município de Jacobina - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 191/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2024.0030509-13;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a adequação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com a carga horária total de 1.600 horas, sendo 600 horas de aulas online e 600 horas de aulas presenciais, com 400 horas de estágio supervisionado, sem saída intermediária para certificação da qualificação profissional, conforme matriz curricular constante no Tomo Inicial, ofertado pelo CETEC, situado na Praça Ruy Barbosa, nº 94, Bairro Centro, no município de Jacobina/BA, mantido pelo Centro de Especialização Técnica LTDA, registrado sob o CNPJ nº 11.100.251/0001-64; e
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0087787-44 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, modalidade à distância - Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS - Camaçari - Ba
PARECER CEE nº 192/2026
Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:
a) autorize, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, na modalidade à distância, Eixo Tecnológico Infraestrutura, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, situado à Rua Ponciano de Oliveira, nº 36 - Centro, no município de Camaçari - BA, mantido pelo Centro de Estudos Técnicos e Profissionalizantes LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.435/0001-10;
b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Edificações, com carga horária total de 1500 horas de aulas teórico/prática, sendo 240 horas destinadas as aulas presenciais e 960 horas para as aulas à distância, com 300 horas destinadas ao estágio supervisionado obrigatório e sem saída para certificação de qualificação profissional;
c) regularize a vida escolar dos alunos porventura matriculados e concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, a partir de 11 de abril de 2024, até a data de publicação deste ato;
d) esclareça a Instituição de Ensino que a autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade à distância e no endereço supracitado, nos termos das Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que a direção do Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste Ato; e
f) determine que a direção do Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

RESOLUÇÃO CEE nº 147/2026
Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, modalidade à distância - Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, no município de Camaçari - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 192/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0087787-44;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, na modalidade à distância, Eixo Tecnológico Infraestrutura, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, situado à Rua Ponciano de Oliveira, nº 36 - Centro, no município de Camaçari - BA, mantido pelo Centro de Estudos Técnicos e Profissionalizantes LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.435/0001-10; Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos porventura matriculados e concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, a partir de 11 de abril de 2024, até a data de publicação deste ato;
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0087799-88 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial, modalidade à distância - Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS - Camaçari - Ba
PARECER CEE nº 194/2026
Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:
a) autorize, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial, na modalidade à distância, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, situado à Rua Ponciano de Oliveira, nº 36 - Centro, no município de Camaçari-BA, mantido pelo Centro de Estudos Técnicos e Profissionalizantes LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.435/0001-10;
b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Automação Industrial, com carga horária total de 1200 horas de aulas teórico/prática, sendo 240 horas destinadas as aulas presenciais e 960 horas para as aulas à distância, sem estágio supervisionado e sem saída para certificação de qualificação profissional;
c) regularize a vida escolar dos alunos porventura matriculados e concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial a partir de 11 de abril de 2024 até a data de publicação deste ato;
d) esclareça a Instituição de Ensino que a autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade à distância e no endereço supracitado, nos termos das Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que a direção do Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste Ato; e
f) determine que a direção do Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 149/2026
Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial, modalidade à distância - Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, no município de Camaçari - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 194/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0087799-88;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial, na modalidade à distância, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Técnicos, Treinamentos Profissionais e Serviços - CETTPS, situado à Rua Ponciano de Oliveira, nº 36 - Centro, no município de Camaçari-BA, mantido pelo Centro de Estudos Técnicos e Profissionalizantes LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.435/0001-10;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos porventura matriculados e concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial a partir de 11 de abril de 2024 até a data de publicação deste ato; e
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

REPUBLICAÇÃO
Atos aprovados em 09 de março de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0108888-11 - Credenciamento da Instituição e Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - IEC - Instituto Educacional Crescer - Serrinha - Ba
PARECER CEE nº 87/2026
Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) homologue a mudança de endereço do IEC - Instituto Educacional Crescer, cujo mantenedor é Jaildo Vieira da Silva, CNPJ nº 15.545.364/0001-24, da Rua 25 de Dezembro, nº. 193, Abóboras, CEP: 48.700-000, para a Rua Campos Filho, nº. 150, Centro, CEP: 48.700-000, ambos no munícipio de Serrinha/BA;
b) credencie o IEC - Instituto Educacional Crescer, situado na Rua Campos Filho, nº 150, Centro, município de Serrinha/BA, mantido por Jaildo Vieira da Silva, CNPJ nº 15.545.364/0001-24, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022;
c) aprove o Regimento Escolar;
d) aprove o Projeto Político Pedagógico;
e) renove por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo IEC - Instituto Educacional Crescer, no endereço supracitado;
f) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, com carga horária total de 1500 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado obrigatório, com saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, com 840 horas de aulas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado obrigatório, totalizando 1040 horas;
g) considere válidos os estudos dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal matriculados a partir de 20 de dezembro de 2023 até a data de publicação deste ato;
h) esclareça ao estabelecimento de ensino que a renovação da autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
i) determine ao setor responsável deste CEE que adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do curso, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste ato; e
j) determine que a direção do IEC - Instituto Educacional Crescer adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 59/2026
Credenciamento da Instituição e Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - IEC - Instituto Educacional Crescer, no município de Serrinha - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere à Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 87/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0108888-11;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a mudança de endereço do IEC - Instituto Educacional Crescer, cujo mantenedor é Jaildo Vieira da Silva, CNPJ nº 15.545.364/0001-24, da Rua 25 de Dezembro, nº. 193, Abóboras, CEP: 48.700-000 para a Rua Campos Filho, nº. 150, Centro, CEP: 48.700-000, ambos no munícipio de Serrinha/BA;
Art. 2º - Credenciar o IEC - Instituto Educacional Crescer, situado na Rua Campos Filho, nº 150, Centro, no município de Serrinha/BA, mantido por Jaildo Vieira da Silva, CNPJ nº 15.545.364/0001-24, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022;
Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 4º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 5º - Renovar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo IEC - Instituto Educacional Crescer, no endereço supracitado;
Art. 6º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 7º - Considerar válidos os estudos dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal matriculados a partir de 20 de dezembro de 2023 até a data de publicação deste ato; e
Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Feira de Santana, 09 de março de 2026.
Republicado por ter saído com incorreção
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

REPUBLICAÇÃO
Atos aprovados em 26 de agosto de 2025
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Cristina Silva Andrade
Processo SEI nº. 011.5502.2024.0090011-83 - Credenciamento da Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instituto de Educação e Formação Livre de Ipirá - Ipirá - Ba
PARECER CEE nº 274/2025
Diante do exposto, e de toda a documentação juntada nos autos do processo, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) credencie nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, o Instituto de Educação e Formação Livre de Ipirá, cuja entidade mantenedora é o Instituto de Educação e Formação Livre LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.255.256/0001-99, com sede na Travessa São José, nº 09, Centro, CEP: 44.600-000, no município de Ipirá/BA;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

b) aprove o Regimento Escolar;
c) aprove o Projeto Político Pedagógico;
d) autorize, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade presencial, a ser ministrado pelo IEFL, situado no endereço supracitado;
e) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado, sem previsão de saídas para a qualificação profissional com certificações intermediárias;
f) regularize a vida escolar dos alunos matriculados e concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem a partir de 26 de setembro de 2018 até a data de publicação deste ato;
g) esclareça à Instituição de Ensino que a autorização ora concedida aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos do disposto da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, a Instituição impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
h) determine que ao IEFL adote as providências necessárias no que concerne a atualização do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
i) determine que a direção do IEFL adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 205/2025
Credenciamento da Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instituto de Educação e Formação Livre de Ipirá, no município de Ipirá/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 274/2025, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2024.0090011-83; RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, o Instituto de Educação e Formação Livre de Ipirá, cuja entidade mantenedora é o Instituto de Educação e Formação Livre LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.255.256/0001-99, com sede na Travessa São José, nº 09, Centro, CEP: 44.600-000, no município de Ipirá/BA;
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 4º - Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade presencial, a ser ministrado pelo IEFL, situado no endereço supracitado;
Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 6º - Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados e concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem a partir de 26 de setembro de 2018 até a data de publicação deste ato; e
Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 26 de agosto de 2025.
Republicado por ter saído com incorreção
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Ato aprovado em 27 de abril de 2026.
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relatora: Conselheira Gelcivânia Mota Silva
Processo SEI nº **011.5502.2026.0019697-09** - Equivalência de Estudos realizados na Venezuela - Jhonnathan Alexander Davila Acosta - Salvador / BA
PARECER CEE nº 203/2026
VOTO
Diante do exposto somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por meio desta Comissão de Direito Educacional:
a) considere válidos os Históricos Escolares e o Certificado do Sr. Jhonnathan Alexander Dávila Acosta, referente à conclusão do Ensino Médio, no INST. POLITE PESTALOZZI, Código D.E.A. 1865N1507, República Bolivariana de Venezuela, conforme documentação anexada ao processo, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando o mesmo desobrigado a submeter-se a qualquer prestação de exame correspondente à Educação Básica;
b) dê conhecimento deste Parecer ao interessado.
Roberto Gondim Pires
Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 28 de abril de 2026.
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relator: Conselheiro Roberto Gondim Pires
Processo SEI nº 011.5502.2026.0040094-12 - **Regularização de Vida Escolar** - Renata Ferreira Santana - Salvador / BA
PARECER CEE nº 204/2026
CONCLUSÃO E VOTO
Diante do exposto, voto no sentido de que este Conselho Estadual de Educação, através da sua Comissão de Direito Educacional:
a) considere válido o Histórico Escolar da Sra. Renata Ferreira Santana, emitido pela Escola Técnica Eletro-mecânica da Bahia - EEMBA, determinando que o Núcleo Territorial de Educação/NTE 26, com base na documentação constante do processo, emita a segunda via do Diploma e Histórico Escolar da requerente;
b) encaminhe cópia deste Parecer à interessada.
Roberto Gondim Pires
Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 28 de abril de 2026.
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relator: Conselheiro Roberto Gondim Pires
Processo SEI nº 011.5502.2026.0042202-37 - **Regularização de Vida Escolar** - Alina Gosmann - Salvador / BA
PARECER CEE nº 205/2026
CONCLUSÃO E VOTO
Diante do exposto, voto no sentido de que este Conselho Estadual de Educação, através da sua Comissão de Direito Educacional:
a)considere válido o Diploma da Sra. Alina Gosmann, emitido pela Escola Técnica Eletro mecânica da Bahia - EEMBA, determinando que o Núcleo Territorial de Educação/NTE 26, com base na documentação constante do processo, emita a segunda via do Diploma e Histórico Escolar da requerente;
b) encaminhe cópia deste Parecer à interessada.
Roberto Gondim Pires
Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 28 de abril de 2026.
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relatora: Conselheira Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves
Processo SEI nº 011.5502.2026.0042495-61 - **Regularização de Vida Escolar** - Ana Júlia Silva Rodrigues Santana - Salvador / BA
PARECER CEE nº 206/2026
CONCLUSÃO E VOTO
Em razão do exposto, recomenda-se que este Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio da Comissão de Direito Educacional:
a) oriente o Núcleo Territorial de Educação - NTE 26 a integrar ao acervo documental de escolas extintas o Diploma do Curso Técnico em Enfermagem, emitida pela Escola Técnica Ana Nery, datada de 4 de abril de 2022, assinada pelo diretor, e autorize, em caráter excepcional, a emissão da segunda via do referido diploma;
b) determine que seja encaminhada cópia deste Parecer à interessada, para ciência e adoção das providências cabíveis.
Roberto Gondim Pires
Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0049473-80 - Credenciamento da Instituição e Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São Cristóvão - Salvador - Ba
PARECER CEE nº 195/2026
Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) credencie, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, o Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão, situado à Avenida São Cristóvão, nº 1100, Bairro: São Cristóvão no Município de Salvador / BA, tendo como entidade mantenedora São Cristóvão Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 29.619.389/0001-30;
b) aprove o Regimento Escolar;
c) aprove o Projeto Político Pedagógico;
d) renove por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
e) aprove, pelo mesmo período, o Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, sem saída intermediária para Qualificação Profissional;
f) regularize a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, matriculados a partir de 14 de junho de 2023, até a data de publicação deste ato;
g) esclareça ao estabelecimento de ensino que a oferta do Curso, ora renovado, aplica-se, exclusivamente, à modalidade presencial e refere-se ao endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
h) determine que o setor responsável no CEE/BA, adote as providências necessárias quanto ao cadastramento do curso, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC; e
i) determine que a direção do Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 150/2026
Credenciamento da Instituição e Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São Cristóvão, no município de Salvador - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes confere à Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 195/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0049473-80; RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, o Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão, situado à Avenida São Cristóvão, nº 1100, Bairro: São Cristóvão

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

no Município de Salvador / BA, tendo como entidade mantenedora São Cristóvão Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 29.619.389/0001-30;
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 4º - Renovar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 6º - Regularizar a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, matriculados a partir de 14 de junho de 2023, até a data de publicação deste ato;
Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0049477-11 - Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São Cristóvão - Salvador - Ba
PARECER CEE nº 196/2026
Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) renove por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado por Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão, situado à Avenida São Cristóvão, nº 1100, Bairro: São Cristóvão no Município de Salvador /BA, tendo como entidade mantenedora São Cristóvão Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 29.619.389/0001-30;
b) aprove, pelo mesmo período, o Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, sem saída intermediária para Qualificação Profissional;
c) regularize a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, matriculados a partir de 14 de junho de 2023, até a data de publicação deste ato;
d) esclareça ao estabelecimento de ensino que a oferta do Curso, ora renovado, aplica-se, exclusivamente, à modalidade presencial e refere-se ao endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que o setor responsável no CEE/BA, adote as providências necessárias quanto ao cadastramento do curso, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC; e
f) determine que a direção do Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 151/2026
Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São Cristóvão, no município de Salvador - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes confere à Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 196/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0049477-11; RESOLVE:
Art. 1º - Renovar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado por Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão, situado à Avenida São Cristóvão, nº 1100, Bairro: São Cristóvão no Município de Salvador /BA, tendo como entidade mantenedora São Cristóvão Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 29.619.389/0001-30;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, matriculados a partir de 14 de junho de 2023, até a data de publicação deste ato;
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0049480-17 - Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São Cristóvão - Salvador - Ba
PARECER CEE nº 197/2026
Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) renove por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado por Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão, situado à Avenida São Cristóvão, nº 1100, Bairro: São Cristóvão no Município de Salvador /BA, tendo como entidade mantenedora São Cristóvão Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 29.619.389/0001-30;
b) aprove, pelo mesmo período, o Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, com carga horária total de 800 horas de aulas teórico-práticas sem estágio supervisionado e sem saída intermediária para Qualificação Profissional;
c) regularize a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, matriculados a partir de 14 de junho de 2023, até a data de publicação deste ato;
d) esclareça ao estabelecimento de ensino que a oferta do Curso, ora renovado, aplica-se, exclusivamente, à modalidade presencial e refere-se ao endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
e) determine que o setor responsável no CEE/BA, adote as providências necessárias quanto ao cadastramento do curso, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC; e
f) determine que a direção do Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 152/2026
Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São Cristóvão, no município de Salvador - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes confere à Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 197/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0049480-17; RESOLVE:
Art. 1º - Renovar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado por Centro de Ensino Grau Técnico Unidade São Cristóvão, situado à Avenida São Cristóvão, nº 1100, Bairro: São Cristóvão no Município de Salvador /BA, tendo como entidade mantenedora São Cristóvão Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 29.619.389/0001-30;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - Regularizar a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, matriculados a partir de 14 de junho de 2023, até a data de publicação deste ato; e
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

PORTARIA CEE/BA Nº 14/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
Resolve:
Art. 1º Designar os professores Cristiano de Sant'Anna Bahia, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), e Ivone Conceição de Souza Cerqueira, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Autorização do Curso em Ciências Policiais - Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFOPM) - Bacharelado, ofertado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia (IEP), no município de Salvador/BA, conforme Processo SEI nº 030.12557.2025.0104651-70 e Inexigibilidade nº 01/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 15/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
Resolve:
Art. 1º Designar os professores Cristiano de Sant'Anna Bahia, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), e Ivone Conceição de Souza Cerqueira, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP), ofertado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia (IEP), no município de Salvador/BA, conforme Processo SEI nº 030.12557.2025.0104651-70 e Inexigibilidade nº 02/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA CEE/BA Nº 16/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os professores Cristiano de Sant'Anna Bahia, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Theresinha Guimarães Miranda, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Selma Barros Daltro de Castro, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Rosana dos Santos Lopes, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Ester Maria de Figueiredo Souza, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação do Credenciamento da Instituição Municipal de Ensino Superior denominada Faculdade Municipal de Ponto Novo, conforme Processo SEI nº 011.5502.2026.0008464-17 e Inexigibilidade nº 13/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita in loco, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 17/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as professoras Genigleide Santos da Hora, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Sheila de Quadros Uzeda, da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Nelma de Cassia Silva Sandes Galvão, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Inclusiva, na modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), situada no município de Salvador/BA, conforme consta no Processo SEI nº 074.7994.2025.0068267-19, e Inexigibilidade nº 03/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 18/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as professoras Élida Paulina Ferreira, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Eliene Maria da Silva, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Francisco de Assis Ribeiro dos Santos, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), George Rego Albuquerque, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Selma Barros Daltro de Castro, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação do Recredenciamento Institucional da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), conforme Processo SEI nº 072.4137.2024.0040679-16 e Inexigibilidade nº 12/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 19/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os professores Alessandra Bueno de Grandi, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia(UESB) e Marcos Augusto de Castro Peres, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso em Ciências Sociais - Licenciatura, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Salvador/BA, conforme Processo SEI nº 074.7994.2021.0050356-76 e Inexigibilidade nº 04/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 20/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as professoras Vilara Maria Mesquita Mendes Pires e Daniela Márcia Neri Sampaio, ambas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do curso em Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Salvador/BA, conforme Processo SEI nº 074.7994.2025.0056729-55 e Inexigibilidade nº 10/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para realizar a verificação *in loco* e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 21/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os professores Nazareno Getter Ferreira de Medeiros e João de Azevedo Cardeal, ambos da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso em Física - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no município de Itapetinga/BA, conforme Processo SEI nº 072.4414.2025.0021563-61 e Inexigibilidade nº 11/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 22/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os professores Nazareno Getter Ferreira de Medeiros e João de Azevedo Cardeal, ambos da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do curso em Física - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no município de Ilhéus/BA, conforme Processo SEI nº 073.6751.2024.0030788-11 e Inexigibilidade nº 05/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 23/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as professoras Adriana David Ferreira Gusmão, Andrecksa Viana Oliveira Sampaio e Luciana Amorim de Oliveira, ambas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso em Geografia - Licenciatura, na modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Salvador/BA, conforme consta no Processo SEI nº 074.7994.2025.0096929-69, e Inexigibilidade nº 07/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 24/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os professores Vinicius Augusto Takahashi Arakawa, Fernanda Gonçalves de Paula, ambos da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Márcia Graci de Oliveira Matos, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), para, sob a coordenação do

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso em Matemática - Licenciatura, na modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Salvador/BA, conforme consta no Processo SEI nº 074.7994.2025.0097998-44, e Inexigibilidade nº 08/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 25/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os professores Vinicius Augusto Takahashi Arakawa e Fernanda Gonçalves de Paula, ambos da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Paulo Afonso/BA, conforme Processo SEI nº 074.7994.2025.0007874-01 e Inexigibilidade nº 06/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA CEE/BA Nº 26/2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021, 64/2021, 9/2021 e 247/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as professoras Cácia Cristina França Rehem, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e Fani Quitéria Nascimento Rehem, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, responsável pela avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso em Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Barreiras/BA, conforme Processo SEI nº 074.7994.2025.0097486-97 e Inexigibilidade nº 09/2026.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, tendo como base o Art. 7º da Resolução CEE nº 64/2021, por meio de visita *in loco*, para realizar a verificação do curso e apresentar o respectivo Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

PORTARIA Nº 308/2026 - [REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO] - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7054.2026.0026867-65, RESOLVE: PRORROGAR o prazo de atuação dos Docentes indicados no anexo da Portaria nº 424/2024, publicada no D.O.E de 22/05/2024, para responderem pelas atividades de Coordenação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) da UNEB, para o biênio 2024-2026, até 18 de junho de 2026. **GABINETE DA REITORIA, 28 de abril de 2026.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

AVISO Nº 050/2026 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à concessão do Auxílio Parental, referente ao semestre letivo 2026.1, no período de 07 a 20 de maio de 2026, conforme especificado no Edital. O EDITAL nº 027/2026 está disponível em http://www.editais.uneb.br. **AVISO Nº 051/2026** - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Especial Aquicultura 2026, no período de 18 a 29 de maio de 2026, conforme especificado no Edital. O EDITAL nº 028/2026 está disponível em http://www.editais.uneb.br. **AVISO Nº 052/2026** - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a republicação do Edital nº 026/2026, referente ao Aviso nº 049/2026, publicado no DOE de 25/04/2026 - Convocação de eleição para Coordenadores/as e Coordenadores/as Substitutos/as de Colegiados de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS), referente ao mandato de 02 (dois) anos - biênio 2026 - 2028, com alterações disponíveis em http://www.editais.uneb.br. **AVISO Nº 053/2026** - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a prorrogação da validade do Edital nº 048/2025, até novembro de 2026, conforme regulamento constante do item 1.8 da Seleção Pública Simplificada para exercer as funções de coordenador de turma, coordenador administrativo, assistente administrativo, coordenador financeiro, assistente financeiro, secretário(a) acadêmico(a) e auxiliar de coordenação, na condição de bolsista no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo e Agroecologia.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 01054990 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear SANDRA APARECIDA DE ASSIS RODOWANSKI, matrícula nº 71423949, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COL PPG EM BIOTECNOLOGIA, a partir de 17 de Março de 2026.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01055087 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 71419445, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COL DO CURSO DE MEDICINA, a partir de 20 de Março de 2026.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01055082 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71495039	JOSELICE ALMEIDA GOIS	Professor Magistério Superior	01.10.2022	25.03.2026	1272

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

8° AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - **Edital nº 02/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 29/05/2024, com erratas (DOE 18/06/2024 e 03/08/2024), prorrogado pela Portaria nº 270/2025 (DOE 18/06/2025), homologado pela Portaria nº 445/2024 (DOE 18/06/2024) e com vagas abertas pela Portaria nº 153/2026 (DOE 28/03/2026), **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) na(s) Tabela(s) 01 e 02 para o envio da documentação constante no Anexo Único deste Aviso, necessária à contratação, no período das **08h de 30 de abril às 11h30 de 08 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico **https://admissao.uefs.br**, acessando o formulário referente ao item: "**Técnicos Temporários (Níveis médio e superior)**".
TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO[1]	CLASSIFICAÇÃO
EDUCADOR PARA CRECHE	30	MARISE CAMPOS DE SANTANA	20º
		JOSIQUELE LIMA DE OLIVEIRA ROCHA	21º
		ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	22º

Nota[1]: Vaga decorrente de abertura de Vaga, publicada no DOE de 28 de março de 2026.

TABELA 02 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) NAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGRO(S) - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO[1]	CLASSIFICAÇÃO GERAL - VAGA RESERVADA PARA NEGRO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
EDUCADOR PARA CRECHE	30	JACQUELINE DE JESUS BASTOS	9º	54º
		JANYELLE COSTA DA CIRCUNCISÃO	10º	56º

Nota[1]: Vaga decorrente de abertura de Vaga, publicada no DOE de 28 de março de 2026.

Feira de Santana, 28 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital:a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso**; **c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso**; **d) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do *site*: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito);e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**; **f) Declaração de bens**; **g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional**; **i) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**; **j) Certificado de reservista para os homens**; **k) 01 (uma) foto 3x4 recente**; **l) Comprovante de residência atual**; **m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes *sites*: •Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp•Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/**
•Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa•Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoraisn**)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.phpo**)** Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **p)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **q)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **r)** *Curriculum Vitae* para as função de nível médio; **s)** Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular.**2.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.**3.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.**4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9° AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - **Edital nº 02/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 29/05/2024, com erratas (DOE 18/06/2024 e 03/08/2024), prorrogado pela Portaria nº 270/2025 (DOE 18/06/2025), homologado pela Portaria nº 445/2024 (DOE 18/06/2024), **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) na(s) Tabela(s) 01 para o envio da documentação constante no Anexo Único deste Aviso, necessária à contratação, no período das **08h de 30 de abril às 11h30 de 08 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico **https://admissao.uefs.br**, acessando o formulário referente ao item: "**Técnicos Temporários (Níveis médio e superior)**".

TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO[1]	CLASSIFICAÇÃO
EDUCADOR PARA CRECHE	30	MAIARA DOS ANJOS SANTOS	23º

Nota[1]: Vaga decorrente de rescisão de contrato, publicada no DOE de 25 de abril de 2026.

Feira de Santana, 28 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital:a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso**; **c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso**; **d) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do *site*: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito);e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**; **f) Declaração de bens**; **g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional**; **i) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**; **j) Certificado de reservista para os homens**; **k) 01 (uma) foto 3x4 recente**; **l) Comprovante de residência atual**; **m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes *sites*: •Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp•Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/•Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa•Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoraisn) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.phpo) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório**; **p) Número de conta corrente do Banco do Brasil**; **q) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso**; **r)** ***Curriculum Vitae*** **para as função de nível médio**; **s) Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

2° AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - **Edital n° 05/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 02/11/2024, com errata(s) (DOE 09/11/2024), homologado pela Portaria n° 062/2025 (DOE 05/02/2025) e com vagas abertas pela Portaria nº 152/2026 (DOE 28/03/2026), **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) na(s) Tabela(s) 01 para o envio da documentação constante no Anexo Único deste Aviso, necessária à contratação, no período das **08h de 30 de abril às 11h30 de 08 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico **https://admissao.uefs.br**, acessando o formulário referente ao item: "**Técnicos Temporários (Níveis médio e superior)**".

TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO[1]	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	JONATHA PEREIRA ARAUJO	1º
		ADINY BRITO DE OLIVEIRA	2º
		DENISE GOIS DE CARVALHO	3º
		KAMILA CERQUEIRA COSTA	5º
		AFRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DO ROSARIO	6º
		CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	7º
		FABIANA BATISTA DOS SANTOS	8º
		DINAILZA DOS SANTOS SOUZA	9º

Nota[1]: Vaga decorrente de abertura de Vaga, publicada no DOE de 28 de março de 2026.
Feira de Santana, 28 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital:**a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **c)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **d)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do *site*: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito);**e)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **f)** Declaração de bens; **g)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);**h)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **i)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **j)** Certificado de reservista para os homens; **k)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **l)** Comprovante de residência atual; **m)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes *sites*:•Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp•Federal:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/•Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa •Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoraisn**)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.phpo**)** Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **p)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **q)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **r)** *Curriculum Vitae* para as função de nível médio; **s)** Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular.**2.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **3.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

3° AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - **Edital nº 02/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 21/01/2025, homologado pela Portaria nº 173/2025 (DOE 24/04/2025) e com vagas abertas pela Portaria nº 160/2026 (DOE 31/03/2026), **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) na(s) Tabela(s) 01 para o envio da documentação constante no Anexo Único deste Aviso, necessária à contratação, no período das **08h de 30 de abril às 11h30 de 08 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico **https://admissao.uefs.br**, acessando o formulário referente ao item: "**Técnicos Temporários (Níveis médio e superior)**".

TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO[1]	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30	GLAUCINEIDE NASCIMENTO SANTOS	4º
		LUCINEIDE DE JESUS DOS SANTOS	5º
		DAYSE LOPES FONSECA SOUSA	6º
		LARISSA LOPES BORGES	7º
		CAROLINA DOS SANTOS SANTANA	8º
		NAKMA SIMEIA LIMA BASTOS BRITO	9º
		MARIA CLARA JANAÍNA FERRAZ DA SILVA	10º
		ROQUIARA DE OLIVEIRA ALMEIIDA	11º
		SINEIA OLIVEIRA SENA	12º
		CATIUCIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	13º
		LUANA FREITAS DO ROSARIO BEATO	14º
		ADRIANA DOS REIS FERNANDES BISPO	15º
		SANARA LEITE DA SILVA	16º
		ANA HILDA DE SOUZA CONCEIÇÃO AMORIM	17º

Nota[1]: Vaga decorrente de abertura de Vaga, publicada no DOE de 31 de março de 2026.

Feira de Santana, 28 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital:a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso**; **c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso**; **d) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do *site*: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito)**;**e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**; **f) Declaração de bens**;
g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);**h)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **i)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **j)** Certificado de reservista para os homens; **k)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **l)** Comprovante de residência atual; **m)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes *sites*:•Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp•Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/•Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa•Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoraisn**)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.phpo**)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **p)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **q)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **r)** *Curriculum Vitae* para as função de nível médio; **s)** Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular.**2.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.**3.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.**4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

17º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final da **Seleção Pública para Professor Substituto** sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - **Edital nº 02/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 26/10/2023, prorrogado pela Portaria nº 041/2026 (DOE 03/02/2026), homologado pela Portaria nº 069/2024 (DOE 22/02/2024) e com vagas abertas pela Portaria nº 146/2026 (DOE 27/03/2026), **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) na(s) Tabela(s) 01 e 02 para o envio da documentação constante no Anexo Único deste Aviso, necessária à contratação, **no período de 04 a 18 de maio de 2026**, **exceto sábados**, **domingos e feriados**, **das 08h30min às 11h30min**, **no Campus Universitário, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo, sala da Gerencia de Recursos Humanos (GRH).**

TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGA(S)	CANDIDATO[1]	CLASSIFICAÇÃO
DCBIO	BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE	40	01	MATHEUS EDUARDO TRINDADE SANTOS	3º
DCHF	PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS		01	LAÍS BARBOSA SOUZA VILAS BÔAS	4º

[1]Vaga remanescente por ausência de provimento em Aviso de Convocação anterior.

TABELA 02 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) NAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGRO(S)

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGA(S)	CANDIDATO[1]	CLASSIFICA-ÇÃO - VAGA RESERVADA PARA NEGRO NO COMPONENTE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO GERAL - VAGA RESERVADA PARA NEGRO	CLASSIFICAÇÃO NA AMPLA CONCORRÊNCIA
DCIS	DIREITO PENAL	40	01	LUCIANO SANTANA PINHEIRO	2º	16º	3º

[1]Vaga remanescente por ausência de provimento em Aviso de Convocação anterior.

Feira de Santana, 28 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

ANEXO ÚNICO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:a) 01 foto 3x4;**b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG)**;**c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros)**;**d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos estrangeiros)**;**e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos estrangeiros)**;**f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos)**;**g) original e cópia do CPF**; **h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os candidatos que possuem o documento físico). Para os candidatos que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação**; **i) original e cópia do Título de Eleitor**; **j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**; **k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante**; **l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio**; **m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores**; **n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos**; **o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do candidato**; **p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital)**;**q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações)**;**s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado)**;**t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado);u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante.v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais:• Estadual:http://antecedentes.pc.ba.gov.br/• Federal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao• Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa• Crime Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais• Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php• Polícia Federal: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais• Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades.w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica:• Hemograma;• Glicemia;• Sumário de urina;• Parasitológico de fezes;• Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);• Raio X do tórax (PA), com laudo;• Eletrocardiograma (apenas para candidatos a partir de 40 anos);• PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos);• Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos);• Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores);• Audiometria (apenas para contratação de professores). OBSERVAÇÕES:1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados.2. Os candidatos deverão entregar cópia dos resultados de todos os exames, juntamente com os outros documentos.3. Os candidatos deverão providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será do candidato. O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. Em se tratando de candidatos convocados para a vaga categoria Pessoa com Deficiência o mesmo deverá apresentar exames médicos comprobatórios e no seu ASO deverá constar a deficiência.4. Os candidatos com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial.5. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses.6. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado.FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:• Ficha Cadastral para admissão;• Declaração de Bens;• Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 158/2026 - DATA: 28/04/2026 - O Reitor Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham, que ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação da Uesb, no período de 12 a 26 de maio de 2026, com observância às disposições das Resoluções nºs. 55/2019 e 60/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e de acordo com as seguintes normas: 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao ingresso de Alunos Portadores de Diploma de Curso Superior nos cursos de graduação da Uesb, cujas vagas são remanescentes do ingresso de alunos regulares no 1º Período Letivo de 2026 e serão preenchidas dentro do limite de vagas fixadas neste Edital. A classificação além desse limite de vagas não gera para o candidato direito à matrícula. 2.1. As inscrições para a Seleção de Portador de Diploma, objeto deste Edital, deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, em link disponível na página da Uesb (https://processoseletivo.uesb.br); 3.1. Serão disponibilizadas 202 (duzentas e duas) vagas para os três campi desta Universidade, conforme discriminadas no Anexo Único deste Edital. 8.1. O Processo Seletivo será constituído por 02 (duas) avaliações: prova escrita (redação) e avaliação do histórico escolar, respeitando os pesos de 07 (sete) e 03 (três), respectivamente, que será aplicado por uma Comissão designada pelo Colegiado do Curso pretendido. O edital na íntegra e seu anexo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. **Nº 159/2026 - DATA: 28/04/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme Portaria nº 197/2026, publicada no DOE de 07/04/2026, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) VERÔNICA MEIRA SOUSA, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, ampla concorrência, campus de Vitória da Conquista, Edital nº 029/2024, para apresentar, no período de 29 de abril até as 17h do dia 28 de maio de 2026, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. **Nº 160/2026 - DATA: 28/04/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n°. 058/2026, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 183/2026, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06/03 e 01/04/2026, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo, classificado(a) no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2026, para assinar, até o dia 30 de abril de 2026, o Termo de Compromisso que será disponibilizado via Sistema SEI: POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR (NOTURNO) 11º Talita Sousa Lopes. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 243, **de 28 de abril de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, observando as disposições da Portaria CONAES n° 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES n° 01 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES -, e atendendo solicitação da Coordenação do Colegiado do Curso de Pedagogia, constante no Processo SEI n° 072.4420.2026.0012211-17, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os docentes abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Pedagogia, campus universitário de Vitória da Conquista: FLÁVIA CRISTINA BATISTA CAIRES, matrícula nº 72.545056, lotada na Gerencia Acadêmica - GA, campus universitário de Vitória da Conquista; JERUSA DA SILVA GONCALVES ALMEIDA, matrícula nº 72.293436, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; LEILA PIO MORORÓ, matrícula nº 73.275818, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; LUIZ ARTUR DOS SANTOS CESTARI, matrícula nº 72.369839, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; SELMA NORBERTO MATOS, matrícula nº 72.426463, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; TALAMIRA TAITA RODRIGUES BRITO, matrícula nº 72.372223, lotada no Colegiado do Curso de Pedagogia - CCPED, campus universitário de Vitória da Conquista. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10/02/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 01055671 de 28 de Abril de 2026

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Itapetinga; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
220611	LEILDO MACHADO CARILO FILHO	1390586642	8,36	3

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 01055530 de 28 de Abril de 2026

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
209766	SUELY DOS SANTOS	1540722309	9,05	2

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 01055481 de 28 de Abril de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear SANDRA MARCIA CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 72412812, para o cargo em comissão Pró-Reitor, símbolo DAS-2C, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 20 de Abril de 2026.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Portaria Nº 01055675 de 28 de Abril de 2026
O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
200377	RODRIGO MICHELL DOS SANTOS ARAUJO	30845718	8,26	2

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes:

VANESSA NEVES MOREIRA	ISIS DE ANDRADE LEITE
ÁGNA SANTOS DA SILVA	YASMIN SOUZA PEREIRA
MARIA ESTER FERREIRA RIBEIRO	LARISSA FIGUEIRA DE SANTANA
EMILY SANTOS SOUZA	

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Bolsa Auxílio: R$ 550,00. Período: 01 de abril a 25 de julho de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes:

NÍVEA CAROLINA FERRAZ FERREIRA	KAUAN RUBEM FAUSTO MATOS
LAYSA MARIA OLIVEIRA LEAL	PEDRO HENRIQUE MENDES OLIVEIRA
VITOR SANTIAGO BARRETO	LETÍCIA ANDRADE PEDROSA
ISABELLE RODRIGUES DA SILVA	SARA BERNARDO SANTOS
CLEILSON ALVES DOS SANTOS	

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Período: 01 de abril a 25 de julho de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE PORTARIAS -UESC
PORTARIA Nº 286/2026- Data: 27/04/2026: O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.6767.2024.0004477-19, RESOLVE Art. 1º - Considerar Homologada a avaliação de Desempenho da servidora VERONICA ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 92089438, lotada no Departamento de Ciências da Educação, declarando a servidora aprovada no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 01054996 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 92087326, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **GABRIEL PORTO DA SILVA**, matrícula nº 92027676, no cargo Subgerente, do(a) PRO REITORIA DE ADM E FINANÇAS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01055488 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANY PERTEL SABAINI DALBEN**, matrícula nº 73492675, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Maio de 2026 a 16 de Maio de 2026, substituir **ELIDA PAULINA FERREIRA**, matrícula nº 73438425, no cargo Diretor, do(a) DPTO DE LETRAS E ARTES.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01054987 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANA MARTINS MUNIZ**, matrícula nº 73620000, para, em razão de Licença Premio no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **MARCOS PEREIRA DA MOTA**, matrícula nº 73528890, no cargo Coordenador III, do(a) SECRETARIA GERAL DE CURSOS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01055681 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOSE MESSIAS BATISTA DIAS	Procurador Chefe	DAS-2C	PROCURADORIA JURÍDICA	28 de Abril de 2026

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

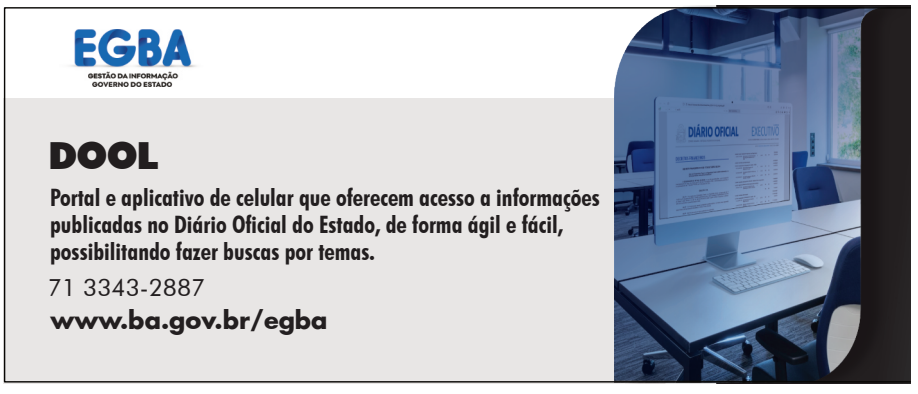

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO
INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. º 002/2026

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Juazeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspetoria Fazendária INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE, nº 03, Bairro CENTRO, na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de **10 (DEZ)** dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, comparecer a Inspetoria para cientificar-se do novo demonstrativo de débito, referente o Auto de Infração n° 232143.0078/20-2, anexados ao PAF pelo ATE - Agente de Tributos Estadual João Carlos Bernardes Pereira Júnior.

NÚMERO	I. E. / CPF	Nome / Razão Social
232143.0078/20-2	132.915.937	MANUEL ALDEMIR SILVA

Portaria Nº 01055159 de 28 de Abril de 2026
O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00260614 de 13 de Janeiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RANULFO SOUZA SILVA**, matrícula nº 13210444.

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.
CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS - FGBP
A DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS - FGBP, vem, por meio desta, comunicar ao representante do ESTADO DA BAHIA o cancelamento da Assembleia Geral de Cotistas, programada para o dia 29 de abril de 2026.
Salvador, 28 de abril de 2026.
DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
Administradora do FGBP

Paulo de Oliveira Costa	Agenor Martinelli Braga
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS - FGBP
A DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS - FGBP, nos termos do Art. 2º da Lei 12.610, de 27 de dezembro de 2012, vem, por meio desta, convidar o representante do ESTADO DA BAHIA, conforme determina o Art. 105 da Constituição do Estado da Bahia, na condição de Cotista Único do FGBP, a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, às 10h na sede da DESENBAHIA, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, 3º Andar - Narandiba / Salvador (BA) para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2025.
2. O que ocorrer.
O Cotista ou seu representante deverá apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
Administradora do FGBP

Paulo de Oliveira Costa	Agenor Martinelli Braga
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.
CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP
A DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP, vem, por meio desta, comunicar ao representante do ESTADO DA BAHIA o cancelamento da Assembleia Geral de Cotistas, programada para o dia 29 de abril de 2026.
Salvador, 28 de abril de 2026.
DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
Administradora do FGAP

Paulo de Oliveira Costa	Agenor Martinelli Braga
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP
A DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP, nos termos do Art. 5º da Lei 14.290, de 12 de janeiro de 2021, vem, por meio desta, convidar o representante do ESTADO DA BAHIA, conforme determina o Art. 105 da Constituição do Estado da Bahia, na condição de Cotista Único do FGAP, a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, às 11h, na sede da DESENBAHIA, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, 3º Andar - Narandiba / Salvador (BA) para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2025.
2. O que ocorrer.
O Cotista ou seu representante deverá apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação.
Salvador, 28 de abril de 2026.
DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
Administradora do FGAP

Paulo de Oliveira Costa	Agenor Martinelli Braga
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, **NOTIFICA** os proprietários dos veículos abaixo identificados por suas placas policiais, da decisão de deferimento da defesa apresentada, devendo ser arquivado o processo administrativo, cessando-se a exigência da multa e da medida administrativa de apreensão do veículo.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva

PROPRIETÁRIO	Nº DO PROCESSO	PLACA POLICIAL	AUTO
Adenir Bispo Pinto	0901.2024/006833	PWV9771	100540
EDSON DA SILVA NASCIMENTO	0901.2024/009364	NYV2E76	M523-000049
JORGE LUIS SANTANA SILVEIRA	0901.2024/002568	RDA0G39	99867
JOSE AUGUSTO BRITOS DOS SANTOS	0901.2023/013314	PKC4E33	98746
MARIA C. GUSMÃO SAMPAIO	0901.2023/014118	JLU0678	99258
SAMUEL DE SOUZA SANTOS	0901.2024/009681	JSX8F25	101130
VANIA SANTANA MELO DE SANTANA	0901.2022/013653	PWE2I64	97935

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, **NOTIFICA** os proprietários dos veículos identificados pelas placas abaixo relacionadas acerca da lavratura de Auto de Infração em razão do descumprimento da legislação vigente relativa ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia. Ficam os infratores cientes da presente notificação e do respectivo Auto de Infração, podendo, caso queiram, apresentar defesa administrativa junto à AGERBA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

PROPRIETÁRIO	Nº DO PROCESSO	PLACA POLICIAL	AUTO
ADAILTON BARRETO VIANA	0901.2024/009060	PLN4A77	99421
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	0901.2024/003641	NYX0B22	100512
ALCIDES NERES DA SILVA ME	0901.2023/005800	JQI4239	98164
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	0901.2023/007292	OKN8G69	M121-000041
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA CRISTENSEN	0901.2023/014798	DAK6260	98245
ALEXANDRE COSTA SANTOS	0901.2021/008344	HZU6313	95398
ALINE LIMA SANTOS	0901.2023/013151	SIL1A11	99920
ALINE LIMA SANTOS	0901.2023/014443	SJL1A11	99925
Alipio Antonio da Rocha	0901.2021/003789	NYL8856	93804
ALTAIR RODRIGUES DA SILVA	0901.2024/010917	RPG5B84	101479
ALYSSON COSTA MACEDO	0901.2024/000996	DIN9767	M283-000047
AMANDA ALVES DE MORAIS	0901.2024/008017	JMT0D11	M523-000039
ANA RILZA SOUZA CERQUEIRA	0901.2023/007663	OZR8433	88128
ANDAIA TURISMO	0901.2019/012413	JMK3001	88636
ANDAIA TURISMO	0901.2019/013683	JMK3001	87314
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2019/014611	CYN7538	90213
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2020/000307	CYN7538	90368
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2020/000358	CYN7538	90397
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2020/000361	CYN7538	90399
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2020/000424	CYN7538	90321
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2020/000651	CYN7538	90344
ANDERSON JORGE SANTOS OLIVEIRA	0901.2020/000700	CYN7538	90587
ANDRE LUIS VASCONCELOS ALVES	0901.2024/007329	FAC2765	100574
ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS	0901.2024/002676	JRE4H71	99405
ANGELA FIGUEIRA PASSOS	0901.2019/012281	JQZ0264	87165
ANGELA FIGUEIRA PASSOS	0901.2019/012294	JQZ0264	87175
ANGELA FIGUEIRA PASSOS	0901.2019/012854	JQZ0264	87275
ANGELA FIGUEIRA PASSOS	0901.2019/013063	JQZ0264	84279
ANTONIO FRANCISCO DA LUZ	0901.2022/011231	PLL4D69	97892
ANTONIO JORGE COSTA VIAS BOAS	0901.2024/009654	PJA1299	101474
ANTONIO JOSE DE BRITO	0901.2021/009180	HDI0795	95142
ANTONIO MARCOS SANTOS DE SANTANA	0901.2023/008058	JSH0H14	97387
ARILTON DOS SANTOS MACHADO	0901.2024/003642	JPV6785	100513
ARLINDO BARRETO MATOS	0901.2021/002428	JQY0919	94701
ATAIDE SANTOS DOS ANJOS	0901.2023/015116	DKP7F03	99455
AUGUSTO DE SANTANA NETO	0901.2019/012100	JOZ2499	87153
AUGUSTO DE SANTANA NETO	0901.2019/012418	JOZ2499	88639
AUGUSTO DE SANTANA NETO	0901.2019/012460	JOZ2499	88650
AWANT TRANSPORTES TUR E ENTR LTDA	0901.2024/011373	GVP0192	100094
Carlos Henrique Antônio de Carvalho	0901.2024/007277	JGG7J51	101157
CLODOALDO DA SILVA FERREIRA	0901.2024/007942	EMU2J43	98115
COSME DOS SANTOS MATOS	0901.2019/013658	CRY9033	87299
COSME DOS SANTOS MATOS	0901.2019/013946	CRY9033	87383
CRISTIANE SILVA MOTA	0901.2024/008680	JMY3E91	101503
CRISTINA RAMOS DE JESUS	0901.2024/006932	NTS1F72	100777
DANIEL MARCIO DE JESUS SILVA	0901.2024/012645	OZS0H29	101851
Denivaldo Carvalho da Cunha	0901.2024/006939	JJA3A36	101156
DIANE DE JESUS CALDEIRA	0901.2024/003584	KVU8G55	100510
DIEGO BONFIM PINHEIRO	0901.2024/005144	PKZ7G73	100067
EDILSON DA SILVA SANTOS	0901.2024/006924	OLD7A15	100782
edivaldo correia dias	0901.2024/006937	OVT1C13	101154
EDMILSON DA PAIXÃO E SILVA	0901.2023/015114	SJP1446	99457
EDSON CARVALHO DA SILVA	0901.2024/007327	RCU5D55	100788
ELIEZER COSTA DOS SANTOS	0901.2024/007307	JQQ2877	100016
Eliskley Moreira Gomes	0901.2024/004687	HLN8216	99611
ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA	0901.2024/007887	FPT2729	99933
ELZA DOS SANTOS DIAS	0901.2021/003496	NZY5J23	94493
Érica Primo de Oliveira	0901.2022/008617	OUY7A72	M61-000006
ERIVALDO GUERRA DOS ANJOS	0901.2024/002605	OUG8C80	100187
ESCIMARIA DE ALMEIDA SILVA	0901.2024/002821	RCZ6B09	100194
FABIANA VIANA DOS SANTOS	0901.2024/003686	JQM3438	99604
FABIO LUIZ SOUZA RAMOS	0901.2024/011689	QLF7B32	101492
FLAVIO MOREIRA PEIXOTO	0901.2024/004313	NYL6914	99410
FRANCISCO SOARES FILHO	0901.2023/004358	QTW6G15	97591
GEIZA SILVA SANTOS	0901.2024/002007	LOA0H08	99791
GENIVALDO SILVA BIDU	0901.2024/010819	PJM7G23	100088
GILMAR DE SALES DOS SANTOS	0901.2023/005227	JQI2F05	M122-000019
GILVANDO SOUZA SANTOS	0901.2022/010116	GXW7552	96998
GLEIDSON LIMA SANTOS	0901.2024/002678	OUH7B78	99284
Hailton Alves da Rocha	0901.2021/012950	OKX2240	95307
HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS	0901.2024/013260	OUL9F89	101814
IAGO MEIRELES SILVA BORGES	0901.2024/002817	RDF6C97	99296
IARA ROCHA DE JESUS	0901.2022/004593	OLG2E18	94206
IRAILZA ALMEIDA DOS SANTOS	0901.2024/009085	FAX3E62	M523-000044
ISAC JOSE SOUZA SANDE	0901.2022/009449	JMY1724	94294
ISAC JOSE SOUZA SANDE	0901.2022/009978	JMY1724	97864
JAILTON DA SILVA FERREIRA	0901.2023/015026	OZR6C79	100151
Jailza dos Santos Farias	0901.2024/011442	OUJ4647	101231
JOANDERSON RAMOS IMBUZEIRO GONCALO	0901.2024/006797	MWC1G29	M523-000030
JOANETE SANTANA PEREIRA	0901.2024/010145	EGM3I16	101148
JORGE LUIZ MACHADO DE CARVALHO	0901.2024/010982	PKY7I71	97010
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	0901.2024/007392	JXS3I51	100572
JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA	0901.2023/007664	GOL8658	88129
JOSE LUIS BARBOSA LEAL	0901.2023/013930	HBG0I21	98596
JOSÉ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS	0901.2023/014124	OOV3B20	99259
JOSE RAIMUNDO DE JESUS ANDRADE	0901.2022/009333	CLJ8816	94287
JOSE RAIMUNDO SANTANA	0901.2021/012789	DLP8114	95738
JOSE RAIMUNDO SANTANA	0901.2022/011241	DLP8114	96808
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	0901.2022/001796	JLQ1294	84001
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	0901.2022/002092	JLQ6294	84015
JOSE ROBERTO DE CRUZ	0901.2023/004155	NGJ9A62	98613
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	0901.2024/014572	JRM6711	101969
JOSELITO BORGES BARRETO	0901.2021/013154	LUN9F04	96352
Josemar Rodrigues dos Santos	0901.2024/013661	JMM8509	100696
JOSENILDO DE JESUS SANTOS	0901.2024/002403	HBU6I03	100011
JOSIVALDO DE SOUZA CARNEIRO	0901.2023/006374	NYV7E35	98718
JUAN CARLOS PELAGIO DOS SANTOS	0901.2022/012554	QYY2G32	96348
JUDENILTON BRAZ CONCEICAO	0901.2023/002912	OZV4B25	97994
JURAILTON DOS SANTOS SILVA	0901.2024/006138	PKX2A06	M523-000028
LAZARO TEIXEIRA DOS SANTOS	0901.2025/002654	OLB1988	102634
Leandro dos Santos Teixeira	0901.2024/013263	NTT8388	101813
LEODEVAL DE JESUS	0901.2024/009648	QIZ7J17	101139
LEONEL FERREIRA SILVA	0901.2023/000591	FAM8B82	97584
LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA	0901.2021/008289	OXN0E79	92156
LUCIANO CLEBERNASCIMENTO SANTOS	0901.2024/008013	PJU8311	100064
LUCIANO SANTOS LEONÍDIO	0901.2021/012600	JOG3204	92430
LUCIDALVA DIAS SANTANA LUQUINE	0901.2023/009765	JSY9723	98730
LUCINEA DA SILVA	0901.2023/013458	KIX2051	99964
LUIS ANTONIO DE ASSIS DE OLIVEIRA	0901.2024/015167	NZK3H75	101544
Luis Claudio de jesus santos	0901.2024/011927	LBT2942	97018
LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	0901.2023/008167	PKZ7404	97389
LUIZ ANTÓNIO DA HORA DOS SANTOS	0901.2024/005714	JSI4H27	100769
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MAIA	0901.2023/001319	HZY3G24	98501
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MAIA	0901.2023/004318	HZY3G24	97375
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MAIA	0901.2023/008769	HZY3G24	97395
Maicon James M dos Santos Lima	0901.2023/007048	LPA4179	98650
MANOEL DOS SANTOS RABELO	0901.2024/002690	JSL9619	99930
Manoel Rocha de Lima Junior	0901.2023/007651	JEP8651	97796
Marcelo Augusto Silva da Costa	0901.2022/000666	NYT8G06	91938
Marcos Caires Meira	0901.2024/006991	NYK3F49	99631
MARIA APARECIDA ALMEIDA BISPO	0901.2023/008068	JSI1716	99509
Maria de Jesus Argolo Santos	0901.2023/002509	OKP9A29	M61-000091
MARIA JOCELIA SANTOS DOS ANJOS	0901.2023/006910	OKL1021	98031
MARIA XAVIER DE AMORIM	0901.2023/009513	PYH1H83	99514
MARIO CESAR SANTOS SOUSA	0901.2023/006436	HDS8F13	97088
MÁRIO MARCIO PAIXÃO COSTA	0901.2023/014120	DXP3D21	97744
MARISE VALENTIN DOS SANTOS	0901.2023/013152	MPZ4H04	99921
MARISETE ALEXANDRINA L. DOS SANTOS	0901.2024/001696	PWE0426	98249
MARITMA SEGUROS S/A	0901.2024/004699	DEW2341	100653
MARLA POLLYANE NOVAIS GOMES	0901.2024/005929	JSM1970	99625
MILTON SOARES SANTOS	0901.2024/005991	OUY7E54	100660
MONOEL CESAR ALMEIDA DE ARAÚJO	0901.2023/004158	PJT0E55	98930
MURILO ALVES DOS SANTOS	0901.2023/004640	JQM7B96	98303
Narcizio Viana Pereira	0901.2023/003568	CVS8H21	98609
NEILTON PIRES DOS SANTOS	0901.2024/011929	ORO2G09	97020
NICACIO SOARES DA CRUZ	0901.2024/002606	NZA4223	100188
NILSON SANTANA LEITE	0901.2024/001697	JRA4571	M283-000061
NILSON SANTANA LEITE	0901.2024/002488	JRA4571	99406
NIVIA JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA	0901.2023/001462	PJE9A42	97949
NOELITA AMARAL SANTOS ALVES	0901.2023/006319	IAO8385	98213
ODILON PEREIRA LEITE	0901.2023/009385	JKZ0345	99102
ORLANDO JOSÉ DE SANTANA	0901.2024/007703	JMM0975	100063
OSENI DE OLIVEIRA ARAUJO	0901.2024/007394	MOW8C30	100792
OSVALDO SOBRAL SANTOS	0901.2024/007289	QNC4C91	100760

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Pablo Henrique Barbosa dos Reis	0901.2024/001275	JLQ7833	99974
PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	0901.2024/004440	OVT0A52	99740
Paulo Roberto Pereira Brandão	0901.2024/013961	JJJ9170	101160
PAULO SERGIO CALDAS	0901.2024/012300	OUI9J12	101527
Pedro de Almeida Oliveira	0901.2024/001272	HEQ5C25	99976
RAIMUNDO SILVA SANTANA	0901.2023/015111	JRU8172	99464
RAINAN CONCEIÇÃO DA COSTA	0901.2024/000870	RCV9G36	99658
REJAN SANTOS SOUZA	0901.2021/001621	JOO0725	93662
RENALDO BORGES DOS SANTOS	0901.2023/004167	RPL9E75	98937
Renalvo Amparo Barbosa	0901.2024/011292	JNZ9903	99232
RILDES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	0901.2023/011656	PLF8A21	98579
RITA MARIA DO LAGO MUNIZ	0901.2023/007133	PKP5442	88123
Roberto Nelson Herber	0901.2022/005017	JQE5990	95319
ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO	0901.2024/009428	PJN3850	100548
RUBEM SANTANA DE ASSUNÇÃO	0901.2024/003744	ALV4H96	99799
RUBENS RIBEIRO ALVES	0901.2023/007652	CPI3J45	98217
SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	0901.2023/013624	PKC7J42	99958
SERGIO NOVAIS ANDRADE	0901.2024/004096	JRE1D25	100059
Silva E Beghini Comércio de Ônibus LTDA	0901.2024/008121	CLK2H78	101165
Silvar Mota de Souza	0901.2023/005658	JPT4512	97380
SILVIO SANTANA	0901.2023/015015	JSC0489	100160
SINELANDIA MUNIZ DA SILVA MENEZES	0901.2023/008508	PJN1858	97498
SINELANDIA MUNIZ DA SILVA MENEZES	0901.2023/012691	PJN1858	99764
SIRLANDE JESUS OLIVEIRA	0901.2023/010732	NZV5865	98419
TARCÍSIO DOS SANTOS LOPES	0901.2021/007553	CPA2258	95956
THAINAR SANTOS DA CRUZ	0901.2023/014868	BHT5335	100053
THAISLA R. ALMEIDA DE SOUZA	0901.2023/001894	OKQ4G40	98703
THAISLA R. ALMEIDA DE SOUZA	0901.2023/008598	OKQ4G40	M61-000126
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	0901.2022/012337	CNI0633	96813
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	0901.2022/012558	CNI0633	91395
TIAGO LIMA DOS SANTOS	0901.2023/006640	PJX6513	99503
Uendison Jesus de Souza	0901.2022/013566	NZH8A25	95348
ULISSES BARROS BISPO	0901.2023/002917	NYM5419	98915
URIEL SANTANA DOS SANTOS	0901.2024/000663	DQH0J12	99781
VALDECI RODRIGUES FARIAS	0901.2023/005431	EGI1I19	M121-000018
VALDECI RODRIGUES FARIAS	0901.2023/007052	EGI1I19	M121-000036
VALDECI RODRIGUES FARIAS	0901.2023/008807	EGI1I19	M283-000005
VALDEMIR BISPO CERQUEIRA	0901.2024/002182	OKO7751	100010
Valdemir Bitencourt Maia	0901.2023/000587	PJI3470	M61-000076
VALDINEA DE JESUS SANTOS CANDIDO	0901.2021/004811	DBP9137	94522
VALDIR DE JESUS	0901.2023/006819	OLD2C48	97091
VALDIR GOMES DE SOUZA	0901.2023/003360	JOI6048	98708
VALDIRA SANTOS DE FREITAS	0901.2023/004232	OZM6J46	M61-000106
VALDIRA SANTOS DE FREITAS	0901.2023/013623	OLM6J46	99962
VALMIR MANOEL DA SILVA	0901.2023/003680	CZX6949	65429
VALTER DE ASSUNÇÃO SANTOS	0901.2024/007816	NZK8897	99419
VALTER RUI SANTOS GUEDES	0901.2022/011591	AJW7H75	97177
VANEIDE LIMA DOS SANTOS	0901.2022/000344	OKP3E02	96375
VICA TRANSPORTE E LOGISTICA L	0901.2024/010667	EFV2588	M523-000055
Vitor Borges Cunha Santana	0901.2023/008596	HKF9467	M61-000124
W REIS NOLASCO EIRELLI	0901.2024/003430	RPD0A21	100013
WANDERSON CARLOS DA SILVA	0901.2023/015016	OLF6E57	100153
Wesley Vieira de Araújo	0901.2024/003067	LSL5F57	99987

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 01055211 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55338188	DJALMA DE SOUZA	01.10.2019/30.09.2024	03.08.2026	01.09.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 01055205 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55341587	CILENE MARIA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	02.02.2020/01.02.2025	06.07.2026	04.08.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA N° 007 DE 28 DE ABRIL DE 2026
Institui a Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos efetivos a ser realizado pela SEMA e INEMA.
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA e O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 72 a 74 do Decreto Estadual nº 15.805/2014,
RESOLVEM:
Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora de Concurso Público, que á composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Aldírio Diego Lima de Almeida, matrícula nº 46562106;
II - José George dos Santos Silva, matrícula nº 763241824;
III - Leonardo Santana Marques, matrícula nº 276362163;
IV - Carla Santos Guimarães, matrícula nº 465683613;
V - Diogo Caribé de Sousa, matrícula nº 465620916;
VI - Luciana Santiago Rocha, matrícula nº 465619004, e
VII - Laura Protásio Santos, matrícula nº 09379975.
Art. 2º - Compete à COMISSÃO proceder aos trabalhos de organização e condução do Concurso Público para provimento de 110 (cento e dez) vagas, destinadas ao fortalecimento das carreiras no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, autorizado no processo nº 027.1435.2026.0000411-51, na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo.
Art. 3º - Fica estabelecido que o prazo de funcionamento da Comissão de Concurso coincide com o prazo de validade do certame, nos termos do art. 73 do Decreto nº 15.805/2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
EDUARDO FARIAS TOPÁZIO
Diretor Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 34.650 DE 28 DE ABRIL DE 2026. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e Portaria INEMA no 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.2782.2026.0004907-06**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA**, válida até 22/05/2026, a **RAYMUNDO JOSÉ DE SÁ NETO**, inscrito no CPF sob nº 916.293.735-91, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para realização da atividade didática: "Aula prática de Ecologia de Campo" a ser desenvolvida no Parque Estadual da Serra do Conduru, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**
PORTARIA Nº 34.651 DE 28 DE ABRIL DE 2026. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000054/INEMA/JUR-00054, RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.926/0001-03, para **VENTOS DA BAHIA F2 III ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.926/0001-03. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 24 de 28 de abril de 2026 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e considerando os incisos VII e VIII do Art. 3º do Regimento Interno da SEI, aprovado pela Resolução Nº 1, de 06 de setembro de 2005, do Conselho de Administração da SEI e homologado pelo Decreto Estadual Nº 9.712 de 14 de dezembro de 2005. Considerando que a consulta, a análise e a divulgação de dados e informações pertinentes a determinados recortes territoriais demandam a necessidade de revisão periódica das linhas definidoras dos territórios municipais, face à dinâmica da divisão territorial baiana, em função de alterações de natureza legal, judicial ou por melhores escalas e resoluções dos documentos cartográficos que melhor definem seu contorno (polígonos) bem como o apoio de novas geotecnologias; Considerando que está em curso o Projeto de Compatibilização dos Limites Intermunicipais do Estado da Bahia em Escala de Maior Precisão Cartográfica, cujo objetivo é o aprimoramento da representação espacial dos limites intermunicipais, mediante refinamento geométrico e topológico das respectivas feições através de procedimentos técnicos de integração com bases sistemáticas vetoriais e insumos matriciais (ortofotos, imagens de satélite e modelos digitais de terreno - MDT de alta resolução) recentes e de maior acurácia posicional, assegurando uma modelagem em escala de maior precisão cartográfica; Considerando as compatibilizações realizadas na malha da Divisão Político Administrativa do Estado da Bahia - DPA até o dia 25/04/2026, no âmbito do referido projeto. **RESOLVE**: Publicar a versão atualizada da malha digital oficial referente à Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia (DPA) 2026-04-25, tendo com data de referência o dia 25 de abril de 2026, data de validação dos ajustes cartográficos. A malha atualizada da DPA será disponibilizada no sítio da SEI na Internet (https://www.sei.ba.gov.br), em forma de geoserviços (webservice), no padrão OGC/WFS.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / Diretor Geral

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N° 0020 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e tomando por base as informações versadas no processo administrativo SEI nº 004.2039.2026.0000319-68,
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor **FLÁVIO FRANCO SANTANA DE JESUS**, matrícula nº 92.087.825, para atuar como gestor do instrumento de parceria a ser celebrado com a organização da sociedade civil **Associação Beneficente e Comunitária São Judas do Bom Viver (CNPJ nº 01.688.634/0001-41)**, cuja instrução, disciplinada no bojo do processo SEI nº 004.2039.2026.0000319-68, tem por fundamento o art. 29 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de abril de 2026.

Ângela Guimarães
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO SEI Nº 004.2039.2026.0000319-68 - PARTES: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a Associação Beneficente e Comunitária São Judas do Bom Viver, organização da sociedade civil; OBJETO: Realização da edição 2026 da Caravana do Conhecimento, iniciativa de caráter educacional e sociocultural voltada ao fortalecimento das práticas educativas por meio da integração entre educação, arte e cultura; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30.101; Unidade Gestora: 0002; Fonte: 1.500.0.100.500108.00.00.00; Projeto/ Atividade: 3289; Elemento de Despesa: 3.3.50.41. ASSINAM: Ângela Guimarães, Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e Gicelia dos Santos Matos, representante legal da OSC

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 505 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº 019.12019.2026.0059767-18,

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2026.0071837-15, designando os servidores: Enilton Rastele de Lima, Auxiliar de enfermagem, Matrícula n° 19.472.162, Maíra Patrícia Pereira da Silva Pessoa, Técnica em enfermagem, Matrícula n° 19.481.826 e Bianca Mota Galvão Novelli Machado, Fisioterapeuta, Matrícula 19.482.994, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de supostas condutas inadequadas, bem como, descontrole do registro de frequência no âmbito do Complexo Hospitalar Vitória da Conquista - CHVC, conforme relatos constantes no procedimento nº 019.8643.2023.0075722-13, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 518 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-031-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2025.0023546-17, instaurado pela Portaria nº 215 de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 489,04 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 520 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-061-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2025.0018985-08, instaurado pela Portaria nº 172 de 06 de fevereiro de 2025, publicada em 07 de fevereiro de 2025, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 1.203,96 (mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 521 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-087-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.3187.2024.0156117-16, instaurado pela Portaria nº 875 de 26 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 184,85 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 522 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-051-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.3187.2024.0156111-12, instaurado pela Portaria nº 859 de 25 de setembro de 2024, publicada em 26 de setembro de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 184,45 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA Nº 523 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-090-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.3187.2024.0155722-06, instaurado pela Portaria nº 878 de 26 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 302,65 (trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 525 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-054-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2024.0092604-63, instaurado pela Portaria nº 549 de 11 de junho de 2024, publicada em 15 de junho de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 403,75 (quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 526 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-091-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2024.0024946-04, instaurado pela Portaria nº 322 de 20 de março de 2024, publicada em 29 de março de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 2.238,93 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 528 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-048-2026, e determinar o
ARQUIVAMENTO do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2024.0024245-76, instaurado pela Portaria nº 235 de 08 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 726,95 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 529 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-052-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2023.0200672-40, instaurado pela Portaria nº 1.283 de 22 de novembro de 2023, publicada em 24 de novembro de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 5.439,44 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 530 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-067-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário n 019.15354.2023.0200589-25, instaurado pela Portaria nº 1.269 de 21 de novembro de 2023, publicada em 24 de novembro de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 94,87 (noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 531 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-088-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.5097.2022.0090403-01, instaurado pela Portaria nº 489 de 20 de junho de 2022, publicada em 21 de junho de 2022, tendo em vista a inexistência da tutela ressarcitória do Estado.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 533 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-065-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.12881.2021.0060280-96, instaurado pela Portaria nº 366 de 01 de Junho de 2022, publicada em 03 de Junho de 2022, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 534 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-070-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.12881.2020.0117512-12, instaurado pela Portaria nº 483 de 21 de junho de 2022, publicada em 29 de junho de 2022, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 4.286,68 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 536 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-071-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.12881.2020.0113577-35, instaurado pela Portaria nº 388 de 17 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

PORTARIA Nº 538 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-079-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.5055.2019.0103155-95, instaurado pela Portaria nº 511 de 03 de abril de 2023, publicada em 27 de Abril de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 7.151,80 (sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 541 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, devidamente nomeada por Decreto de Delegação de Competência s/n publicado no DOE de 04/01/2023, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 952 de 31 de outubro de 2025, que designa os membros do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP/BA);

Considerando a necessidade de atualização da composição da equipe do NEGESP/BA, em razão de alterações funcionais e inclusão de novos membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP/BA), constituído por meio da Portaria nº 952, publicada no Diário Oficial em 31 de outubro de 2025, que passa a contar com os seguintes membros:

I - Camila Silva Lisboa - Coordenadora do NEGESP/BA
II - Anderson Freitas de Santana - Assessor da Coordenação Executiva de Fortalecimento do SUS
III - Mariana Rabelo Gomes - Técnica do NSPVISA/ SESAB
IV - Ramon da Costa Saavedra - Diretor da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP)
V - Noemi Cristiane Firpo Fontes - Técnica da Escola Estadual de Saúde Pública
VI - Edilene Delgado Maciel Rocha - Apoio técnico do CEMPSS
VII - Alexandre Santos da Silva - Diretor de Gestão da Informação em Saúde da Diretoria de Modernização Administrativa
VIII - Ana Lúcia Buente Martins - Suporte Administrativo do NEGESP/BA
IX - Marcus Vinicius Bonfim Prates - Diretor da Diretoria de Atenção Básica (DAB)
X - Luca Lago Moura da Silva - Assessor Técnico da Diretoria de Atenção Básica (DAB)
XI - Uli Tupiná de Alcantara Leal - Enfermeira/Área Técnica de Saúde dos Povos Indígenas da Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC)
XII - Márcia Sá de Oliveira - Enfermeira
XIII - Melissa Silva Fernandes Poetzscher - Fisioterapeuta
XIV - Helena Serviuc Monteiro - Enfermeira da Coordenação da Atenção Hospitalar (COAH/DAE)
XV - Ana Christina L. de S. Mascarenhas - Enfermeira da Coordenação do Sistema Estadual de Transplantes da Bahia (COSET/DAE)
XVI - Carla Evelin Morgado - Enfermeira da Coordenação de Urgência (COUR/DAE)
XVII - Aline Brandão Lima - Enfermeira da Diretoria de Gestão da Rede Própria (DGGUP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 952, de 31 de outubro de 2025.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025
COMUNICADO Nº 02/2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, COMUNICA aos(às) candidatos(as) que:
1- Foi autorizada a ampliação de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas, em razão da necessidade de manutenção dos serviços em saúde prestados no âmbito das diversas unidades desta SESAB, conforme Resolução COPE n° 207/2026, publicada em 15/04/2026, para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado REDA nº 01/2025;
2- O quadro de vagas objeto da ampliação, discriminado por macrorregião, unidade, função, carga horária e quantitativo, encontra-se detalhado abaixo, em conformidade ao item 10.4 do Edital de Abertura nº 01/2025:

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - 40H						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	UNIDADES	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
CENTRO-LESTE	101-1-2	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA	8	6	2	0
	101-1-3	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - FEIRA DE SANTANA	2	1	1	0
	101-1-5	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - MUNDO NOVO	2	2	0	0
	101-1-6	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - SERRINHA	1	0	1	0
CENTRO-NORTE	101-2-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO NORTE - IRECÊ	2	1	1	0
EXTREMO SUL	101-3-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - EUNÁPOLIS	1	0	1	0
	101-3-2	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - TEIXEIRA DE FREITAS	2	1	1	0
LESTE	101-4-1	CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA	4	3	1	0
	101-4-2	CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICÓLOGICA DA BAHIA - CIATOX	1	1	0	0
	101-4-3	CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CEPRED	3	2	1	0
	101-4-4	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - CREASI	2	2	0	0
	101-4-5	CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP	3	2	1	0
	101-4-6	CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	8	5	2	1
	101-4-8	HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL - HEML	3	2	1	0
	101-4-9	HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC	5	2	2	1
	101-4-10	HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE	7	5	2	0
	101-4-11	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF	5	3	2	0
	101-4-12	HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF	4	3	1	0
	101-4-13	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS	8	6	2	0
	101-4-14	HOSPITAL JULIANO MOREIRA - HJM	6	4	2	0
	101-4-16	INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA	5	3	2	0
	101-4-17	MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS	10	6	3	1
	101-4-18	MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB	8	6	2	0
	101-4-19	NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO	11	7	3	1
	101-4-21	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE LESTE - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2	2	0	0
	101-4-22	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO CURUZU	1	1	0	0
	101-4-23	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ	2	2	0	0
	101-4-24	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE CAJAZEIRAS	2	1	1	0
NORDESTE	101-5-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE - ALAGOINHAS	2	1	1	0
NORTE	101-6-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - JUAZEIRO	2	1	1	0
SUDOESTE	101-7-5	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - GUANAMBI	1	1	0	0
	101-7-6	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - VITÓRIA DA CONQUISTA	5	4	1	0
SUL	101-8-1	HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI	1	0	1	0
	101-8-2	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV	6	3	2	1
	101-8-4	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - JEQUIÉ	3	3	0	0
	101-8-5	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - ITABUNA	1	0	1	0
OESTE	101-9-2	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE - IBOTIRAMA	1	1	0	0
TOTAL			140	93	42	5

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE SANITARISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - 40H						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	UNIDADES	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
LESTE	312-4-1	NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	4	2	2	0
TOTAL			4	2	2	0

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE ANALISTA TÉCNICO - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
LESTE	301B-4-13	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO	9	6	3	0
	301C-4-9	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	1	1	0
TOTAL			11	7	4	0

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

*AC= Ampla Concorrência / *PN= Pessoas Negras / *PCD= Pessoas com Deficiência
3- Esgotado o cadastro reserva da lista originária para as referidas funções em cada Unidade, passará a ser aplicado o critério previsto no item 10.3, alínea "a", do Edital de Abertura nº 01/2025, com a consequente convocação de candidatos(as) por meio da modalidade de convite, nos termos a serem definidos em edital próprio.
4- Uma vez o candidato lotado na unidade tratada neste Edital, não haverá movimentação para unidade diversa, nos termos do item 2.5.1 do Edital de Abertura.
Por fim, a SESAB esclarece que todas as informações oficiais referentes ao Edital de abertura de inscrições nº 01/2025 devem ser acompanhadas, exclusivamente pelos canais institucionais da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e da banca organizadora.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

PORTARIA N° 540 DE 28 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto consta no Processo SEI nº 019.19113.2026.0040449-55,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a nulidade do ato de contratação e, por conseguinte, invalidar o contrato por tempo determinado, celebrado sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, do Sr. **Cristiano Sampaio Cavalcante**, matrícula nº 92161930, ocupante da função de Analista Técnico - Bacharel em Direito, em razão da constatação de vício de legalidade na sua origem, consistente na inobservância de requisito constitucional e editalício indispensável à investidura no serviço público estadual.

Art. 2º A invalidação do contrato fundamenta-se no art. 14, § 3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia, bem como nos arts. 131 e 134 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº PA-NPE-091-2026, que reconhecem a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos legais e constitucionais para investidura em função pública.

Art. 3º Fica determinado o imediato desfazimento do vínculo temporário, com a manutenção dos efeitos da suspensão cautelar aplicada na Portaria nº 318 de 11 de março de 2026, até a completa formalização do encerramento do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

Portaria Nº 01015676 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19475492	IRACI SOUZA COSTA	Auxiliar de enfermagem	15.12.2025	12.06.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00976721 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19480818	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	03.09.2025	01.03.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055036 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19481622	MARIA RITA LOPES SOARES	Auxiliar de enfermagem	27.04.2026	23.10.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055416 de 28 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 17, III, da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** conceder Grat de Preceptoria ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Data Início	%
19515672	ABINESIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	16.04.2026	30,00

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055652 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
19483433	JULIANA PARANHOS DE CASTRO MELO	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - ASSESSORIA	Data da Publicação

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições,

Art.1º - Designa formalmente a Responsabilidade Técnica e seu Substituto:

Nome	**Atribuição**	**Formação**	**Coordenação**
Felicidade Pereira	Responsável Técnica – LACEN BA	**Farmacêutico Bioquímico**	**Coordenação de Vigilância Epidemiológica**
Jussara Lagos de Oliveira Silveira	Responsável Técnica Substituta – LACEN BA	**Farmacêutico Bioquímico**	**Coordenação de Atendimento**
Maria das Graças Oliveira Botelho	Responsável Técnica Gestão de Resíduos – LACEN BA	**Enfermeiro**	**Núcleo de Gestão de Resíduos**
Deni Santos Souza	Responsável Técnico Substituto Gestão de Resíduos – LACEN BA	**Enfermeiro**	**Núcleo de Gestão de Resíduos**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

Salvador, 28 de abril de 2026.

Arabela Leal e S. de Mello
DIRETORA LACEN/BA

RESOLUÇÃO CES Nº 06/2026

Altera o tema da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais, atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, institui as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo, realizadas a cada quatro anos, com ampla representação dos segmentos sociais, destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo;

Considerando o contexto social, político e institucional contemporâneo, que impõe o fortalecimento do SUS como política de Estado, a defesa da democracia participativa, a reafirmação da soberania nacional na condução das políticas públicas e a consolidação da saúde como dimensão estratégica do desenvolvimento social;

Considerando a Resolução de nº 01/2026, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Considerando a Portaria de nº 216 de 25 de fevereiro de 2026, da Secretaria Estadual de Saúde que convoca a 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Resolução de nº 804, do Conselho Nacional de Saíde, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Considerando que a definição do tema da Conferência Estadual de Saúde deve refletir as prioridades estratégicas do SUS e os desafios estruturais postos à sociedade brasileira no presente ciclo histórico;

R E S O L VE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução CES nº 01/ 2026 de 13 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Aprovar, por unanimidade, a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde, com o tema:* '***Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar da Bahia***."

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CES nº 01/2026 de 13 de fevereiro de 2026

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a **Resolução nº 06/2026** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

RESOLUÇÃO CES Nº 07 /2026

Dispõe sobre a indicação da Coordenação Geral da Comissão de Relatoria da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução de nº 01/2026, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria de nº 216 de 25 de fevereiro de 2026, da Secretaria Estadual de Saúde que convoca a 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a Professora Doutora Maria Aparecida Araújo Figueiredo, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, para a Coordenação Geral da Comissão de Relatoria da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução **nº 07/2026** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

RESOLUÇÃO CES Nº 08 /2026

Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para a definição de prioridades nos Planos Plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;
Considerando a Resolução de nº 01/2026, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria de nº 216 de 25 de fevereiro de 2026, da Secretaria Estadual de Saúde que convoca a 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos aplicáveis ao encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª CONFERES nos termos do seu Regimento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, com o tema: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar da Bahia**", composta pelos Conselheiras (os) Estaduais de Saúde da Bahia relacionadas (os) abaixo:

USUÁRIAS (OS) DO SUS

Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves
Maria Helena Machado Santa Cecília
Maria Helena Ramos Belos
José Silvino Gonçalves dos Santos
Silvio Roberto dos Anjos e Silva
Gracielle de Jesus Santos
Lindiomar Dourado de Souza
Raimundo Rodrigues Cintra
Maria Soraya Pinheiro de Amorim
Valéria da Silva Possadagua

TRABALHADORAS (ES) DA SAÚDE

Júlio Cezar de Jesus Junior
Ivanilda Souza de Brito
Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró
Anderson Freitas de Santana

GESTORAS (ES) / PRESTADORAS (ES)

NOME CONSELHEIRA (O) SEGMENTO GESTORAS (ES)
Rosalvo de Oliveira Júnior
Paulo José Bastos Barbosa
Stela dos Santos Souza
Joanna Paroli M. Campos

Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a **Resolução nº 08/2026** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA n° 108, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual n° 12.209/2011, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância SEI n° 020.9800.2023.0014702-12, RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo de Reparação de Danos SEI nº 020.9800.2026.0008569-18, designando a Comissão Permanente de Processos da Corregedoria Geral (CPP/COGER), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 32, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelas pessoas de CPF's nº 831.366.905-59 e nº 014.208.845-57, respectivamente, condutor e proprietário do veículo Ford Ka, placa OZU7J47, que colidiu no veículo oficial Ford Ranger, placa PLE3406, à disposição da Superintendência de Inteligência (SI/SSP), em 15/03/2023, às 20h20min, na BA-535, altura do Km 10, no município de Camaçari/BA, resultando nos danos apontados no Laudo de Vistoria nº 2023 33 PC 000850-01.

PORTARIA n° 109, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos arts. 204 e 209, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2023.0013575-81, RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2026.0008442-35 e designar a Comissão Permanente de Processos da Corregedoria Geral (CPP/COGER) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677/1994, apurar a conduta da ex-servidora de matrícula nº 92.087.699, que teria entregue indevidamente o veículo Ford Ranger, placa PLQ7J30, à disposição da Coordenação Executiva de Infraestrutura e Rede Física (CEIRF/SSP), a funcionário terceirizado para realização de visitas e fiscalização de obras, bem como determinado a comunicação à Polícia Judiciária de informações supostamente falsas acerca do acidente de trânsito ocorrido em 16/03/2023, no município de Pilão Arcado/BA, envolvendo o referido veículo, comportamento que pode configurar infração prevista no art. 175, III e IX, art. 176, VII, da Lei nº 6.677/1994.

PORTARIA n° 110, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos arts. 204 e 209, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Investigação Preliminar nº 010/2026-SEI nº 099.8130.2026.0004132-32 e do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00000345/2026, lavrado na Central de Flagrantes, RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2026.0006468-67 e designar a 6ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento de Polícia Técnica (6ª CPPAD/DPT), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677/1994, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 20.338.963, que, no dia 06/01/2026, nesta capital, teria ameaçado com uma arma de fogo um vizinho, em razão de desavença condominial, comportamento que pode configurar infração prevista no art. 90, LIII, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

PORTARIA n° 111, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos arts. 204 e 209, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2024.0001656-46, RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2026.0008184-04 e designar Comissão Permanente de Processos da Corregedoria Geral (CPP/COGER), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677/1994, apurar a conduta dos ex-servidores de matrícula nº 92.046.906 e nº 92.087.699, que, enquanto atuaram como Coordenadores da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física (CEIRF/SSP), não teriam adotado o controle e planejamento adequados na contratação da prestação de serviços de reforma da estrutura física do Complexo Policial Investigador Bandeira (JOMAFA), localizado em Feira de Santana/BA, formalizada por meio do Contrato nº 14/2021-SSP/DG, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021, especialmente no tocante a termo de referência, projeto básico, memorial descritivo, cronograma, memorias de quantitativos, planilhas orçamentárias, ART/RRT e aditivos, além das medições, comportamento que pode configurar infração prevista no art. 175, III e IX, art. 176, X, c/c art. 192, I, IV, X e XII, todos da Lei nº 6.677/1994.

PORTARIA n° 112, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual n° 12.209/2011, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI n° 099.8201.2025.0015299-11, RESOLVE: Instaurar, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado (Parecer nº PA-UDV-PRD-097-2026, doc. SEI nº 00136331180), o Processo Administrativo de Reparação de Danos SEI nº 020.9800.2026.0007064-36, designando a 10ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento de Polícia Técnica (10ª CPPAD/DPT), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 32, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo ex-servidor de matrícula n° 92.139.363, decorrentes do recebimento de remuneração sem a correspondente prestação de serviço, entre abril a julho de 2025, enquanto lotado no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR) do Departamento de Polícia Técnica (DPT).

PORTARIA n° 113, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos arts. 204 e 209, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Investigação Preliminar nº 032/2025-SEI nº 099.8130.2025.0009959-15,RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2026.0006415-55 e designar a 7ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento de Polícia Técnica (7ª CPPAD/DPT), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677/1994, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 20.615.447, que teria faltado ao plantão para o qual fora escalado, no dia 24/04/2025, na Coordenadoria Regional de Polícia Técnica (CRPT) de Senhor do Bonfim/BA, sem autorização, circunstância que ocasionou prejuízo ao serviço, ao exigir o redirecionamento de perícias para município situado a aproximadamente 150 km de distância, comportamento que pode configurar infração prevista no art. 90, XXVII, da Lei Estadual nº 11.370/2009, e no art. 175, I, III e X, da Lei nº 6.677/1994.

PORTARIA n° 115, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei Estadual nº 6.677/1994 e lastreado no que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 012.2961.2020.0004908-81, RESOLVE: Aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias ao Investigador de Polícia Civil Edson Brito dos Santos, matrícula nº 20.527.346, que, no dia 28/09/2018, sem as formalidades legais e sem o conhecimento prévio do superior hierárquico, compareceu na residência da pessoa de iniciais M.N.M, situada na zona rural de Tucano/BA, e apreendeu o veículo marca/modelo VW/Gol, cor prata, placa não identificada, de sua propriedade, para satisfazer interesse da pessoa de iniciais R.B.C, infringindo desta forma o disposto no art. 90, XXVIII, da Lei Estadual n° 11.370/2009.

PORTARIA n° 116, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, com amparo no disposto no art. 206, inciso I da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Arquivar os autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2025.0022846-60, instaurada com o objetivo de apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionadas à suposta utilização indevida do veículo Hyundai HB20X, ano/modelo 2014/2014, placa FOE-4748, cor prata, acautelado judicialmente à SSP/BA e disponibilizado à Força-Tarefa da Secretaria da Segurança Pública (FT/SSP), que, em 29/09/2025, no município de Feira de Santana/BA, foi abordado por guarnição da Polícia Militar em razão de alerta emitido pelo Centro Integrado de Comunicações (CICOM/SSP), tendo em vista que não restou demonstrado indício de irregularidade.

PORTARIA n° 117, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei Estadual nº 6677/1994, e lastreado no que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 012.2961.2020.0004169-91, RESOLVE: Declarar extinta a punibilidade do Investigador de Polícia Civil Ajax Francisco da Costa Cerqueira, matrícula nº 20.247.434, em razão da sua morte, que, em 01/09/2019, nesta Capital, efetuou disparo com arma de fogo da Polícia Civil, em via pública, a fim de intimidar terceiro, motivo pelo qual determina o arquivamento dos autos.

PORTARIA n° 118, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 206, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Concluir os autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2023.0014702-12, deflagrada para investigar as circunstâncias e responsabilidades do acidente de trânsito ocorrido em 15/03/2023, às 20h20min, na BA-535, altura do Km 10, no município de Camaçari/BA, envolvendo o veículo oficial Ford Ranger, placa PLE3406, à disposição da Superintendência de Inteligência (SI/SSP), e o automóvel particular Ford Ka, placa OZU7J47, tendo em vista que não restou demonstrado indício de infração, bem como determinar o seu apensamento ao Processo Administrativo e Reparação de Danos SEI nº 020.9800.2026.0008569-18, instaurado para apurar e quantificar os prejuízos causados ao erário por particular.

PORTARIA n° 119, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 206, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Concluir os autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2023.0013575-81, instaurada para apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido em 16/03/2023, no município de Pilão Arcado/BA, envolvendo o veículo Ford Ranger, placa PLQ7J30, à disposição da Coordenação Executiva de Infraestrutura e Rede Física (CEIRF/SSP), bem como a suposta comunicação de dados falsos à Polícia Judiciária acerca do fato, tendo em vista que foi identificado indícios de autoria e materialidade de irregularidade, razão pela qual determina o seu apensamento aos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2026.0008442-35.

PORTARIA n° 120, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 206, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Concluir os autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2024.0001656-46, instaurada para apurar as circunstâncias da contratação da prestação do serviço de reforma da estrutura física do Complexo Policial Investigador Bandeira (JOMAFA), situado em Feira de Santana/BA, realizada por meio do Contrato nº 14/2021-SSP/DG, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2021, tendo em vista que foi identificada a presença de indícios de autoria e materialidade de irregularidade, razão pela qual determina o seu apensamento aos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2026.0008184-04.

PORTARIA n° 121, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no caput do art. 235 da Lei Estadual n° 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0551170108759 (SEI nº 006.0400.2024.0045478-81), RESOLVE: Declarar extinta a punibilidade do Perito Técnico de Polícia Civil João Alberto Zacariades Santos, matrícula nº 20.069.087-3, em razão da sua morte, acusado de, em 05/03/2017, nesta capital, ter se apresentado em aparente estado de embriaguez para deslocar-se à realização de exames periciais em local público, além de dirigir-se ao chefe da equipe com falta de urbanidade e de maneira desrespeitosa, motivo pelo qual determina o arquivamento dos autos.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

PORTARIA n° 122, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no caput do art. 235 da Lei Estadual n° 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2023.0013759-96, RESOLVE: Absolver, por insuficiência de provas, o Perito Técnico de Polícia Civil Cláudio da Silva Lima, matrícula nº 20.248.398, da acusação de, em 10/03/2023, nesta capital, ter agredido fisicamente familiar, ensejando lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00008445/2023, na Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

PORTARIA n° 123, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no caput do art. 235 da Lei Estadual n° 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI nº 020.9800.2019.0009899-29, RESOLVE: Reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade do Perito Técnico Diego Silva Teixeira de Freitas, matrícula nº 20.446.584, na forma prevista no art. 203, I, da Lei Estadual n° 6.677/1994, acusado de, enquanto lotado na Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Jacobina/BA, ter se ausentado injustificadamente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 25/07 a 28/08/2018, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

PORTARIA n° 124, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei Estadual nº 6677/1994, e lastreado no que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2020.0008463-56, RESOLVE: Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e declarar extinta a punibilidade do Perito Criminal Sérgio Pastori de Figueiredo, matrícula nº 20.450.043, na forma prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 11.370/2009, que teria se recusado a assinar no livro de protocolo da Coordenação de Perícias Contábeis do Departamento de Polícia Técnica, referente ao recebimento de material destinado à realização de exame pericial sob sua responsabilidade, relacionado ao Inquérito Policial nº 315/20156-DECECAP, comprometendo a cadeia de custódia dos documentos, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

PORTARIA n° 125, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no caput do art. 235 da Lei Estadual n° 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2019.0000704-11, RESOLVE: Absolver, por não existir prova suficiente, a Auxiliar Administrativa Iva Marli Gonçalves Sousa, matrícula nº 20.153.163, da acusação de que teria, no dia 02/08/2018, na Delegacia Territorial de Itabuna/BA, ofendido moralmente uma colega de trabalho, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

PORTARIA n° 127, de 28 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei Estadual nº 6677/1994 e lastreado no que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 020.9800.2019.0004488-47, RESOLVE: Reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade do Perito Criminal Dival Batista de Macedo, matrícula nº 20.449.980, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº PA-UDV-PAD-078-2026 (doc. SEI nº 00136608258), na forma prevista no art. 203, II, da Lei nº 6.677/1994, acusado de, no dia 14/04/2019, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, nesta capital, ter sido autuado em flagrante, por ter ameaçado e agredido fisicamente a sua companheira, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

DIRETORIA GERAL
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 85/2025/SSP/DG.
Processo SEI Nº 020.18589.2025.0010201-27. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública (com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica), da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Itagimirim. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do TCT por mais 12 meses, a contar de 06/05/2026 até 05/05/2027. Salvador, 27/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 96/2025/SSP/DG.
Processo SEI Nº 020.18589.2025.0010306-02. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública (com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica), da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Caravelas. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do TCT por mais 12 meses, a contar de 20/05/2026 até 19/05/2027. Salvador, 28/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 84/2025/SSP/DG.
Processo SEI Nº 020.18589.2025.0008352-24. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública (com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica), da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Serrolândia. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do TCT por mais 12 meses, a contar de 06/05/2026 até 05/05/2027. Salvador, 27/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 103/2025/SSP/DG.
Processo SEI Nº 020.18589.2025.0011495-96. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública (com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica), da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Salinas da Margarida. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do TCT por mais 12 meses, a contar de 20/05/2026 até 19/05/2027. Salvador, 28/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica de Mútua Cooperação nº 105/2026/SSP/GAB/DG.
Processo SEI nº 020.18589.2026.0007922-59. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Belmonte. Objeto: Manutenção dos serviços de segurança pública de interesse da população local. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Salvador, 28/04/2026. Marcel Ahringsmann de Oliveira - Secretário da Segurança Pública em Exercício

Portaria Nº 01055222 de 27 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO**, matrícula nº 20441921, para, em razão de Férias no período de 15 de Abril de 2026 a 29 de Abril de 2026, substituir **SEVERINO AVELINO MACEDO FILHO**, matrícula nº 20447260, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE GESTÃO DE PESSOAS.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055069 de 27 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 01038016 de 03 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **INGRIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 92093882.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055450 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92037700	MICHELINE SANTANA DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI	09.04.2026	012.9541.2026.0027300-92

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia - PC/BA

Portaria Nº 01051878 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VITOR ECA ANDRADE**, matrícula nº 12604325, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **ARTUR FERNANDO GUIMARAES DE JESUS COSTA**, matrícula nº 12603721, no cargo Diretor Adjunto, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054274 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRA MARIA MENEZES PEREIRA**, matrícula nº 20411711, para, em razão de Férias no período de 03 de Fevereiro de 2026 a 21 de Fevereiro de 2026, substituir **CLAUDIO MARCELO ARAUJO MIRANDA**, matrícula nº 20302699, no cargo Coordenador IV, do(a) DT DE IRARÁ.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055196 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	TGR TRANSP. GRANDE RIO LT	01.09.2006	08.01.2009	861

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01055549 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 27 de Março de 2026, **CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92127385, titular do(a) DT DE MACARANI, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE FIRMINO ALVES.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 01055543 de 28 de Abril de 2026

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51621160 de 10 de Fevereiro de 2026.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20419972	GILMAR SANTOS LEAL	Investigador de polícia	25.01.2026	25.03.2026	60

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20419972	GILMAR SANTOS LEAL	Investigador de polícia	25.01.2026	13.02.2026	20

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51652776 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20440297	MARCIA DE LIMA SOUZA	Escrivão de polícia	6ª DT DE BROTAS	DEP DE HOMICIDIOS E PROTECAO A PESSOA	Data da Publicação	012.6559.2026.0029642-13
20493469	ANA LUCIA SIMOES DE ALMEIDA	Escrivão de polícia	2ª DEL DE HOMICIDIOS	6ª DT DE BROTAS	Data da Publicação	012.6559.2026.0029642-13

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055642 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 29 de Abril de 2026, **JONSIVALDO PEREIRA**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92129206, que tem exercício no(a) DEL DE HOMICIDIOS BARREIRAS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE ANGICAL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055283 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303983	SANDRA BORGES DE SANTANA	10.05.2002/09.05.2007	30.10.2021	27.01.2022

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51652363 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303027	RONNE MACEDO DOS SANTOS	Investigador de polícia	2ª DT DE ITABUNA	6ª COORPIN DE ITABUNA	Data da Publicação	012.20140.2026.0011832-54
20303736	ELIELDER SANTOS MARTINS	Investigador de polícia	DT DE JUAZEIRO	17ª COORPIN DE JUAZEIRO	Data da Publicação	012.20140.2026.0011832-54
20346961	LUCIANO BATISTA DE ABREU	Investigador de polícia	DEL REPRES FURTOS E ROUBOS ITABUNA	6ª COORPIN DE ITABUNA	Data da Publicação	012.20140.2026.0011832-54
92036232	CARLOS HOHLENWERGER MARTINS NETTO	Investigador de polícia	DT DE ALMADINA	6ª COORPIN DE ITABUNA	Data da Publicação	012.20140.2026.0011832-54
92116373	CASSIO SANTANA MOTA	Investigador de polícia	DT DE VALENCA	5ª COORPIN DE VALENCA	Data da Publicação	012.20140.2026.0011832-54

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055287 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20213973	JOSE ULISSES ALMEIDA SOARES	23.01.2020/22.01.2025	05.05.2026	03.06.2026

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055285 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409760	EDILSON CAMPOS MAGALHAES ALVES	22.03.2004/21.03.2009	22.04.2026	21.05.2026

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01050685 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDO LOPES FIGUEREDO**, matrícula nº 92116424, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **TAIS VIEIRA CAMARGO**, matrícula nº 12616457, no cargo Coordenador III, do(a) NUCLEO INTELIGENCIA ST ANT JESUS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01050673 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SERGIO RODRIGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 20411567, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Maio de 2026 a 13 de Junho de 2026, substituir **MARIVAN SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 20302350, no cargo Coordenador III, do(a) 4ª COORPIN DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055047 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS VINICIUS GONCALVES**, matrícula nº 12604187, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026, substituir **AROLDO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 20303043, no cargo Coordenador III, do(a) DT DE TEIXEIRA DE FREITAS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01055044 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RINA ANDRADE**, matrícula nº 20373775, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2026 a 26 de Maio de 2026, substituir **GILMAR DE MEIRELES PRATES**, matrícula nº 12616179, no cargo Delegado Titular I, do(a) DT DE TEIXEIRA DE FREITAS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055555 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA SILVA SANTOS**, matrícula nº 92033094, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2026 a 06 de Maio de 2026, substituir **LUCY GOES DA PURIFICAÇÃO**, matrícula nº 92120914, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055512 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116448	ICARO FAGUNDES SANTOS	Investigador de polícia	18ª DT DE CAMAÇARI	DT DE CICERO DANTAS	Data da Publicação	012.6347.2026.0027140-53

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055557 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIANA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 20527453, para, em razão de Férias no período de 11 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2026, substituir **ADRIANA RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 20546932, no cargo Coordenador IV, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055556 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ÉRICA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 92047524, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **MOEMA SILVEIRA COSTA**, matrícula nº 20538731, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055121 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20514399	PAULO ROBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	EMPRESAS TRANSP.SANT.E S.PAULO	19.07.1993	18.02.1995	580

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO P/FINS APOSENT. DISPONIBILIDADE 012.6052.2025.0019033-86

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055116 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20514399	PAULO ROBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	EXERCITO BRASILEIRO	Executivo/ Federal	13.02.1989	29.12.1989

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL P/FINS APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE 012.6052.2025.0019033-86

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055579 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Grat Exerc Cumul L.14571 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Percentual	Cidade
20420824	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.04.2026	80,00	SAO DOMINGOS

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055125 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20345441	MARLON BARRETO PACHECO	Investigador de polícia	POLICIA MILITAR DA BAHIA	Executivo/ Estado	02.08.1999	09.11.1999

Finalidade:
AVERB.ESTADUAL P/FINS DE ATS, APOST. DISPONIBILIDADE 012.6218.2026.0028114-18

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055145 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12615798	MARIA DE JESUS CORREIA SANTOS	Investigador de polícia	RELIMPE REPR. COMERCIAIS LT	26.02.1991	11.04.1991	45

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT. DISPONIBILIDADE 012.15290.2026.0025618-95

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055136 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12615798	MARIA DE JESUS CORREIA SANTOS	Investigador de polícia	SOGERAL SOC. GENEROS ALIMENTICI	01.08.1990	08.10.1990	69

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS APOSENTADORIA DISPONIBILIDADE 012.15290.2026.0025618-95

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055583 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 29 de Abril de 2026, o ato de GRAT CUMULATIVA Nº 00958498 de 15 de Julho de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **POMPILIO GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 20346235.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA,ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055150 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12615798	MARIA DE JESUS CORREIA SANTOS	Investigador de polícia	CENTRO ESPANHOL	13.07.1994	15.07.1995	368

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT. DISPONIBILIDADE 012.15290.2026.0025618-95

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055154 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12615798	MARIA DE JESUS CORREIA SANTOS	Investigador de polícia	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS SI	05.05.2015	17.11.2016	563

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.15290.2026.0025618-95

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055162 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92170602	GUSTAVO LUIS BELMONTE DORTAS	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	Executivo/ Estado	10.03.2003	19.10.2008

Finalidade:
AVERBAÇÃO ESTADUAL P/FINS ATS, APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.6437.2026.0020295-03

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055177 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	LICIO SILVA CIA LTDA	01.07.1989	17.10.1989	109

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055169 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
12560155	JOSINEIDE SANTANA DE CARVALHO RABELO	Escrivão de polícia	MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO		02.01.2001	30.12.2004

Finalidade:
AVERBAÇÃOMUNICIPALP/FINSDEAPOSENT.DISPONIBILIDADE012.1968.2026.0027512-93

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055186 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	TRANSPOR-TADORA ITAPEMIRIM S/A	01.06.1992	03.11.1993	521

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055181 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	CIA SAO GERALDO DE VIACAO	18.10.1989	27.10.1990	375

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Portaria Nº 01055193 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	AGUIA BRANCA CARGAS LTDA	03.08.1998	01.07.1999	333

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055190 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	FEDEX BRASIL	01.03.1994	08.07.1994	130

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055204 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	AUTONOMO	01.08.2018	31.10.2018	92

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055201 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	TGR TRANSP. GRANDE RIO LT	02.05.2011	05.01.2018	2441

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055207 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	AUTONOMO	01.11.2018	31.12.2018	61

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055210 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92043696	PAULO CÉSAR DE ALENCAR	Escrivão de polícia	AUTONOMO	01.02.2019	30.04.2020	455

Finalidade:
AVERBAÇÃO PRIVADO P/FINS DE APOSENT.DISPONIBILIDADE 012.16467.2026.0028289-29

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055629 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Prorrog Grat. Exerc Cumul ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Percentual	Cidade
20411690	ALRILECIO EDNEI DOS SANTOS ALVES	23.01.2026	80,00	ITAPITANGA

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055626 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92127752	LUIS CARLOS CARMO DE OLIVEIRA FILHO	Investigador de polícia	25ª DT DE DIAS D'ÁVIL	DT DE TUCANO	Data da Publicação	

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01042054 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALDEMARIO BRITO DE CARVALHO**, matrícula nº 12618464, para, em razão de Férias no período de 16 de Março de 2026 a 02 de Abril de 2026, substituir **CARLA CRISTINA FREIRE VITAL**, matrícula nº 12592008, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP CRI ECONOMICO CONTRA ADM PUBLICA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055229 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20346049	HUMBERTO ALMEIDA AZEVEDO	Investigador de polícia	SEC-SEC. EDUCAÇÃO DA BAHIA	Executivo/ Estado	01.08.1982	30.04.1984

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Finalidade:
AVERBAÇÃO ESTADUAL P/FINS DE ATS, APOSENT.DISPONIBILIDADE
012.5800.2026.0018429-41

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055698 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEANA PRAZERES DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 20512431, para, em razão de Férias no período de 18 de Maio de 2026 a 27 de Maio de 2026, substituir **DIANA DA SILVA SANTOS BORGES**, matrícula nº 20540858, no cargo Coordenador III, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055697 de 28 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAISSA MAEVE MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92116750, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **JOSEANA PRAZERES DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 20512431, no cargo Coordenador IV, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 018/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS DE CANDIDATO *SUB JUDICE*

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e no § 1º, do art. 11, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, torna pública a convocação do candidato abaixo indicado no ANEXO ÚNICO deste Edital, para os Exames Médicos, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar o candidato abaixo especificado no ANEXO ÚNICO, para a realização dos Exames Médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, data e horário.

1.2. **O candidato deverá comparecer para os Exames Médicos no Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia**, **situado na Vila Policial Militar do Bonfim**, **Rua Augusto de Mendonça**, **Salvador/Bahia**, **CEP 40415-000**.

1.3. Para a realização do Exame Médico, o candidato deverá:

1.3.1. comparecer presencialmente, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

1.3.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto no § 1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

1.4. Caso o candidato não apresente um dos documentos de identificação, conforme disposto no § 1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no art. 2º, da referida Portaria.

1.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização do Exame Médico.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, antecedente e pré-requisito para o Exame Psicológico, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar as aulas práticas a que será submetido durante o Curso de Formação de Policiais Civis e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo a que concorre.

2.2. O Exame Médico compreenderá o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais especificados no § 11 do art. 11 da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, a entrega dos exames complementares com os respectivos laudos, quando couber, consoante especificado no § 15 do art. 11 da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, bem como a entrega do laudo específico do Anexo II da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, os quais o candidato deverá providenciar, às próprias expensas, conforme determinado na referida Portaria.

2.3. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores a realização do Exame Médico.

2.4. O candidato deverá comparecer presencialmente e entregar os exames laboratoriais, complementares e os laudos, todos impressos em papel e/ou em outro material como, por exemplo, “chapa” ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme ou correlatos.

2.5. Para todos os exames entregues, a Junta Médica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde, salvo o disposto no §§ 28 e 31 do art. 11, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.6. No momento da entrega dos exames, será fornecido recibo específico discriminando todos aqueles entregues pelo candidato, que assinará segunda via a ser arquivada.

2.7. O Exame Médico estará sob a responsabilidade de Junta Médica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia.

2.8. O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Médico.

2.9. A referida Junta Médica poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames médicos laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e (ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 08 (oito) dias após a solicitação e às expensas do candidato.

2.10. Os exames solicitados pela mencionada Junta Médica, conforme item anterior, poderão ser enviados para via *Sedex*.

2.11. O candidato que não comparecer para a realização do exame clínico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, mesmo no caso em que haja solicitação por parte da citada Junta Médica, será considerado inapto no Exame Médico, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames e providências previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.12. A mencionada Junta Médica emitirá documento circunstanciado apenas em relação aos candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos.

3. DO RECURSO

3.1. Em razão do resultado provisório do Exame Médico, será admitido recurso, que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Estado da Bahia, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

3.2. Somente será considerado o recurso interposto no prazo estipulado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. O recurso deverá ser interposto e enviado exclusivamente para os *e-mails* policiacivil.concurso@pcivil.ba.gov.br e diretoria.acadepol@pcivil.ba.gov.br, devendo a ACADEPOL encaminhar o recurso para a Junta Médica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia que, mediante membros diversos da apreciação inicial, solicitará os laudos e informações complementares, visando apreciação e deliberação sobre os motivos apontados para a inaptidão e as razões do recurso.

3.4. A Polícia Civil da Bahia não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, bem como qualquer pleito de reapreciação da deliberação recursal.

3.7. Após as análises do recurso, o resultado será disponibilizado no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Para a realização dos Exames Médicos, deverão observadas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022 e neste Edital.

4.2. Não será permitida a realização do Exame Médico em data, local e horário diferentes do previsto neste Edital de Convocação.

4.3. A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizada no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4. O candidato ausente ou considerado inapto estará automaticamente eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar o Exame Psicológico e de se submeter aos demais requisitos de ingresso previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

4.5. Os resultados (provisório e final) do Exame Médico serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizados no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

4.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela ACADEPOL.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

ANEXO ÚNICO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Data	Horário
0394646-7	FELIPE LOPES DE SANTANA	07/05/2026	08:00

Salvador, 25 de abril de 2026

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 019/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidato para a Investigação Social e de Conduta Pessoal, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar o candidato abaixo listado para comparecimento na Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia - ACADEPOL, na Rua Cristiano Buys, nº 177, Bairro do Cabula, Salvador/BA, em **dia útil do período compreendido entre 07/05/2026 a 12/05/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**, visando o preenchimento e a entrega do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, bem como a juntada de toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. O candidato abaixo discriminado receberá o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que deverá ser preenchido com os dados solicitados.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O candidato deverá entregar os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Certidão da Justiça Criminal Federal;

b) Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;

c) Certidão de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.3. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.4. Será contra-indicado para o cargo a que concorre, o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. Qualquer infidelidade ou falsidade consignada no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.6. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contra-indicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

3.7. O candidato contra-indicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado, caso já aprovado no Curso de Formação ou

IV. terá sua nomeação tornada sem efeito,caso já nomeado.

3.8. Será contra-indicado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.1. deste Edital.

3.9. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.10. Após a apresentação e conferência da documentação da Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.11. O candidato deverá observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.12. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da Investigação Social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente será considerado o recurso interposto no prazo estipulado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. O recurso deverá ser interposto e enviado exclusivamente para os *e-mails* policiacivil.concurso@pcivil.ba.gov.br e diretoria.acadepol@pcivil.ba.gov.br.

4.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste Edital.

4.5. A Polícia Civil da Bahia não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.7. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste artigo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Edital.

4.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso posterior de igual teor.

4.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, bem como qualquer pleito de reapreciação da deliberação recursal.

4.11. A Polícia Civil da Bahia - PCBA, através da Diretoria da ACADEPOL, constitui a última instância para o recurso, sendo soberano em suas decisões.

4.12. Após as análises do recurso, o resultado será disponibilizado no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste Edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela ACADEPOL.

5.3. O resultado (provisório e final) da Investigação Social e de Conduta Social será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

ANEXO ÚNICO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
0394646-7	FELIPE LOPES DE SANTANA (Sub judice)	07/05/2026 a 12/05/2026 (em dia útil)	08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min

Salvador, 28 de abril de 2026

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

ATOS DA DIRETORIA DO DPSV
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

Portaria	Nome	Cargo	matricula	Processo	%
0129/2026	Vicente de Paula Alves da Costa	IPC	20305324	012.10418.2026.0020023-28	27%
0130/2026	Edson de Jesus Araujo	IPC	20412556	012.1020.2026.0025076-16	22%

BARBARA SANTOS LIMA
Delegada de Policia Civil
Diretora do DPSV/PCBA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O SECRETARIO DA SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo nominados, ocupantes dos cargos de Perito Médico Legista (PML), Perito Odonto Legal (POL), Perito Técnico (PT) e Perito Criminal (PC), a Gratificação de Incentivo à Titulação, com fulcro nos arts. 83 a 87 da Lei Estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 c/c §§ 1º e 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 14.414 de 12 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.493. de 24 de maio de 2013, conforme Processo SEI nº 099.8126.2024.0017539-54 , Processo SEI nº 0998126.2025.0008408-11, Processo SEI nº 099.8125.2025.0011851-43, efeitos a partir da data de sua publicação em diário oficial, 07 de agosto de 2025. Instruído pela Comissão de Reconhecimento instituída no âmbito do Departamento de Polícia Técnica e devidamente autorizado pelo COPE - Conselho Política de Recursos Humanos da SAEB.

PROCESSO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	DATA	LOTAÇÃO	%
099.8204.2025.0003191-92	PML	Adriana Caldas Bezerra Leite	92.130.607	10/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8152.2025.0002311-14	PML	Adriano Lessa Pimenta	92.130.067	31/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8204.2025.0000381-85	PML	Augusto Cesar Paraiso Martins Neto	92.130.107	07/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8174.2025.0001283-88	PML	Alana dos Santos Brito	92.130.680	20/01/2025	DI/CRPT- PAULO AFONSO	15
099.8148.2025.0002431-44	PML	Alessandra Barboza Resende Martinez	92.130.068	31/01/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.8204.2025.0000524-12	PML	Alfredo Querino Câmara Neto	92.130.069	08/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8151.2025.0001804-74	PML	Almir Lajes Costa Melo	92.130.070	25/01/2025	DI/CRPT- VERA CRUZ BA	15
099.8204.2025.0004966-47	PML	Aluizio Feitoza Frazão Júnior	92.130.284	26/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0005075-17	PML	Ana Maria Genu	92.130.071	27/02/2025	DPT/IMLNR	25
099.8204.2025.0000390-76	PML	André Luiz Gois de Oliveira	92.130.533	07/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0002835-71	PML	André Luis Pereira Silva	92.130.608	05/02/2025	DPT/IMLNR	20
099.8204.2025.0001341-41	PML	Bernardo Fonseca Mendoza	92.130.073	20/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0001371-67	PML	Breno Barbosa Cerqueira Sacramento	92.130.075	21/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8150.2025.0004506-28	PML	Bruno Barbosa Góes	92.136.599	21/02/2025	DI/ CRPT- SERRINHA	15
099.8204.2025.0005076-06	PML	Bruno Dorea Sena	92.130.251	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8155.2025.0000856-75	PML	Bruno Garcia Barreto	92.130.610	14/01/2025	DI/CRPT- ITABERABA	20
099.8147.2025.0001300-41	PML	Bruno Henrique Ramos Bispo	92.130.328	20/01/2025	DI/CRPT- ALAGOINHAS	15
099.8175.2025.0001365-40	PML	Bruno Miranda Damião	92.130.611	20/01/2025	DI/CRPT- EUCLIDES DA CUNHA	15
099.8171.2025.0001233-76	PML	Caio Cesar Calixto Gomes	92.130.612	17/01/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8175.2025.0002115-17	PML	Carolina Cairo de Oliveira	92.130.076	29/01/2025	DI/CRPT- EUCLIDES DA CUNHA	15
099.8150.2025.0004526-71	PML	Carolina Carvalho Pereira da Silva	92.130.252	23/02/2025	DI/CRPT- SERRINHA	15
099.8152.2025.0004207-82	PML	Clarissa Felix Almeida	92.130.203	18/02/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8149.2025.0000535-12	PML	Cloves Rocha dos Santos Junior	92.130.613	08/01/2025	DI/CRPT- SANTO ANTONIO DE JESUS	15
099.8204.2025.0005042-59	PML	Daniel Cardoso Cavalcante Guerra	92.130.253	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8154.2025.0001613-82	PML	Diana Vetter Vincis	92.130.614	23/01/2025	DPT/IMLNR-JACOBINA	15
099.18394.2025.0000513-60	PML	Diogo Pinheiro Sampaio	92.130.204	08/01/2025	DI/CRPT-MACRO-OESTE	15
099.17807.2025.0002135-88	PML	Dioslei dos Santos Dias	92.133.737	29/01/2025	DI/CRPT- ILHA DE VERA CRUZ	15
099.8204.2025.0005025-58	PML	Dorival Ferreira da Silva Neto	92.130.615	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0005028-09	PML	Ednei César Amaral Chagas	20.454.990	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8152.2025.0001700-69	PML	Epaminondas de Souza Mendes Junior	92.130.617	24/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	20
099.8152.2025.0003440-75	PML	Fábio Teixeira de Almeida	92.130.618	12/02/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8204.2025.0004922-26	PML	Fabricio de Santana Santos	92.130.669	26/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8171.2025.0002807-14	PML	Fernanda Ferreira Marques	92.130.077	05/02/2025	DI/CRPT-ITABUNA	15
099.8167.2025.0002632-13	PML	Flávia Cardoso Franca	92.130.621	03/02/2025	DI/CRPT-EUNAPOLIS	20
099.8147.2025.0004878-95	PML	Gabriela Radel Dias	92.130.254	25/02/2025	DI/CRPT- ALAGOIN HAS	15
099.8204.2025.0005080-84	PML	Giselle Santos Pinheiro	92.130.430	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8170.2025.0001518-44	PML	Igno Almeida Braga Filho	92.130.622	22/01/2025	DI/CRPT- PORTO SEGURO	15
099.8204.2025.0000474-19	PML	Irma Marine Aguiar da Silva	92.130.623	08/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8157.2025.0001834-85	PML	Jéssica da Silva Santos	92.130.525	27/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8204.2025.0001378-33	PML	João Luiz Moreira Santos Silva	92.130.205	21/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8146.2025.0003349-01	PML	Juliana de Assis Lino	92.130.207	11/02/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8170.2025.0001166-91	PML	Juliana S. Montalvão Galliza	92.130.625	17/01/2025	DI/CRPT-PORTO SEGURO	20
099.8204.2025.0001407-11	PML	Karine Maria Schibelgs Álvares	92.130.626	21/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8149.2025.0000841-41	PML	Kleber Araújo Tunes Teixeira	92.130.078	13/01/2025	DI/CRPT- SANTO ANTÔNIO DE JESUS	15
099.8146.2025.0000927-11	PML	Kátia da Costa Sardeiro	20.454.666	14/01/2025	DI/CRPT-FEIRA DE SANTANA	15
099.8204.2025.0005084-16	PML	Lara Calvalcanti Almeida	92.130.627	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8212.2025.0004424-84	PML	Lara Grimaldi Barreto Cedraz	92.005.799	20/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8152.2025.0001437-62	PML	Laura Cavalcante Vilasboas	92.130.628	21/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8164.2025.0000624-53	PML	Lázaro Lacerda Santos	92.130.080	09/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8155.2025.0003330-83	PML	Leonam Vicente Moura de Araújo	92.130.355	11/02/2025	DI/CRPT- ITABERABA	15
099.8204.2025.0001395-34	PML	Leonardo Carneiro Marques	92.130.629	21/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8146.2025.0004688-51	PML	Liane Pitta Lima Moura Costa	92.130.208	24/02/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8147.2025.0004530-52	PML	Lílian Schlang Moura Gonçalves	92.130.166	23/02/2025	DI/ CRPT-ALAGOINHAS	15
099.8156.2025.0002058-13	PML	Lívia Messias Lobo	92.130.329	28/01/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8204.2025.0003161-77	PML	Lívia Santana Mônaco	92.130.081	10/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8175.2025.0005157-29	PML	Luan Mateus Rodrigues Sousa	92.131.620	28/02/2025	DI/CRPT- EUCLIDES DA CUNHA	15
099.8168.2025.0004474-35	PML	Lucas Lobo Guimarães	92.130.431	21/02/2025	DI/CRPT- VALENCA	15
099.8154.2025.0003367-94	PML	Lucas Rebouças da Silva	92.130.630	12/02/2025	DI/CRPT- JACOBINA	15
099.8151.2025.0005123-11	PML	Lucas Souza Braga	92.130.631	27/02/2025	DI/CRPT- ILHA DE VERA CRUZ	15
099.8150.2025.0000642-30	PML	Luciana de Sousa Quinteiro	92.130.632	10/01/2025	DI/CRPT- FEIRA DE SANTANA	15
099.8204.2025.0004917-69	PML	Luiz Djalma Sobreira Cerqueira	20.621.499	26/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0004814-53	PML	Marcelo Camargo Giacomini	20.446.453	25/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0005026-39	PML	Márcia de Menezes Rodrigues Laytynher	20.446.845	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0005089-12	PML	Mariana Drummond Sousa	92.130.435	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0002843-81	PML	Marcio e Souza Silva	92.130.633	05/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8151.2025.0004015-86	PML	Márdel Frederico Baqueiro Costa	92.130.434	16/02/2025	DI/CRPT- VERA CRUZ	15
099.8154.2025.0003301-68	PML	Mariana Leite Xavier de Oliveira	92.130.436	11/02/2025	DI/CRPT- JACOBINA	15
099.8175.2025.0000078-12	PML	Mariana Lemos Aragão	92.130.526	02/01/2025	DI/CRPT- EUCLIDES DA CUNHA	15
099.8168.2025.0002685-14	PML	Melina Mansu de Castro	92.130.037	04/02/2025	DI/CRPT- VALENÇA	15
099.8164.2025.0000655-50	PML	Messias Silva Nascimento	92.130.167	10/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8204.2025.0004993-10	PML	Michele Favero	92.130.634	26/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8160.2025.0000951-91	PML	Murilo Camelo Fernandes	92.130.663	14/01/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8154.2025.0004628-20	PML	Murilo Costa Safira Andrade	20.622.959	24/02/2025	DI/CRPT- FEIRA DE SANTANA	15
099.8171.2025.0003473-04	PML	Murilo Cunha Rafael dos Santos	20.623.100	12/02/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8204.2025.0005087-51	PML	Naynne Ribeiro de Oliveira	92.130.353	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8152.2025.0002035-01	PML	Nuno Santana Macedo	92.130.636	28/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8152.2025.0001676-02	PML	Ornela Camille Vendruscolo	92.130.038	23/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8164.2025.0000738-11	PML	Pablo Henrique de Araújo Pedrosa	92.130.247	12/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8204.2025.0001650-21	PML	Patricia Almeida Serravalle	92.130.083	23/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8160.2025.0002105-51	PML	Paula Ferreira Barros	92.130.039	29/01/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8204.2025.0005053-10	PML	Priscila Lima Fatal	92.130.168	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8162.2025.0001084-08	PML	Rafaella Barros Costa	92.130.637	16/01/2025	DI/CRPT- JEQUIÉ	15
099.8152.2025.0002073-29	PML	Roberta Virginia Moitinho Leal	92.130.255	29/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8148.2025.0003040-38	PML	Roberto da Silva Almeida	92.130.638	07/02/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.8204.2025.0004974-57	PML	Robson Augusto Andrade Cardoso dos Apóstolos	20.446.474	26/02/2025	DPT/IMLNR	25
099.8170.2025.0000958-39	PML	Robson Logrado Cedro Filho	92.130.084	14/01/2025	DI/CRPT- PORTO SEGURO	15
099.8152.2025.0003318-44	PML	Romilson Silvio Souza	92.130.639	11/02/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8163.2025.0001374-05	PML	Rosane Santos Azevedo	92.130.438	21/01/2025	DI/CRPT- BRUMADO/BA	15
099.8201.2025.0001587-15	PML	Sandra Serapião Schindler	20.447.496	23/01/2025	DPT/IMLNR	25
099.8168.2025.0004110-82	PML	Saulo Pimentel Neves	92.130.707	17/02/2025	DI/CRPT- VALENÇA	15
099.8147.2025.0004925-46	PML	Tatiane Luzia Borges Machado Oliveira	92.130.440	26/02/2025	DI/CRPT-ALAGOINHAS	15
099.8150.2025.0000848-51	PML	Thaís Sampaio Silva	92.130.640	13/01/2025	DI/ CRPT- SERRINHA	15
099.8204.2025.0005061-11	PML	Thayná Souto Silva de Santana	92.130.641	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8204.2025.0005056-54	PML	Valdemiro Batista da Silva Filho	92.130.040	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8164.2025.0000967-81	PML	Verbena Oda Alves	92.130.642	14/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8204.2025.0005036-19	PML	Verena Mendes Martinelli	92.130.169	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8148.2025.0000896-33	PML	Vinicius da Costa Carvalho Ribeiro	92.130.644	14/01/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	20
099.8171.2025.0001275-25	PML	Vinicius da Silva Filadelfo	92.130.041	20/01/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8204.2025.0001327-93	PML	Wellson Ribeiro da Silva	92.130.448	20/01/2025	DPT/IMLNR	15
099.8147.2025.0001944-48	PML	Wesley Santos de Almeida	92.130.646	27/01/2025	DI/ CRPT-ALAGOINHAS	15
99.8157.2025.0000813-05	POL	André Marquim Nogueira da Fonte Cornélio	92.130.792	13/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	20
099.8164.2025.0000613-09	POL	Cibele Virgínia Morais de Melo	92.130.006	09/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	20
099.8174.2025.0000800-83	POL	Débora Marina Freitas da Silva	92.130.647	13/01/2025	DI/CRPT- PAULO AFONSO	15
099.8152.2025.0001670-17	POL	Elias Almeida dos Santos	92.130.170	23/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8170.2025.0000783-14	POL	Isabel Cristina Guerra Gomes	92.130.085	13/01/2025	DI/CRPT- PORTO SEGURO	25
099.8154.2025.0000625-62	POL	Lucas Diniz Borges	92.130.007	09/01/2025	DI/CRPT- JACOBINA	15
099.8157.2025.0003458-17	POL	Manuela de Oliveira Dahia Batalha	92.130.682	12/02/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8167.2025.0000909-55	POL	Maria Virgínia de Campos Guimarães	20.456.436	14/01/2025	DI/CRPT-EUNÁPOLIS	15
099.8163.2025.0001521-11	POL	Midian Souza Assis	92.130.171	22/01/2025	DI/CRPT- BRUMADO/BA	20
099.8152.2025.0001425-29	POL	Monique Devanie Souza dos Santos	20.622.771	21/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	20
099.8152.2025.0001363-91	POL	Paulo Henrique Viana Pinto	92.130.172	20/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	25
099.8204.2025.0005092-18	POL	Tania Lúcia Amaral de Carvalho	92.061.281	27/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8155.2025.0000543-62	POL	Vinícius Rio Verde Melo Muniz	92.130.664	08/01/2025	DI/CRPT- ITABERABA	25
099.8166.2025.0000736-11	PT	Alessandro Ferreira Seara	92.130.008	12/01/2025	DI/ CRPT- ILHÉUS	15
099.8234.2025.0000992-30	PT	Alexsandro Cruz de Alcantara	92.130.825	15/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8169.2025.0004222-60	PT	Alexson Magalhães Viana	20.446.568	18/02/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	15
099.8200.2025.0003093-68	PT	Aline Pereira Cerqueira	92.130.173	08/02/2025	DPT/ICAP	15

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

099.8152.2025.0002013-98	PT	Alinia Rodrigues Passos	92.130.441	28/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8157.2025.0003511-16	PT	Ana Carolina Costa da Silva	92.130.174	12/02/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8166.2025.0000621-72	PT	Ana Karolina Silva Gomes	92.130.032	09/01/2025	DI/ CRPT- ILHÉUS	15
099.8160.2025.0000912-84	PT	Andre Silva Tigre	92.130.088	14/01/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8261.2025.0002300-15	PT	Anne Brito Alves	92.130.009	31/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8156.2025.0004473-11	PT	Ariele Gonçalves de Souza	92.130.089	21/02/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8198.2025.0001260-69	PT	Breno Pinto Schettini	92.130.354	18/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8157.2025.0001612-44	PT	Bruno Dantralves de Carvalho Leite	20.452.762	23/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8170.2025.0001218-56	PT	Bruno Santana Cayres	92.130.197	17/01/2025	DI/CRPT- PORTO SEGURO	15
099.8200.2025.0000557-57	PT	Camila Torres da Paixão	92.130.198	09/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8151.2025.0004873-67	PT	Caroline Batista de Souza	92.130.258	25/02/2025	DI/CRPT- ILHA DE VERA CRUZ	15
099.8155.2025.0005024-54	PT	Carine Carvalho Figueredo	92.130.199	26/02/2025	DI/CRPT-ITABERABA	15
099.8176.2025.0001754-29	PT	Cilene Pereira Lopes	92.130.200	24/01/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	15
099.8163.2025.0001816-41	PT	Cinthia de Oliveira Avelar	92.130.201	27/01/2025	DI/CRPT- BRUMADO/BA	15
099.8171.2025.0003398-91	PT	Cínthia Julliane Mendes Santana	92.130.011	12/02/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8164.2025.0000585-11	PT	Cláudio Dias da Silva Almeida	92.130.454	09/01/2025	DI/ CRPT- ITAPETINGA	15
099.8163.2025.0002734-14	PT	Cleyson Marques Rodrigues	92.133.667	04/02/2025	DI/ CRPT- BRUMADO/BA	15
099.8261.2025.0003444-52	PT	Cristiane Vieira de Melo	92.130.202	12/02/2025	DPT/IIPM	15
099.8200.2025.0002057-41	PT	Cristiano Jorge Santos	92.130.013	28/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8235.2025.0000846-12	PT	Daniel Assis dos Santos	92.130.259	13/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8269.2025.0003069-15	PT	Daniel Florêncio Filho	92.130.176	07/02/2025	DPT/LCPT	25
099.8231.2025.0002026-41	PT	Dejair dos Anjos Santana Júnior	20.446.490	28/01/2025	DPT/IIPM	25
099.8152.2025.0001583-61	PT	Deyse Reis Rôde dos Santos	92.130.177	23/01/2025	D/CRPT-CAMAÇARI	15
099.8148.2025.0002428-49	PT	Diego Teles Reis Coelho	92.129.991	31/01/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.8166.2025.0004429-19	PT	Diogo Francisco Pereira Neto	92.130.281	21/02/2025	DI/CRPT- ILHÉUS	15
099.8179.2025.0002021-18	PT	Emanuel Gonçalves de Almeida	92.130.110	28/01/2025	DI/CRPT- BARREIRAS	15
099.8163.2025.0002190-45	PT	Fabihana de Sá Feraz dos Santos	92.130.276	30/01/2025	DI/ CRPT- BRUMADO/BA	15
099.8176.2025.0004726-36	PT	Fabricio Marcio Santos Souza	92.129.994	25/02/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	15
099.8157.2025.0003632-03	PT	Gabriela Dourado Teixeira	92.130.651	13/02/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8195.2025.0003344-76	PT	Graziela Costa Pereira Brito	92.130.265	11/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8155.2025.0002433-35	PT	Gilson Mendes de Souza	92.130.092	31/01/2025	DI/CRPT- ITABERABA	15
099.8170.2025.0001253-39	PT	Geovanne de Azevedo Damasceno		17/01/2025	DI/CRPT-PORTO SEGURO	15
099.8269.2025.0001083-58	PT	Ginaldo da Conceição Filho	92.129.995	16/01/2025	DPT/LCPT	15
099.8149.2025.0000622-52	PT	Gustavo Barreto Oliveira	92.129.996	09/01/2025	DI/CRPT- SANTO ANTÔNIO DE JESUS	15
099.8174.2025.0001453-98	PT	Gustavo Braga Ferreira	92.129.997	21/01/2025	DI/CRPT- PAULO. AFONSO	15
099.8176.2025.0001978-21	PT	Gustavo Gama Montenegro	92.129.998	28/01/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	15
099.8155.2025.0000851-61	PT	Helton Silva dos Santos	92.130.528	13/01/2025	DPT/CRPT-ITABERABA	15
099.8200.2025.0000775-64	PT	Henrique Costa Sá Filho	92.130.333	13/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8164.2025.0001412-48	PT	Heronilton Pereira Bahia	92.129.999	21/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8261.2025.0002004-51	PT	Ileane de Oliveira Pereira e Silva Coutinho	92.130.356	28/01/2025	DPT/IIPM	15
099.19796.2025.0004604-22	PT	Isabele Santana Veiga	92.130.266	24/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8200.2025.0002059-11	PT	Isabelle Albuquerque Maciel Brasileiro	92.130.001	28/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8195.2025.0002968-76	PT	Jaçanan Cerqueira Dias	92.130.652	06/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8156.2025.0000596-55	PT	Jéferson Tiago Santos de Oliveira	92.130.884	09/01/2025	DI/ CRPT- SEABRA	15
099.8155.2025.0000717-04	PT	Jessica Camila dos Santos Cavalcante	92.130.335	10/01/2025	DI/CRPT-ITABERABA	15
099.8152.2025.0001579-84	PT	Jéssica da Silva Santos	92.130.005	22/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.18392.2025.0003424-59	PT	Joeliza Oliveira dos Santos Dias	92.130.653	12/02/2025	DPT/IIPM	15
099.8269.2025.0004310-51	PT	Jonatas Vieira dos Santos	92.129.969	19/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8171.2025.0001473-99	PT	Juliana Nicácio Henrique Silveira	92.129.975	21/01/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8160.2025.0001427-09	PT	Karoline Oliveira Santos	92.129.977	21/01/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8200.2025.0002566-55	PT	Kelton Nunes da Silva	92.129.979	03/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8148.2025.0004126-04	PT	Laize Oliveira Costa	92.130.287	17/02/2025	DI/CRPT- STO AMARO	15
099.8255.2025.0004446-20	PT	Larissa Barreto Souza Figueiredo	92.130.109	21/02/2025	DPT/IIPM	15
099.8200.2025.0004423-60	PT	Larissa Maria Seixas da Silva	92.130.291	20/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8152.2025.0001478-31	PT	Larissa Marques Vanderlei Ferreira	92.130.180	22/01/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8174.2025.0001333-81	PT	Laryssa Feitosa Batista	92.130.654	20/01/2025	DI/CRPT- PAULO AFONSO	15
099.8200.2025.0000604-16	PT	Layse Emanuelle Reis de Lima	92.130.336	09/01/2025	DPT/ICAP	20
099.19796.2025.0004347-74	PT	Liliam Tenório dos Santos	92.130.446	20/02/2025	DPT/IMLNR	15
099.8200.2025.0000802-71	PT	Lívia Almeida de Jesus	92.130.181	13/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8255.2025.0003628-10	PT	Lorena Santos Almeida	92.130.182	13/02/2025	DPT/IIPM	15
099.8157.2025.0000722-25	PT	Luara Coelho de Souza	92.129.986	11/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8200.2025.0002853-29	PT	Leila Maria Barbosa das Neves Lemos	92.130.269	05/02/2025	DPT/ICAP	20
099.8163.2025.0000820-74	PT	Luís Gustavo da Silva Santos de Araújo	92.130.026	13/01/2025	DI/CRPT- BRUMADO/BA	15
099.8254.2025.0000746-12	PT	Luiza Oliveira dos Santos	92.130.683	13/01/2025	DPT/IIPM	15
020.17921.2025.0004564-88	PT	Marcel Engrácio Leal da Silva	20.446.503	25/02/2025	DPT/SSP/DG/CEIRF	20
099.8162.2025.0003637-77	PT	Marcio Santos de Almeida	20.452.955	13/02/2025	DI/CRPT- JEQUIÉ	15
099.8200.2025.0001809-00	PT	Marcus Vinicius Conceição dos Santos	92.130.708	26/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8147.2025.0000735-78	PT	Maria Letícia da Conceição Silva	92.129.988	12/01/2025	DI/CRPT-ALAGOINHAS	15
099.8264.2025.0001250-19	PT	Mario Jorge Fonseca Junior	92.130.183	17/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8189.2025.0001698-00	PT	Matheus Campos de Freitas	92.130.534	24/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8253.2025.0001571-71	PT	Matheus Mercês e Mercês	20.446.646	22/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8171.2025.0001242-67	PT	Maurício Gregory Santos da Cruz	20.446.493	17/01/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8253.2025.0001103-79	PT	Mayara de Araujo Correia	92.129.990	16/01/2025	DPT/IIPM/CRPT-GUANAMBI	15
099.8179.2025.0000793-24	PT	Michelle Teixeira Nunes	92.130.027	13/01/2025	DI/CRPT-BARREIRAS	15
099.8174.2025.0003896-96	PT	Milenna Maria Jatobá Hasten Reiter	92.130.185	14/02/2025	DI/ CRPT- PAULO AFONSO	15
099.19234.2025.0002162-54	PT	Mônica Marques da Silva Nascimento	92.129.955	30/01/2025	DI/CRPT- SAC PAULO AFONSO	15
099.8200.2025.0002294-11	PT	Natália Lacerda Pereira Dias	92.130.455	31/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8269.2025.0001669-86	PT	Paula Isabelita Reis Vargas	92.130.359	23/01/2025	DPT/LCPT	15
099.8148.2025.0001057-79	PT	Raimundo V. da Apresentação Sampaio	92.129.956	15/01/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.8200.2025.0000601-65	PT	Rebeca Santos Matos Oliveira	92.130.192	09/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8200.2025.0000567-29	PT	Ritta de Kássia Santos Andrade	92.130.018	09/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8199.2025.0001948-01	PT	Rodrigo Torres Vieira	92.129.957	28/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8157.2025.0001297-82	PT	Romeu Alves Oliveira	92.132.052	20/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8195.2025.0003590-37	PT	Rute Cleide Santos Moreira	92.129.958	13/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8152.2025.0001061-31	PT	Samuel Gonçalves Silva	92.129.959	15/01/2025	DI/CRPT-CAMAÇARI	15
099.8169.2025.0004649-31	PT	Sandro de Abreu	20.446.497	24/02/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	15
099.8261.2025.000147037	PT	Sandro de Oliveira Dias	92.130.020	21/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8269.2025.0001750-39	PT	Sara Lúcia dos Reis Barbosa	92.129.960	24/01/2025	DPT/LCPT	15
099.8160.2025.0003506-46	PT	Sayonara Andrade Novaes	20.615.400	12/02/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8179.2025.0002702-02	PT	Silas Gabriel Souza de Oliveira	92.130.022	04/02/2025	DI/CRPT-BARREIRAS	20
099.81762025.0001554-01	PT	Tanilo de Souza Moura	92.130.876	22/01/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	15
099.8261.2025.0000700-69	PT	Tatiane de Jesus Santos	92.129.962	10/01/2025	DPT/IIPM	25
099.8269.2025.0004419-52	PT	Tauane Vilas Boas dos Santos	92.130.272	20/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8164.2025.0000849-37	PT	Túlio Pires Nascimento	92.130.193	13/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8156.2025.0003348-93	PT	Thailson Correia Santos	92.129.965	11/02/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8151.2025.0002809-32	PT	Thomas Gustavo Silva Maia	92.130.655	05/02/2025	DI/CRPT- ILHA DE VERA CRUZ	15
099.8200.2025.0001609-76	PT	Tiago Alves Pedroso Gavazza	92.129.966	23/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8200.2025.0004885-13	PT	Tiago Borges dos Santos	92.129.967	26/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8195.2025.0000439-19	PT	Viviane Esmeralda C. Amaral Liberato de Matos	92.130.603	07/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8172.2025.0001631-46	PT	Valéria Oliveira Gonçalves	92.130.023	23/01/2025	DI/CRPT- ITAMARAJU	20
099.8177.2025.0003890-43	PT	Valéria Pereira Alves	20.615.437	14/02/2025	DI/CRPT- SENHOR DO BONFIM	20
099.8269.2025.0003582-06	PT	Victor Peixoto Santos	92.130.447	13/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8149.2025.0001058-31	PT	Vilibaldo Henrique dos Santos	20.447.145	15/01/2025	DI/CRPT- SANTO A.DE JESUS	15
099.8151.2025.0000685-51	PT	Vinicius Santos Lima	92.130.114	10/01/2025	DI/CRPT- ILHA DE VERA CRUZ	15
099.8160.2025.0000938-13	PT	Weller Rangel Brito Souza	92.129.984	14/01/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8264.2025.0000821-07	PT	Yara Batista Cerqueira	92.130.194	13/01/2025	DPT/IIPM	20
099.8148.2025.0001386-00	PC	Adailton dos Santos Borges	92.130.537	21/01/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.18467.2025.0003215-94	PC	Ademir Rocha da Silva	92.130.723	10/02/2025	DPT/ICCV	15
099.8146.2025.0000778-27	PC	Antonio Carlos Melo de Oliveira	20.279.362	13/01/2025	DI/CRPT-FEIRA DE SANTANA	15
099.8269.2025.0000715-01	PC	Adriana Fidelis Couto Souza	92.130.539	10/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8169.2025.0000984-97	PC	Adriana Guedes Epstein	92.130.411	15/01/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	15
099.8269.2025.0002353-84	PC	Akácia Victória Silva dos Santos Gomes	92.130.540	31/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8177.2025.0001981-16	PC	Aleílson Vilas-Bôas dos Santos	92.130.541	28/01/2025	DI/CRPT- SENHOR DO BONFIM	15
099.8269.2025.0004413-67	PC	Amanda Soares Ferreira	92.130.412	20/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8194.2025.0000444-97	PC	Ana Cláudia Meireles Martins	92.130.710	07/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8161.2025.0001464-26	PC	Anderson Silva Pereira	92.130.543	21/01/2025	DI/CRPT- V. DA CONQUISTA	15
099.8169.2025.0004527-62	PC	André Gama Vieira	92.130.047	23/02/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	15
099.8269.2025.0004420-96	PC	André Luiz Gonçalves Menezes	92.130.544	20/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8198.2025.0002387-03	PC	Antônio Carlos Gerra Filho	92.130.048	31/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8167.2025.0002903-77	PC	Antônio Oliveira Simão Junior	92.130.099	06/02/2025	DI/CRPT-EUNÁPOLIS	15
099.8155.2025.0000484-78	PC	Augusto César Borges Carvalho	92.130.546	08/01/2025	DI/CRPT- ITABERABA	15
099.8161.2025.0001678-57	PC	Bruna Laís Almeida da Cunha Alencar	92.130.413	23/01/2025	DI/CRPT-VITÓRIA DA CONQUISTA	15
099.8269.2025.0004663-51	PC	Breno Cerqueira da Silva	92.130.547	24/02/2025	DPT/LCPT	25
099.8174.2025.0000947-18	PC	Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos	92.130.405	14/01/2025	DI/CRPT - PAULO AFONSO	15
099.8188.2025.0000605-68	PC	Caio Augusto Oliveira Gomes	92.130.686	09/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8156.2025.0000438-13	PC	Caio Cézar da Rocha Silva Ribeiro	92.130.513	07/01/2025	DI/CRPT-SEABRA	15
099.8269.2025.0003664-89	PC	Cristianne Oliveira Medina	92.130.822	13/02/2025	DPT/LCPT	15
099.18394.2025.0003556-61	PC	Camila Lima Carvalho	92.130.049	13/02/2025	DI/CRPT- LUIS EDUARDO MAGALHÃES	25
099.8167.2025.0001802-70	PC	Camila Silva Nascimento	92.130.215	25/01/2025	DI/CRPT-EUNÁPOLIS	15
099.8269.2025.0004058-16	PC	Cecilia Martins Gonçalves Menezes	92.130.050	17/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8188.2025.0002865-31	PC	Cleiton Costa Cerqueira dos Santos	92.130.414	06/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8171.2025.0001570-17	PC	Danilo Laert de Paula Souza	92.130.711	22/01/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8269.2025.0001104-17	PC	Davi Almeida Freire	92.130.515	16/01/2025	DPT/LCPT	25
099.8162.2025.0000289-86	PC	Denis Paulo Costa Reis	92.130.406	06/01/2025	DI/CRPT- JEQUIE	20
099.8188.2025.0002984-67	PC	Dival Batista de Macedo	20.449.980	07/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8190.2025.0004518-59	PC	Edijan Guimarães Santos	92.130.343	22/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8168.2025.0004565-15	PC	Edla Nunes Souza	92.130.051	24/02/2025	DI/CRPT- VALENCA	15

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

099.8158.2025.0001259-38	PC	Ernani Machado de Freitas Lins Neto	92.130.415	18/01/2025	DI/CRPT- POSTO AVANÇADO BARRA	25
099.8269.2025.0003062-31	PC	Eduardo Allan Freitas de Jesus	92.130.550	07/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8168.2025.0003836-15	PC	Fabiano Borges	92.094.013	14/02/2025	DI/CRPT- VALENÇA	20
099.8193.2025.0000740-71	PC	Fagner dos Santos Rocha	92.130.403	12/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8174.2025.0000997-79	PC	Felipe Michel Victor de Oliveira	92.130.416	15/01/2025	DI/CRPT- PAULO AFONSO	15
099.8193.2025.0004498-13	PC	Felipe Paranhos de Moraes Souza	92.130.551	21/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8194.2025.0002326-50	PC	Fernanda Moreira Gomes da Silva	92.130.712	31/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8158.2025.0003812-68	PC	Filomeno Raimundo Gomes Neto	92.130.531	14/02/2025	DI/CRPT- POSTO AVANÇADO BARRA	15
099.8180.2025.0004882-92	PC	Flávia Thamiris Figueiredo Pacheco	92.130.404	25/02/2025	DI/CRPT- SANTA MARIA DA VITÓRIA	25
099.8197.2025.0002166-64	PC	Francineide Francisca Farias de Souza Leal	92.130.553	30/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8170.2025.0000367-43	PC	Gabriela Roehrs	92.130.555	07/01/2025	DI/CRPT- PORTO SEGURO	15
099.8172.2025.0000507-08	PC	Gabriele Louise Soares Martins	92.130.161	08/01/2025	DI/CRPT- P.A ITAMARAJU	20
099.8176.2025.0003433-13	PC	Gerfeson de Araújo Silva	92.130.149	12/02/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	20
099.8176.2025.0001149-85	PC	Gislandio Bandeira da Silva	92.130.417	16/01/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	15
099.8180.2025.0000728-60	PC	Glaucia Barcelos	92.130.418	11/01/2025	DI/CRPT- STA. M DA VITORIA	20
099.8172.2025.0000754-41	PC	Guilhermino Pereira Teixeira	92.130.726	13/01/2025	DI/CRPT- ITAMARAJU	20
099.8147.2025.0002988-12	PC	Helenise Almeida do Nascimento	92.130.518	07/02/2025	DI/CRPT- ALAGOINHAS	25
099.8195.2025.0000637-74	PC	Hewerton Carlos da Silva	92.130.419	10/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8181.2025.0004853-39	PC	Iana Pricia Souza Pinto	92.130.714	25/02/2025	DI/CRPT- BOM JESUS DA LAPA	15
099.8269.2025.0004416-18	PC	Isabele Santos Costa	92.130.212	20/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8269.2025.0004781-04	PC	Izabel Santos	92.089.413	25/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8168.2025.0001067-94	PC	Jacqueline Flores Martins	92.130.560	15/01/2025	DI/CRPT- VALENÇA	20
099.8194.2025.0001038-41	PC	Jader Monteiro Rocha Gomes	92.130.748	15/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8269.2025.0001766-04	PC	Jamille Pereira Almeida	92.130.561	24/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8147.2025.0001144-36	PC	Janekley Mendonça de Andrade	92.130.420	16/01/2025	DI/CRPT- ALAGOINHAS	15
099.8269.2025.0003072-11	PC	Jessica dos Santos Gomes	92.130.563	07/02/2025	DPT/LCPT	15
099.8179.2025.0003239-26	PC	Javan Corsini Souza Almeida	92.130.727	11/02/2025	DI/CRPT-FEIRA DE SANTANA	20
099.8172.2025.0003486-00	PC	Joaly Sthefane Santos Oliveira Lima	92.130.320	12/02/2025	DI/CRPT- POSTO AVANÇADO DE ITAMARAJU	20
099.8176.2025.0001472-12	PC	João C. Rodrigues Nascimento	92.130.321	21/01/2025	DI/CRPT-JUAZEIRO	15
099.8188.2025.0001942-54	PC	João Carlos da Rocha Bastos Serafim	92.130.421	27/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8166.2025.0000619-58	PC	João Luis Damião Caldoncelli	92.130.422	09/01/2025	DI/CRPT- ILHÉUS	20
099.8167.2025.0000852-85	PC	João Marcos Macedo de Oliveira	92.130.715	13/01/2025	DI/CRPT- EUNÁPOLIS	15
099.8152.2025.0004212-40	PC	João Paulo das Mercês Santa Barbara	92.130.162	18/02/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8181.2025.0000498-65	PC	Joaquim do Carmo Silva Neto	92.130.565	08/01/2025	DI/CRPT- BOM JESUS DA LAPA	20
099.8195.2025.0000545-11	PC	Jonathas Sousa Reis	92.130.532	09/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8164.2025.0000295-96	PC	Jadson Moreira Souza	92.130.151	06/01/2025	DI/CRPT-ITAPETINGA	15
099.8156.2025.0000208-72	PC	José Carlos Carvalho dos Reis	92.130.719	03/01/2025	DI/CRPT- SEABRA	15
099.8198.2025.0000730-11	PC	José Carneiro Rios Júnior	92.130.456	11/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8269.2025.0000827-07	PC	José Fernando de Araújo Neto	92.130.152	13/01/2025	DPT/LCPT	25
099.8181.2025.0001920-72	PC	José Maurício de Carvalho Santos	92.130.322	27/01/2025	DI/CRPT- BOM JESUS DA LAPA	15
099.8193.2025.0000745-85	PC	José Ramiro Heine Pimentel Neto	92.130.718	13/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8153.2025.0003148-15	PC	José Rogério Dourado Galvão	20.447.149	10/02/2025	DPT/CRPT- IRECÊ	15
099.8148.2025.0002449-73	PC	Josemar dos Santos Nascimento	92.130.568	02/02/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.8193.2025.0001263-05	PC	Julia Celeste Pereira de Araújo	92.130.570	19/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8269.2025.0002044-03	PC	Júlia Pramio	92.130.323	28/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8158.2025.0000692-56	PC	Juliane Araújo de Carvalho	92.130.163	10/01/2025	DI /CRPT- POSTO AVANÇADO BARRA	15
099.8177.2025.0003082-21	PC	Jussara de Jesus Silva	92.139.423	07/02/2025	DI/CRPT- SENHOR DO BONFIM	15
099.8269.2025.0000651-01	PC	Kaio Aragão Sales	92.130.154	10/01/2025	DPT/LCPT	25
099.8164.2025.0000727-69	PC	Kayo Santiago Farias Novais	92.130.572	11/01/2025	DI/CRPT- ITAPETINGA	15
099.8171.2025.0001257-43	PC	Karen Késsia dos Santos Santana	92.130.571	17/01/2025	DI/CRPT- ITABUNA	15
099.8269.2025.0001762-72	PC	Kelly Barbosa Gama	92.130.508	24/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8156.2024.0016178-71	PC	Klauber Viana Cardoso	92.130.573	19/11/2024	DI/CRPT- SEABRA	25
099.8193.2025.0001264-88	PC	Lara Ludmila Goes da Silva	92.130.407	19/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8147.2025.0004193-85	PC	Larissa Miranda Torres Santos	92.130.155	18/02/2025	DI/CRPT- ALAGOINHAS	15
099.8155.2025.0000699-80	PC	Layla Nattiele Soares de Abreu	92.130.052	18/01/2025	DI/CRPT- ITABERABA	15
099.8164.2025.0000762-41	PC	Leonardo Pires da Silva	92.130.574	13/01/2025	DI/CRPT- ITAPETINGA	15
099.8160.2025.0000858-02	PC	Leonardo Sampaio Figueira	92.130.575	14/01/2025	D/-CRPT- GUANAMBI	15
099.8269.2025.0001088-62	PC	Leticia Oliveira Simões	92.130.823	16/01/2025	DPT/LCPT	25
099.8194.2025.0001005-83	PC	Lilian Padilha Ceutas	92.130.720	15/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8190.2025.0000443-82	PC	Lucas Amaral Lantyer	92.130.245	07/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8172.2025.0001154-19	PC	Lucas Vilhegas de Souza	92.130.053	17/01/2025	DI/CRPT- ITAMARAJU	15
099.8179.2025.0000614-68	PC	Luciana Mascarenhas de Macêdo Miranda	92.130.054	09/01/2025	DI/CRPT- BARREIRAS	15
099.8147.2025.0000791-85	PC	Luiz Eduardo Araujo Machado	92.130.578	13/01/2025	DI/CRPT- ALAGOINHAS	15
099.8197.2025.0001789-83	PC	Luísa Vilharquide Firmino	92.130.408	24/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8269.2025.0002156-00	PC	Luiz Fernando de Jesus Nascimento	92.130.579	29/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8190.2025.0000731-37	PC	Marc Waxman Braga	92.130.165	12/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8149.2025.0000422-27	PC	Marcele Souza Magalhaes	92.130.736	07/01/2025	DI/CRPT- SANTO A. DE JESUS	20
099.8195.2025.0000546-01	PC	Marcelo Eduardo Andrade Almeida	92.130.724	09/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8169.2025.0001569-51	PC	Marcio Oliveira Magalhães	92.130.676	22/01/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	20
099.8168.2025.0003086-64	PC	Marcos Jordan dos Santos Nunes	92.130.425	07/02/2025	DI/CRPT- VALENÇA	15
099.8169.2025.0001217-31	PC	Mariana Silva Cardoso	92.130.246	17/01/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	20
099.8188.2025.0003099-22	PC	Mariane de Lima	92.130.285	09/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8157.2025.0002551-41	PC	Mateus de Jesus Bandeira	92.130.824	03/02/2025	DI/CRPT- IRECÊ	20
099.8176.2025.0003219-30	PC	Mateus de Souza Galvão	92.130.581	11/02/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	20
099.8190.2025.0000863-87	PC	Matheus Henrique Oliveira Soares	92.130.100	14/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8269.2025.0001245-58	PC	Matheus Mucarzel Rosa	20.446.619	17/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8157.2025.0000488-63	PC	Micael Bastos Silva	92.130.583	08/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	15
099.8169.2025.0001030-83	PC	Michel Franklin dos Santos	92.130.521	15/01/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	20
099.8152.2025.0002446-15	PC	Michele Guerreiro dos Santos	92.130.584	01/02/2025	DI/CRPT- CAMAÇARI	15
099.8176.2025.0000705-97	PC	Michelle Taty de Oliveira Santos	92.130.585	10/01/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	15
099.8157.2025.0000553-04	PC	Nelson José Gomes Nunes	92.130.210	09/01/2025	DI/CRPT- IRECÊ	20
099.8196.2025.0000737-18	PC	Newton Silva Santos	92.130.586	13/01/2025	DPT/CAP	20
099.8176.2025.0002518-93	PC	Nicole Ge Freire Dantas Arouca	92.130.211	03/02/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	20
099.8170.2025.0000584-70	PC	Paulo Galvão Magalhães	92.130.101	09/01/2025	DI/CRPT- PORTO .SEGURO	15
099.8147.2025.0004524-12	PC	Paulo Victor Moura Gonçalves	92.130.326	23/02/2025	DI/CRPT-ALAGOI-NHAS	15
099.8171.2025.0001578-66	PC	Poliana Santiago Sobral	92.130.056	22/01/2025	DI/CRPT-ITABUNA	20
099.8146.2025.0004453-03	PC	Pedro Roberto Dias da Silveira	20.279.342	21/02/2025	DI/CRPT- FEIRA DE SANTANA	15
099.8197.2025.0002171-21	PC	Pricila Cal Oliveira	92.131.413	30/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8163.2025.0002592-68	PC	Rafael Mateus Santos	92.130.103	03/02/2025	DI/ CRPT-BRUMADO/BA	15
099.8151.2025.0001209-01	PC	Rafael Vaguiner do Carmo de Paula	92.130.427	17/01/2025	DPT/CRPT- ILHA DE V.CRUZ	15
099.8269.2025.0001093-20	PC	Rafaela Ferreira de Oliveira	92.130.247	16/01/2025	DPT/LCPT	20
099.8151.2025.0003021-71	PC	Raíssa das Graças Pontes Araújo	92.130.587	07/02/2025	DI/CRPT- ILHA DE VERA CRUZ	20
099.8269.2025.0002155-11	PC	Raíza Lopes Borges Andrade	92.130.058	29/01/2025	DPT/LCPT	25
099.8161.2025.0001322-12	PC	Ramon Gomes Santos	92.130.588	20/01/2025	DI/CRPT- V. CONQUISTA	15
099.8152.2025.0000522-95	PC	Ramon Rodrigues Sá	92.130.059	08/01/2025	DI/ CRPT- CAMAÇARI	20
099.8169.2025.0001248-38	PC	Raul Vitor Barbosa de Oliveira	92.130.589	17/01/2025	DI/CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	15
099.8269.2025.0004848-48	PC	Ravena Souza de Almeida Azevedo	92.130.061	25/02/2025	DPT/LCPT	25
099.8172.2025.0004815-12	PC	Rayan Ybarra Barboza	92.130.428	25/02/2025	DI/CRPT- POSTO AVANÇADO ITAMARAJU	15
099.8148.2025.0002688-13	PC	Rérisson Pereira Ferreira	92.130.062	04/02/2025	DI/CRPT- SANTO AMARO	15
099.8164.2025.0002293-31	PC	Ricardo Costa de Moraes Júnior	92.130.063	30/01/2025	DI/CRPT- ITAPETINGA	20
099.8190.2025.0000304-11	PC	Robson Barbosa Oliveira	92.130.981	06/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8180.2025.0003662-60	PC	Rodolfo dos Santos da Silva	92.130.065	13/02/2025	DI/CRPT - SANTA MARIA DA VITÓRIA	20
099.8176.2025.0003108-14	PC	Ronielly Santana Coelho	92.130.590	10/02/2025	DI/CRPT- JUAZEIRO	20
099.8167.2025.0001049-21	PC	Sâmela Silva Mendes	92.130.066	15/01/2025	DI/CRPT- EUNÁPOLIS	20
099.8190.2025.0001208-28	PC	Sarah Kamilla de Araujo Sousa	92.130.429	17/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8269.2025.0000713-31	PC	Sarah Maria Santana Borges	92.130.591	10/01/2025	DPT/LCPT	25
099.8162.2025.0001137-46	PC	Saul Viana de Novaes	92.130.668	16/01/2025	DI/CRPT- JEQUIE	15
099.8160.2025.0000539-43	PC	Saulo Victor Santos de Santana	92.130.592	08/01/2025	DI/CRPT- GUANAMBI	15
099.8155.2025.0000718-87	PC	Seldis Fernando dos Santos Junior	92.130.593	11/01/2025	DI/CRPT- ITABERABA	20
099.8188.2025.000338-07	PC	Sírley Sharliny Gomes Campos	92.130.104	11/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8194.2025.0001164-04	PC	Sthefany Araujo Bomfim	92.130.594	17/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8264.2025.0000708-69	PC	Talita dos Santos de Jesus	92.130.327	10/01/2025	DPT/IIPM	25
099.8169.2025.0002527-55	PC	Tâmara Gracielle Pereira Montalvão	92.130.105	03/02/2025	DI/ CRPT- TEIXEIRA DE FREITAS	15
099.8198.2025.0004538-50	PC	Tanisio Ferreira Oliveira	92.130.596	24/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8190.2025.0000564-70	PC	Tarcisio de Oliveira Rios	92.130.597	09/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8147.2025.0004289-61	PC	Thayse Ferreira Freitas	92.130.598	19/02/2025	DI/CRPT- ALAGOINHAS	15
099.8190.2025.0004231-38	PC	Thiago Santos Brito	92.130.248	18/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8195.2025.0001302-18	PC	Tiago Dantas da Silva	92.130.725	20/01/2025	DPT/ICAP	15
099.8188.2025.0003355-08	PC	Ueliton Roberval Alves Lima	92.130.600	12/02/2025	DPT/ICAP	15
099.8197.2025.0001788-01	PC	Vanessa Rodrigues Detomi	92.130.601	24/01/2025	DPT/ICAP	20
099.8179.2025.0002450-11	PC	Wellington Jean Ferreira de Santana	92.130.728	02/02/2025	DI/ CRPT-BARREIRAS	15
099.8264.2025.0000623-35	PC	Whelison Cerqueira Soares	92.130.791	09/01/2025	DPT/IIPM	15
099.8170.2025.0000669-01	PC	Yalli Andrade Schettini Torres	92.130.106	10/01/2025	DI/CRPT- PORTO SEGURO	15
099.8194.2025.0004516-11	PC	Yárina Machado da Silva	92.130.666	21/02/2025	DPT/ICAP	15

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

PORTARIA Nº 0037 DE 28 DE ABRIL DE 2026
O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1°. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, considerando os requerimentos realizados no **mês MARÇO/2026 e** em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor.

N°	PROCESSO SEI	MATRICULA	QUINQUENIO P/ CONVERSAO		NR. RDV
01	099.8261.2026.0008811-31	20265749	02/07/2019	02/07/2024	30
02	099.18467.2026.0008930-68	20615430	16/01/2017	16/01/2022	30
03	099.18467.2026.0009007-06	92130723	16/01/2017	16/01/2022	30
04	099.8194.2026.0008391-05	92130791	16/01/2017	16/01/2022	45
05	099.8161.2026.0009354-48	20616143	01/08/2017	01/08/2022	90
06	099.8161.2026.0009360-96	20453208	18/09/2018	18/09/2023	60
07	099.8204.2026.0010069-62	20338895	01/10/2019	01/10/2024	30
08	099.8191.2026.0010120-41	20453762	25/04/2017	25/04/2022	30
09	099.8204.2026.0010225-77	20339126	24/02/2021	24/02/2026	30
10	099.8204.2026.0009570-68	20453776	22/05/2017	22/05/2022	30
11	099.8204.2026.0009575-72	20339002	07/10/2019	07/10/2024	30
12	099.8204.2026.0010917-14	20534950	21/03/2020	21/03/2025	90
13	099.8269.2026.0010614-11	20151171	03/08/2017	03/08/2022	90
14	099.8161.2026.0010621-20	20446782	16/01/2017	16/01/2022	90
15	099.8179.2026.0009577-99	20452742	14/05/2017	14/05/2022	60
16	099.8179.2026.0011051-41	92166398	16/01/2017	16/01/2022	60

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Salvador 28 de abril de 2026
OSVALDO SILVA
Diretor Geral do Departamento de Policia Técnica

Portaria Nº 01055480 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LAYLSON JOSE LOPES JUNIOR**, matrícula nº 20446978, para, em razão de Férias no período de 11 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2026, substituir **MARIA ELIZA PIRES CARDOSO**, matrícula nº 20280149, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA DO INTERIOR.

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055673 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE AUGUSTO BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 20439297, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **ISABELE DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 92130000, no cargo Coordenador III, do(a) POSTO DE IDENTIFICAÇÃO LEMOS DE BRITO.

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2022
(Nota p/ DOE nº CRS-100/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8064852-76.2023.8.05.0000, e, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2024.0005348-54, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos da policial militar abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
Sd 1ª Cl PM ISABELLE FERREIRA SOUZA	92112748

O DP registre.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2022
(Nota p/ DOE nº CRS-101/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8001774-40.2025.8.05.0000, e, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo nº 001.10302.2025.0000915-94, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do policial militar abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
AI Sd PM ALEX BARROS DE LIMA	92.166.706

O DP registre.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2006
(Nota p/ DOE nº CRS-102/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 0012086-10.2008.8.05.0001, e, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 030.17887.2025.0196255-42, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos da policial militar abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
Cb PM ANGELITA ALVES DOS SANTOS	30513650

O DP registre.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022
(Nota p/ DOE n.º CRS-103/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8075455-77.2024.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2024.0095477-62, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM 2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:
a) Para realização do TAF, o candidato deverá providenciar e apresentar à Banca Examinadora (Junta Militar Estadual de Saúde- JMS) situada no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/nº. Salvador/BA, no dia 12/05/2026, às 8h, atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para realização de esforços físicos intensos datados de até 30 (trinta) antes da avaliação, constando, de forma legível, o nome completo do médico cardiologista atestante, sua assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM);
b) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 14/05/2026, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

INSC.	NOME
0067819d	RODRIGO MARQUES SILVA (SUB JUDICE)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2024
(Nota p/ DOE n.º CRS-104/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8001470-42.2026.8.05.0150, do TJBA, e conforme o constante no Processo n.º 030.9270.2026.0082142-43, RESOLVE convalidar o Exame Médico-Odontológico e a entrega da documentação realizados no dia 14/04/2026, bem como convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM 2024, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:
a) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 14/05/2026, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/n, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;
b) Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia 19/05/2026, às 9h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

INSC.	NOME
524901290	GABRIEL SANTANA RODRIGUES PEREIRA (SUB JUDICE)

Salvador, 28 de abril de 2026.
ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

Portaria Nº 01054640 de 28 de Abril de 2026
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30303462	EMERSON ARTUR FREIRE COSTA DA SILVA	Primeiro sargento	03.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 28 de 28 de abril de 2026, R E S O L V E
Art. 1º - Homologar a decisão “AD REFERENDUM” do Plenário, exarada nos processos SEI

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

nºs. 069.8703.2026.0000399-58; 069.8703.2026.0000583-16; 069.8703.2026.0000597-11; 069.8703.2026.0001077-16; 069.8703.2026.0001232-31; 069.8703.2026.0001368-13; 069.8703.2026.0001379-68; 069.8703.2026.0001414-85; 069.8703.2026.0001416-47; 069.8703.2026.0001689-28; 069.8703.2026.0001647-79; 069.8703.2026.0001505-57.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SALA DAS SESSÕES, em 28 de abril de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

PORTARIA N. 036 / 2026

Estabelece o Sistema Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, define diretrizes operacionais, institui o Índice de Eficiência Ambiental (INEA) e dispõe sobre monitoramento, responsabilidades e providências correlatas.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, **EMPREGO**, **RENDA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta a PNRS e dispõe sobre a obrigatoriedade da segregação dos resíduos na origem;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.932/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia;

CONSIDERANDO a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, o **Sistema Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos**, fundamentado nos princípios da prevenção, redução, reutilização, reciclagem, rastreabilidade, responsabilidade compartilhada e melhoria contínua de caráter obrigatório, permanente e mensurável e obedecendo o seguinte fluxo operacional:

I - segregação na fonte geradora;
II - acondicionamento adequado;
III - coleta interna segregada;
IV - armazenamento temporário;
V - destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. Todas as etapas deverão ser executadas de forma integrada, sendo vedada a interrupção ou descaracterização do fluxo operacional.

Art. 2º - Os resíduos devem ser separados imediatamente no momento do descarte, seguindo o padrão de cores da Resolução CONAMA nº 275/2001 ou, alternativamente, padrão institucional simplificado de segregação em três frações:
I - Recicláveis Secos (Papel, Plástico, Metal e Vidro): Devem estar limpos e secos para garantir a viabilidade da reciclagem.
II - Orgânicos: Restos de alimentos e resíduos úmidos, destinados à compostagem ou coleta específica;
III - Rejeitos: Materiais sem possibilidade de reciclagem (papel higiênico, absorventes, cerâmicas).

§1º É vedada a mistura entre quaisquer das categorias descritas neste artigo.
§2ºAcontaminaçãodosresíduosrecicláveisimplicarásuareclassificaçãocomo rejeito.

Art. 3º - Resíduos sujeitos à logística reversa, tais como pilhas, baterias, lâmpadas e equipamentos eletrônicos, deverão ser destinados exclusivamente aos Pontos de Entrega Voluntária - PEV.

§1º Os PEVs serão definidos e geridos pela Diretoria Administrativa.
§2º É vedado o descarte desses resíduos em recipientes comuns.

Art. 4º - É dever de todo agente público (servidores, estagiários, PPE's e terceirizados):

I - realizar o descarte adequado dos resíduos;
II - respeitar a segregação estabelecida;
III - preservar as estruturas disponibilizadas.

Art.5º - Todas as unidades administrativas deverão dispor, obrigatoriamente, de recipientes adequados para segregação dos resíduos.

§1º Os recipientes deverão:

I - estar devidamente identificados por tipologia de resíduo;
II - possuir diferenciação visual clara;
III - estar posicionados em locais de fácil acesso.

§2º Cada ambiente deverá conter no mínimo:

I - 01 recipiente para recicláveis;
II - 01 recipiente para orgânicos;
III - 01 recipiente para rejeitos.

Art. 9º - A equipe de limpeza deverá ser devidamente orientada coleta interna respeitando a segregação dos resíduos, sendo vedada a unificação de sacos de diferentes categorias.

Art. 10º - Compete ao Comitê A3P e à Diretoria Administrativa (DA):

I - Coordenar a implementação desta Portaria;
II - Garantir a infraestrutura necessária;
III - Definir fluxos operacionais;
IV - Monitorar indicadores ambientais;
V - Produzir relatórios trimestrais;
VI - Propor melhorias contínuas.

Art.11º - Compete ao **Comitê A3P e à ASCOM:**

I - Desenvolver campanhas institucionais;
II - Promover capacitações semestrais;
III - Produzir material educativo;
IV - Divulgar mensalmente os indicadores ambientais;
V - Apoiar ações institucionais relacionadas à sustentabilidade.

Art. 12º - Compete às chefias imediatas:

I - Garantir o cumprimento desta Portaria no âmbito de suas unidades;
II - Apoiar ações de sensibilização;
III - Atuar como agentes multiplicadores;
IV -Zelar pela aplicação das Leis o bom desempenho ambiental do setor sob sua gestão.

Art. 13º - Fica instituído o Índice de Eficiência Ambiental - INEA por setor, como instrumento de monitoramento do desempenho socioambiental institucional, abrangendo os eixos da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

§1º O INEA será composto por indicadores relacionados aos seguintes eixos:

I - gestão de resíduos sólidos;
II - uso racional de recursos naturais;
III - consumo de materiais;
IV - compras e contratações sustentáveis;
V - educação ambiental e engajamento institucional;
VI - qualidade de vida no ambiente de trabalho.

§2º A aferição dos indicadores deverá considerar, sempre que aplicável, medições diretas e, quando estas não forem viáveis, a utilização de indicadores indiretos, baseados em auditorias, média/mediana, observação técnica e verificação de conformidade operacional.

§3º O monitoramento do INEA será realizado por meio de:

I - vistorias por amostragem;
II - auditorias operacionais e comportamentais;
III - inspeções sanitárias;
IV - análise de consumo de insumos institucionais, quando disponível;
V - verificaçãodeconformidadecomnormaseprocedimentosinternoselegislação vigente.
§4º A metodologia de cálculo, pesos e critérios de avaliação do INEA será definida no ANEXO I desta portaria, observados os princípios de objetividade, auditabilidade e simplicidade operacional.

Art. 14º - Os resultados do INEA deverão ser consolidados e divulgados periodicamente, com vistas à transparência, monitoramento institucional e indução de melhoria contínua.

Art. 15º - Fica instituído o Selo de Eficiência Ambiental SETRE (SEA), destinado ao reconhecimento dos setores que atingirem desempenho satisfatório no Índice de Eficiência Ambiental (INEA), conforme níveis definidos em regulamento.
§2º Setores com desempenho insatisfatório deverão elaborar e implementar plano de readequação, no prazo definido pela administração, sob acompanhamento do Comitê A3P.

Art. 16º - Caberá aos agentes públicos, servidores, estagiários, colaboradores e prestadores de serviço que atuam no âmbito da SETRE zelar pela garantia da aplicação das leis: Nº 6.938/1981, Nº 12.305/2010, Nº 12.932/2014e Decreto nº 10.936/2022.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê A3P e pela Diretoria Geral e Administrativa.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de abril de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público no endereço eletrônico: *www.setre.ba.gov.br*, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026** e seus anexos, cujo objeto consiste na Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução do **Projeto TRILHA 2026.**

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 8h30min às 17h, no seguinte endereço eletrônico: *editaltrilha@setre.ba.gov.br.*

Salvador/BA, em 28 de abril de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE; a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA; o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e os municípios abaixo indicados. Do Objeto: formalizar a adesão do município, nos termos estabelecidos neste instrumento, ao Convênio de Cooperação Técnica n. 004/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE; da DESENBAHIA e do SEBRAE-BA, publicado no DOE edição de 25/05/2024, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito no município. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor de micro e pequenos negócios, identificada como CREDIBAHIA, estabelecendo as diretrizes e atribuições para as partes. Vigência: a contar da data de publicação deste Termo de Adesão até 31/12/2027.

TERMO DE ADESÃO Nº.	MUNICÍPIO
006/2026	AMÉRICA DOURADA
007/2026	GUARATINGA
008/2026	VALENÇA
009/2026	ITAJUÍPE
010/2026	JAGUAQUARA

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA CONJUNTA SUDESB/SETRE N° 029 DE 24 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB e o SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO RENDA, ESPORTE, no uso de atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições no Decreto Estadual de nº 11.571, de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 014 de 28 dezembro de 2012 e em conformidade com o Processo SEI nº 069.1468.2025.0004613-45 e na RESOLUÇÃO COPE nº 596/2025. **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, e da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, destinada à Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo.
Servidores SUDESB:
Carla Josefa Hanhoerster Silva, matrícula nº 9381413, na condição de presidente;
Liz Roseane de Lima Batista, matrícula 69584404;
Rosa Morena Costa Dias, matrícula 92121974;
Servidores SETRE:
Hebert Brito da Silva, matrícula 21620048;
Leonardo Lisbôa Ramos, matrícula 214514869;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador - BA, 24 de abril de 2026.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

Augusto Sergio Vasconcelos de Oliveira
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Portaria Nº 01055609 de 28 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 01042409 de 18 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO RICARDO MARQUES MELO**, matrícula nº 92123944.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 48/2026
Processo: 069.1486.2026.0001382-17. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FBFS. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "CAMPEONATO BAIANO DE FUTSAL 2026", de 20/08/2026 a 06/12/2026, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 37/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global**: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Vigência**: 330 (trezentos e trinta) dias. **Gestor da Parceria**: Fernando *Ferreira de Oliveira Junior- Coordenador de Excelência Esportiva em exercício*. **Data**: 28/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Nadjara Santos Andrade Barbosa - Representante Legal da FBFS, Fernando *Ferreira de Oliveira Junior- Coordenador de Excelência Esportiva em exercício.*

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO DIVERSOS

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

TMS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ 55.042.552/0001-54
NIRE 29206140694

COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Faz-se saber, nos termos do **Art. 1.082, inciso II, e Art. 1.084, § 1º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil)**, que os sócios, reunidos em assembleia/reunião realizada em 17.04.2026, deliberaram pela redução do capital social da sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, em decorrência da retirada da sócia **CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ **09.479.123/0001-21**, NIRE **522 02498827**, a **redução do capital social** da empresa que é de **R$ 4.502.015,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil e quinze reais)** passa a ser **R$ 1.575.705,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais)**.

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA

CNPJ: 26.294.450/0001-28

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARATIVOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - Em Reais

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Caixa - Sem Restrição	-	-	Empréstimos e Financiamentos - Sem restrição	70.526	70.526
Caixa - Com Restrição	1.687	1.090	Fornecedores - Com restrição	231.873	236.752
Bancos - Sem Restrição	498	300	Fornecedores - Sem restrição	-	-
Bancos - Com Restrição	3.892	86	Obrigações Tributárias - Com restrição	193.461	150.001
Aplicação Financeira - Com Restrição	9.705.014	22.134.874	Obrigações Trabalhistas E Prev - Com restrição	154.519	154.867
Aplicação Financeira - Sem Restrição	56.501	52.500	Outras Obrig - Rec. Diferidas - Com Restrição	9.022.695	20.552.821
Adiantamentos	121.746	25.813	Emprestimos de consignados	2.666,43	-
Total do ativo circulante	**9.889.338**	**22.214.663**	**Total do passivo circulante**	**9.675.740**	**21.164.966**
NÃO CIRCULANTE			**NÃO CIRCULANTE**		
Imobilizado			**PATRIMÔNIO SOCIAL**		
Benfeitorias (Secti)	30.306	30.306	Superávit/Déficit acumulados	1.528.899	587.633
Máquinas e Equipamento (Secti, Projeto 1.2)	167.157	167.157	Superávit/Déficit exercício	(805.601)	941.266
Computadores e perifericos			Ajuste de Exercicio Anteriores	-	-
(Adm, Secti, Projeto 1.2)	117.745	114.146	**Total Patrimônio Social**	**723.299**	**1.528.899**
Outros bens Permanantes (Secti)	129.393	119.048			
Móveis e Utensílios (Secti, Projeto 1.2)	65.099	48.546			
Total do ativo imobilizado	**509.701**	**479.203**			
Total Não Circulante	**509.701**	**479.203**			
TOTAL DO ATIVO	**10.399.039**	**22.693.866**	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.399.039**	**22.693.866**

Demonstração das Mutações do Patrmônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em reais)

MOVIMENTAÇÕES	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimônio	Ajustes Exercicios Anteriores	Outras Reservas	Superávit ou Déficit Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2023	**587.633**	**-**	**-**	**-**	**-**	**587.633**
Superávit ou Déficit do Exercício de 2024	-	-	-	-	941.266	941.266
Saldo em 31.12.2024	**587.633**	**-**	**-**	**-**	**941.266**	**1.528.899**
Superávit ou Déficit do Exercício de 2025	-	-	-	-	(805.601)	(805.601)
Saldo em 31.12.2025	**587.633**	**-**	**-**	**-**	**135.666**	**723.299**

Demonstração dos Resultados
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em reais)

	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita com Projetos - Recursos - C/ Restrição	15.863.954	6.295.206
Receitas Financ. das Contas c/ Restrição	3.314.398	703.120
Receita Operacional - Outras - S/ Restrição	989.286	1.020.657
Doações e Contribuições - Próprios	31.489	30.833
	20.199.126	**8.049.816**
Deduções da Receita	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**20.199.126**	**8.049.816**
CUSTOS OPERACIONAIS	**-**	**-**
SUPERÁVIT BRUTO	**20.199.126**	**8.049.816**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas c/ Projeto - Demais	(18.356.549)	(5.316.278)
Despesas c/ Projeto - Pessoal	(2.079.098)	(1.661.040)
Despesas c/ Projeto - Tributárias	(212.691)	(44.926)
Despesas c/ Projeto - Financeiras	(335.776)	(70.622)
Despesas Próprias - Demais	(15.594)	(13.939)
Despesas Próprias - Tributárias	-	(839)
Despesas Próprias - Financeiras	(5.018)	(906)
	(21.004.727)	**(7.108.549)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		
RESULTADO OPERACIONAL	**(805.601)**	**941.266**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL LÍQUIDO	**-**	**-**
SUPERÁVIT ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(805.601)**	**941.266**
Provisão p contribuição social e IR	-	-
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**(805.601)**	**941.266**

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em reais)

	2025	2024
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucros ou (Prejuizos) líquido do exercício	**(805.601)**	**941.267**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Lucro ou (Prejuizo) do exercício ajustado	**(805.601)**	**941.267**
Aumento (Diminuição) nos ativos circulantes:		
Despesas pagas Antecipadas	2.088	2.088
Aumento/Redução dos Adiantamentos	(95.933)	(22.966)
	(93.845)	**(20.878)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Aumento/redução em Fornecedores	(4.879)	26.660
Aumento/redução em Obrigações Sociais	(348)	55.307
Aumento/redução Obrigações Tributárias	43.460	95.061
Receita Diferida	(11.530.126)	8.964.520
Ajustes	578	-
	(11.491.315)	**9.141.548**
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(12.390.760)**	**10.061.937**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**
Aquisição de Imobilizado	-	(83.067)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-**	**(83.067)**
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIMENTO	**-**	**-**
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	**(12.390.760)**	**9.978.870**
Caixa e Equiv. de Caixa no Inicio do periodo	22.188.850	12.209.980
Caixa e Equiv. de Caixa no fim do periodo	9.767.592	22.188.850
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM 2025	**(12.421.258)**	**9.978.870**

LARA MOREL VIEIRA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO - 959.193.175-15

REBECA DE OLIVEIRA AINSWORTH -
CRC nº 043600/BA - CPF 858.365.215-57

As demonstrações completas estarão disponíveis no site: https://aeptecba.org.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
encomendas@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO BAHIA CASA CIVIL | GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE | EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO | ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001 EGBA

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS – IFF

CNPJ 07.133.125/0001-39

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Instituto Fernando Filgueiras – IFF, CNPJ n°07.133.125/0001-39, apresenta suas demonstrações contábeis auditadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em cumprimento ao que determina o seu estatuto e legislação pertinente. Salvador, BA, 27 de abril de 2026.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Em Reais (1,00)

ATIVO	Notas	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa - Recursos sem restrição		3.597	1.211
Caixa - Recursos com restrição		95.419	115.453
		99.016	116.664
Bancos c/ movimento - Recursos sem restrição		1	1
Bancos c/ movimento - Recursos com restrição		58	288.361
		59	288.362
Aplicações financeiras - Recursos sem restrição		6.741	83.810
Aplicações financeiras - Recursos com restrição		5.415.075	8.626.935
		5.421.816	8.710.745
Caixa e equivalentes de caixa	3	5.520.891	9.115.771
Contas a receber - Contratos de Gestão		156.953.384	121.042.557
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	4.2	(14.889.208)	(14.351.100)
	4.1	142.064.176	106.691.457
Valores para reembolso OPME	4.3	7.527.811	5.513.846
Adiantamento para Piso Enfermagem	4.4	1.028.545	81.536
Adiantamentos Diversos		2.034.866	1.868.142
Tributos a Recuperar	4.5	1.425.990	1.322.045
Créditos a receber		154.081.388	115.477.026
Estoques	5	9.516.736	10.492.892
Total do Ativo Circulante		169.119.015	135.085.689
NÃO CIRCULANTE			
Depositos judiciais	6	3.625.220	3.628.859
Imobilizado			
Custo corrigido		920.345	920.345
(-) Depreciação acumulada		(859.763)	(852.884)
	7	60.582	67.461
Intangível			
Custo corrigido		42.647	42.647
(-) Amortização acumulada		(42.647)	(42.647)
Total do Não Circulante		3.685.802	3.696.320
TOTAL DO ATIVO		172.804.817	138.782.009

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	Notas	2025	2024
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	8	-	836.894
Fornecedores de bens e serviços	9	70.974.899	50.349.617
Obrigações com empregados	10	11.701.871	9.233.125
Provisão de férias	10	10.630.798	9.604.369
Provisão de INSS sobre férias	10	116.912	116.912
Provisão de FGTS sobre férias	10	865.768	761.665
Obrigações tributárias	11	7.278.344	3.377.132
Total do Passivo Circulante		101.568.592	74.279.714
NÃO CIRCULANTE			
Provisões para contigências trabalhistas	12	15.592.431	12.463.999
Obrigações tributárias	11	4.188.942	1.708.051
Provisões para contigências tributárias	13	47.935.817	47.935.817
		67.717.190	62.107.867
PATRIMONIO LIQUIDO			
Patrimonio social	14	3.519.035	2.394.428
Total do Patrimônio Liquido		3.519.035	2.394.428
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		172.804.817	138.782.009

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Em Reais (1,00)

	Patrimônio Social	Superavit (Deficit) Acumulado	Patrimonio Líquido
Saldos em 31/12/2023	872.492	-	872.492
Superavit do exercicio	-	1.521.936	1.521.936
Incorporação de resultados	1.521.936	(1.521.936)	-
Saldos em 31/12/2024	2.394.428	-	2.394.428
Superavit do exercicio	-	1.124.607	1.124.607
Incorporação de resultados	1.124.607	(1.124.607)	-
Saldos em 31/12/ 2025	3.519.035	-	3.519.035

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 Em Reais (1,00)

	Notas	2025	2024
Receita operacional com Restrições			
Atividades de saúde - contratos de gestão	15.1	427.250.896	343.850.690
Receita operacional sem Restrições			
Prestação de serviços ao SUS	19	34.310	23.048
Doações	15.2/19	287.000	436.000
Trabalho Voluntário	15.2/19	52.534	49.523
		373.844	508.571
Imunidades usufruidas	20	25.547.621	20.589.263
Receita operacional bruta		453.172.361	364.948.524
(-) Deduções da Receita			
Impostos e deduções sobre Receita Bruta	15.3	(12.097.176)	(9.743.579)
Receita operacional liquida		441.075.185	355.204.945
Custos dos serviços prestados			
Atividades de saúde - contratos de gestão	16	(390.550.068)	(312.632.147)
Atividades de saúde - prestação de servços ao SUS	19	(307.630)	(273.574)
Com trabalho voluntário	15.2/19	(52.534)	(49.523)
		(360.164)	(323.097)
Custos operacionais		(390.910.232)	(312.955.244)
Resultado bruto		50.164.953	42.249.701
(Despesas) e outras receitas operacionais			
Com Pessoal		(23.531.653)	(19.463.176)
Com provisão para perdas		(538.108)	-
Depreciação e amortização		(6.879)	(10.703)
Tributárias		(119.024)	(418.536)
Com contratos de gestão	17.1	(24.195.664)	(19.892.415)
Com Pessoal		(73.374)	(76.700)
Tributárias		(1.811)	(2.225)
Com prestação de servços ao SUS	19	(75.185)	(78.925)
Receitas operacionais de reembolso de OPME	17.2	4.529.242	2.659.488
Imunidades usufruidas	20	(25.547.621)	(20.589.263)
		(45.289.228)	(37.901.115)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		4.875.725	4.348.586
Receitas financeiras		908.839	736.017
Despesas financeiras		(4.657.716)	(3.560.402)
Com contratos de gestão	18	(3.748.877)	(2.824.385)
Receitas financeiras -		160	173
Despesas financeiras -		(2.401)	(2.438)
Com prestação de servços ao SUS	19	(2.241)	(2.265)
Financeiras, liquidas		(3.751.118)	(2.826.650)
Superavit (Deficit) liquido do exercicio		1.124.607	1.521.936

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Em Reais (1,00)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Deficit) do exercicio	1.124.607	1.521.936
Ajustes para reconciliar o superavit (deficit)		
. Depreciação e amortização	6.879	10.703
. Provisão para perdas	(538.108)	-
	593.378	1.532.639
Redução (aumento) dos ativos operacionais		
. Contas a receber	(34.834.611)	(27.845.725)
. Valores para reembolso OPME	(2.013.965)	(1.745.488)
. Adiantamento para Piso de enfermagem	(947.009)	20.173
. Adiantamentos Diversos	(166.724)	(1.296.338)
. Tributos a Recuperar	(103.945)	384.407
. Estoques	976.156	(6.556.493)
. Depósitos judiciais	3.639	(266.596)
	(37.086.459)	(37.306.060)
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
. Fornecedores de bens e serviços	20.625.282	19.371.722
. Obrigações com empregados	3.599.278	6.519.367
. Obrigações tributárias	6.382.103	2.854.655
. Provisao para contingências trabalhistas	3.128.432	2.003.005
. Provisao para contingências tributárias	-	2.818.340
	33.735.095	33.567.089
Caixa liquido gerado das atividades operacionais	(3.351.364)	(3.738.971)
Das atividades de financiamento		
. Emprestimos e financiamentos	(836.894)	838.894
Caixa liquido gerado das atividades de financiamento	(836.894)	838.894
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.594.880)	(1.367.438)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	9.115.771	10.485.209
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	5.520.891	9.115.771
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.594.880)	(1.369.438)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional - 1.1. Contratos de gestão firmados - Para o exercício de 2025, o IFF, manteve contratos de gestão firmados com Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, que tem como objetivo discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas. Na data-base das demonstrações, os principais contratos vigentes são: · Hospital da Mulher – Contrato de Gestão nº 013/2024, com vigência de 60 meses, com termo aditivo firmado em 27/06/2025, contemplando ajustes operacionais e ampliação de leitos; · Hospital Professor Eládio Lasserre – Contrato de Gestão nº 010/2024, com vigência de 60 meses; · Hospital Professor Carvalho Luz – Contrato de Gestão nº 06/2024, com vigência de 60 meses; · Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus – Contrato de Gestão nº 011/2024, com vigência de 60 meses; · Hospital Estadual Costa das Baleias – Contrato de Gestão nº 004/2024, com vigência de 60 meses; Adicionalmente, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Jequié operou sob periodo indenizatório até julho de 2025, quando houve o encerramento das atividades nessa unidade. Os contratos possuem metas assistenciais e indicadores de desempenho, podendo sofrer revisões por meio de termos aditivos, conforme necessidade operacional e diretrizes do ente público contratante. **1.2. Centro de Especialidades Fernando Filgueiras – CEFF - Atendimento Próprio -** Em 29 de novembro de 2023, o Instituto Fernando Filgueiras aderiu ao Credenciamento nº 009/2018 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio do Termo de Adesão nº 217/2023, pelo qual, passou a prestar serviços ambulatoriais de média complexidade ao SUS. **2. Políticas contábeis adotadas -** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas adiante, e vem sendo aplicadas de modo consistentes em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis. 2.1.1 Declaração de conformidade -** As demonstrações contábeis para o exercício em 31 de dezembro de 2025, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a Interpretação Técnica Geral 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros - ITG 2002 (R1). **2.1.2 Base de mensuração -** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. **2.1.3 Moeda funcional e moeda de apresentação -** A moeda funcional da Companhia é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma. **2.2. Principais práticas contábeis: a) Apuração do resultado -** As receitas e despesas são reconhecidas pelo princípio de competência, obedecendo a segregação de gratuidade e não gratuidade. As doações recebidas para custeio são reconhecidas no resultado. **b) Caixa e equivalente de caixa** "Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Saldos obedecendo a segregação em sem restrições e com restrições. **c) Contas a receber -** Avaliadas pelo valor liquido de realização. **d) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa -** São avaliadas periodicamente pela instituição e quando constatada estimativa de perda, estas são constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. **e) Estoques -** Os estoques são avaliados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição, ou aos valores de realização e são representados por matérias de consumo. **f) Imobilizado -** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, cujas taxas estão descritas na nota explicativa 7. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos (perdas), líquidos" na demonstração do resultado. **g) Intangível -** O grupo do intangível encontra-se totalmente amortizado, e como não houveram novas adições nos exercícios, não constatou-se fato para contabilizar novas amortizações. **h) Passivos circulantes e não circulantes -** Apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos financeiros, variações monetárias e cambiais incorridas até a data das demonstrações contábeis. **i) Provisão de férias e encargos -** Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes. **j) Doações e Subvenções -** As doações e as subvenções para custeio e investimento são reconhecidas no resultado. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e em conformidade com os custos correspondentes. **k) Patrimônio social -** Os saldos registrados nesse grupo estão apresentados de acordo com os princípios contábeis e critérios estabelecidos no Estatuto Social do IFF, na Lei n. 11.638/07 e na Lei 11.941/09, e demais normas legais, de forma a demonstrar a situação do Patrimônio Social em 31/12/2025 e em 31/12/2024. **2.3 Principais julgamentos e estimativas contábeis -** A Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. **3. Caixa e equivalentes de caixa** - Compreendem os saldos de caixas, depósitos bancários a vista, e aplicações financeiras, obedecendo a segregação de recursos com restrição e recursos sem restrição.

	2025	2024
Caixa	99.016	116.664
Bancos c/ movimento	59	288.362
Aplicações financeiras	5.421.075	8.710.745
	5.520.891	9.115.771

Composição do saldo de Caixa - 31 de dezembro de:	2025	2024
Caixa - Recursos sem restrição	3.597	1.211
Caixa - Recursos com restrição	95.418	115.453
	99.016	116.664

Composição do saldo Bancos em 31 de dezembro de:	2025	2024
Banco Bradesco S/A	1	1
Bancos c/ movimento - Recursos sem restrição	1	1
Banco Bradesco S/A	57	18
Banco Itau S/A	1	288.343
Bancos c/ movimento - Recursos com restrição	58	288.361
	59	158.192

Composição do saldo de Aplicações Financeiras em 31 de dezembro de:

	2025	2024
Banco Bradesco S/A	6.741	83.811
Aplicações financeiras - Recursos sem restrição	6.741	83.811
Banco Bradesco S/A	4.479.971	8.586.270
Banco Itaú S/A	935.104	40.664
Aplicações financeiras - Recursos com restrição	5.415.075	8.626.933
	5.421.816	8.710.745

4. Créditos a receber. 4.1. Contas a receber – Contratos de Gestão - Saldo a receber da SESAB, referente aos contratos de gestão firmados junto as unidades de saúde descritas no item 1 deste relatório. Os serviços medidos, faturados e não recebidos, líquidos da Provisão para Créditos com Liquidação Duvidosa, perfaziam total de:

Saldos em 31 de Dezembro	2025	2024
Hospital Geral da Mulher	13.557.581	11.737.968
Hospital Professor Eladio Lassere	18.910.934	11.894.989
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	28.833.156	22.483.942
Hospital Carvalho Luz	6.291.315	6.929.812
Unidade Pronto Atendimento Jéquie	-	1.504.174
Centro de Especialidades Fernando Filgueiras CEFF	2.264	-
Hospital Estadual Costa das Baleias	20.193.666	9.745.458
Subtotal	87.788.916	64.296.343

Os serviços medidos, mas ainda não faturados contra a SESAB, são registrados no ativo separadamente, tendo como contrapartida conta de receita operacional específica, respeitando o princípio contábil da competência. Os serviços medidos e ainda a faturar, perfaziam total de:

Saldos em 31 de Dezembro	2025	2024
Unidade Pronto Atendimento Feira de Santana	4.177.980	2.023.917
Hospital Geral da Mulher	15.482.095	14.735.269
Hospital Professor Eladio Lassere	9.257.245	10.688.937
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	9.293.100	8.792.099
Hospital Carvalho Luz	1.762.972	2.736.165
Unidade Pronto Atendimento Jequie	1.009.123	1.967.651
Hospital Estadual Costa das Baleias	13.826.573	1.451.076
Centro de Especialidades Fernando Filgueiras CEFF	4.280	-
Subtotal	54.813.368	42.395.114

Saldo de Contas a Receber em 31 de dezembro de:	2025	2024
Contas a Receber - faturado	87.788.916	64.296.343
Contas a Receber - a faturar	54.813.368	42.395.114
	142.602.284	106.691.457

Saldos de conta a receber em 31 de Dezembro de:	2025	2024
Contas a Receber - faturado	87.788.916	64.296.343
Contas a Receber - a faturar	54.813.368	42.395.114
	142.602.284	106.691.457

4.2. Provisão para créditos com liquidação duvidosa - Para os valores glosados relativos ao Saldo a receber junto a SESAB – Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, referente aos contratos de gestão firmados junto as unidades de saúde descritas no item 1 deste relatório, a Instituição, pelo Princípio Contábil da Prudência, registrou Provisão para créditos com liquidação duvidosa em 31/12/2022 e em 31/12/2025, visto que os processos administrativos não foram julgados.

	2025	2024
Hospital Geral da Mulher	7.625.713	7.625.713
Hospital Professor Eladio Lassere	5.226.322	4.688.214
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	1.344.778	1.344.778
Hospital Carvalho Luz	692.395	692.395
	14.889.208	14.351.100

4.3. Valores para reembolso – OPME - Saldo a receber da SESAB, referente as compras de OPME – Órtese, Prótese e Materiais Especiais.

	2025	2024
Hospital Geral da Mulher	1.122.130	756.403
Hospital Professor Eladio Lassere	910.916	1.041.045
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	1.820.093	2.546.916
Hospital Estadual Costa das Baleias	3.674.673	1.169.482
	7.527.811	5.513.846

4.4. Adiantamento para Piso de Enfermagem - Em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, a SESAB repassará à Entidade o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde. Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais acima descritos, são utilizados pela Entidade para a realização de pagamentos aos beneficiários, vedada destinação diversa.

4.5. Tributos a recuperar

	2025	2024
INSS Salário maternidade	2.133	-
IRRF sobre aplicações financeiras	312.189	191.228
IRPJ saldo negativo anos anteriores	1.020.094	1.039.915
IRRF a recuperar	18.291	17.786
CSRF a recuperar	53.459	53.459
ISS a recuperar	14.169	14.002
FGTS a recuperar	5.656	5.656
	1.425.990	1.322.045

5. Estoques - Estoques mantidos para funcionamento das unidades hospitalares.

	2025	2024
Medicamentos	3.813.129	3.911.573
Material hospitalar	3.902.665	4.230.827
Material de manutenção e limpeza	722.659	960.770
Material de expediente	407.775	485.119
Material de cozinha e lavanderia	179.729	323.722
Equipamento de segurança	44.011	113.900
Outros materiais	76.324	466.982
	9.146.292	10.492.892

6. Depósitos Judiciais

	2025	2024
Hospital Geral da Mulher	1.640.715	1.684.558
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	385.956	385.956
Hospital Professor Eladio Lassere	1.540.349	1.500.145
	3.567.020	3.570.659
Demais Unidades	58.200	58.200
	3.625.220	3.628.859

7. Imobilizado

	Taxa de depreciação %	2025	2024
Máquinas e equipamentos	10	416.799	416.799
Moveis e utensílios	10	191.592	191.592
Veículos	20	6.150	6.150
Equipamentos eletrônicos de dados	20	164.818	164.818
Equipamentos médicos	10	130.332	130.332
Aparelhos e equipamentos diversos	10	10.654	10.654
		920.345	920.345
(-) Depreciação acumulada		(859.763)	(852.884)
		60.582	67.461

8. Empréstimos e Financiamentos - Em 2024, por urgência na aquisição de peças de reposição para um equipamento (tomógrafo), a unidade Hospital Professor Eládio Lassere, firmou junto ao Bradesco S/A. dois contratos de empréstimos quitados durante o exercício de 2025.

9. Fornecedores - Saldo em aberto junto a fornecedores de materiais, bens e serviços, por unidade gerida.

	2025	2024
Hospital Carvalho Luz	4.239.519	3.462.539
Hospital Geral de Itaparica	370.955	370.955
Hospital Geral da Mulher	16.146.217	13.729.906
Hospital Professor Eladio Lassere	14.202.757	7.808.968
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	14.855.809	10.707.212
Unidade Pronto Atendimento Feira de Santana	642.053	725.127
Unidade Pronto Atendimento Jequie	49.885	995.157
Centro de Especialidades Fernando Filgueiras	7.678	10.480
Hospital Estadual Costa das Baleias	20.460.025	12.539.273
	70.974.899	50.349.617

10. Obrigações com empregados

	2025	2024
Salários a pagar	5.502.650	5.910.358
FGTS a recolher	2.980.369	1.692.258
INSS a recolher	2.462.548	1.233.872
Outras	756.304	396.638
	11.701.871	9.233.126
Provisão de férias	10.630.798	9.604.369
Provisão de INSS sobre férias	116.912	116.912
Provisão de FGTS sobre férias	865.768	761.665
	11.613.478	10.482.946
	23.315.349	19.716.072

11. Obrigações tributárias

	2025	2024
Passivo circulante	7.278.344	3.377.132
Passivo não circulante	4.188.942	1.708.051
	11.467.286	5.085.183

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o passivo circulante era composto de tributos a recolher e parcelamentos tributários.

	2025	2024
Provisão para CSSL	38.692	38.692
ISS a recolher	130.390	130.304
	169.082	168.996
IRRF a recolher	1.781.035	798.283
Retenção 4,65% a recolher	1.751.762	901.901
INSS retido na fonte a recolher	24.003	13.758
ISS retido na fonte a recolher	2.008.662	975.934
	5.565.463	2.689.876
	5.734.544	2.858.872
Parcelamentos tributários	1.543.800	518.260
Obrigações tributárias - Circulante	7.278.344	3.377.132

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os parcelamentos tributários eram assim segregados:

	2025	2024
Circulante	1.543.800	518.260
Não Circulante	4.188.942	1.708.051
Total Parcelamentos Tributários	5.732.742	2.226.311

	2025	2024
INSS/IRRF/CSRF	5.732.742	2.226.311

Em 31/12/2025, a sociedade possui três Parcelamentos Simplificados junto à RFB, cada um em 60 parcelas, tendo parcelado valores de INSS sobre folha de pagamento; INSS retido sobre serviços de terceiros; IRRF sobre serviços de terceiros e IRRF sobre folha de pagamento; e, CSRF sobre serviços de terceiros PJ, relativos às competências de fevereiro a abril/2024; dezembro e 13º/2024; e, abril a julho/2025. **12. Provisões para contingências trabalhistas -** O Instituto provisionou em 31/12/2025 e 31/12/2024, no passivo não circulante, os valores incorridos de desmobilização de pessoal, contemplando aviso prévio trabalhado e multa rescisória de FGTS.

	2025	2024
Hospital Carvalho Luz	1.455.383	1.254.693
Hospital Geral da Mulher	3.776.885	2.504.272
Hospital Professor Eladio Lassere	3.399.231	2.837.346
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	5.246.634	4.712.002
Unidade Pronto Atendimento Jequie	-	432.616
Hospital Estadual Costa das Baleias	1.714.298	723.070
	15.592.431	12.463.999

13. Provisão para contingências tributárias - Em 27 de outubro de 2021, a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, concedeu ao IFF a tutela jurisdicional de mérito no que se refere a obrigação de fazer, suspendendo a exigibilidade dos tributos federais alcançados pela imunidade declarada (artigos 150 e 195 da Constituição Federal) e determinando que a parte ré do processo de número 1000662-09.2019.4.01.3300 se abstenha de adotar toda e qualquer medida de cobrança ou de constrição a eles relacionadas, até o trânsito em julgado da demanda. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Após o decurso do prazo recursal, ao eg. TRF 1ª Região. O IFF, tendo por base o Princípio Contabil da Prudência, no exercício de 2022, retroagiu a competência de 07/2021, e provisionou os valores devidos de INSS Patronal, PIS e COFINS. Seguindo o mesmo princípio para o exercício de 2023, para os contratos de gestão em vigor, exceto os contratos em fase indenizatória, foram provisionados os valores devidos de INSS Patronal, PIS e COFINS. Em 08 de julho de 2024, o Ministério da Saúde deferiu o pedido de CEBAS – Certificado de Entidade de Beneficência Social. Com efeito retroativo a março/2024, data em que o pedido final foi protocolado, o IFF passa a ter isenção de INSS parte patronal, contribuição social sobre o lucro, e outros impostos. Com isso, para o exercício de 2024, foram provisionados valores de INSS Patronal somente em janeiro e fevereiro/2024. O saldo permaneceu sem

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

... continuação - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS – IFF - CNPJ 07.133.125/0001-39

alterações para o exercício de 2025:

Descrição	INSS Patronal	COFINS	PIS		
Codigos fiscais	**1138/1141/1646**	**2172**	**8109**	**2024**	**2023**
Hospital Carvalho Luz	1.979.287	843.863	182.837	3.005.987	2.761.410
H. Geral de Itaparica	-	55.604	12.048	67.652	67.652
Hospital Geral da Mulher	12.224.642	6.255.304	1.355.316	19.835.262	18.911.027
H. Prof. Eladio Lassere	5.334.430	2.754.855	596.886	8.686.171	8.018.961
H.R. Sto Ant. de Jesus	8.535.537	4.315.454	935.014	13.786.005	12.936.539
UPA Jequie	1.708.015	665.541	144.200	2.517.756	2.388.914
CEFF	36.983	-	-	36.983	32.974
	29.818.894	14.890.621	3.226.301	47.935.816	45.117.477

14. Patrimônio Social - O patrimônio social, autorizado e subscrito em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 3.519.035 (R$ 2.394.428 em 31/12/2024). Em 31/12/2025, o IFF realizou a incorporação do superavit do exercício no montante de R$ 1.124.607. **15. Receita operacional . 15.1. Atividades de Saúde - Contratos de Gestão -** Em 31/12/2025 e 31/12/2024, os serviços medidos e faturados e, os serviços a faturar, respeitando o regime contábil de competência, seguindo as premissas previstas nos contratos e aditivos firmados, perfazem o total de:

	2025	2024
Receitas de serviços faturados	407.477.247	329.058.167
Receitas de serviços a faturar	19.773.649	14.792.523
	427.250.896	343.850.690

Receitas de serviços faturados em 31 de dezembro de:	2025	2024
Hospital Professor Carvalho Luz	18.962.428	17.510.157
Hospital Geral da Mulher	111.685.272	93.185.648
Hospital Professor Eladio Lassere	65.093.248	59.341.179
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	79.199.293	69.456.873
Unidade Pronto Atendimento Jéquie	7.629.834	9.189.400
Hospital Estadual Costa das Baleias	124.907.173	80.374.910
	407.477.247	329.058.167

Receitas de serviços a faturar em 31 de dezembro de:	2025	2024
Hospital Professor Carvalho Luz	(643.200)	245.954
Hospital Geral da Mulher	2.725.592	2.758.921
Hospital Professor Eladio Lassere	1.964.639	6.342.395
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	1.927.290	2.625.062
Unidade Pronto Atendimento Jéquie	(27.246)	1.181.545
Unidade Pronto Atendimento Feira de Santana	-	187.570
Hospital Estadual Costa das Baleias	13.826.573	1.451.076
	19.773.649	14.792.523

15.2. Doações e Trabalho Voluntário - Operacional sem restrição - Classificadas as receitas auferidas pelo Centro de Especialidades Fernando Filgueiras – CEFF.

	2025	2024
Doação	287.000	436.000
Trabalho voluntário (1)	52.534	49.523
	339.534	485.523

(1) Trabalho Voluntário: Observando o disposto no item 19 da *ITG 2002 (R1)* – "Entidade sem Finalidade de Lucros", a instituição evidenciou pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e conhecimento em ações realizadas nas promoções das atividades institucionais. **15.3. Deduções sobre a receita bruta -** Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as deduções sobre a receita bruta eram compostas por tributos sobre a receita bruta e glosas.

	2025	2024
ISS sobre faturamento	10.154.982	7.935.143
Glosas - contratos de gestão	1.942.194 (1)	1.808.436
	12.097.176	9.743.579

(1) Glosas de avaliação de notas de serviços executados, conforme a COMASUP/DGESS, unidade Hospital Estadual Costa das Baleias.

16. Custos dos serviços prestados – Contratos de Gestão

	2025	2024
Com pessoal	117.436.945	97.709.492
Serviços de terceiros	144.115.108	116.059.883
Materiais e medicamentos	109.620.358	84.571.912
Outros custos	19.377.657	14.290.860
	390.550.068	312.632.147

17. (Despesas) e Outras Receitas Operacionais – Contratos de Gestão

17.1 Despesas Operacionais

	2025	2024
Salários e ordenados	21.381.581	18.004.796
Encargos sociais	1.819.444	1.456.053
Outras despesas com pessoal	330.628	2.327
	23.531.653	19.463.176
Com provisão para perdas	538.108	-
Depreciação e amortização	6.879	10.703
Tributárias	119.024	418.536
	24.195.664	19.892.415

17.2. Outras Receitas Operacionais - As receitas operacionais de reembolso de OPME, por unidade:

	2025	2024
Hospital Geral da Mulher	448.331	289.849
Hospital Professor Eladio Lassere	383.934	284.341
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus	1.116.177	915.816
Hospital Estadual Costa das Baleias	2.580.800	1.169.482
	4.529.242	2.659.488

18. Receitas e despesas financeiras – Contratos de Gestão

	2025	2024
Rendimentos sobre aplicações financeiras	747.866	630.201
Atualização monetária	-	39.875
Descontos obtidos	160.973	65.941
	908.839	736.017
Bancárias	(481.510)	(477.062)
IOF	(221.436)	(62.502)
Juros sobre titulos	(2.428.254)	(1.456.386)
Juros e multas sobre parcelamento	(1.526.516)	(1.564.452)
	(4.657.716)	(3.560.402)
	(3.748.877)	(2.824.385)

19. Resultado Centro de Especialidades Fernando Filgueiras – CEFF - Em observância a ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos para a contabilização das entidades sem fins lucrativos, o IFF mantém de forma segregada os registros contábeis relativos ao Centro de Especialidades Fernando Filgueiras – CEFF. Abaixo apresenta-se o resultado na unidade:

	2025	2024
Receita operacional		
Prestação de serviços ao SUS	34.310	23.048
Doações	287.000	436.000
Trabalho voluntário	52.534	49.523
	339.534	485.523
	373.844	**508.571**
ISS sobre faturamento	(1.187)	-
	372.657	508.571
Custos dos serviços prestados		
Pessoal	(140.931)	(130.995)
Materiais de Consumo	(3.249)	(1.238)
Honorários Médicos	(163.423)	(141.341)
	(307.603)	(273.574)
Trabalho voluntário	(52.534)	(49.523)
Superavit bruto	12.520	185.474
Despesas operacionais		
Administrativas	(73.374)	(76.700)
Tributárias	(1.811)	(2.225)
	(75.185)	(78.925)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	(62.665)	106.549
Receitas financeiras	160	173
Despesas financeiras	(2.401)	(2.438)
	(2.241)	(2.265)
Superavit (Deficit) liquido do exercicio	**(64.905)**	**104.284**

20. Imunidades Usufruídas - Em 08 de julho de 2024, a Entidade obteve a certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em observância a Lei complementar 187/2021, regulamentada em 22 de novembro de 2023 pelo Decreto 11.791/2023. Abaixo demonstra-se as imunidades usufruídas por conta da concessão do CEBAS:

	2025	2024
INSS Cota Patronal	24.331.067	19.608.822
PIS sobre Folha de Pagamento	1.216.553	980.441
	25.547.621	20.589.263

21. Prestação de Serviços em Saúde – Ambulatorial SUS - O Instituto Fernando Filgueiras IFF, enquadra-se no art. 7º Inciso I da Lei Complementar 187/2021, pela prestar serviços ao SUS, em 29 de novembro de 2023, o Instituto aderiu ao Credenciamento nº 009/2018 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio do Termo de Adesão nº 217/2023, pelo qual, passou a prestar serviços ambulatoriais de média complexidade ao SUS. A seguir produção dos exercícios de 2025 e 2024:

	Quantidade de atendimentos	
Descrição	**2025**	**2024**
Atendimento Ambulatorial SUS	3.431	3.211
Atendimento Ambulatorial NÃO SUS	-	-
Percentual de Atendimento ao SUS	**100%**	**100%**

22. Outros Assuntos - Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde - . Em 08 de julho de 2024, o Ministério da Saúde deferiu o pedido de CEBAS – Certificado de Entidade de Beneficência Social (com efeito retroativo a março/2024). Data de validade: 07 de julho de 2027. A renovação da concessão deverá ser protocolada no decorrer dos 360 dias que antecedem a data final da validade da certificação.

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

Aos Administradores e Associados do **Instituto Fernando Filgueiras – IFF**
Salvador – Bahia

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto Fernando Filgueiras – IFF**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para os períodos de 12 (doze) meses findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto Fernando Filgueiras – IFF**, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa para o período de 12 (doze) meses findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 20 de abril de 2026.

Sandra Blanco de Souza Lucas
CRC – Ba 021175/O-7
CNAI – 3932 - Ibracon - 4449

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração do Instituto Fernando Filgueiras – IFF, CNPJ 07.133.125/0001-39, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina a lei e seu estatuto social, analisando o balanço patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025, após recomendação do Conselho Fiscal, concluíram pela sua aprovação.

Salvador, 25 de março de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Adriano Leite de Carvalho
Arnaldo Murilo Nogueira Leite / Durval Freire de Carvalho Olivieri
DIRETORIA: Marco Antonio Mariani Andrade – Presidente
Ludnara Costa Medrado – Diretora Adm. Financeira
CONTADOR: Luzana Alves de Sales – CRC/BA 02581029/O-9

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ: 003.75.972/0007-56

EDITAL Nº 578/2026

Processo nº 54000.090404/2020-68

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria /INCRA/Nº 182, de 14 abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54000.090404/2020-68, que trata da Regularização Fundiária das terras da **Comunidade Quilombola de Mutecho e Acutinga,** localizada no município de Cachoeira, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado por equipe multidisciplinar instituída pela: Ordem de Serviço nº Ordem de Serviço nº 763/2024/SR(BA)G/SR(BA)/INCRA (SEI nº 20218487), Ordem de Serviço nº 587/2025/SR(05)BA-G/SR(05)BA/INCRA (SEI nº 23685364) e Ordem de Serviço nº 2813/2025/SR(05)BA-G/SR(05)BA/INCRA (SEI nº26400204). Aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, dia 19/03/2026, Ata SEI n° 27781475, com peças técnicas constantes nos SEI nºs. 26571071, 26322229, 26563648, 26836068, 26602343, 26836110, 26836129, 26344394, 26565459, 26676361, 26836442 e análise jurídica em SEI nº 27563809, constantes no citado processo administrativo. A comunidade é composta por 180 (cento e oitenta) famílias e o território identificado e delimitado, conforme anexos, possui área líquida de 985,8068 ha (novecentos e oitenta e cinco hectares, oitenta ares e sessenta e oito centiares); e perímetro de 16.256,75 m (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis metros, setenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Área 1: **Norte:** Com FAZENDA ÓLEOS DE PALMA, PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA SUIÇA e FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA ESTADUAL BA-880; **Leste:** Com FAZENDA ÓLEOS DE PALMA e PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA SUIÇA; **Sul:** Com PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA SUIÇA, FAZENDA ÓLEOS DE PALMA e FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA ESTADUAL BA-880; **Oeste:** Com FAZENDA ÓLEOS DE PALMA e FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA ESTADUAL BA-880. A malha fundiária do Território Quilombola é composta por três imóveis rurais pertencente à Óleos de Palma S/A Agro Industrial, cujas matrículas correspondentes são 4.901, 4.948 e 4.942, conforme Registro de Imóveis de Cachoeira -BA; a Evilásio Martins Rocha Macedo, registrado sob as matrículas 482 R-22 e 482 R-24 no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira-BA; e um posseiro não quilombola Felipe Soares Gouveia da Silva, com terras situadas a leste da propriedade de Evilásio Martins Rocha Macedo. O **INCRA/BA NOTIFICA:** o detentor de domínio, abrangido pelo perímetro descrito, bem como os demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, para no **prazo de 90 (noventa) dias** apresentar suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, os interessados devem encaminhar e-mail para: divisao.quilombolas.ba@incra.gov.br ou procurar a Divisão de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 640 – Sussuarana – Centro Administrativo da Bahia – Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5319, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

_____ Assinatura Eletrônica _____
Carlos José Barbosa Borges
Superintendente Regional do INCRA/BA
Portaria de Pessoal nº 182 de 17/04/2023

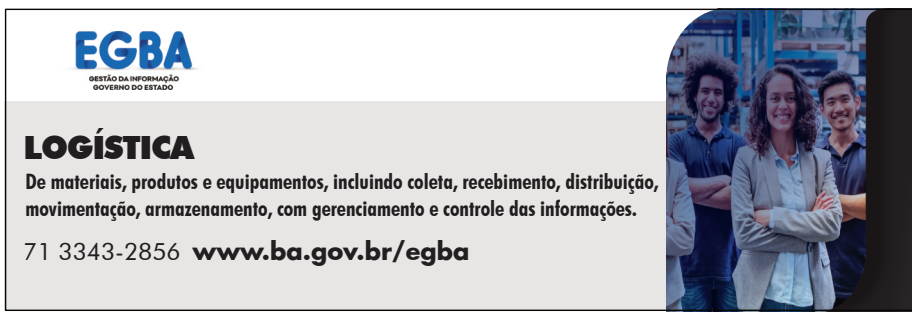

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2850/2865
www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

publica@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL
GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO LICITAÇÕES
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - ID BB Nº 1091050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Da Secretaria da Administração comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Comunicação Visual para Salvador e Região Metropolitana**, e com sessão de abertura então designada para o dia 14/05/2026 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 19/05/2026 às 14h00min, em razão de ajustes internos. Nº Processo: 009.0220.2026.0014622-51. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br ou https://licitacoes-e2.bb.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, email ccl.saeb@saeb.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 28/04/2026. **Kelly Reis Brandão**. Pregoeira.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - ID BB Nº 1091215 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Da Secretaria da Administração comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Comunicação Visual para Salvador e Região Metropolitana**, e com sessão de abertura então designada para o dia 11/05/2026 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 15/05/2026 às 14h00min, em razão de ajustes internos. Nº Processo: 009.0220.2026.0014767-16. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br ou https://licitacoes-e2.bb.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, email ccl.saeb@saeb.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 28/04/2026. **Renata Ferreira dos Santos. Pregoeira.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 051/26 - CONDER
Abertura: 25/05/2026, às 14h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE PONTES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO CANAL DE MACRODRENAGEM**, **NO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO - BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **30/04/2026**. Salvador - BA, 28 de abril de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - BB nº 1092233 - SEC/COPEL
A Agente de Contratação da Secretaria da Educação comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO/SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA HUAWEI NCE CAMPUS CLOUD, e com sessão de abertura então designada para o dia 28/04/2026 às 10h00 min., **que fica remarcada para o dia 15/05/2026 às 10h00min**., **SOB NOVO ID BB nº 1092233 (ANTIGO 1090920)**, em razão de inconsistência nas informações lançadas junto ao sistema de disputa. Nº Processo: 011.8750.2025.0054692-72. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do(s) endereço(s) eletrônico(s) www.comprasnet.ba.gov.br ou https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177/1403, e-mail: copel@educacao.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 13:30h às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 06, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador - BA, 28/04/2026. Taíza Cabé de Santana - Pregoeira.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7649.2026.0012926-53. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPIAÚ, Município de Ipiaú-BA - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cei.ipiau@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7630.2026.0028223-28. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES, Município de Juazeiro-BA - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: marinez.santos@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7630.2026.0039037-04. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, Município de Uauá-BA - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: maria.torres@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0044843-17. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERRINHA, Município de Serrinha-BA - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: Juliana.araujo@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0044530-12. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RUFINO , Município de Candeal-BA - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejr.candeal@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7644.2026.0045315-12. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LEDA JESUÍNO DOS SANTOS, Município de Salvador-BA - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: colegioleda@yahoo.com.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7631.2026.0045206-36. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GERALDO, Município Barreiras - NTE 11, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: colegio-antoniogeraldo@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CENTRALIZADA Nº 01/2026 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital da Chamada Pública Centralizada nº 01/2026 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar nos seguintes termos:
No item 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ONDE SE LÊ:
Recursos provenientes do Fundo de Assistência Educacional - FAED;
Unidade Orçamentária: 11.601 - Fundo de Assistência Educacional - FAED;
Unidade Gestora: 0001 - Fundo de Assistência Educacional - Executora;
Ação: 12.306.422.4226 - Assistência Financeira a Unidade Escolar para o Fornecimento de Alimentação aos Estudantes;
Região: 9900 - Estado;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Destinações de Recursos: 1.552.0.122.000000.00.00.00 - Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
2.552.0.322.000000.00.00.00 - Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de exercícios anteriores;
Saldo de Dotação: R$ 50.285.459,30 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

LEIA-SE:
Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG;
Unidade Gestora: 0038 - Superintendência de Gestão Escolar;
Ação: 12.306.422.2974 - Fornecimento de Alimentação Escolar;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Destinação de Recurso: 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota Parte do Salário Eduação;
Região: 9900 - Estado;
Saldo da Dotação: R$50.285.460,00 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

No item 9 - DO PAGAMENTO
ONDE SE LÊ:

9.1. O pagamento será realizado pela unidade escolar no prazo de até 8 (oito) dias após a entrega, por meio do Cartão FAED alimentação - função crédito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento; O pagamento somente será realizado se os documentos de habilitação, solicitados no item 3.1, estiverem no prazo de validade.

9.2. É necessário que o fornecedor possua máquina de cartão em nome próprio da pessoa física ou da entidade cooperativa/associação), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

LEIA-SE:

9.1. O pagamento será realizado por meio de nota de ordem bancária, pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da entrega do grupo de NTE, mediante apresentação de documento fiscal atestado por servidor público da unidade de escolar que irá receber os gêneros alimentícios, correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. O pagamento somente será realizado se os documentos de habilitação, solicitados no item 3.1, estiverem no prazo de validade.

9.2 Fica suprimido o item 9.2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital original que não conflitem com as alterações ora publicadas.

Salvador-BA, 28 de abril de 2026.
LUCIANA MENEZES SILVA
Secretária Estadual da Educação em exercício

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 ID BB Nº 1092279 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS VII - Abertura: 13/05/2026 às 14h00min. (horário de Brasília) - Local da sessão: Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico. Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário. Nº Processo: 074.7900.2026.0005986-20. Regência legal: Lei 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: csoares@uneb.br, telefone: (74)3541-8922 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 18:00h, no endereço: Rodovia Lomanto Junior, KM 127 - BR 407. - BA 28/04/2026. Claudio Roberto Vitro Soares - Pregoeiro.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB
Abertura: 15/05/2026 às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Livros de diversas áreas de conhecimento para compor o acervo da Biblioteca Setorial de Itapetinga. Família: 76.10. Local da sessão: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ID BB: 1092237. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefones (77) 3425-9398, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 28/04/2026. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0079/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - **ID nº 1091348 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ELÉTRICA DAS ESTAÇÕES DE GÁS NATURAL DA BAHIAGÁS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Data de abertura:** Para abertura das propostas: dia 15/05/2026 às 10:30h. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.bahiagas.com.br ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame**: Egidio de Morais Souto.

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0022/2026 - MODO: ABERTO - **MEIO:** ELETRÔNICO - **ID nº 1092292- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. **Data de abertura:** Para abertura das propostas: dia 20/05/2026 às 15:00h. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.bahiagas.com.br ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame**: Mateus Reis da Silva.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 056/26
A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 056/26, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução das obras de ampliação do SIAA de Itaparica/Vera Cruz - 1ª etapa. **Abertura de Propostas:** 26/05/2026 às 09:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, (**Licitação BB nº:** 1092172). O cadastro da proposta deverá ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: glcle.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4022. Salvador, 28 de abril de 2026. - Samuel Cordeiro de Jesus- Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 042/26
Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 042/26, cujo objeto é "Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Amargosa", fica remarcada para o dia 17/07/2026, às 09:00h (Horário de Brasília-DF). Salvador, 28/04/2026. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 035/26
Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 035/26, cujo objeto é "Execução de serviços de recuperação/manutenção de acionamentos eletrônicos tipo: inversores de frequência e soft starter, de baixa tensão - BT, com fornecimento de peças, dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, vinculados à Superintendência Norte - ON", fica remarcada para o dia 26/05/2026, às 14:00h (Horário de Brasília-DF). Salvador, 28/04/2026. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (SJDH/GABINETE/SUDEF). Abertura: 14/05/2026 às 10:00 (Horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 02 Veículos automotivos tipo VAN adaptadas especialmente para o transporte de pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.. Família: **23.10.** Local da Sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: cpl@sjdh.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6058, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h00min, no endereço: Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, plataforma A, 4º andar - Centro Administrativo da Bahia Salvador - BA, 22 de abril de 2026 - Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeira.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - ID BB Nº1092225 - SJDH/FUNDAC.
Abertura: 14/05/2026 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Case Cia** acordo com o Termo de Referência e Processo SEI nº 055.18545.2026.0000215-41. Regência Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br; licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/,www.gov.br/pncp/pt-br e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9657, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h:30min às 17h:30min, no endereço: FUNDAC CENTRAL: Rua das Pitangueiras, nº 26A, Matatu de Brotas. Salvador/BA, 28/04/2026 - Vanessa Lisandra Lopes Santana - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2026 - BBº º 1092186 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA.
Processo Administrativo: 046.13122.2025.0025623-45. Pregão Eletrônico Nº 0005/2026. Abertura: 14/05/2026 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o Parque Zoobotânico de Salvador. Família: 89.15, 89.10, 89.20 e 89.25. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes.inema@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 28/04/2026 - Gisele Cristiane Bezerra Alves - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2026- ID Nº 1092176- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.**

Abertura: **15/05/2026 às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar **(APARELHO**, **de Raio X**, **Odontologico,)**, para compor o sistema de registro de preço. Família: **65.25.** Nº **Processo**: 019.5050.2026.0044971-65**.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou/www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **mariana.bispo@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/04/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025 ID Nº 1092016 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 15/05/2026 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto: Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem (CAIXA), para**
compor o sistema de registro de preços. Família 81.15. Nº Processo: 019.15567.2026.0038547-70 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,28/04/2026 - Pregoeiro (a) Oficial - **Priscila de Oliveira.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2026- ID Nº 1092169- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **19/05/2026, às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar **(BOMBA**, **de infusao,)**, para compor o sistema de registro de preço. Família: **65.15**. Nº **Processo**: **019.5050.2026.0023207-56** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **cleane.miranda@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/04/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2026 ID Nº 1091926 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/05/2026 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (COBERTURA PELICULA RECONSTRUTORA EPIDERMICA, AGULHA E LUVA DE PROCEDIMENTO), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15/65.32. Nº Processo: 019.15567.2026.0053138-49**.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/04/2026 - Pregoeiro (a) Oficial-**Priscila de Oliveira**

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2026- ID Nº 1092024**- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.
Abertura: **14/05/2026, às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de material medico hospitalar (PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, PONTEIRA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: **65.30/66.40**. Nº **Processo**: 019.15567.2026.0060262-15**.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **adriana.almeida@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/04/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **Adriana de Oliveira Costa Almeida**.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 244/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 04/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.133/2021, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE LANCHE EM KIT**, para atender a demanda desta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 04/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, subsolo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300,Coordenação de Serviços Gerais/CSG ou através do e-mail janaina.silva@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** janaina.silva@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones 3115-9691. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026**. Erika Magalhães** - **Coordenação de Serviços Gerais** da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 245/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE FIO E TUBO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 04/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 246/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT PARA DRENAGEM**, **LAMINA**, **AGULHA e CURATIVO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 04/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 247/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE SERINGA**, **AGULHA**, **CURATIVO**, **COLETOR e TUBO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 04/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.133/2021, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para **SEGURO PATRIMONIAL**, para atender a demanda desta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 04/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, subsolo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300,Coordenação de Serviços Gerais/CSG ou através do e-mail janaina.silva@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** janaina.silva@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones 3115-9691. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026**. Erika Magalhães** - **Coordenação de Serviços Gerais** da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 248/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO**, **ESCOVA E PLACA.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **29/04/2026 a 02/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 28 de Abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE-SAIS

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Superintendência de Atenção Integral a Saúde- SAIS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto: **Aquisição de Fórmulas Enterais Especiais**, destinados ao atendimento de pacientes com **Erros Inatos do Metabolismo (EIM).** Os interessados deverão apresentar as **propostas** contendo **preços unitários com 02 (duas) casas decimais**, entre os dias **29/04/2026 à 04/05/2026**, **das 08h30min às 18:00hs**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, 1º Andar, lado "B", Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/SAIS ou através do e-mail: compras.sais@saude.ba.gov.br. **Os descritivos dos materiais** poderão ser consultados através da página inicial do site https://www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: Flavia.ribeiro@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4348. Salvador-Bahia, 28 de abril de 2026. **Dr. Karlos da Silva Figueredo** - Superintendente da Superintendência de Atenção Integral à Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2026

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) **DISPOSITIVO** médico para neurocirurgia associada a Doença de Parkinson. Cód.65.50.1900121506-0. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 29/04/2026 **e 30**/04/2026, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andreia.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753
Salvador-Bahia, 28 de Abril de 2026 - Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA BAHIA - PROSUS II
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 009/2026
LPN 009/2026 - Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602). A SESAB, doravante denominada Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de Equipamentos de Saúde: Centro de Atenção Piscossocial Tipo I (CAPS 1), no município de Inhambupe - Bahia e Centro Especializado em Reabilitação Tipo III (CER 3), no município de Ribeira do Pombal - Bahia. Família SIMPAS: 07.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de consulta ao site da SESAB - PROSUS II / Processos de Aquisição. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefones: +55 71 3115-9676/4307/4195. As propostas deverão ser entregues na SESAB/CEAC/DLC, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma VI, "Lado A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-002, até às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **15/06/2026**, quando se dará a reunião de abertura. Salvador - BA, 29/04/2026. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 12/05/2026, **às 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
Objeto: Aquisição de Nobreak - **BB n° 1092256** - Família: 61.10 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829/7855 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 28/04/2026. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial-HEMOBA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026- BB 1091930 - SSP/PMBA/CPR-SO
Abertura: 20/05/2026, às 09h e 30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: aquisição de material de limpeza

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

2026, que visa atender demandas do CPR/SO e unidades apoiadas. Nº do processo: 030.19635.2025.0145853-31, Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, http://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br, telefone: (77) 98112-6355 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no endereço: Sede do CPR-SO, sito Av. Paraná, 2001, Kadija. Vitória da Conquista - BA, 28/04/2026. Brunno Roberto Calheira Figueirêdo - Cap PM - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Eletrônico nº 004/2026. ID BB Nº 1091950. **SECRETARIA DE TURISMO**.
Abertura: 18/05/2026 às 10h00min (Horário de Brasília)**. Local da sessão:** site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, com fornecimento de material, para atendimento do Centro de Convenções de Ilhéus/BA, contemplando 08 postos de serventes (07 para área administrativa e 01 para área externa), com carga horária de 44h semanais. **Nº Processo:** 032.2282.2026.0001932-19. **Regência Legal**: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Estadual 14.34/2023. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.setur@turismo.ba.gov.br, telefone: (71) 3116-4183 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 18:00 no endereço Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador/BA. 28/04/2026. Salvador/BA Penélope Reis - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
Processo: 049.4642.2025.0063820-08 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa PINTADAS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ N° 36.315.520/0001-30, sediada na Avenida Osório Batista. nº 451, centro, no município de Pintadas - Bahia, CEP 44610-000 - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinaturas: 28/04/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Anderson Araújo Rios - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
Processo: 049.4642.2025.0061495-59 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa IBIPEBA VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ N° 61.277.928/0001-02, sediada na Avenida Selenocrates Alves Barreto s/n, centro, no município de Ibipeba - Bahia, CEP 44.970-000 - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinaturas: 28/04/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Eliene de Jesus Souza - Representante legal

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Nina Chamadoiro de Matos, matrícula JUCEB nº 19/745967-6, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art. 11, § 2º, do Decreto Estadual nº 23.344/2025, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 25/2025, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, Com início do registro de lances e do fechamento dos lotes no dia 27/01/2026, a partir das 09h00. cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão das empresas credenciadas Pátios Nordeste SPE Ltda, situados nas cidades de **Brumado**, **Eunápolis**, **Lauro de Freitas e Paulo Afonso**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2025.0063238-13, está disponível no endereço eletrônico www.detran.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação R$ 690.720,00 (seiscentos e noventa mil setecentos e vinte reais), conforme descrito na Ata do Leilão (00138355328) e no relatório de encerramento da CCL (00138359490).
PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R$	Valor Final R$
Brumado FR	5	R$ 2.300,00	R$ 5.000,00
Brumado JUD	2	R$ 2.200,00	R$ 7.600,00
Brumado	56	R$ 31.600,00	R$ 93.500,00
Eunápolis ADM	1	R$ 150,00	R$ 150,00
Eunápolis FR	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Eunápolis JUD	2	R$ 850,00	R$ 850,00
Eunápolis	41	R$ 34.570,00	R$ 112.020,00
Lauro de Freitas FR	1	R$ 400,00	R$ 1.900,00
Lauro de Freitas	38	R$ 36.000,00	R$ 175.200,00
Paulo Afonso FR	4	R$ 3.250,00	R$ 10.050,00
Paulo Afonso	89	R$ 50.550,00	R$ 150.900,00
Salvador FR	3	R$ 1.950,00	R$ 14.150,00
Salvador	25	R$ 29.000,00	R$ 119.400,00

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
Diretor Geral - DETRAN/BA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.
O Pregoeiro Oficial da SEAP, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de poda e erradicação de árvores. Processo nº 023.1905.2025.0013689-55. Empresa vencedora: CS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.833.880/0001-36 - Valor total: R$ 97.750,00(noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 16/04/2026 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação.
Salvador - BA, 16/04/2026 - José Carlos Souto de Castro Filho - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 083/25 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DA OBRA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO VIADUTO DA RUA DO CATU, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** TRILHO ENGENHARIA LTDA. - **Valor Total:** R$7.835.637,72 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Salvador - BA, 28 de abril de 2026. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇAO PRESENCIAL Nº 083/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 28 de abril de 2026. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 001/2026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.
O Agente de Contração da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Fornecimento de uma embarcação, modelo Ferry-boat, com até 10 anos de construção/operação, ou ainda, com até 14.400h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de passageiros, cargas e veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia. Nº Processo: 024.13266.2025.0007867-60. Empresa vencedora: HAPPYFRONTIER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA. Valor total: R$ 89.400.000,00 (oitenta

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

e nove milhões e quatrocentos mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 28/04/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/04/2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

FRACASSO DOS LOTES 04 E 05 DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026
A EMBASA divulga para conhecimento público que os lotes 04 e 05 da Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é aquisição hidrômetros ultrassônicos dn 150 a 250 no sistema de registro de preços para atendimento das demandas de expansão e substituição de hidrômetros, foram declarados fracassados conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 28/04/2026. Patrícia dos Santos Lyra- Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026. ID: 1087608 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CADEIRA OTORRINOLOGICA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.5050.2025.0243516-88. Empresa (s) Adjudicatária (s): APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 09.289.762/0001-24. Lote: único. Valor total do lote: R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) oficial.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 27/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026. ID: 1089061 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO Aquisição de medicamentos (HIDRALAZINA, LEVOBUPIVACAINA, LORATADINA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0014055-11. Empresa (s) Adjudicatária (s): MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 03. Valor do lote: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lote: 05. Valor do lote: R$ 12.292.320,00 (doze milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote: 04. Valor do lote: R$ 6.452.800,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Valor total dos lotes: R$ 18.751.700,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). Lotes fracassados: 01 (HIDRALAZINA 50mg comprimido) e 02 (LEVOBUPIVACAINA, cloridrato de, a 0,5% com excesso de enantiomerico de 50% sem vaso constrictor solução injetável frasco ampola de 20m). Lotes desertos: 06 (HIDRALAZINA 50mg comprimido) e 07 (LEVOBUPIVACAINA, cloridrato de, a 0,5% com excesso de enantiomerico de 50% sem vaso constrictor solução injetável frasco ampola de 20m). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026
PROCESSO Nº 019.5022.2026.0008384-86- CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PFIZER BRASIL LTDA CNPJ: 61.072.393/0039-06 - OBJETO: TAFAMIDIS, MEGLUMINA, 20MG, CAPSULA - 10.500 UNIDADES. VALOR TOTAL: R$ 7.676.550,00 (Sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026.
PROCESSO: 019.5022.2026.0049373-65 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 96.827.563/0001-27 OBJETO: LIRAGLUTIDA, 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICACAO - 1.080 UNIDADES. VALOR TOTAL: R$ 229.824,00(Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026
PROCESSO- 019.5022.2026.0053462-98 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0004-59 - OBJETO: MOMELOTINIBE 200MG, COMPRIMIDO - 360 UNIDADES VALOR TOTAL: R$ 275.223,60 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte três reais e sessenta centavos).
Salvador,27/04/2026- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária da Saúde

AMPARO LEGAL: **Art. 75**, **inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026 | ID - 1089835
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR III (Molde Auricular para uso de AASI).
O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e Lei Estadual 14.634/2023 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora do certame a empresa: **TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI LTDA. CNPJ: 04.090.383/0001-97**, **no LOTE 01.** pelo critério de Menor Preço.
VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
Lennon Felix Carvalho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com **o art. 71**, **IV**, **Lei Federal Nº. 14.133/2021**, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026.**

Salvador- BA, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - ID BB Nº 1090042 - (CBMBA/SCG).
O Comandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de flores, em razão da desclassificação de todas as propostas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº 089.8515.2026.0005974-33. Salvador - BA, 27/04/2026. Aloisio Mascarenhas Fernandes - CEL BM - Comandante-Geral CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 ID BB Nº 1089661 - (SETRE) A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (Postos de Recepção). Nº Processo: 021.2118.2025.0001356-14. Empresa vencedora **ALOK SERVICE LTDA** CNPJ 48.050.852/0001-10 Lote I Valor total: R$ 3.299.748,12 (Três milhões duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos) Critério de julgamento: menor preço - BA, 27/04/2026, Edneia dos Santos Nascimento - PREGOEIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 27/04/2026 Augusto Vasconcelos - SECRETÁRIO.

RECURSOS

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013

Objeto: Credenciamento para Contratação de serviços para Remoção de pacientes em unidade de suporte avançado UTI Móvel (USA). A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 226 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DOE 15 de fevereiro de 2013 em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005, Portaria n.º 460 de 26/03/20013, publicada no D.O.E. dia 27/03/2013, Portaria nº 875 de 29/09/2025, publicada no DOE de 01/10/2025, Portaria 955 de 06 de novembro de 2025, publicado no DOE 19/11/2025 e Portaria nº 1.053 de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOE 13/12/20525 do Edital nº 002/2013 e respectivos anexos, declara HABILITADA a empresa **TRANS MEDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , CNPJ: 23.398.683/0004-25, conforme vistoria técnica e demais documentos constantes do processo administrativo n° 019.8842.2026.0030406-47. Salvador, 28 de abril 2026. Comissão de Credenciamento - SUREGS.

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SESAB/CHVC
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Licimaster Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médico Hospitalar Ltda, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Instrumental Cirúrgico - BROCA CORTANTE e FRESA (Família 65.15). Nº Processo: 019.8917.2025.0072326-58 - BA, 28/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CONTRATOS

CASA MILITAR

RESUMO DE CONTRATO nº. CMG/009/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - **CONTRATO** nº. CMG/009/2026 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.374.998/0001-45- **OBJETO**: prestação de serviços de conservação e limpeza - **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R$ 106.240,80 (cento e seis mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Serviço com empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO**: Ordem Bancária.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA
Processo SEI n°: 009.16979.2026.0006705-17. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento da unidade consumidora sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária**: 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Região**: 9900; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso**: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **Assinatura:** 27.04.2026.

CÓDIGO DO CLIENTE	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7049016071	5082080/CCER e CUSD	R$ 69.838,08

RESUMO DO CONTRATO COELBA
Processo SEI n°: 009.16979.2026.0007376-11. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento da unidade consumidora sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária**: 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Região**: 9900; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso**: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **Assinatura:** 28.04.2026.

CÓDIGO DO CLIENTE	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7061716984	5082083/CCER e CUSD	R$ 308.171,76

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023.
Processo SEI nº 049.4643.2026.0000541-04; - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; - **Contratada:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ n o 12.023.465/0001-47; - **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses e reajuste contratual previsto no Parágrafo Primeiro da cláusula décima segunda do contrato; -**Valor:** global passa a ser de R$ 5.861.279,16 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 4,19%; -**Vigência:** 02/05/2026 a 01/05/2027; - **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso:1.753.0.105.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00;2.752.0.613.000000.00.00.00e2.703.0.664.700168.00.00.00 - Assinatura: 28/04/2026 - Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral
<#E.G.B#1180940#7#1275793/>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO: 023.1899.2026.0000299-03. EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/SEAP/2024, publicado no D.O. de 14.04.2026, Nº 24.375. OBJETO: retificar a prorrogação da vigência do contrato nº 008/SEAP/2024 da Cláusula PRIMEIRA, do termo. ONDE SE LÊ: início em 11/04/2026 e término em 09/08/2026. LEIA-SE: início em 06/04/2026 e término em 04/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/SEAP/2026. PROCESSO: 024.2056.2026.0002770-09. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: prestação do serviço de telefonia fixa comutada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 306.636,36 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). GESTOR: Alberto Rodolfo Pereira Mettig e FISCAL: Guilherme Barroso Moreira. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 166/2026. PROCESSO N° 028.2205.2026.0000678-41 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Nova Redenção - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes Wi-Fi (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Ademar Martins de Oliveira Filho - Município de Nova Redenção - BA. **Assinatura: 28/04/2026.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/2022. PROCESSO N° 028.2204.2022.0001388-29- CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Nova Redenção-BA - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 031/2022, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 28/04/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/2025.
PROCESSO Nº 028.2205.2025.0002268-17 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA - OBJETO:** Acréscimo de 01 (um) Kit de Conectividade ao quantitativo originalmente pactuado no âmbito do Programa Conecta Bahia, no Município de Iraquara/

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

BA, promovendo a ampliação pontual do escopo do Termo de Cooperação Técnica anteriormente firmado.
Parágrafo Único - O Plano de Trabalho passa a ser o constante no Anexo I deste Termo Aditivo.
ASSINATURA: 28/04/2026.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

CANCELAMENTO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - A Diretora Geral em Exercício da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o Termo de Execução Cultural nº 09/2025, firmado com a Sra. Larissa Abelardo de Oliveira, referente ao Edital 07/2025 - Qualificação no Circo, conforme as justificativas constantes no Processo SEI nº 054.4584.2025.0002846-15.
Salvador, 24 de abril de 2026.
JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Contrato n° 007/2026. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n° 001/2026. **Processo nº** 057.1941.2026.0000337-04. **Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON-CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA, e a empresa STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de restauro de obras de arte, consistindo na recuperação e conservação de 12 (doze) quadros/telas de pintura, incluindo, quando necessário, intervenções em molduras e/ou telas. **Vigência**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, com fundamento no art. 105 da Lei n° 14.133/2021. **Valor do Contrato: R$ 48.760,00** (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**. D O:** 22202.0001.13.391.407.26 66.9900.339039000.15000100000000000000. **Assinam:** Elissandro Silva Magalhães - Diretor Geral-FPC e o Sr. José Dirson Argolo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2026.
Processo nº 077.17345.2026.0002015-77. **PERMITENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO**: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ACOLHER- ABA., CNPJ nº 17.979.248/0001-49. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter gratuito, de **03 (três) kits de irrigação**, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo., com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo. **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**. **Base Legal:** Arts. 34 e 37 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **Assinatura do Secretário: 27/04/2026.**

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 008/2026.
Processo nº 077.1606.2026.0001663-30. **PERMITENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO**: da Liga das Mulheres de Antônio Cardoso e Adjacências - ALMACA., CNPJ nº 61.776.581/0001-42. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a disponibilização de **11 (onze) máquinas de costura**, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo. **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**. **Base Legal:** Arts. 34 e 37 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **Assinatura do Secretário: 27/04/2026.**

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 007/2026.
Processo nº 077.1606.2025.0008405-01. **PERMITENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO**: ASSOCIAÇÃO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM., CNPJ nº 57.274.692\0001-83. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter gratuito, de **07 (sete) máquinas de costura**, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo. **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**. **Base Legal:** Arts. 34 e 37 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **Assinatura do Secretário: 27/04/2026.**

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO RET RAT

CT 116/2026
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) / WALMOR HENRICH; **Publicado no D.O.E de 28 de abril de 2026**; **Onde se lê Onde se lê Vigência: será de 06 (seis) meses, leia-se Vigencia: será de 12 (doze) meses**; **Onde se lê CT 116/2026, leia-se CT 115/2026**

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

ADCT - 102/2026 Convenentes: CAR/ **QUALYSAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.** Município: **Salvador/Bahia**; **No contrato supracitado, onde se lê:** "**CNPJ/MF sob o nº 10.354.589/0004-80"LEIA-SE:** "**CNPJ/MF sob o nº 10.354.589/0001-80**" **.**Data da Assinatura: 27/04/2026 . Processo nº 03573902026000695550

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2026. PROCESSO: SEI Nº 043.4069.2026.0001547-21. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/26. CONTRATADA: NORTE TELECOM SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção de Sistema PHL (Personal Home Library). VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/23. FIRMADO EM: 27/01/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4039.2026.0006559-17. CONTRATADA: GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP). OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 60 (sessenta) dias, modificando o prazo de execução para 27/06/2026 e o de vigência para 10/10/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DA APOSTILA N° 040/2026
PROCESSO Nº 011.8618.2024.0049495-01. O Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. Luciana Menezes Silva, titular em exercício da Secretaria da Educação, CNPJ n° 13.937.065/0001-00, situada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia, resolve expedir apostila para inclusão de destinação de recurso, ao **Contrato nº 064/2024, CREDOR: CONTEDU CONSULTORIA CONTABIL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, conforme disposto na Lei Federal n° 14.133 de 2021 e pela Lei Estadual Nº 14.652 de Janeiro de 2024, com os ajustes administrativos afetados pelas modificações introduzidas, **DESTINAÇÃO DE RECURSO**: UNIDADE GESTORA: 0034. FONTE: 2.546.0.377.000000.00.00.00. PROJETO ATIVIDADE: 6538. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.000.

Salvador, 28/04/2026
LUCIANA MENEZES SILVA
Secretária Estadual da Educação, em exercício

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL: N° 001/2026- PROCESSO Nº 074.7094.2025.0089864-21; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Incorp Technology Informática Ltda; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. do Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº. 029/2022 - UESB/EMPRESA ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

meses, tendo como termo inicial o dia 11/05/2026 e termo final o dia 11/05/2027. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS - UESC
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO; **PROC. SEI-BA Nº 073.5737.2025.0034561-98**; **OBJETO:** Alteração do prazo de vigência do contrato nº 016/2026, passando a sua cláusula Segunda a constar o seguinte texto: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.; **ASSINATURA**: 28/04/2026 **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIOCOGNITIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**; **PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2025.0037523-37**; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2026; **ASSINATURA**: 28/04/2026

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE DISTRATO - 1.Contrato: SF/PS/DA/08/25; **2.1º Distratante:** Estado da Bahia/ Sefaz; **3.2º Distratante:** TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS; **4.Objeto:** prestação de Serviços de Acesso à internet por Satélite, com franquia ilimitada, velocidade de 20 (vinte) Mbps, com manutenção, garantia e suporte técnico, por 48 (quarenta e oito) meses para os Postos Bahia/Goiás (Correntina), Honorato Viana (Candeias) e Eduardo Freire (Mucuri) e Serviço de Instalação da Solução de conectividade via satélite para os referidos Postos, de comum acordo, distratá-lo, com efeitos a partir da data de assinatura; **5.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Levi Pereira Figueiredo Neto e Ítalo César Moreira de Aguiar - Representantes; **6.Data:** 27/04/2026.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SF/PS/DA/40/22 - 1.TA-01/26; **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratado:** JENALDO LUCAS DA SILVA E SILVA; **4.Objeto:** serviços de consultoria para automatização de processos da regularização orçamentária do pagamento da folha de pessoal do Poder Executivo do Estado da Bahia e valores de provisões, provenientes do sistema RH Bahia, incluindo, também, as adequações que se fizerem necessárias no sistema Fiplan; **5.Método:** Consultoria Individual, Processo Administrativo SEI Nº 013.14587.2022.0044214-41; **6.Adita:** prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original: **vigência:** por mais 10 (dez) meses, até 29/06/2027 e **execução:** por mais 09 (nove) meses, até 29/05/2027 e acréscimo de aproximadamente 24,726227% sobre o valor inicial do contrato, equivalente R$ 338.688,00, correspondente a 1.764 horas acrescidas, passando o valor global do referido contrato para R$ 1.708.440; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Jenaldo Lucas da Silva e Silva - Consultor; **8.Data:** 28/04/2026.

APOSTILA Nº. 02/2026 - No Contrato **SF/PS/DA/38/25**, celebrado em 29 de outubro de 2025, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda, e a Empresa HEN-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.843/0001-54, as despesas para pagamento passarão à correr por conta da inclusão da Destinação de Recursos: 1.500.0.2100.000000.00.00.00 / 1.500.0.2300.000000.00.00.00, com efeito retroativo à data da assinatura do Termo do Contrato. **Data:** 27/04/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Abaíra. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Andaraí. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Barra da Estiva. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Boa Vista do Tupim. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Boninal. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Iaçu. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Bonito. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Ibicoara. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Ibiquera. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Ibitiara. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007-CT059/2025 PROCESSO N.º 024.2072.2025.0003199-52. Dispensa Licitação nº 001/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 dias, com início em 28/01/2026 e término 27/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO SEI nº 053.1661.2026.0000145-58
Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
Contratado: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Reajustamento de 2,16% e Prorrogação da Prestação de Serviços de Atualização de Versões das Licenças da Plataforma ArcGIS, suporte técnico das extensões e suas funcionalidades nativas. Preço e Valor Global Estimado: R$ 354.275,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 26/04/2026 e término em 25/04/2027. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Projeto/Atividade: 17.544.434.4036; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Base Legal: Art. 140 Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data da assinatura, 24/04/2026 - Marise Prado de Oliveira Chastinet - Secretária

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº 053/2026 ao Contrato nº 058/2025 - Processo SEI n° 039.0812.2026.0001557-96. Partes: CERB e a BNA Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, por mais 153(cento e cinquenta e três) dias. Data da Assinatura: 27/04/2026.Larissa Gomes Moraes - Diretora Presidente/CERB.

Extrato do Termo Aditivo nº 054/2026 ao Contrato nº 048/2025 - Processo SEI n° 039.0797.2026.0001956-92. Partes: CERB e a Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Objeto: Acréscimo de Valor (PAD 01), no valor de R$ 253.035,29(duzentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), ao contrato originário. Data da Assinatura: 27/04/2026.Larissa Gomes Moraes - Diretora Presidente/CERB.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460025001
Processo SEI 100.21248.2026.0015062-76. Contratada: Construtora Pablo LTDA. (CNPJ 14.443.519/0001-59). Objeto: Execução das obras de ampliação do sistema integrado de abastecimento de água de Irecê - 1ª etapa. Valor contratado R$ 12.898.101,86. Execução: 540 dias. Assinado em 28/04/2026. Origem: Licitação nº LC 019/26. Unidade Gestora: EXN/ DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 28/04/2026. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024958
Processo SEI 100.0917.2026.0012779-10. Contratada: Ambiente Engenharia Ltda. (CNPJ 04.244.590/0001-59). Objeto: Interligação do SAA de Ibiassucê ao SIAA do algodão. Valor contratado R$ 1.752.923,85 (com desconto de 33,00%). Execução: 300 dias. Assinado em 28/04/26. Origem: Contratação Direta Nº DI 1608/26. Unidade Gestora: USC - DO. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 28/04/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024951
Processo SEI 100.0917.2026.0012298-51. Contratada: Consórcio Performance IPITANGA, Constituído Pelas Empresas ENOPS Engenharia S/A, Forte Ambiental Ltda, BARCINO Esteve Construtora Ltda, PAISARTT Construtora Ltda. (CNPJ 65.818.054/0001-04). Objeto: Serviços de engenharia para redução de perdas mediante ações técnicas operacionais e comerciais na área de influência do sistema de reservação r23 (UMB) no município de Lauro de Freitas, integrante do SIAA da região metropolitana de Salvador, com remuneração por performance. Valor contratado R$ 110.401.243,00 (deste total, R$ 92.001.035,83 corresponde ao valor da remuneração básica e R$18.400.207,17 corresponde ao valor da bonificação da performance). Execução: O prazo de vigência deste contrato será de até 60 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emissão da ordem de serviço (os), dividido em três fases: fase de implantação do escopo mínimo obrigatório (18 meses), fase de apuração da performance (12 meses) e fase de remuneração fixa (30 meses). Assinado em 28/04/26. Origem: Licitação nº LC 050/25. Unidade Gestora: UMB / DO. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 28/04/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024951
Processo SEI 100.0917.2026.0012298-51. Contratada: Consórcio Performance IPITANGA, Constituído Pelas Empresas ENOPS Engenharia S/A, Forte Ambiental Ltda, BARCINO Esteve Construtora Ltda, PAISARTT Construtora Ltda. (CNPJ 65.818.054/0001-04). Objeto: Serviços de engenharia para redução de perdas mediante ações técnicas operacionais e comerciais na área de influência do sistema de reservação r23 (UMB) no município de Lauro de Freitas, integrante do SIAA da região metropolitana de Salvador, com remuneração por performance. Valor contratado R$ 110.401.243,00 (deste total, R$ 92.001.035,83 corresponde ao valor da remuneração básica e R$18.400.207,17 corresponde ao valor da bonificação da performance). Execução: O prazo de vigência deste contrato será de até 60 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emissão da ordem de serviço (os), dividido em três fases: fase de implantação do escopo mínimo obrigatório (18 meses), fase de apuração da performance (12 meses) e fase de remuneração fixa (30 meses). Assinado em 28/04/26. Origem: Licitação nº LC 050/25. Unidade Gestora: UMB / DO. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 28/04/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 169/26
Processo SEI 100.19930.2026.0008988-19. Contrato 460021737. Contratada: Construtora Franco Araújo LTDA (CNPJ 04.954.329/0001-42). Acréscimo de 4,05% e supressão de 0,74% no contrato, no valor de R$ 346.319,96. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 28/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 165/26
Processo SEI 100.1035.2026.0003783-68. Contrato 460021258. Contratada: Porto Fino Empreendimentos Manutenção E Serviços Ltda. (CNPJ 07.435.665/0001-77). Renovar o contrato por 360 dias o contrato, passando o final de execução para 27/04/2027, no valor de R$ 12.582.886,42. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 28/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 159/26
Processo SEI 100.0952.2026.0005019-21. Contrato 460019453. Contratada: Metro Engenharia E Consultoria Ltda (CNPJ 07.478.417/0001-03). Renovar o contrato por 360 dias, passando o final de execução para 29/06/2027, no valor de R$ 2.286.044,16, já considerando acréscimo de 25,00% e supressão de 0,00%. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 28/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2026.0000891-58 - Celebram o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023. **Partes:** FUNDAC e a empresa GD Equipamentos e Serviços Especializados Ltda. **Objeto:** Reajuste. **Valor global passa a ser de R$327.460,56** (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 38201.**UnidadeGestora:** 0001 **Ação**: 14.243.400.4365. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00206/2026	CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	134,10

Salvador, 28 de abril de 2026
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
PROCESSO SEI nº 037.7585.2026.0000162-01. CONTRATANTES: SEI e a TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e Reajustamento contratual. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses com início no dia 19/06/2026 e término no dia 18/06/2027. **NOVO VALOR GLOBAL REMANESCENTE:** R$ 4.785.586,14 **(**quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 7459; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 27/04/2026. ASSINAM: JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA - pela SEI e CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ - pela TOPOCART.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026.
Processo SEI nº 042.2829.2026.0000239-31. Termo de Fomento nº02/2026 celebrado entre a SPM e a Associação Indígena Pataxó Juerana, referente à Emenda Parlamentar Impositiva nº 00933 (Ofício nº 202/2026), destinada para o fornecimento das políticas públicas voltadas ao empoderamento feminino, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 12 meses, a partir de data de sua assinatura, prorrogável por igual período. Fundamentação: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.061/2016. Assinaturas: Camilla Lima Batista e Edvaldo Muniz Santana. Data de assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.25.4A.PS.0
Processo Administrativo SEI Nº 042.0631.2026.0000180-81. Contratante: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: acréscimo quantitativo de 3,68% ao valor global do contrato referente à prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com atualização da Tabela de Serviços Estimados - IN 013/2024. Valor global anterior: R$ 319.050,12. Novo valor global: R$ 330.810,12. Acréscimo estimado: R$ 11.760,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 34.101; Unidade Gestora 0001; Fonte 0.100000000; Projeto/Atividade 2002; Natureza da Despesa 3.3.90.40.000. Fundamento legal: legislação vigente aplicável aos contratos administrativos. Data da assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024
Processo nº 042.19761.2025.0001135-24. Contrato nº 006/2024. Contratante: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. Contratada: LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Objeto: reajuste contratual decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE 2024/2025, no percentual de 5,096100%, conforme previsão contratual. Valor mensal anterior: R$ 18.736,22. Novo valor mensal: R$ 19.691,32. Valor global anterior: R$ 562.086,60. Novo valor global reajustado: R$ 590.731,10. Acréscimo estimado: R$ 28.644,50. Fundamento legal: art. 143, inciso II, alínea “d”, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data da assinatura: 27/04/2026.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE

GASEC
PROCESSO: 019.5050.2026.0061697-34 **RESUMO DO CONTRATO**: 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 490/2024 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO**: LABORATORIOS B BRAUN S/A, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 31.673.254/0010-95. **OBJETO**: MAQUINA de hemodiálise. **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL**: R$ **1.285.700,00**. **Base legal:** Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DATA DA **ASSINATURA: 27/04/2026.**
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF
Resumo do contrato nº 004/2026. Modalidade: Concorrência Presencial nº 011/2025. Processo SEI nº 019.5043.2025.0144714-31. Objeto: contratação integrada para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Regional de Guanambi, localizado no município de Guanambi/ BA. Contratada: Consórcio Novo HRG. Valor estimado: R$77.619.842,19. Prazo execução: 20 meses. Regime de execução: contratação integrada. Dotação Orçamentária: 19601; 0108; 3443; 6500; 4.4.90.51; 0.130.000000 / 0.100.000000. Assinatura: 27/04/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS - RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2026. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa - SCMRB, inscrita no CNPJ n° 15.093.966/0001-98, representada pela **SRA. MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA**. OBJETO: Trata-se de **CONTRATO DE GESTÃO** para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem executados pela CONTRATADA no **HOSPITAL REGIONAL DE ALAGOINHAS**, situado no município de Alagoinhas/Bahia. VALOR GLOBAL: R$ **672.006.931,80** (seiscentos e setenta e dois milhões, seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para o custeio da operação da Unidade e R$ **4.753.413,00** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e treze reais) para pagamento das OPME. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/300; 130/330; 281/681; 284/684, Elementos de Despesa: 33.50.85. **Início da vigência do Contrato: 01/06/2026.** Processo nº 019.5179.2025.0023935-86. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DE SAÚDE.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 252/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0024344-94**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - CRC CLINICA RODRIGUES COTIAS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.965.845/0001-90.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais), perfazendo o valor estimado total de R$ 25.284,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 274/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0024289-23**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - SPARTA SERVICOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.962.761/0001-13.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 44.830,08 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e oito centavos)**, **perfazendo o valor estimado total de R$ 313.810,56 (trezentos e treze mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 285/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0039904-04**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - OLIVEIRA FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.767.451/0001-52.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor estimado total de R$ 30.702,00 (trinta mil setecentos e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/ Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 263/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0027307-19**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ ALTIMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.801.496/0001-66.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/ emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 4.912,32 (quatro mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor estimado total de R$ 34.386,24 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 093/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2025.0153758-49**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.012.786/0001-32.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/ emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 4.045,44 (quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor estimado total deR$ 36.408,96 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 251/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0024001-66**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o 32.420.236/0001-73.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 12.136,32 (doze mil cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor estimado total de R$ 84.954,24 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 317/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0055927-67**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - REUMATOMED SERVICO DE REUMATOLOGIA LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.814.656/0001-68.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 17.544,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, **perfazendo o valor estimado total de R$ 105.264**,**00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 262/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0026672-43**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - JJA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.914.963/0001-33.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor estimado total de R$ 26.316**,**00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 287/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0040504-05**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - REDE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.384.628/0001-61.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor estimado total de R$ 50.568**,**00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 271/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0056956-55**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - MAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.594.685/0001-84.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 5.366,40 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor estimado total de R$ 32.198**,**40 (trinta e dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF
Resumo do contrato nº 005/2026. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Processo SEI nº 019.5043.2026.0007890-19. Objeto: execução das obras de construção de Policlínica no Município de Seabra - Bahia. Contratada: Nordeste Engenharia Ltda. Valor estimado: R$25.202.946,52. Prazo execução: 12 meses. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Dotação Orçamentária: 19601; 0108; 7511; 5500; 4.4.90.51; 1.500.0.130.000000.00.00.00 e 1.631.0.247.201185.00.00.00; Termo de Compromisso: OGU MS nº 980606/2025. Assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DA 6ª APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 174/2020
Processo nº 019.5120.2025.0208668-17 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS. Objeto: Concessão de reajuste de 3,23% correspondente ao custo de pessoal, tendo por referência as negociações coletivas pelas categorias profissionais, e 5,29%, com base na variação do IPCA-IBGE sobre os demais elementos de custo do contrato, retroativo a março de 2025, referente à aplicação do índice IPCA/IBGE apurado no período compreendido entre março de 2024 e março de 2025, alterando o valor mensal estimado para R$ **1.435.118**,**51** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
REFRIGERADOR	R$ 57.150,00	46.221.464/0001-29	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA	19.004.00281/2026	28/04/2026
ARQUIVO em aço	R$ 35.875,00	11.295.284/0001-07	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	19.004.00364/2026	28/04/2026
CABINE	R$ 6.747,00	37.480.591/0001-51	POWER COMÉRCIO DE EQUIP IND LTDA - EPP	19.004.00406/2026	28/04/2026
CAMA	R$ 70.850,00	04.910.323/0001-73	MOVEIS ANDRADE IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	19.004.00400/2026	28/04/2026
POLTRONA	R$ 93.166,00	02.464.845/0001-63	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.004.00376/2026	28/04/2026

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RESUMO APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR (R$)	PROCESSO
19.006.00012/2026	EVENTUS OPERADORA DE CONGRESSO E TURISMO LTDA	INEXIGIBILIDADE N° 8	15.000,00	019.5120.2026.0024220-24

Janaína Peralta
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
19.148.00128/2026	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	33.829.829/0001-50	12.800,00
19.148.00175/2026	PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	8.550,00

Salvador, 28 de abril de 2026

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00002/2026	Dispensa 005/2026 (Decisão Judicial)	MedicalOrtho Ltda / MaxFix Produtos Médicos e Hospitalares	Prótese de ATM	173	123.255,37

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS RESUMO AO CONTRATO Nº 70/2026 PROCESSO: 019.8841.2024.0106602-57. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PROFESSOR EDGARD SANTOS. OBJETO: estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS mediante Contrato Nº 70/2026. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 10.933.006,23 (Dez milhões, novecentos e trinta e três mil, seis reais e vinte e três centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 131.196.074,76 (Cento e trinta e um milhões, cento e noventa e seis mil, quatro reais e setenta e seis centavos) PA-10.302.435.2875. F-130 e/ou 281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA: 12 meses; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador 28 de Abril de 2026

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 49/2026
Processo nº: 019.8842.2026.0023660-34 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013, Credenciado: **TRANS MEDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ: 23.398.683/0003-44** ; Objeto: Contratação de serviços para Remoção de pacientes em unidade de Suporte Avançado - USA (UTI MÓVEL) ADULTO/PEDIATRICA e NEONATOLOGIA na região **SUDOESTE** .A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 226 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DOE 15 de fevereiro de 2013 em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005, Portaria n.º 460 de 26/03/20013, publicada no D.O.E. dia 27/03/2013, Portaria 382, de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE de 26/09/2020, Portaria 861, de 15 de agosto de 2023, publicada no DOE de 30/09/2023, renovada pela Portaria 898, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE de 01/10/2024 e Portaria 627 de 16 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025 do Edital nº 002/2013 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL: R$ **2.316.967**,**50** (dois milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875/5366/5370, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 28 de abril de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00006/2026	Dispensa 012/2026 (Decisão Judicial)	Linha Médica Produtos Médico Hospitalares Ltda	Kit Material para Ablação	60.845	55.240,00

SESAB/SUVISA - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2025 - PROCESSO: - 019.12695.2026.0060164-70 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SESAB e SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - CONTRATADA: RRF Alimentos Ltda., CNPJ 55.689.704/0001-05, Objeto: acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 06/2025, que versa sobre a contratação de serviços de fornecimento de buffet e coffee-break, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual originário, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas. Roberta Silva de Carvalho - Secretária de Saúde. Data da Assinatura: 27/04/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN
RESUMO DE CONTRATO

Processo 019.9026.2026.0028788-06 CONTRATO Nº. 002/2026 - Contratante: **SESAB/ CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ nº 05.103.218/0001-95. Objeto: Fornecimento de Gás, Nitrogênio líquido. Valor estimado global de R$ 8.769,60 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Atividade: **2641** - Elemento de despesa: **33.90.30** - Fonte: **130.** Salvador, 28 de abril de 2026. **Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF
APOSTILA Nº 015/2026 PROCESSO N° **019.8817.2026.0047610-78**, CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CNPJ nº 05.816.630.0001/52 CONTRATADA: **DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGOGICA LTDA**, **CNPJ nº 59.650.366/0002-30**. Objeto: Substituição de Fiscal do **Contrato nº 018/2026**.
Substituído:

FISCAIS	MATRÍCULA
Humberto Santos Augusto	19230472
Stella Deane Andrade Castro	92135478

Substituto:

FISCAL	MATRÍCULA
BIANCA ANDRADE CAVALCANTE	92178401

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual da Saúde

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO
A Exma. Sra. Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, com base no disposto do artigo 136, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve expedir a Apostila, ao contrato Nº 064/2023, Processo Administrativo Sei nº 019.9738.2025.0169852-92, evento SEI nº 00125556577, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/Hospital Ana Nery e a empresa INSETILAR CONTROLADORIA DE PRAGAS URBANAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 04.600.635/0001-80., a fim de alterar a Cláusula Quinta, devido ao reajuste contratual no percentual de 3,328570%, tendo como base a variação do INPC/IBGE, acumulada no período de 01/08/2024 à 01/08/2025, passando o valor global do contrato de **R$ 20.553**,**68 (vinte mil**, **quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para R$ **21.367**,**03 (vinte e um mil**, **trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).** Salvador, 28 de outubro de 2025

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM N°	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01124/2026	19.23478/2026	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MED E COSMET LTDA	ENOXAPARINA	44.775,00

Salvador, 28 de Abril de 2026 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas-Diretora Geral/HGRS

RESUMO DO 3º (Terceiro) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - **HGE** PROCESSO Nº.: 019.8081.2026.0005990-61. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL GERAL DO ESTADO. **CONTRATADA:** DNA ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 07.202.941/0001-57. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2023, de prestação de serviços de limpeza, desinfecção de reservatórios e manutenção das estações de tratamento de água - ETA, instalados no HGE 1 e HGE 2, por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 469.866,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais, trinta e dois centavos), sendo R$ 388.866,32 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) o valor referente à prestação de serviços e R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) o valor estimativo para gasto com reposição de peças. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de abril de 2026. **VIGÊNCIA:** 31/08/2026 a 30/08/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39. **PROJETO ATIVIDADE:** 2641**. FONTE DE RECURSO:** 281. Salvador, 28 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R$	Data de Assinatura
01	19.077.00950/2026	União Química Farmacêutica Nacional S / A	11.000,00	28/04/2026
02	19.077.00901/2026	Pfizer Brasil Ltda	113.917,50	28/04/2026
03	19.077.00921/2026	Halex Istar Indústria Farmacêutica S A	2.597,00	28/04/2026
04	19.077.01002/2026	Volpharma Distribuidora de Produtos Hosp e Farmacêuticos Ltda	5.184,00	28/04/2026
05	19.077.00982/2026	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	174,00	27/04/2026
06	19.077.00968/2026	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	5.400,00	27/04/2026
07	19.077.00919/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	23.800,00	27/04/2026
08	19.077.00906/2026	União Química Farmacêutica Nacional S / A	40.500,00	27/04/2026
09	19.077.00888/2026	Blau Farmacêutica S A	1.474,00	27/04/2026
10	19.077.00877/2026	Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade	500,00	27/04/2026
11	19.077.00875/2026	Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade	428,50	27/04/2026
12	19.077.00917/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	174,00	27/04/2026
13	19.077.00918/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	903,00	27/04/2026
14	19.077.00960/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	3.270,00	27/04/2026
15	19.077.00964/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	968,00	27/04/2026

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

16	19.077.00963/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	420,00	27/04/2026
17	19.077.00831/2026	Drager do Brasil Ltda	13.181,90	24/04/2026
18	19.077.00952/2026	Hipolabor Farmacêutica Ltda	3.200,00	28/04/2026
19	19.077.00900/2026	Medisil Medicamentos Ltda	2.861,00	28/04/2026
20	19.077.00937/2026	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	732,00	28/04/2026

Salvador, 28 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00245/2026	FENIX NEGOCIOS LUCRATIVOS LTDA	60.816.199/0001-52	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 560,00	28/04/2026
00241/2026	WAUMED DISTRIBUI-DORA REPRESENTA-CAO E TRANSPORTES LTDA	46.756.948/0001-72	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 120,00	28/04/2026
00247/2026	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	11.383.230/0001-01	MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	R$ 165,00	28/04/2026

Salvador, 28 de Abril de 2026. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL
Resumo: Contrato nº 56/2026-SSP/DG. PE nº 057/2025-SAEB. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Processo SEI 020.16864.2025.0022502-81. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto: aquisição de 20 veículos de Serviço Administrativo, para transporte de pessoal urbano. Valor global de R$ 2.128.666,66 (dois milhões, cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Unidade FIPLAN: 20101.0001 e 20.603.0001. Fonte: 321 e 342. Subfonte: 700223, 700263, 700237, 700235 e 800129. Prazo vigência: 100 (cem) dias. Assinatura do Contrato: 31/03/2026. Salvador, 28/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Resumo: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 102/2024-SSP/DG. PE Internacional Registro de Preços nº 14/2023-PMMG. Processo SEI 099.8126.2024.0012359-02. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: GLOCK AMÉRICA S.A. Objeto: 1. retificar o 1º Termo Aditivo, para inclusão da Cláusula de Prazo de Vigência. Em decorrência da retificação o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo: teve início em 09/04/2025 data de sua assinatura a 08/04/2026, prazo de 12 (doze) meses. 2. prorrogar o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo em 6 (seis) meses, de 09/04/2026 a 08/10/2026. Salvador, 27/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº STELECOM 005/2025
Processo SEI: 020.9632.2026.0005738-38. Contratante: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 06 (seis) meses, com início em 20/08/2026 e término em 19/02/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como alteração da CLAUSÚLA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, pertinente a mudança de Gestor e Fiscais do contrato. Valor estimado Global R$ 291.908,04 (duzentos e noventa e um mil novecentos e oito reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 20.101.005 - Projeto Atividade 2599 - Elemento de Despesa 33.90.37 - Fonte 100. Data da Assinatura: 27/04/2026.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF
Resumo do Contrato 17/2026, Processo nº 012.6277.2026.0021724-41, Contratada: **B E F GESTAO EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE PSCOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 29.619.648/0001-22**; Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados de Pessoa Jurídica visando a avaliação psicológica através de exame para candidatos concursados nos diversos concursos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia ; Valor Global: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais); Gestor: **Jackson Carvalho da Silva, matrícula: 20.373.274**; Fiscal: **Ana Lúcia Matos de Almeida, matrícula: 20.545.926**; Unidade Gestora: 20.802. 0005; Atividade: 6920 ; Elemento da Despesa: 33.90.39.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00.
Data da Assinatura: 22/04/2026.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº IEP 455/2024 - 002 - PMBA/IEP
Processo n.º 030.2563.2026.0002404-23. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Instituto de Ensino e Pesquisa. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço terceirizado de suporte administrativo e operacional de prédios públicos para manutenção da Vila Policial Militar do Bonfim, por mais 06 (seis) meses, com início em 07/02/2026 e término em 06/08/2026. Valor semestral: R$ 121.183,44 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0027.06.181.437.6922.9900.3.3.90 .37.000.15000100000000000000.1. Data de Assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA APOSTILA nº 461/2025-001 - PMBA/CEPRv
Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2025. Contrato 461/2025. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CEPRv. Contratada: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.867.848/0001-48. Objetivo: retificação da Conta orçamentária em conformidade com a indicação orçamentária e a Autorização de Prestação de Serviço. CONTRATO ATUAL / CONTA: 20801.0108.06.181.314.6921.9900.3.3.90.39.000.1.500.0.100.000000.000000.1.
CONTRATO PÓS APOSTILA / CONTA: 20801.0108.06.181.437.6922.9900.3.3.90.39.000.1.50 0.0.100.000000000000.1 Data da Assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DE APOSTILA DMT Nº 085/2026-001 - PMBA-DMT
Processo SEI: 030.0846.2026.0080102-11; Apostila ao Contrato nº DMT 085/2026; Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ n.º 13.579.586/0001-32. Objeto: atualizar a dotação orçamentária prevista na cláusula décima-segunda, passando a vigorar as contas da Unidade Gestora: 20801.0071.06.126.5 02.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1 e 20801.0071.06.126.437.5539.9900.44904000 0.15000100000000000000.1, tendo em vista as Iterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 021/ CG26, publicada no BGO nº 020 de 30 de fevereiro de 2026, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Data da assinatura: 27/04/202

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Nº DA AFM	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R$	Data Assinatura
21.003.00023/2026	DA-211010003	PREGÃO ELETRÔNICO 09.009PE048/2025	CEABA DISTRIBUI-DORA DE ALIMENTOS EIRELI	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: CONTENDO PESO LIQUIDO MINIMO DE 300 G E MAXIMO DE 400 G.	R$ 191,70	23/04/2026
21.003.00024/2026	DA-211010003	PREGÃO ELETRÔNICO 09.009PE110/2025	RA TELECOM LTDA	APARELHO, TELEFONICO IP, COMPATIVEL COM O PROTOCOLO SIP E/OU COM OS PADROES DE COMUNICACAO EXIGIDOS PELA CENTRAL DE TELEFONIA MITEL MX-ONE.	R$ 1.169,94	23/04/2026
21.605.00004/2026	FET-216020001	DISPENSA Nº 014/2026	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	AGENDA, DIARIA, ANO SEGUINTE, CONFECCIONADA EM PAPEL VIRGEM, DIMENSOES MINIMAS DE 145 X 205 MM (FECHADA), CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TIMBRE DA UNIDADE SOLICITANTE, ALMOFADADA, CONTENDO NO MINIMO 190 PAGINAS, ESPACO PARA DADOS PESSOAIS, CALE	R$ 16.874,00	22/04/2026

Michelle Lopes
Diretora Administrativa

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023
Processo: 069.1467.2026.0001211-06. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CRETA Comércio e Serviços Ltda. **Do Reequilíbrio Econômico e Financeiro:** concessão de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, do Contrato n.º 017/2023 determinando a recomposição financeira devida à CONTRATADA. **Do Preço**: o valor a partir de **1º de Janeiro de 2026** mensal passa para R$ 10.489,78 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) e o valor anual para R$1.193.435,88 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **R$** 125.877,30 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) por força da CCT 2026, tendo seu **percentual de 0,0850**% e, a partir de **03 de Julho de 2025**, passa seu valor para **R$** 10.596,78 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) e anual para **R$** 127.161,36 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) , por força do Reajuste Anual, decorrente do INPC/IBGE 2024/2025, correspondente ao **percentual de 0,0516**%. **Do Provisionamento**: Fica alterado o percentual de retenção para 13,91% conforme Lei Estadual nº 12.949/2014 e Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015, SAEB nº 014/2014 e SAEB nº 17/2015. **Data:** 28/04/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 213/2026
PROCESSO Nº: 032.1312.2025.0000103-90. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA, CNPJ 09.127.271/0001-87. **OBJETO:** Alterar de forma expressa as datas, municípios e Nota Fiscal constantes na cláusula primeira, segunda e sexta do Termo de Reconhecimento firmado com a EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 09.127.271/0001-87, passando a constar a seguinte: Datas e municípios: 25/05/25 em Caxias do Sul-RS, 10/06/25 em Curitiba-PR 13/09 a 16/09/25 em Foz do Iguaçu-PR, 25/11/25 em Florianópolis-SC e 26/11/25 em Blumenau-SC e Nota Fiscal nº 02603258. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 27.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
Processo SEI n°: 028.2217.2026.0000674-51. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI. **CONTRATADO**: AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ nº. 22.406.299/0001-11. **OBJETO**: Aquisição de **14 (quatorze) MICROCOMPUTADORES**, destinados à **estruturação tecnológica do Espaço Ribeira** - **IBTA**, no âmbito da **SECRETARIA DE CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** - **SECTI**, em consonância com as especificações técnicas e quantidades consignadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. **VALOR:** R$ **61.600**,**00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**. **BASE LEGAL**: art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021. Salvador - BA. **Data:** 28.04 2026. Marcius de Almeida Gomes - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO SEI N° 036.05416.2026.0000502-94 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Zukk Serviços em Tecnologia Ltda. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sustentação, manutenção evolutiva e apoio técnico especializado ao Dashboard ArcGIS - **VALOR GLOBAL:** R$ 74.869,02 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 446; Ação: 3194; Produto: 2740; Região de Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 44.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.720.0.109. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **AMPARO LEGAL**: Art. 75, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CBPM - Salvador-Ba, 28/04/2026 - Henrique Santana Carballal - **Diretor Presidente.**

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - JUCEB
O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Tornar pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, conforme os dados abaixo sintetizados:
- **Processo:** 064.1825.2026.0000883-74
- **Contratante:** Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB
- **Objeto:** Inscrição no 14º Congresso Brasileiro de Direito Comercial - AASP, a ser realizado entre os dias 14 e 15 de maio de 2026.
- **Contratada:** Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).
- **Valor Global:** R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
- **Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador BA, 28 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - BID Nº 06/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n°: **013.1419.2026.0009269-00**; **Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **Contratada:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62; **Objeto:** para inscrição de 03 (três) servidoras no CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no período de 25 a 28 de maio de 2026, com carga horária de 32 horas, na modalidade on-line; **Valor:** R$ 13.366,50, correndo a despesa por conta da U. O.: 13.101, U. G.: 003, R. P.: 99.00, D. R.: 2.754.0.325.800112.00.00.00, P/A: 04.128.441.3043 e N. D.: 44.90.39.000 - **Base legal:** Contratação Direta, previsto nas "Políticas de Aquisições", do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN-2349-15, e no Contrato de Empréstimo nº 4970/OC-BR, datado de 19.04.2022; Salvador - Bahia, 27/04/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP.

DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA (PCE) ANO 2026
Processo SEI nº 019.8794.2026.0056664-21. PCE nº19.171.2026.0006 - RM nº 19.18874/2026 - AFM nº 19.171.00130/2026 - Contratante: Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa-CEDAP. **Contratada**: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Objeto**: Medicamento - **Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**Valor Global:** R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) - **Data da disputa**: 22/04/2026. **Processo SEI nº 019.8417.2026.0055246-12. PCE nº19.171.2026.0007 - RS nº 19.18626/2026 - APS nº 19.171.00004/2026 - Contratante:** Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa-CEDAP. **Contratada:** NRS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.183.861/0001-56 - **Objeto:** Limpeza e higienização de reservatório de água - **Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor Global**: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) - **Data da disputa:** 23/04/2026.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0087 PCE N.º 19.138.2026.0087 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 13.503.529/0001-70-S & A DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Valor: R$ 16.799,99 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 34.465.573/0001-02-UNUDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Valor: R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). Valor Total: R$ 20.827,99 (Vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). AQUISIÇÃO DE ÓCULOS E LUPA PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 22/04/2026. Vitória da Conquista, 29 de Abril de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0092 PCE N.º 19.138.2026.0092 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 07.371.103/0001-07 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Total: R$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais). AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PERFUSÃO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 27/04/2026. Vitória da Conquista, 29 de Abril de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação no DOE de 24/03/2026, referente ao Resultado de Dispensa Eletrônica 0043/2026 - AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500 a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0001-38, empresa que venceu o item 02. Em razão de erro material, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e nos arts. 5º e 147 da Lei nº 14.133/2021.
Feira de Santana, 29 de abril de 2026. Cristiana Maria Brito França - Diretora Geral - HGCA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2026
Processo: 069.1486.2026.0001837-86. **Administração Pública**: SUDESB. **Organização da Sociedade Civil**: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. **CNPJ**: 34.283.762/0001-64. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "II CIRCUITO TRIATHLON 2026, nos municípios baianos de Salvador e Juazeiro, de 06/06 a 15/08/2026. **Valor Global**: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Salvador, 28 de abril de 2026.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Resumo da Dispensa de Licitação nº 012/2026, processo SEI nº: 064.1828.2025.0002140-28, publicada no DOE de 11.04.2026, **ONDE SE LÊ**: "Valor total Estimado: R$ 55.868,29 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)."; **LEIA-SE**: "Valor total Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).".

RETIFICAÇÃO
No Resumo do Contrato nº 007/2026, referente a empresa BNS Engenharia e Construções Ltda, processo SEI nº 064.1828.2025.0002140-28, publicada no DOE de 11.04.2026, **ONDE SE LÊ**: "**Valor Total Estimado:** R$ 55.868,29 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)", **LEIA-SE**: "**Valor Total Estimado:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

RETIFICAÇÃO
Na Apostila referente a empresa Hayek Construtora Ltda, porcesso SEI nº 009.0214.2026.0002129-12, publicada no DOE de 11.04.2026, **ONDE SE LÊ:** "**APOSTILA N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 019/2026**", **LEIA-SE**: "**APOSTILA N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 019/2025**"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO: 023.8118.2026.0004347-22
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Central Médica Penitenciária, no período de 01 a 05 de Março de 2026 (Interno); 4. Valor: R$ 778,32 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 023.1928.2022.0008509-76
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. M S SOUSA E MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA; 3. Objeto: referente à diferença de Reequilíbrio econômico ao Contrato nº 021/SEAP/2022 dos serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayete Coutinho, durante o período de Outubro de 2022 à março de 2023 (interno e servidor); 4.R$ 125.540,90 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

PROCESSO:023.8120.2026.0004274-57.
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de Março de 2026 (Servidores); 4. Valor: R$ 32.385,30 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2026.SRS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.
Abertura: 15/05/2026 às 10h(horário local) - Objeto: Permissão de uso de espaços públicos dentro de unidades penitenciárias localizadas no Estado da Bahia, com a contratação de mão de obra de internos do sistema prisional - Penitenciária Lemos Brito. Nº Processo 023.1920.2026.0001051-09. Regência legal: Lei 14.634/2023, art. 37. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Av. Luís Viana, nº 310, 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005, de segunda a sexta feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min ou pelo ou pelo site www.seap.ba.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-7360/ 7361. Salvador- BA 28/04/2026 - Luciana Lagos Farias - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento/ SEAP.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **PROCESSO**: 010.0598.2026.0000465-80. **OBJETO**: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI - MORRO DO CHAPÉU, conforme mencionado na Nota Fiscal de nº. 928512672, anexa (doc. SEI nº 00135245433) no valor total de R$ 4.822,84 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual. **ASSINATURA**: Vivaldo Góis de Oliveira - Secretário, e os Senhores Rodrigo Almeida Silva Barros, Karen Pereira Gomes de Lima e Letícia Carneiro da Silva - Contratada.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **PROCESSO**: 010.0598.2026.0000463-18. **OBJETO**: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI - MORRO DO CHAPÉU, conforme mencionado na Nota Fiscal de nº. 924663202, anexa (doc. SEI nº 00135237078) no valor total de R$ 4.910,83 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos), sem o devido respaldo contratual. **ASSINATURA**: Vivaldo Góis de Oliveira - Secretário, e os Senhores Rodrigo Almeida Silva Barros, Karen Pereira Gomes de Lima e Letícia Carneiro da Silva - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 005/2026
PROCESSO SEI Nº 083.10853.2020.0008940-01 - PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Jovic Comercial e Serviços Ltda - EPP - OBJETO: Fornecimento dos nobreaks - VALOR: R$1.362,90 (mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e João Gabriel da Fonseca/Empresa Jovic Comercial e Serviços Ltda - EPP - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA 014/2026
PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2026.0000865-67. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. REFERENTE A CONTA DE CONSUMO CONTA CONTRATO Nº. 7073558462 (CEASA CIA), NOTA FISCAL Nº. 950376972. COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2026. VENCIMENTO: ABRIL/2026. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. ATIVIDADE: 23.122.409.4514. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. VALOR: R$ 489.176,39. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

RET/RAT PORTARIA N°13 DE 22 DE ABRIL DE 2026
Onde se lê: MARIVALDO PEREIRA DE BRITO, matrícula: nº 70100452; **Leia-se**: MARIVALDO PEREIRA DE BRITO, matrícula: nº 70100452, como Presidente.
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0032131-93 **APS:** 71.516.00001/2026 **FORNECEDOR:** 45.013.468 JOICY DE MATOS SANTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 122.499,27.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7649.2026.0037946-64 **APS:** 70.906.00002/2026 **FORNECEDOR:** SOTERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR VASCO FILHO, NTE 22 **VALOR TOTAL:** R$ 64.742,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0036342-96 **APS:** 70.149.00001/2026 **FORNECEDOR:** GLC COMERCIO & SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARILEINE DA SILVA, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 239.788,26.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7649.2026.0005092-84 **APS:** 71.923.00002/2026 **FORNECEDOR:** GAMA COM. E DIST. DE ALIMENTOS, PAPELARIA E LIMPEZA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O **CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO DE JEQUIE**, NTE 22 **VALOR TOTAL:** R$ 87.933,60.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0028431-69 **APS:** 70.219.00001/2026 **FORNECEDOR:** SUELY NUNES DE MENDONCA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 299.933, 55.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7638.2026.0037030-70 **APS:** 72.244.00001/2026 **FORNECEDOR:** A. CESAR ARAUJO PAIVA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE TEMPO INTEGRAL DA MATINHA, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R$ 67.636,17.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7640.2026.0028263-97 **APS:** 71.625.00001/2026 **FORNECEDOR:** A JLD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SANEANTES LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RICARDO CAMARA DA SILVA** , NTE 21 **VALOR TOTAL:** R$ 286.117,92.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0328/2026 - Processo: **011.9009.2026.0043521-19** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **SANTANA** & **RODRIGUES LTDA**, CNPJ **nº 65.394.818/0001-81**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 27 de abril de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0310/2026 - Processo: **011.9009.2026.0040729-31** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **nº 65.103.839/0001-09**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 27 de abril de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.5571.2026.0038821-95 **APS:** 11.093.00047/2026 **FORNECEDOR:** DONATELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R$ 37.704,00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO: 006.17951.2023.0050426-49. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a empresa Grupo Multi S.A. **OBJETO:** Fornecimento de 6.148 unidades de Microcomputadores. **VALOR:** R$ 7.085.463,42. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **DESTINAÇÃO DE RECURSO**: 2.544.0.380.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 28/04/2026. Secretária Estadual da Educação em Exercício e o Representante Legal da Empresa.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 002/2025, Portaria nº 667/2025 publicada no DOE de 09/05/2025, disponível no site: http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home; para saber.

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
GEISA SILVANIA SANTOS SOUZA	051.828.665-77

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **TREZZO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **65.407.657/0001-13**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL** do município de **SALVADOR/BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **12.342,10**, valor total de **R$ 98.736,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2026.0044005-91.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 28 de abril de 2026.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **ZEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAHTTPS://CADASTRODEFORNECEDORES.SAEB.BA**,CNPJ: **01.706.508/0001-72**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL** do município de **SALVADOR/BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **53.877,89**, valor total de **R$ 431.023,12** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2026.0044838-61.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 28 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **G D OLIVEIRA MIRANDA**, CNPJ: **40.526.617/0001-60**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS** do município de **BARROCAS/BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **21.185,30**, valor total de **R$ 127.111,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7619.2026.0041351-42.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 28 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **A3 COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **44.125.752/0001-54**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO** do município de **SIMÕES FILHO/BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **12.774,76**, valor total de **R$ 102.198,08** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2026.0044471-21.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 28 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R$ 22.950,00 para 360 horas. **UO** 11.101, **UG** 0092, **Projeto/Atividade** 12.368.425.4414, **Natureza de Despesa** 33.90.35.000, **Destinação de Recurso** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 03 (TRÊS) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o Termo de Adesão e a Autorização de Prestação de Serviço - APS. Salvador, 28 de abril de 2026.

POR NÃO ATENDIMENTO DA PROFISSIONAL: ANDREA BISPO SILVA
CONVOCA PROFISSIONAL: SHELTOM DELANO OLIVEIRA DE ARAGÃO- CPF: 049.845.585-80
SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO - Letras
PROCESSO SEI N°: 011.13625.2025.0081487-37
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 26 Salvadore seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.

POR NÃO ATENDIMENTO DA PROFISSIONAL: FERNANDA CAROLINA SÁ BARRETO GONZAGA DE MENEZES
CONVOCA PROFISSIONAL: RAMAIANA SOUZA VEIGA QUEIROZ - CPF: 016.951.925-24
SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO - Psicologia
PROCESSO SEI N°: 011.13625.2025.0082745-20

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 21-Santo Antônio de Jesus e seus municípios ; demais
NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.

POR NÃO ATENDIMENTO DA PROFISSIONAL: MARILIA DE JESUS SILVA
CONVOCA PROFISSIONAL: ELAINECARVALHO LIDÓRIO - CPF: 062.419.255-55
SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO - Psicologia
PROCESSO SEI N°: 011.13625.2025.0082701-17
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 20-Vitória da Conquista e seus municípios ; demais
NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA CNPJ 00.186.104/0001-32** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de eventos, hospedagem e/ou locação de espaço, com ou sem o fornecimento de refeições para o município de **Souto Soares/BA**, Caravana Digital e Científica - 2ª edição, Itens: diversos, no valor de **R$ 89.715,43** da UO 11.101 UG 0066 Ação 12.128.422.4251 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.7620.2026.0042650-47** O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de abril de 2026.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:
Processo SEI Nº. 072.4166.2026.0009938-10. Interessado: ROSSANA KARLA DIAS FREITAS. Objeto: prestou os serviços técnicos especializados de filmagem e fotografia com suporte aos membros da Comissão de Heteroidentificação. Valor: R$ 300,00. Assinatura: 28/04/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - PROCESSO SEI Nº 013.7299.2026.0023901-09 - 1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto a empresa pelos serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, para a SEFAZ SEDE e INFIP, referente ao Contrato extinto de nº SF/FT/DA/43/22, conforme Notas Fiscais/Faturas de nº. 950392564 / 950392557, no valor total de R$ 119.780,25; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Rodrigo Almeida Silva Barros e Glaucia Marques Barbosa Chaves - Representantes da empresa; **6.Data:** 27/04/2026.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - DAT/METRO, PROCESSO SEI Nº 013.7602.2026.0023964-11; **1.Estado da Bahia:** SEFAZ; **2.Empresa:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto à empresa, pela prestação dos serviços de Telefonia Fixa, na DAT/METRO, conforme Nota Fiscal/Fatura de nº.22273, relativa ao mês de abril com vencimento em 09/05/2026, no valor total de R$ 5.996,30; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Vitor Cruz Soares Borges - Representantes; **6.Data:** 27/04/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0209691-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial), nas unidades de saúde UBS Ilhéus, Hospital Dantas Bião - Alagoinhas, Hospital Geral de Itaberaba e Hospital Geral de Ipiaú, sob rubrica indenizatória, **no período de 01/05/2023 a 30/09/2023**, **no valor de R$ 22.438,03 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos)**, U.O.: 19601 U.G.: 0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.92, Fontes : 1.500 0 130 000000. 00. 00.

Edital de Credenciamento nº 001/2024, de 15 de outubro de 2024
Em cumprimento ao item "10. DA ALOCAÇÃO DAS DEMANDAS, DA DIVULGAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE", item 10.1, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, de 15 de outubro de 2024, está sendo conferida ampla publicidade, com atualização das demandas, decorrentes da disponibilidade de plantões, conforme modelo constante no ANEXO II, constante no Instrumento Convocatório.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1091710.
Na publicação do aviso de licitação disponibilizada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2026:
Onde se lê: "Objeto: Pavimentação da Rodovia BA-546, no trecho: Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema, com extensão total de 27,30 km."
Leia-se: "Objeto: Pavimentação da Rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema, com extensão total de 27,30 km.". Salvador/BA, 27/04/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00138761759, a EMBASA notifica a empresa ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA., CNPJ: 24.925.253/0001-34 , com sede à AV PREFEITO CELSO ALVES PINHEIRO DA SILVA, 300, LOJA 203, CEP: 42.702-580, CENTRO, MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS - BA, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0012916-91. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 14/05/2026, através do e-mail <ggfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 28/04/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00138762304, a EMBASA notifica a empresa T K PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 27.538.624/0001-13, com sede à AL SALVADOR, 1057, EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE EUROPA, SALA 2012, CEP 41.820-790, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0012987-85. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 14/05/2026, através do e-mail <ggfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 28/04/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº 046.2779.2026.0003323-82. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido e a empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA, o valor total de R$ 50.534,53 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em razão da prestação serviço de consultoria na área de meteorologia, no mês de janeiro de 2026. Salvador, 28/04/2026. Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº 046.2779.2026.0005761-76. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido e a empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA, o valor total de R$ 50.534,53 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em razão da prestação serviço de consultoria na área de meteorologia, no mês de fevereiro de 2026. Salvador, 28/04/2026. Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

As demandas decorrentes da disponibilidade de plantões ficam atualizadas e consolidadas neste instrumento, que indica tipo de prestação de serviço, o bloco de serviço, a macrorregião de atendimento e a unidade de saúde, e revoga as listas publicadas anteriormente.

MACRO REGIÃO	UNIDADE	SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	SERVIÇO - CH	SEG SD/M-T	SEG SN	TER SD/M-T	TER SN	QUA SD/M-T	QUA SN	QUI SD/M-T	QUI SN	SEX SD/M-T	SEX SN	SÁB SD/M-T	SÁB SN	DOM SD/M-T	DOM SN
LESTE	CEDAP	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PRO. DIAGNOSTICO 6H			2						2					
LESTE	CEDEBA	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PRO. DIAGNOSTICO 6H					1									
LESTE	CEPRED	MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO	AMBULATÓRIO 6H					1				1					
LESTE	CEPRED	NEUROLOGIA	AMBULATÓRIO 6H	2		2											
LESTE	CEPRED	NEUROLOGIA PEDIATRICA	AMBULATÓRIO 6H	1								2					
LESTE	CEPRED	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO 6H			2		2		2		2					
LESTE	CEPRED	PSIQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLECENCIA	AMBULATÓRIO 6H							2							
SUDOESTE	CHVC	ANESTESISTA	PLANTONISTA 12H	1		1		1									
SUDOESTE	CHVC	CIRURGIA TORÁCICA	PLANTONISTA 12H	1		1		1									
SUDOESTE	CHVC	OFTALMOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	2				2				2					
LESTE	CICAN	CIRURGIA GERAL	INTERCONSULTOR 6H	2		2											
LESTE	CICAN	CLÍNICA MÉDICA	PLANTONISTA 12H							1							
LESTE	CICAN	ONCOLOGIA CLINICA	AMBULATÓRIO 6H			1		1									
LESTE	HAN	CARDIOLOGIA	DIARISTA 4H	1													
LESTE	HAN	INFECTOLOGIA	PLANTONISTA 12H	1													
LESTE	HAN	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H		1									0.5			
LESTE	HAN	MÉDICO GENERALISTA	PLANTONISTA 12H														0,5
LESTE	HAN	PEDIATRIA	PLANTONISTA 12H											0.5			
LESTE	HEML	PSIQUIATRIA	PLANTONISTA 12H									1					
LESTE	HGC	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H											0,5			
CENTRO-LES	HGCA	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVACULAR	PRO. DIAGNOSTICO 6H									1					
CENTRO-LES	HGCA	DERMATOLOGIA	AMBULATÓRIO 6H							1							
CENTRO-LES	HGCA	DERMATOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	1				1									
CENTRO-LES	HGCA	ECOCARDIOGRAFIA	PRO. DIAGNOSTICO 6H	2				2		2		2					
CENTRO-LES	HGCA	ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	PRO. DIAGNOSTICO 6H	2		2		1		2		1					
CENTRO-LES	HGCA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	AMBULATÓRIO 6H	1				1									
CENTRO-LES	HGCA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	INTERCONSULTOR 4H	1		1		1		1		1					
CENTRO-LES	HGCA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	DIARISTA 6H	1				1				1					
CENTRO-LES	HGCA	NUTROLOGIA	INTERCONSULTOR 4H	1		1		1		1		1					
CENTRO-LES	HGCA	PNEUMOLOGIA	AMBULATÓRIO 6H			1											
CENTRO-LES	HGCA	PNEUMOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	1				1									
CENTRO-LES	HGCA	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	PRO. DIAGNOSTICO 6H			1		1									
LESTE	HGE	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA 12H	1													
LESTE	HGE	ATENDIMENTO AO QUEIMADO	PLANTONISTA 12H			1		1				1			0,5		
LESTE	HGE	CHEFIA DE PLANTÃO	PLANTONISTA 12H														0.5
LESTE	HGE	CIRURGIA GERAL	DIARISTA 6H									1					
LESTE	HGE	CIRURGIA PEDIÁTRICA	PLANTONISTA 12H	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LESTE	HGE	CIRURGIA PLÁSTICA	DIARISTA 6H									1					
LESTE	HGE	CIRURGIA VASCULAR	PLANTONISTA 12H									0,5					
LESTE	HGE	CLÍNICA MÉDICA	DIARISTA 6H					1									
LESTE	HGE	ENDOSCOPIA	PLANTONISTA 12H														0,5
LESTE	HGE	ENDOSCOPIA	PRO. DIAGNOSTICO 6H			1											
LESTE	HGE	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H						0,5								
LESTE	HGE	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA/ NEONATAL	DIARISTA 4H	2		2		2		2		2		2		2	
LESTE	HGE	MÉDICO GENERALISTA	PLANTONISTA 12H								0,5						
LESTE	HGE	MEDICINA INTENSIVA	DIARISTA 4H			1				1							
LESTE	HGE	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA/ NEONATAL	PLANTONISTA 12H	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LESTE	HGE	NUTROLOGIA PEDIATRICA	INTERCONSULTOR 6H			1						1					
LESTE	HGE	OFTALMOLOGIA	PLANTONISTA 12H														0,5
LESTE	HGE	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO 6H									0,5					
LESTE	HGE	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DIARISTA 6H					1									
LESTE	HGE	PEDIATRIA	PLANTONISTA 12H														0,5
LESTE	HGE	PSIQUIATRIA	DIARISTA 4H											0.5			
LESTE	HGE	PSIQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLECENCIA	PLANTONISTA 12H													0,5	
LESTE	HGESF	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H		1												
LESTE	HGESF	MÉDICO GENERALISTA	PLANTONISTA 12H									0,5					
LESTE	HGESF	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PLANTONISTA 12H						1			0,5					
LESTE	HGESF	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	PRO. DIAGNOSTICO 6H									2					
SUDESTE	HGI	MÉDICO GENERALISTA	COORDENADOR 4H	2		1		1		1		1					
LESTE	HGMF	CHEFIA DE PLANTÃO	PLANTONISTA 12H							1							
LESTE	HGMF	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	INTERCONSULTOR 4H	1				1				1					
LESTE	HGMF	MEDICINA INTENSIVA	DIARISTA 4H	1		1		1		1		1		1		1	
SUL	HGPV	ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	PRO. DIAGNOSTICO 6H			1		1		1		1					
SUL	HGPV	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	INTERCONSULTOR 6H			1		1									
SUL	HGPV	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	COORDENADOR 4H	1				1				1					
SUL	HGPV	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	AMBULATÓRIO 6H					0,5	0,5								
SUL	HGPV	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	PLANTONISTA 12H					0,5									
LESTE	HGRS	ANESTESIOLOGIA	COORDENADOR 4H	1		1		1		1		1					
LESTE	HGRS	CHEFIA DE PLANTÃO	PLANTONISTA 12H				0,5										
LESTE	HGRS	CIRURGIA GERAL	PLANTONISTA 12H								1				0,5		
LESTE	HGRS	CIRURGIA PEDIÁTRICA	PLANTONISTA 12H	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LESTE	HGRS	CIRURGIA PEDIÁTRICA	COORDENADOR 4H	1		1		1		1		1					
LESTE	HGRS	DERMATOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	1													
LESTE	HGRS	ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	PLANTONISTA 12H									1					
LESTE	HGRS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DIARISTA 06H							1							
LESTE	HGRS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTONISTA 12H	1	2		3	4	3			2,5	1,5	2	2	0,5	0,5
LESTE	HGRS	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	PLANTONISTA 12H	1		1		1		1		1		1		1	
LESTE	HGRS	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H		1												
LESTE	HGRS	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA/ NEONATAL	DIARISTA 4H	1		1		1		1		1		1		1	

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

LESTE	HGRS	NEONATOLOGIA	DIARISTA 4H	4		4		4		3		4		3,5		4	
LESTE	HGRS	NEONATOLOGIA	PLANTONISTA 12H		1,5	1	4		0,5	1,5	3	0,5	2	2,5	1,5		2,5
LESTE	HGRS	NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	AMBULATÓRIO 6H			2				1		2					
LESTE	HGRS	NEUROLOGIA	DIARISTA 4H											0,5		0,5	
LESTE	HGRS	NEUROLOGIA	PLANTONISTA 12H										1				
LESTE	HGRS	REUMATOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H			1											
LESTE	HGRS	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PLANTONISTA 12H	1		1								1			
LESTE	HGRS	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PRO. DIAGNOSTICO 6H	1		1										2	
NORDESTE	HGST	CIRURGIA PEDIÁTRICA	INTERCONSULTOR 6H	1				1				1				1	
NORDESTE	HGST	ENNDOSCOPIA	PLANTONISTA 12H			1								1			
NORDESTE	HGST	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	INTERCONSULTOR 6H	1		1				1		1					
NORDESTE	HGST	INFECTOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	1		1				1		1					
NORDESTE	HGST	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PLANTONISTA 12H	1		1		1		1		1		1		1	
LESTE	HJM	PSIQUIATRIA	DIARISTA 6H									2				2	
SUDOESTE	HRG	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA 12H		0,5		1				1						
SUDOESTE	HRG	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTONISTA 12H													0,5	
SUDOESTE	HRG	NEONATOLOGIA	PLANTONISTA 12H	0,5		1			1	1				1			
SUDOESTE	HRG	NEUROCIRURGIA	AMBULATÓRIO 6H			1											
SUDOESTE	HRG	PSIQUIATRIA	PLANTONISTA 12H	1				1									
SUDOESTE	HRG	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PLANTONISTA 12H									0,5					
LESTE	ICOM	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA 12H			1				0,5							
LESTE	ICOM	CIRURGIA GERAL	PLANTONISTA 12H							1				1			
LESTE	ICOM	CIRURGIA TORACICA	PLANTONISTA 12H	1													
LESTE	ICOM	CIRURGIA VASCULAR	AMBULATÓRIO 4H					1									
LESTE	ICOM	ENDOSCOPIA	PRO. DIAGNOSTICO 6H	1		1		1		1		1					
LESTE	ICOM	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	AMBULATÓRIO 4H	1						1		1					
LESTE	ICOM	INFECTOLOGIA	DIARISTA 6H											0,5		0,5	
LESTE	ICOM	INFECTOLOGIA	PLANTONISTA 12H									1		0,5		0,5	
LESTE	ICOM	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H							0,5	0,5	0,5					
LESTE	ICOM	MEDICINA PALIATIVA	INTERCONSULTOR 6H			1											
LESTE	ICOM	NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	PRO. DIAGNOSTICO 6H	1				1				1					
LESTE	ICOM	NEUROLOGIA	AMBULATÓRIO 4H	1				1				1					
LESTE	ICOM	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRO. DIAGNOSTICO 6H											1		1	
LESTE	ICOM	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PRO. DIAGNOSTICO 6H	1		0,5						1					
LESTE	IPERBA	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA 12H														1
LESTE	IPERBA	CIRURGIA GERAL	PLANTONISTA 12H	1								1					
LESTE	IPERBA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DIARISTA 4H													1	
LESTE	IPERBA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTONISTA 12H	2	2	2,5	2,5	3	3,5		2,5	4	2	0,5	3	3	3,5
LESTE	IPERBA	NEONATOLOGIA	PLANTONISTA 12H									1					1
LESTE	IPERBA	OFTALMOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	1		1											
LESTE	MAS	CIRURGIA PEDIÁTRICA	INTERCONSULTOR 6H			1				1							
LESTE	MAS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	AMBULATÓRIO 6H			2				1							
LESTE	MAS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTONISTA 12H	5	1,5	2,5	2,5	3	4,5	2,5	1,5	4,5	3	3,5	4	2,5	4
LESTE	MAS	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA/ NEONATAL	DIARISTA 4H	1		2		2		2		2		1		1	
LESTE	MAS	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA/ NEONATAL	PLANTONISTA 12H	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LESTE	MAS	NEONATOLOGIA	DIARISTA 6H	2		2		1,5		2		1,5		3		3,5	
LESTE	MAS	NEONATOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H			1											
LESTE	MAS	NEONATOLOGIA	PLANTONISTA 12H	2	1,5	3,5	2,5	3,5	3,5	3	1,5	3,5	2,5	2	3	3	2,5
LESTE	MMCJ	CIRURGIA PLÁSTICA	PLANTONISTA 12H													1	
LESTE	MMCJ	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DIARISTA 6H							0,5							
LESTE	MMCJ	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTONISTA 12H											0,5			
LESTE	MTB	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA 12H				0,5										
LESTE	MTB	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	AMBULATÓRIO 6H	2				1		2		2					
LESTE	MTB	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DIARISTA 6H	3		1		3		3				1,5		1,5	
LESTE	MTB	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTONISTA 12H	5	0,5	4	3	5	4	5	2	4,5	5	4,5	3	4,5	2
LESTE	MTB	NEONATOLOGIA	COORDENADOR 4H	1		1		1		1		1					
LESTE	MTB	NEONATOLOGIA	DIARISTA 4H	1		1		1		1		1		1		1	
LESTE	MTB	NEONATOLOGIA	DIARISTA 6H	3		3		3		3		2,5		3		3	
LESTE	MTB	NEONATOLOGIA	PLANTONISTA 12H	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
LESTE	MTB	OFTALMOLOGIA	INTERCONSULTOR 6H	1				1									
LESTE	MTB	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PRO. DIAGNOSTICO 6H	1		2		1		2		2				2	
LESTE	U.E CAJ VIII	PEDIATRIA	PLANTONISTA 12H							0,5							
LESTE	U.E CURUZU	PEDIATRIA	PLANTONISTA 12H														0,5
LESTE	UE PIRAJA	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRO. DIAGNOSTICO 6H					2									

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2025.0063699-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de serviços de saúde do Prédio Anexo - Materno Infantil vinculado ao Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de Fevereiro/2025, no valor total de R$ 10.420,50 (dez mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0075315-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de saúde no Hospital Regional de Juazeiro (Complemento), executados no Período de 10/04/2023 a 30/04/2023, no valor total de R$ 60.881,81 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2025.0063709-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de saúde no Hospital Regional de Juazeiro (Complemento), executados no mês de Março/2025, no valor total de R$ 43.839,90 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0068398-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de saúde no Hospital Regional de Juazeiro (Complemento), executados no Período de 01/04/2024 a 08/04/2024, no valor total de R$ 14.756,96 (quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0046730-21 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à VR LACERDA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 15.649,92 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0061869-12 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à TGM MEDICINA & SAUDE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 5.485,64 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0002698-90 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RM SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R$ 7.017,56 (sete mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066507-46 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à IDIMED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 5.443,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.17711.2026.0027187-96 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à UTPED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery,realizado no mês de NOVEMBRO/2025 COM COMPLEMENTO DE OUTUBRO/2025, o valor total de R$ 28.252,22 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0067677-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 10.033,92 (dez mil trinta e três reais e noventa e dois centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0068155-45 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABG SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0068147-35 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MED PREMIUM SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057770-62 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MED PLUS SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 60.618,24 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2026.0067741-85 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RGLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 7.462,28 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.18045.2026.0055743-31 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à IDIPMTL SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2026.0019210-40 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à HEALTHCARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no no Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA,realizado no mês de Dezembro/2025, o valor total de R$ 13.535,42 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2026.0016060-12 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL ESPECIALIZADO MÁRIO LEAL - HEML,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.12463.2026.0052805-19 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GL SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 18.374,40 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.12463.2026.0040349-64 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CONFIANÇA ASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 16.444,80 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057241-12 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à UTI3HRS SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 34.819,20 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0060419-31 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ECOMED -SERVICOS MEDICOS LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 7.123,20 (sete mil cento e vinte e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0040147-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ISZOTTOLI - SERVIÇOS MÉDICOS EM HOSPITAIS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 28.753,92 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C. RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.19035.2026.0008892-01. Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a **NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 14.071.358/0001-10, referente à prestação de materiais de neurologia para realização dos

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

procedimentos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de 30 de dezembro de 2025, no valor global de **R$1.085**,**43 (Mil**, **oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, nota fiscal números: NF n. 28555, data da assinatura: 28/04/2026 -Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81-Projeto/ Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-92 - Camaçari, 28 de abril de 2026 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde

HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO, **DA DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEA**) PROCESSO N° **019.15608.2026.0053485-66**, CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CNPJ nº 05.816.630.0001/52 CONTRATADA: **BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**,**CNPJ nº. 96.764.550/0001-56**. Objeto: fornecimento de materiais médico-cirúrgico do tipo Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME ao Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no período de **Dezembro de 2025**, no valor total **R$ 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G/U.O: 19601/72. P.A.O.E: 2641. N.D: 33.90.92/00 FONTE: 1.500.0.130/ 1.500.0.100/ 1.600.0.281/ 2.500.0.300 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual da Saúde

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° 019.10243.2026.0064958-69. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, **HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA**, **CNPJ** 04.971.692/0001-76, **no Valor de R$ 46.712,95 (quarenta e seis mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos) NF n**°: 15033, 15009, 15026, 15031, 15027, 15022, 15042, 15037, 15243, 15038, 15035, 15043, 15011, 15012, 15020, 15007, 15025, 15014, 15030, 15013, 15040, 15034, 15036, 15024, 15028, 15041, 15241, 15010, 15239, 15008, 15044, 15006, 15017, 15015, 15021, 15018, 15029 e 15019, **forneceu** materiais de órtese e prótese **para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/ Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° 019.20567.2026.0040250-69. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, **HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA**, **CNPJ** 04.971.692/0001-76, **no Valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) NF n**°: 15203, **forneceu** materiais de órtese e prótese **para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.**

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° **019.20567.2026.0025459-10**. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde, reconhece que é devido à empresa **ORTOEF COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 04.535.194/0001-80, o valor de R$ **4.180**,**00 (quatro mil cento e oitenta reais)**, NF n° 21141, em razão do fornecimento de materiais de órtese e prótese para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura: 28/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° 019.20567.2026.0006568-20. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, **HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA**, **CNPJ** 04.971.692/0001-76, **no Valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) NF n**°: 15204, **forneceu** materiais de órtese e prótese **para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° 019.20567.2026.0039578-04. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, **HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA**, **CNPJ** 04.971.692/0001-76, **no Valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) NF n**°: 15202, **forneceu** materiais de órtese e prótese **para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° 019.20567.2026.0033925-13. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, **HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA**, **CNPJ** 04.971.692/0001-76, **no Valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) NF n**°: 15200, **forneceu** materiais de órtese e prótese **para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.**

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 03/2026 - SESAB/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES O A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB, no uso de suas atribuições, declara **FRACASADA** a licitação em referência, que tem por objeto **Fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada - HGPV**, em razão de o valor ofertado pela única empresa participante, está acima do referencial orçamentado, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.8906.2025.0089213-48. Salvador/BA, 28/04/2026 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9382.2026.0064885-87.
O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido á **SAMPAIO** & **SAMPAIO LTDA**, forneceu ao Hospital Geral de Guanambi material de órtese e próteses, no período do mês de fevereiro de 2026, no valor de **R$ 1.575,52 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** . Unidade Orçamentária / Gestora 19601/97, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento Despesa 339093000, Fonte de Recursos: 130.

Guanambi-Ba, 28 de abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9382.2026.0069817-12.
O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido á **NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, forneceu ao Hospital Geral de Guanambi material de órtese e próteses, no período do mês de março de 2026, no valor de **R$ 8.154,01 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo)** . Unidade Orçamentária / Gestora 19601/97, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento Despesa 339093000, Fonte de Recursos: 130.

Guanambi-Ba, 28 de abril de 2026.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
Processo **SEI** Nº 019.8945.2026.0049109-44 **AFM** Nº 19.183.00291/2026 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL 2 MG/ML 100 ML PARA O HGG.** Publicado no DOE em 28 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - N. 24.383.
Onde se lê:
- DEXMEDETOMIDINA, cloridrato, de 118mcg/ml (100mcg de dexmedetomidina base) solução injetável.
Leia-se:
- FLUCONAZOL, solução injetável 2mg/ml 100 ml, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado.

Guanambi, 28 de abril de 2026.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 016/2025 - SSP/PMBA/DAL
A Pregoeira Oficial do Departamento de Apoio Logístico da PMBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada - identificador BB Nº 1090272 - que tem como objeto: Aquisição de capa externa para colete balístico. Família: 84.65, com sessão de abertura designada para o dia 29/04/2026 ás 10h00, foi remarcada para o dia 14/05/2026 ás 10h00 (Horário de Brasília), em razão da necessidade de reposição de prazo por aditamento das

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

especificações técnicas do objeto. Local da sessão: no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br ou do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Outras informações pelo tel.: (71) 3115-9303, pelo e-mail supracitado ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 28/04/2026 - Lorena Gonçalves da Silva - Cap PM - Pregoeira Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 016/2025 - SSP/PMBA/DAL

A Pregoeira Oficial do Departamento de Apoio Logístico da PMBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada - identificador BB Nº 1090272 - que tem como objeto: Aquisição de capa externa para colete balístico. Família: 84.65, com sessão de abertura designada para o dia 29/04/2026 ás 10h00, foi remarcada para o dia 14/05/2026 ás 10h00 (Horário de Brasília), em razão da necessidade de reposição de prazo por aditamento das especificações técnicas do objeto. Local da sessão: no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br ou do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Outras informações pelo tel.: (71) 3115-9303, pelo e-mail supracitado ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 28/04/2026 - Lorena Gonçalves da Silva - Cap PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA
No Resumo do Termo de Fomento nº 052/2026, firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDP, publicado no DOE edição do dia 25/04/2026, Caderno Executivo página 74:
Onde se lê: ...Valor Global: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)...
Leia-se: ...Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)...

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.2292.2026.0004152-85; **INTERESSADO:** Marcos Miranda Diniz Gonçalves; **VALOR TOTAL**: R$ 1.314,22 (um mil trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos); **BASE LEGAL**: art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º do Decreto Estadual nº 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 24.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.1312.2026.0004241-10; **INTERESSADO:** José Felicio dos Santos Junior; **VALOR TOTAL**: R$ 1.540,21 (um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos); **BASE LEGAL**: artigos 63, inciso III, e 68 da Lei Estadual nº 6.677/1994. **DATA DA ASSINATURA:** 27.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.1312.2026.0004240-39; **INTERESSADO:** Tatiana Midlej Harfush; **VALOR TOTAL**: R$ 463,74 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); **BASE LEGAL**: artigos 63, inciso III, e 68 da Lei Estadual nº 6.677/1994. **DATA DA ASSINATURA:** 27.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2026.0003491-31; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa SA ROV ARARA EVENTOS, CNPJ nº 44.735.848/0001-34; **OBJETO**: Reconhecimento de débito e indenização referente ao evento "5º DESAFIO ARARA DE LEAR 2", realizado no período de 28 a 29 de março de 2026, em Euclides da Cunha/BA. **VALOR**: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme nota fiscal nº 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 18.541.433.5477 E 18.541.433.5464; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00. **BASE LEGAL**: art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA**: 28.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

TORNAR SEM EFEITO O SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 339/2025 REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 032.2276.2026.0002878-36, PUBLICADOS NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 24.379, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

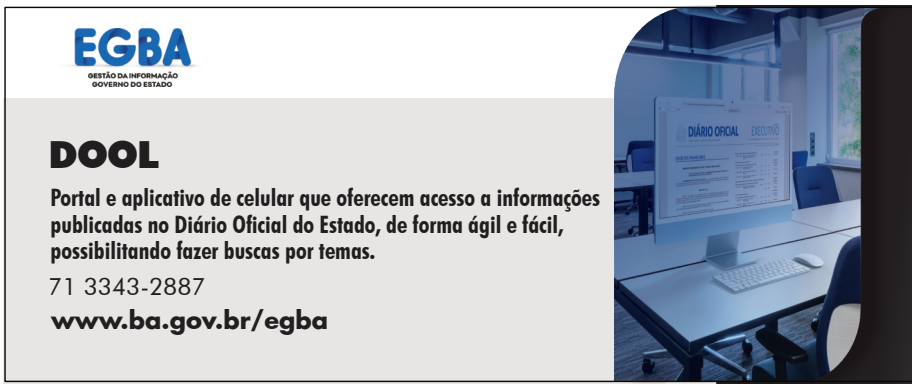

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2850/2865
www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

publica@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL
GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO MUNICÍPIOS

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 006/2026 - MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (TIPO 2, CONFORME DIRETRIZES DO FNDE), NO DISTRITO DE MARAGOGIPINHO, MUNICÍPIO DE ARATUÍPE/BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 079/2026, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 050/2022, 115/2023, 122/2023 e 165/2024. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 DE MAIO DE 2026 às 09h00min.UASG: 983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE. LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: https://www.aratuipe.ba.gov.br/Site/Licitacoes Esclarecimentos através do e-mail: copelaratuipe@gmail.com ou telefone (75) 3199-9457. Aratuípe, Bahia, 28 de abril de 2026. Vanessa Carla Novais Ribeiro de Oliveira, Agente de Contratação, Portaria GP nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-CE. Tipo: Menor Preço. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução das obras de construção do Hospital Municipal de Buritirama – BA, sob o regime de empreitada por preço global, englobando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, compreendendo a execução de infraestrutura, superestrutura, acabamentos e todas as instalações prediais e especiais, incluindo sistemas de climatização, prevenção contra incêndio e pânico e rede centralizada de gases medicinais, em estrita observância e fidelidade aos Projetos de Engenharia e Arquitetura, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos anexos ao edital. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2026 às 07h30min no site https://bnccompras.com. Abertura das Propostas: 15/05/2026 às 07h30min no site https://bnccompras.com. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / buritiramalicitacoes@gmail.com / https://bnccompras.com e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h ás 13:30h. Keliton Henrique Pinheiro de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – 28/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90023/26 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **12/04/2026 às 09h00min**, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidades administrativas, destinados ao atendimento da alimentação escolar das unidades educacionais da rede pública do Município de Caetité-BA, durante o período letivo de 2026**, **no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, pelo critério **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.** O Edital encontra-se disponível nos sites: https://caetite.ba.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. 29/04/2026 Maria Eduarda Santana de Castro - Pregoeira Oficial.

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2026 - A Pregoeira da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. **Abertura: 12/05/2026**, **às 15h15min**. Objetivando o **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov. br, nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/ BA**, **visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS**, **conforme condições**, **quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Local de disputa e Edital: no site https://bllcompras.com. Informações: e-mail: administracao@ fundacaosenhorasantana.com.br, e/ou pelo site https://diariooficial.caetite.ba.gov.br/ - Caetité/BA, 27 de abril de 2026 - Nelida de Cassia Santos Souza - Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90018 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 049/2026 / Número da Licitação: 90018/2026 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000067/2026 / Data de Homologação: 28/04/2026 / Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caetité-BA, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)./ Licitante: **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº: 57.836.642/0001-42** / Grupo 03 e 05 / Valor Total: R$: 1.311.261,62 (um milhão, trezentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)/ Licitante: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27** / Grupo 04 / Valor Total: R$: 856.556,80 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) / Licitante: **CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 49.074.484/0001-02** / Grupo 01 e 02 / Valor Total: R$: 41.882,50 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Caetité - Bahia, 28/04/2026. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - A Prefeitura Municipal de Canápolis - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Aquisição de equipamentos para a implantação de cozinha comunitária do programa comida no prato conforme convênio n°68/2026 firmado entre o município de Canápolis e o Governo do Estado da Bahia**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 05 de maio de 2026 às 08:00h. O **edital** e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.canapolis.ba.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, http://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Canápolis - BA, 28 de abril de 2026. Reginaldo de Souza Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026 - Concorrência Eletrônica Nº 006/2026 - Objeto: Construção da orla do açude do Gasparino no Município de Coronel João Sá-BA, (3° ETAPA). Contrato de nº 087/2026, Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ: 11.739.762/0001-20. Valor Global do Contrato: R$ 468.147,77 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência: 27/04/2026 a 27/08/2027. Carlos Fernando Oliva Silveira, Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - Processo Administrativo: 041/2026, Concorrência Eletrônica Nº 006/2026 - Objeto: Construção da orla do açude do Gasparino no Município de Coronel João Sá-BA, (3° ETAPA). O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o objeto da licitação em referência, dando como vencedora do lote único, no valor de R$ 468.147,77 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Contratada: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ: 11.739.762/0001-20. Cel. João Sá - BA, 24 de abril de 2026. Carlos Fernando Oliva Silveira - Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 - Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 - Objeto: Pavimentação em CBUQ sobre paralelepípedo e drenagem superficial em vias do município de Coronel João Sá na Sede nos bairros Santo Antônio, Bebedouro e Centro. Contrato de nº 086/2026, Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.534.529/0001-05. Valor Global do Contrato: R$ 10.360.401,82 (dez milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027. Carlos Fernando Oliva Silveira, Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - Processo Administrativo: 039/2026, Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 - Objeto: Pavimentação em CBUQ sobre paralelepípedo e drenagem superficial em vias do município de Coronel João Sá na Sede nos bairros Santo Antônio, Bebedouro e Centro. O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o objeto da licitação em referência, dando como vencedora do lote único, no valor de R$ 10.360.401,82 (dez milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos). Contratada: CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.534.529/0001-05. Cel. João Sá - BA, 24 de abril de 2026. Carlos Fernando Oliva Silveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

RESUMO DE IMPUGNAÇÃO. A Pregoeira do Município de Euclides da Cunha - BA, notifica aos interessados do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, que tem como objeto: **contratação de Empresa Especializada para fornecimento, fabricação sob medida e instalação de estrutura metálica e itens de serralheria, incluindo mão de obra, transporte, montagem, ajustes e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, para atender às demandas da Secretaria Municipal Obras**, **Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Euclides da Cunha - BA**, foi julgada **PROCEDENTE**, pelos fatos e fundamentos elencados na **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**. - Interposto pela empresa: **Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda**, recebida por meio eletrônico, em 27/03/2026. Euclides da Cunha- BA, 28 de abril de 2026. **Janessi O. S. de Abreu**. Decreto n.º 142, de 09 janeiro de 2025. **Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2026-2350I - Processo Administrativo Nº 183-2026. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA SUP. MUN. DE TRÂNSITO DE F. DE SANTANA/BA NO CURSO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LINGUAGEM CRIATIVA. **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN - FENASDETRAN**. VALOR GLOBAL:** R$ 4.970,00**. Amparo legal: Art. 74**, **inciso III**, **da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 16/03/2026. **Ricardo Da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2026-2350I - CONTRATO N° 3-2026-2350C - Processo Administrativo Nº 183-2026. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA SUP. MUN. DE TRÂNSITO DE F. DE SANTANA/BA NO CURSO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LINGUAGEM CRIATIVA. **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN - FENASDETRAN. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.970,00. **Assinatura do Contrato:** 16/03/2026, Feira de Santana, 28/04/2026. **Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.**

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO nº 29-2026-02L- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 29-2026-CE - **Objeto:** Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para reforma de requalificação e urbanização de praças, no município de Feira de Santana, Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Feira de Santana, 28/04/2026. **Beatriz Alves de Britto - Núcleo Preparatório.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO CE Nº 002/2026- O MUNICÍPIO DE GAVIÃO torna público a abertura de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, critério de julgamento menor preço global, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO/BA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, às 08h10min (oito horas e dez minutos), no seguinte endereço eletrônico: https://novobbmnet.com.br. Edital e Anexos disponíveis no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br e https://gaviao.ba.gov.br/acesso/licitacoes. Maiores informações pelo telefone (75) 3682-2151 ou no e-mail licitacaogaviao.ba@gmail.com. Gavião - BA, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2026 - CREDENCIAMENTO Nº 003-2026. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto **no art. 74**, **inc. IV**, **c/c com o art. 6º**, **inciso XLIII e art. art. 79**, **I e II da Lei n.º 14.133/2021**, **CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008-2026**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuã.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

Favorecido:	ELL - SERVIÇOS MÉDICOS.
Prazo de Execução e Vigência:	08 (oito) meses. 28 de abril até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal:	art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008-2026.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ibirapuã- BA, 28 de abril de 2026. - **Carla Andréia Soares Chácara - Autoridade Competente.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - A Comissão de Contratação do Município de Ibirapuã-BA, instituída pela Portaria nº 102/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, após análise da documentação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 003-2026, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuã, foi CREDENCIADA a seguinte empresa:

Favorecido:	ELL - SERVIÇOS MÉDICOS.
CNPJ:	34.581.677/0001-82
ENDEREÇO:	Rua Espírito Da Paz, n°10, Bairro: Monte Castelo, Cep: 45.990-102 Teixeira de Freitas/Ba.

A empresa encontra-se habilitada para a prestação de serviços de consultas em saúde com profissionais de nível superior e especializações médicas, visando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Ibirapuã-BA, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido edital. O Edital de Credenciamento nº 003-2026 foi publicado no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026, disponível no endereço eletrônico: https://diario.ibirapua.ba.gov.br/homepage. O presente credenciamento permanecerá vigente enquanto perdurar a validade do edital, podendo outros interessados se credenciar a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências estabelecidas. Ibirapuã-BA, 28 de abril de 2026. **Geovana Silva Azevedo Correia - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PROCESSO Nº 082-2026 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia através da Prefeitura Municipal de Ibirapuã, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº PE-020-2026, com a empresa MESCLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 13.910.719/0001-01, para o aumento do valor do produto contratado, conforme processo nº 082-2026 TA, nos valores conforme seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor	Reajuste	Valor Reajustado
1	Papel sulfite branco A4 210 mm x 297 mm, 75 g/ m², cx c/ 10 resmas, 5000 fls.	REPORT	137	Cx	R$ 262,93	11 %	R$ 291,85

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026. Ibirapuã, 15 de abril de 2026, **Carla Andréia Soares Chácara, Prefeita Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 O MUNICÍPIO DE ICHU, torna público que a sessão de licitação da concorrência 002/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de reparos no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizado no Município de Ichu, Estado da Bahia, a serem custeados com recursos oriundos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, por meio do Fundo Estadual da Saúde - FES-BA, nos termos do Convênio nº 042/2026. Data prevista para 14/05/2026 as 9:30h. O Edital retificado pode ser solicitado no CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@ichu.ba.gov.br ou através do site https://www.ichu.ba.gov.br/ ou bllcompras.com. Ichu, 24 de abril de 2026. **JOSILENE SOUZA CARNEIRO**. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026- O MUNICÍPIO DE ICHU, torna público que a sessão de licitação da concorrência 003/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reconstrução da Praça da Matriz, neste município de Ichu Bahia, a serem custeadas com recursos oriundos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos do Convênio Nº 033/2026. Data prevista para 08/06/2026 as 9:30h. O Edital retificado pode ser solicitado no CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@ichu.ba.gov.br ou através do site https://www.ichu.ba.gov.br/ ou bllcompras.com. Ichu, 24 de abril de 2026. **JOSILENE SOUZA CARNEIRO** - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026- O MUNICÍPIO DE ICHU, torna público que a sessão de licitação da concorrência 004/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e implantação de sistema de drenagem superficial em diversas vias públicas localizadas na sede do Município de Ichu, Estado da Bahia, a serem custeadas com recursos oriundos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos do Convênio nº 117/2026. Data prevista para 10/06/2026 as 9:30h. O Edital retificado pode ser solicitado no CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@ichu.ba.gov.br ou através do site https://www.ichu.ba.gov.br/ ou bllcompras.com. Ichu, 24 de abril de 2026. **JOSILENE SOUZA CARNEIRO**. Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026- O MUNICÍPIO DE ICHU, torna público que a sessão de licitação da concorrência 005.2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em Paralelepípedo e drenagem superficial em diversas Ruas do Bairro Cortiço no Município de Ichu, Estado da Bahia, a serem custeadas com recursos oriundos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos do Convênio nº 138/2026, Data prevista para 12/06/2026 as 9:30h. O Edital retificado pode ser solicitado no CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@ichu.ba.gov.br ou através do site https://www.ichu.ba.gov.br/ ou bllcompras.com. Ichu, 28 de abril de 2026. **JOSILENE SOUZA CARNEIRO**. Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

PREGÃO ELETRONICO SRP 003/2026: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar e vestuário institucional, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino do Município de Itiruçu/BA, por meio do Fundo Municipal de Educação; Tipo: Menor Preço Por Item; Sessão: 12/05/2026 10h00minh. Sitio eletrônico: https://bnc.org.br//; Edital: https://www.itirucu.ba.gov.br/site/licitacoes; Informações: (73)3538-1221, licitacao@itirucu.ba.gov.br. Itiruçu, 29 de abril de 2026. Adriana Bitencourt - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ

CONCORRENCIA ELETRONICA 008/2026 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/ serviços de CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL IVONETE OLIVEIRA FRANÇA, NO POVOADO DA SERRARIA II, NO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, descritos neste instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, no dia 05/06/2026, às 09h31min, Local Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos pertinentes encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (www.jiquirica.ba.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jiquirica.ba.gov.br Os demais atos relativos a esta licitação serão publicados no diário oficial do município: www.jiquiriça.ba.gov.br - Jiquiriçá-BA, 29/04/2026. Leonardo Santos dos Reis - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia visando a construção e urbanização da Praça da Lagoa, no Bairro da Estocada, na Sede do Município de Livramento de Nossa Senhora/ BA, com recursos oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União - OGU 2025, registrada sob o nº 202527510006, conforme Plano de Ação nº 09032025-077159. A Prefeita Municipal de Livramento de Nossa Senhora, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, tendo como vencedora a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.491.677/0001-02, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 013223, Edif. Hangar Business Park Hangar 5 Pavmto 8 Andar Sala 801, São Cristóvão, Salvador - Bahia, CEP: 41.500-300. Proposta Final: Valor Global: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 27 de abril de 2026. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026. Processo Administrativo n° 564/2026, Concorrência Eletrônica 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia visando a construção e urbanização da Praça da Lagoa, no Bairro da Estocada, na Sede do Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, com recursos oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União - OGU 2025, registrada sob o nº 202527510006, conforme Plano de Ação nº 09032025-077159. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, CNPJ nº 13.674.817/0001-97. Contratada: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.491.677/0001-02, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 013223, Edif. Hangar Business Park Hangar 5 Pavmto 8 Andar Sala 801, São Cristóvão, Salvador - Bahia, CEP: 41.500-300. Valor da Contratação: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais). Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027. Livramento de Nossa Senhora- Bahia, 28 de abril de 2026.

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas localizadas na zona rural, especificamente no Povoado de Monte Oliveira, no Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, com recursos oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União - OGU 2025, registrada sob o nº 202541790002, conforme Plano de Ação nº 09032025-084127. A Prefeita Municipal de Livramento de Nossa Senhora, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, tendo como vencedora a empresa MATEUS ALVES MARTINS LTDA. CNPJ: 44.572.003/0001-75. Endereço: Rua Juracy Magalhaes, nº 79, Centro, Malhada de Pedras - Bahia. CEP: 46.127-000:. Proposta Final: Valor Global: R$ 521.869,31 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e tinta e um centavos). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 27 de abril de 2026. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026. Processo Administrativo n° 559/2026, Concorrência Eletrônica 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas localizadas na zona rural, especificamente no Povoado de Monte Oliveira, no Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, com recursos oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União - OGU 2025, registrada sob o nº 202541790002, conforme Plano de Ação nº 09032025-084127. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, CNPJ nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MATEUS ALVES MARTINS LTDA. CNPJ: 44.572.003/0001-75. Endereço: Rua Juracy Magalhaes, nº 79, Centro, Malhada de Pedras - Bahia. CEP: 46.127-000. Valor da Contratação: R$ 521.869,31 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e tinta e um centavos). Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027. Livramento de Nossa Senhora- Bahia, 28 de abril de 2026.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

EXTRATO: CONTRATO N° 065/2026 - **Processo Administrativo:** Nº 276/2025 - **Modalidade:** Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 - **Contratado:** Lotus Construtora E Servicos Ltda - **CNPJ Nº:** 34.480.378/0001-51- **Fundamentação:** Artigo 6º, XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/21 - **Assinatura:** 19/03/2026 - **Prefeita Municipal:** Silvania Silva Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 - O Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará o Pregão eletrônico nº 07/2026 de acordo com o processo administrativo PA012204/2026, visando a aquisição de mobiliário escolar, equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, conforme Termo de Convênio nº 042/2026 celebrado entre o Estado da Bahia e este Município. Abertura: às 09h de 30/04/2026 às 09h de 15/05/2026 na plataforma www.bll.org.br. Edital disponível www.mulungudomorro.ba.gov.br. Jéssica Brandão Neves - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

AVISO DE P.E. Nº 07/26. P.A 29. fornecimento de materiais, equipamentos e execução completa de montagem de Subestação a ser instalada no Hospital Municipal Maria Socorro Narciso Coelho, Convênio SESAB nº 099/2026**. Início da seção dia 13/05/26, às 10h**. Edital site BLL e PNCP. Olindina 27/04/26. Amon V. Oliveira. **Sec. de Administração**

PA 027/26. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/26. Objeto: **construção de um auditório na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães**. **Termo de Convênio nº 135/2026 - SEC**. Sessão: 08/06/26, 10h. Edital: www.bll.com.br e PNCP. Olindina 27/04/26. Amon Oliveira - Sec. Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DE PONTA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ASSEGURAR A MODERNIZAÇÃO DO ACERVO TECNOLÓGICO, A COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E A AGILIDADE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL, COM GARANTIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, BAHIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou presencialmente até as 12h do dia até 6 de maio de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.pilaoarcado.ba.gov.br e/ou em seu diário oficial https://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado. Pilão Arcado - BA, 28 de abril de 2026. Leosmir Atanázio Gama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão

pública em educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Menor Preço Lote Único**. Sessão de abertura: **14/05/2026 às 09h:00.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA. José Marcos Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES/BA. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2026. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção (conserto de pneus; alinhamento e balanceamento; cambagem; troca de óleo; suspensão; prensa de mangueira; serviços mecânicos; serviços elétricos e manutenção de ar-condicionado), a ser prestados nos veículos e máquinas pesadas deste Município. **RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**: O local para o recebimento de documentos para o Credenciamento será no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio do Pires, na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro, a partir do dia **06 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados no credenciamento poderão baixar o inteiro teor deste edital e seus anexos que ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial, Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br e Setor Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio do Pires - BA. José Marcos Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 - Processo Administrativo nº 033/2026 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução de Projeto de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Caixa D'Água no município de Sítio do Mato/Ba, decorrente do processo administrativo nº 019.5120.2025.0042591-71. **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**. Empresa Vencedora: **TMS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 54.802.034/0001-29. Valor: R$ 648.340,34 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Sitio do Mato - Ba. 24/04/2026. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 034/2026 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de 01 uma quadra Coberta na Creche Municipal Diva no bairro Alfredo Magalhães no município de Sítio do Mato/Ba, conforme termo de convênio nº 535/2025 - Secretaria de Educação do Estado da Bahia. **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**. Empresa Vencedora: **OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA** - CNPJ nº 24.079.054/0001-52. Valor: R$ 1.815.500,00 (Um milhão oitocentos e quinze mil e quinhentos reais). Sitio do Mato - Ba. 24/04/2026. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026 - Processo Administrativo nº 035/2026 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no município de Sítio do Mato/Ba, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 024/2026 - decorrente do processo administrativo nº 019.5110.2025.0055513-91. **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**. Empresa Vencedora: **TMS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 54.802.034/0001-29. Valor: R$ 1.664.537,33 (Um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Sitio do Mato - Ba. 28/04/2026. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2026 - Processo Adm. nº 033/2026 - Concorrência Eletrônica nº 009/2026 - Contrato n° 060/2026 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução de Projeto de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Caixa D'Água no município de Sítio do Mato/Ba, decorrente do processo administrativo nº 019.5120.2025.0042591-71 - **Contratante:** Município de Sitio do Mato - BA - CNPJ nº 16.417.792/0001-34 - **Contratado: TMS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 54.802.034/0001-29 - Valor global: R$ 648.340,34 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 05-2005-09-1016-2012-2015-2020-2045-2046-11-2009-339039-449051 - Data da assinatura 24/04/2026 - Vigência 12(doze) meses. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2026 - Processo Adm. nº 034/2026 - Concorrência Eletrônica nº 010/2026 - Contrato n° 061/2026 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de 01 uma Quadra Poliesportiva Coberta na Creche Municipal no bairro Alfredo Magalhães no município de Sítio do Mato/Ba, conforme termo de convênio nº 535/2025 - **Contratante:** Município de Sitio do Mato - BA - CNPJ nº 16.417.792/0001-34 - **Contratado: OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA** - CNPJ nº 24.079.054/0001-52 - Valor global: R$ 1.815.500,00 (Um milhão oitocentos e quinze mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-07-2032-2024-2025-2027-2028-2029-2038-2047-11-2009-339030-339039-449051 - Data da assinatura 24/04/2026 - Vigência 12(doze) meses. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2026 - Processo Adm. nº 035/2026 - Concorrência Eletrônica nº 011/2026 - Contrato n° 063/2026 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no município de Sítio do Mato/Ba, Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 024/2026 - PA nº 019.5110.2025.0055513-91 - **Contratante:** Município de Sitio do Mato - BA - CNPJ nº 16.417.792/0001-34 - **Contratado: TMS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 54.802.034/0001-29 - Valor global: R$ 1.664.537,33 (Um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) - Dotação Orçamentária: 05-2005-09-1016-2012-2015-2020-2045-2046-11-2009-339039-449051 - Data da assinatura 28/04/2026 - Vigência 12(doze) meses. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2026 - O Município de Ubaíra realizará licitação em 15/05/26 às 09:00 (Horário de Brasília). Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 01 EQUIPE NO MUNICÍPIO DE UBAÍRA/BA oriundo de convênio 058/2026 entre o município de Ubaíra e a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES-BA. Local - sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial. Ubaíra/BA, 15 de abril de 2026. Antonio Sandes - Ag.Contratação

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - ID BB Nº 1086688, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. A Pregoeira oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, através de sistema de Registro de Preços. Empresas declaradas vencedoras: Empresa: **Unimedhosp Comercio Atac. de Produtos Hospitalares e Odontologicos LTDA**. CNPJ: 52.238.998/0001-60. Lote: 03. Valor total do lote: R$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais); Empresa: **Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.** CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 06, 08, 13, 25, 26, 27, 28, 29. Valor total dos lotes: R$ 15.494,05 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); Empresa: **Dumale Produtos para Saude LTDA**. CNPJ: 28.788.905/0001-97. Lote: 23. Valor total do lote: R$ 30.516,20 (trinta mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). Lotes Desertos: 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30. Lotes Fracassados: 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Liane Ribeiro - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **DECIDE ADJUDICAR** os lotes às empresas declaradas vencedoras e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 007/2026, para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 09/04/2026. Bruno Guimarães de Almeida. Diretor Geral - FESF-SUS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 403 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO o Resultado Final do **2º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO(A), ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO(A), TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA COMPOR AS EQUIPES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS, DO HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA, DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS)**, RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o ato administrativo nº 397 referente ao horário de apresentação dos candidatos para entrega das cópias dos documentos no Hospital Regional Dantas Bião nos dias 04/05/2026 e 05/05/2026.
Onde se lê: Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no Hospital Regional Dantas Bião, situado na Rua Dantas Bião, 49, Centro, Alagoinhas - BA, nos dias 04/05/2026 ou 05/05/2026 das 08:00 às 16:00 horas para entrega das **cópias dos documentos listados abaixo**
Leia-se: Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no Hospital Regional Dantas Bião, situado na Rua Dantas Bião, 49, Centro, Alagoinhas - BA, nos dias **04/05/2026 (Das 14:00 às 17:00 horas)** ou **05/05/2026 (De 08:00 às 17:00 horas)** para entrega das **cópias dos documentos listados abaixo**
Permanecem inalteradas as demais informações. **Salvador**, **28 de abril de 2026. Bruno Guimarães de Almeida**, Diretor GeraL

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000184/2026-57 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **STI PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°202600000000016 no valor de R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0084.000018/2026-76 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **ATMA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°202620779 no valor de R$ 5.932,35 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0138.000191/2026-00, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **CLIMOD CLINICA MEDICA E ODONTOLIGICA S/S LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 20240533, no valor total de R$ 2.970,24 (dois mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso MRC. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000181/2026-13, TRD firmado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e a empresa **MATTER VIDA CLINICA DA MULHER LTDA - ME**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal nº 202600000000018, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000192/2026-01, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **IDEALMED RSM SERVICOS MEDICOS**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 202600000000027, no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0118.000139/2025-01, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MASTER BRASIL SERVICE INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°2025231 no valor de R$ 156.716,29 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso Maternidade Regional de Camaçari - MRC -. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0084.000016/2026-87 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **ATMA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°202620776 no valor de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS. Salvador, 27 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000180/2026-79, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **STI PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 202600000000017, no valor de R$ 579.140,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e quarenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 28 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº008-2026-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº008-2026 - FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, visando atender as necessidades do Setor de higienização e rouparia do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade de saúde gerida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 14/05/2026 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 28 de Abril de 2026. Sueli Souza de Almeida Oliveira - Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

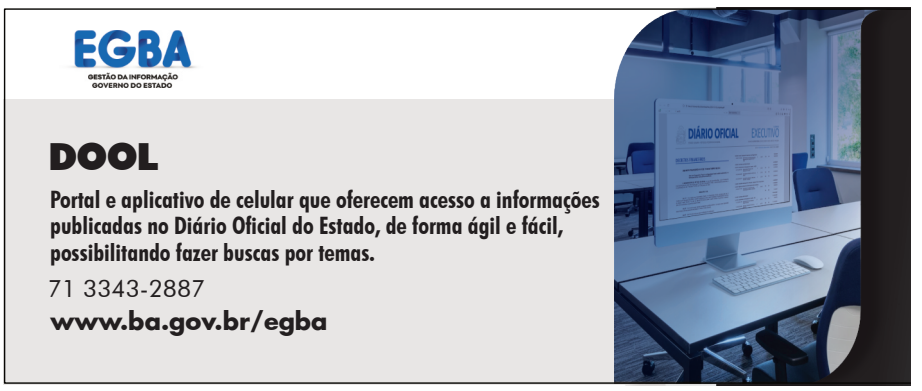

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.384

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2856
www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
spdl@egba.ba.gov.br
comercial@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL
GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA